



CSO
- N L
I N E

REVISTA
ELETRÔNICA
DE
CIÊNCIAS
SOCIAIS

DOSSIÊ

**O futuro da
democracia:**
possibilidades de
reinvenção e contornos
de uma crise

n. 30

2019

ISSN 1981 – 2140

CSOnline

Revista Eletrônica de Ciências Sociais

EQUIPE EDITORIAL

Ana Luiza da Rocha Lima
Danira Morais Silva
Edson Freitas Junior
Fábio Ribeiro
Gabriel Coelho Novaes
Gustavo Fernandes Paravizo Mira
Leonardo Azevedo
Mariana Gomes
Raquel Medeiros
Tales Corrêa Simão
Venício Custódio Júnior

REVISÃO

A responsabilidade final sobre a revisão dos textos da CSOnline –
Revista Eletrônica de Ciências Sociais é dos próprios autores.

PROJETO GRÁFICO

Raquel Medeiros

CAPA

Ana Paula Souza

CONSELHO CONSULTIVO

Cássio Brancalione (UFFS)
Diogo Tourino (UFV)
Eduardo Salomão Condé (UFJF)
Eduardo Magrone (UFJF)
Elizabeth Pissolato (UFJF)
Euler David Siqueira (UFJF)
Fátima Tavares (UFBA)
Francisco Colom González (IFCSIC/Espanha)
Inácio Manuel Cruz (FIC)
Ignácio Godinho Delgado (UFJF)
Jessé Souza (UFJF)
João Dal Poz Neto (UFJF)
José A. Figueiredo Santos (UFJF)
Juliana Anacleto (UFMG)
Jurema Gorski Brites (UFSM)
Leonardo Andrada (UFJF)
Marcela Beraldo (UFJF)
Marcelo Camurça (UFJF)
Octávio Bonet (UFRJ)
Paulo Fraga (UFJF)
Raul Francisco Magalhães (UFJF)
Rogéria Campos (UFJF)
Rubem Barboza Filho (UFJF)

Sumário

Dossiê “O futuro da democracia: possibilidades de reinvenção e contornos de uma crise”.

APRESENTAÇÃO

Matheus Gomes Mendonça Ferreira e Gustavo Pacceli 06

DO MÍNIMO DEMOCRÁTICO À VIDA DEMOCRÁTICA: PARTICIPAÇÃO, SUBSTÂNCIA E PROCEDIMENTO NA DEMOCRATIZAÇÃO DA DEMOCRACIA

Esther Maria Passos Simões Fróes Guimarães 09

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES SOCIAIS NO BRASIL ATUAL

Pedro Kirst 30

CRISE DA DEMOCRACIA E INOVAÇÕES DEMOCRÁTICAS NO LEGISLATIVO: REFLEXÕES E TENSÕES

Thales Torres Quintão 50

LUTA E VOZ NAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO: REPRESENTATIVIDADE, ESTEREÓTIPO, IDENTIDADE E DEMOCRACIA ÀS MARGENS DA CIDADE

Fernanda Amaral 78

LIMITES E POSSIBILIDADES DA DEMOCRACIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA REVISITANDO FLORESTAN FERNANDES E O ATUAL CONTEXTO POLÍTICO E CULTURAL DO PAÍS

José Thiago Gusmão de Araújo 96

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA BRASILEIRA: UMA CONSTRUÇÃO SOB ATAQUE

Raquel Possolo e Almir Megali Neto 117

CONDICIONANTES DA TOLERÂNCIA POLÍTICA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Vitor de Moraes Peixoto e Jessica Matheus de Souza 141

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO SOB A PERSPECTIVA DE JOHN RAWLS: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ESTABILIDADE DEMOCRÁTICA EM MEIO A CRISE

Pedro César Oliveira 156

SOBRE O ENCONTRO DA POLÍTICA CONSIGO MESMA: O PARADOXO ENTRE AS POSSIBILIDADES DOS ARRANJOS DEMOCRÁTICO-LIBERAIS E O REAL DISRUPTIVO DA POLÍTICA

André Costa Lucena 182

Artigos de fluxo contínuo

CAZUMBÁ: NOMES E RASTROS

Maria Cristina Machado de Carvalho

198

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORADIA EM UM CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM CAMPOS DOS GIYTACAZES/RJ

Diogo da Cruz Ferreira

219

Resenhas

TELEJORNALISMO POLICIAL, SENSO COMUM E CLASSE SOCIAL

Raphael Nascimento

235

O PROBLEMA DO POPULISMO: TEORIA, POLÍTICA E MOBILIZAÇÃO

César Alessandro S. Figueiredo

242

Apresentação

Matheus Gomes Mendonça Ferreira¹

Gustavo Paccelli²

O fim da democracia, no modelo clássico das transições políticas, pode ser evidenciado tanto através da ascensão do fascismo e do nazismo nos anos 30, além das ditaduras portuguesa e espanhola (entre as décadas de 30 e 70), quanto pelas tentativas triunfantes de golpes militares nos países latino-americanos entre os anos 60 e 70 do último século. Embora sejam casos muito diferentes, ambos têm em comum a dissolução da institucionalidade democrática e de sua normatividade. Dessa forma, o fim da democracia era compreendido através da dicotomia existência/ausência de instituições necessárias (mas não suficientes) para a democracia.

Como salientado por Juan Linz, na década de 1970, o fenômeno do fascismo, como um movimento de massa, com seu aparato ideológico, estilo, inventividade organizacional e bases sociais heterogêneas, foi resultado de um momento histórico bem particular, que se seguiu ao fim da I Guerra Mundial. Por outro lado, na América Latina pós década de 80, os regimes democráticos viviam com um constante receio do retorno dos regimes militares. Neste sentido, o período de transição foi um período de muitas incertezas sobre o processo de consolidação dos regimes democráticos. Contudo, como apontou Huntington (1994), a democracia estava passando por uma onda (terceira onda), caracterizada pela vitória do projeto democrático em vários países, inclusive os da América Latina. Os movimentos de (re) democratização da terceira onda asseguraram ao Ocidente a construção de uma institucionalidade democrática capaz de estabilizar e promover por muitos anos um processo de expansão democrática dos direitos de cidadania.

Cabe então questionar se a democracia da terceira onda seria o fim da história política ou haveria a possibilidade de ocorrência de uma terceira onda reversa. Caso esse novo processo de reversão democrática fosse real, quais ou como seriam os regimes de transição? Novos regimes autoritários e ou ditatoriais? Diminuição da participação e conseqüente crise da representação? Novas formas de participação que resistem aos arranjos institucionais? Ou, como o próprio título do dossiê aponta, possibilidades de contorno à crise?

¹ Doutorando pelo PPGCP UFMG. Pesquisador do Centro de Estudos do Comportamento Político (CECOMP – UFMG). Pesquisador financiado pela agência CAPES.

² Doutorando pelo PPGCSO UFJF.

Os diagnósticos são amplos, as análises também. Ao que tudo indica, as respostas são um tanto quanto inquietantes para se pensar o atual momento das democracias contemporâneas.

Caso podemos falar em morte, atualmente democracias podem morrer sem nenhum alarde, sem nenhuma revolução armada. Pelo contrário, a erosão da democracia é, para muitos, quase imperceptível. A grande questão trazida pelos analistas atuais é que a morte da democracia, ou então sua crise, ocorre sem que suas instituições sejam, de fato, subvertidas. Ponto que diverge, sobretudo aos aspectos elencados pelos teóricos da transição.

Essas perspectivas abrem olhar para um quesito ligado às crises democráticas, que são compreendidos não só nos elementos institucionais de manutenção do Estado de direito, mas nos elementos extra institucionais, como a tolerância, a contensão e a cultura política. Por tolerância, entende-se a aceitação e o respeito mútuo que os atores políticos cultivam entre si, cujos elementos se expressam também em uma cultura política democrática. Os elementos de contenção referem-se à ação de políticos ao fazerem uso de suas prerrogativas institucionais, evitando o chamado *jogo duro da constituição*. A relação entre esses elementos, assim como outros, que serão abordados no decorrer dos artigos que compõem esse dossiê, nos permitem pensar a crise atual da democracia em seus diversos contornos e possibilidades.

Ao longo do dossiê, o leitor terá contato com artigos que abordam a tolerância política no âmbito da opinião pública, entendendo-a por meio da percepção que os indivíduos têm de sua situação econômica e da situação econômica do país. Leituras sobre o radicalismo político brasileiro atual e sua relação com a democracia liberal, por intermédio de fatores ligados à perda de legitimidade da classe política e sua relação com a dinâmica de hegemonia do capitalismo globalizado. Contará com contribuições que tratam de uma leitura, via John Rawls, sobre a liberdade de expressão e o discurso de ódio. Um debate importante a respeito da representatividade, dos estereótipos e identidades, e as formas democráticas de luta e voz às margens da cidade. Ainda, se fazem presentes no dossiê interpretações a respeito da cultura política brasileira e os contornos dessa crise à luz de Florestan Fernandes.

No que tange aos contornos participativos e institucionais da democracia, o leitor terá contato com questões relevantes a respeito do papel das inovações democráticas em um processo de abertura do parlamento, com o objetivo torná-lo mais transparente e participativo, principalmente por meio do engajamento digital,

como o *crowdlaw*. Encontraremos também o paradoxo em torno das problemáticas envolvidas nas soluções oferecidas pelos modelos democráticos-liberal existentes e a possibilidade de pensar o real disruptivo da política na inconformidade com as formas institucionais presentes. Ainda, nessa mesma via de interpretação, veremos uma revisão bibliográfica importante, que amplia o escopo para além do isolacionismo institucional, realizando um esforço que converge os debates sobre substância/procedimento e representação/participação para pensar como e o que mantém as democracias vivas.

Por sua vez, encontraremos uma leitura conjuntural que lança luz sobre a crise que acometeu o Brasil desde 2013, com a finalidade de refletir sobre a forma de representação política vigente. Realiza-se uma crítica às teorias do *mainstream* da Ciência Política recorrendo ao exercício de pensar tal crise a partir de questões como a estrutura jurídico-política, econômica e ideológica atinentes ao fenômeno.

Sabemos, porém, que as análises e soluções para atual crise democrática não se esgotam nas seguintes linhas. O regime democrático é, certamente, um elemento de crises constantes, mas não devemos encará-lo como uma simples patologia aos dilemas e possibilidades da política. A política, antes, é a arena na qual as ideias estão em constante disputa. É necessário e urgente que transformemos o conteúdo dessas arenas em possibilidades diversas de interpretar essas crises. Neste sentido, esperamos que as leituras sejam proveitosas, incitem a imaginação e possam lançar luz sobre os dilemas democráticos dos dias atuais.

DO MÍNIMO DEMOCRÁTICO À VIDA DEMOCRÁTICA: PARTICIPAÇÃO, SUBSTÂNCIA E PROCEDIMENTO NA DEMOCRATIZAÇÃO DA DEMOCRACIA

Esther Maria Passos Simões Fróes Guimarães¹

Resumo

Em "Como as Democracias Morrem" (2018), Levitsky e Ziblatt interpretam as recentes turbulências políticas globais em termos da erosão dos regimes de proteção institucional do *status quo* democrático, usando a metáfora dos "portões de ferro da democracia" para explicar o papel do sistema partidário na proteção da estabilidade democrática. Invertendo a pergunta para "como as democracias vivem?", o presente trabalho busca uma visão alternativa à do isolacionismo institucional, convergindo debates sobre substância/procedimento e sobre representação/participação ao longo de uma revisão bibliográfica em três etapas: i) o debate sobre substância e procedimento; ii) o impasse da democracia representativa e participativa/deliberativa; iii) uma convergência das duas discussões para um novo ânimo nas mediações entre procedimento e substância, cotidiano e história, via participação. Conclui que os horizontes de superação da crise estão na combinação de arranjos representativos e participativos para dinamizar intercâmbios entre política e cotidiano, permeabilizando as margens da política. Assim, as democracias vivem na medida em que se movem e viabilizam, institucional e pedagogicamente, sua própria democratização.

Palavras-chave representação; democracia substantiva; democracia procedimental; deliberação; participação

From democratic minimum to democratic life: participation, substance and procedure on the democratization of democracy

Abstract

On "How Democracies Die" (2018), Levitsky e Ziblatt interpret the recent global political turmoil in terms of the erosion of the institutional regimes that protect the democratic status quo, using the metaphor of the "iron gates of democracy" to explain the role of party system in protecting democratic stability. Reversing the question to "how democracies live?", the present work seeks an alternative vision to institutional isolationism, converging debates on substance/procedure and on representation/participation throughout a bibliographic review on three stages: i) the debate substance and procedure; ii) the impasse of representative and participatory / deliberative democracy; iii) a convergence between the two discussions into building a new force to the mediations between procedure and substance, everyday life and history, via participation. It concludes that the horizons of overcoming the crisis lies on the combination of representative and participatory arrangements to stimulate mediations between politics and daily life that turns the margins of politics permeable. Thus, democracies live to the extent that it keeps moving and turns viable its own democratization, institutionally and pedagogically.

Keywords: representation; substantive democracy; procedural democracy; deliberation; participation

¹ Mestranda do Departamento de Ciência Política – UFMG. Contato: esthermariapassos@gmail.com.

Introdução

As turbulências vividas nas democracias ocidentais na última década, em especial após a crise financeira de 2008, iniciam uma nova fase no debate sobre crise e/ou metamorfose democrática, reavivando discussões que animam a constituição histórica de concepções sobre a democracia. Diante da eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, assim como o crescimento de partidos de extrema direita na Europa, o livro *How Democracies Die*, de Levitsky e Ziblatt, se destaca entre as recentes formulações sobre tal contexto tanto pela amplitude de sua análise quanto pelo espaço adquirido na mídia. O intuito dos autores é reunir evidência histórica a partir de estudos de caso para, encontrando padrões e semelhanças, caracterizar a nova fase de erosão da democracia. Dando centralidade aos partidos como *gatekeepers* institucionais, os autores formulam uma série de parâmetros para que se identifiquem *outsiders* com pouco apreço pelas instituições democráticas e inclinações autoritárias ou, no mínimo, desdemocratizantes.

Entendendo que “A história não se repete, mas rima” (LEVISTKY e ZIBLATT, 2018 p.8 – tradução minha) os autores buscam contrastes e semelhanças entre estudos qualitativos da ascensão de governos antidemocráticos e chegam a uma diferenciação entre dois momentos na queda das democracias ocidentais: a imagem clássica dos golpes de Estado armados, que envolvem grandes cenas públicas na tomada brusca do poder como o golpe chileno e a Marcha Sobre Roma de Mussolini; e o padrão contemporâneo, pós Guerra Fria, em que grupos antidemocráticos se valem da institucionalidade para chegar ao poder por dentro do procedimento democrático e o erodir por dentro, muito lentamente – como a eleição de Fujimori no Peru, Hugo Chavez na Venezuela e o próprio Trump nos Estados Unidos (LEVISTKY e ZIBLATT, 2018). Nesses casos, há mesmo alguma “legalidade” ou discurso de progresso institucional nos esforços de subverter a democracia.

Para os autores, entretanto, a questão essencial para a manutenção das democracias, prova última de sua fortaleza política e institucional, não é a emergência das figuras autoritárias, mas sim a disposição e capacidade das lideranças políticas e partidos de se moverem para prevenir que as mesmas ocupem espaços legítimos de disputa do poder. Em um segundo momento, caso tais candidatos sejam eleitos, cabe avaliar em que medida

tais figuras subvertem as instituições ou são estrangidas por elas (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018 p.6-7). Nessa leitura, o eleitorado não desempenha papel proeminente na manutenção democrática: para eles, uma visão nesse sentido “assume demais da democracia – que ‘o povo’ pode moldar com sua vontade o tipo de governo que tem” (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018 p.15 – tradução minha). A defesa da democracia seria operada, portanto, por guardiões dos portões da democracia (aqui, observe-se, tomada como arcabouço institucional-eleitoral) que regulam a entrada de novos atores. Seria necessário instruir tais guardiões com parâmetros para detectar os elementos de risco em determinadas candidaturas – tarefa em que se empenham os autores na escrita do livro. Segundo eles:

Deveríamos nos preocupar quando um político: 1) rejeita, em ações ou palavras, as regras democráticas do jogo, 2) nega a legitimidade de oponentes, 3) tolera ou encoraja a violência, ou 4) indica uma intenção de reduzir as liberdades civis de oponentes, incluindo a mídia (LEVITSKY e ZIBLATT 2018 p. 18 – tradução nossa)²

Sem advogar por novos dispositivos institucionais que automaticamente inviabilizem candidaturas com os sinais aqui levantados, os autores apostam na responsabilidade e interesse dos partidos para isolarem e deslegitimarem os *outsiders* autoritários tanto dentro quanto fora de suas fileiras, formando coalisões amplas quando necessário.

A obra de Levitsky e Ziblatt intercede em um momento crítico sobre o cenário democrático, apontando caminhos imediatos de reação institucional ao autoritarismo – sobretudo para o caso dos Estados Unidos, caso particular ao qual os autores dispõem objetivamente seu diagnóstico. Entretanto, dentro de uma perspectiva ligeiramente mais larga a nível histórico-geográfico, e também em uma perspectiva mais aprofundada do ponto de vista substantivo, no que tange uma discussão sobre o ser e o dever ser da democracia, a análise dos autores é problemática. Inclinando-se a uma concepção elitista e estritamente eleitoral da democracia, com pouca estima pelo papel do “povo” (tomado entre aspas pelos autores) em sua manutenção, a obra salta um debate sobre o que torna a democracia democrática e, em suma, deixa em

² No original: “We should worry when a politician: 1) rejects, in words or action, the democratic rules of the game, 2) denies the legitimacy of opponents, 3) tolerates or encourages violence, or 4) indicates a willingness to curtail the civil liberties of opponents, including the media” (LEVITSKY e ZIBLATT 2018 p. 18).

aberto a questão acerca do que há de democrático para se defender na democracia.

Outra vertente liberal arregimenta um tipo distinto de argumento, assumidamente antidemocrático e temeroso à cidadania. O argumento de que mais democracia (mais participação e mais direitos) existe e está organizado em torno de um lobby antidemocrático que se manifesta, não apenas como um ruído difuso e fragmentário na sociedade civil, mas também como um corpo teórico-ideológico articulado em obras como a de Huntington et al (1975). Formulada pela Comissão Trilateral³ diante do cenário de engajamento político das décadas de 1960 e 1970, o relatório sistematiza e endossa um argumento elitista e avesso às expansões democráticas, negando o casamento conceitual entre democracia e liberalismo que era comum nas narrativas do período (VITULLO, 2011). Seu discurso se articula em termos da “sobrecarga democrática”, assumindo que uma crescente cultura política de oposição decorrente da expansão educacional levaria a uma inundação de demandas ao governo democrático. Por consequência, segundo essa argumentação seria necessário proteger a democracia de si mesma, limitando-a para mantê-la. Os autores relativizam a democracia como forma de instituir a autoridade e argumentam que, em alguns casos, “critérios de conhecimento, senioridade, experiência e talentos especiais podem se sobrepor aos reclamos da democracia como modo de constituir a autoridade” (HUNTINGTON apud VITULLO, 2015 p.10). O “equilíbrio democrático” (ou seja, a contenção do potencial democrático de uma democracia) seria alcançado a cargo da atenuação do engajamento cidadão causado, segundo os autores, pela própria divisão social: segundo a tese da benevolência da apatia cidadã, as pessoas na base da pirâmide social seriam naturalmente afastadas da participação cidadã e administrativa (apud VITULLO, 2015 p.11).

Nosso argumento se contrapõe a essa fórmula argumentativa que, segundo Huntington (2015 p.10–12), ao menos em parte também aparece em outros autores como Lipset (1981) Zakaria (2003), Berelson et al. (1954), Key (1961), Milbrath (1965), Almond Verba (1963) e mesmo Bobbio (2006a). Para tal, exploramos uma dialética entre substância e procedimento para compreender a democracia como um princípio que dinamiza os intercâmbios entre

³ A comissão trilateral é uma entidade privada organizada desde 1973 por iniciativa de David Rockefeller, acionista principal do Chase Manhattan Bank. A organização constitui uma aliança internacional para organizar o lobby em prol do livre mercado, do direito de propriedade e o livre comércio (VITULLO, 2015).

a vida social e o sistema institucional-procedimental. Aqui, associamos o debate sobre representação e participação à discussão sobre substância e procedimento para abordar os espaços de participação cidadã em seu potencial de mediar o conflito entre procedimento e substância democrática.

Nesse sentido, tomada em seus limites institucionais, a crise democrática e seu controle – tal qual é colocado no livro – pode ser traduzido nos seguintes termos: como evitar um eventual encontro entre o voto popular e figuras autoritárias que devem ser mantidas “fora” do sistema democrático, aqui tomado não como um patrimônio valorado pelo povo, mas sim uma fortaleza separada e preservada por portões. Quando a metáfora do portão é naturalizada e tomada como pressuposto, isola-se aquilo que deve ser tomado como ponto nevrálgico na crise democrática e na construção de uma simbiose entre sociedade civil e institucionalidade: como o povo chega a eleger representantes com plataformas declaradamente impopulares, que recaem sobre ele mesmo? Em que nível as próprias instituições viabilizam a corrosão dos valores democráticos e o esvaziamento do valor substantivo da democracia, do ponto de vista da opinião pública? No caso do Brasil, fica claro como esse distanciamento entre o significado cotidiano da dignidade e os valores democráticos: Jair Bolsonaro – classificado pelo próprio Levitsky como um risco à democracia segundo os critérios elencados no livro⁴ – tinha um discurso e uma trajetória de posições antagônicas ao fortalecimento de direitos sociais. Nesse caso, parece ser necessário pensar em como opera a relação entre o elemento substantivo da democracia os elementos procedimentais nesse novo momento de corrosão democrática, partindo do princípio de que, se há um distanciamento entre povo e democracia, isso é algo a ser pensado, como campo de trabalho, e não naturalizado.

O presente trabalho pretende, portanto, contribuir para o debate sobre a crise democrática implicando mutuamente duas discussões importantes: sobre substância e procedimento e sobre representação e participação. Sem a pretensão de esgotar o tema, apontam-se tópicos e caminhos de estudo ao longo de três momentos: Primeiramente apresenta-se e contextualiza-se a questão da substância e do procedimento. Em um segundo momento, tematiza-se o impasse da democracia representativa e procedimental. Por fim, relaciona-se as duas discussões na

⁴ A declaração foi feita por Steven Levitsky no painel de uma conferência do Partido Social Democrata Brasileiro e pode ser acessada pelo link na bibliografia.

construção contemporânea de novas dinâmicas e de um novo ânimo nas mediações entre procedimento e substância, assinalando a importância da participação nesse processo.

A democracia sobrevive ao minimalismo? Substância e forma democrática

A obra weberiana, que “melhor expressa o ceticismo do início do século em relação à democracia” (AVRITZER, 2000 p. 27) lança as bases para uma nova geração de ceticismo sobre o funcionamento da política na modernidade ao enfatizar eficiência e poder como substâncias fundamentais da política sob o Estado moderno, marco histórico-institucional imprescindível para, segundo ele, determinar os limites do político segundo uma forma burocrática de dominação, racionalizada dentro de sua lógica impessoal de comando. Para o autor, a racionalidade é aí fundada em interesses próprios pré-estabelecidos dentro do espaço privado, e não haveria um contexto deliberativo capaz de lidar com a complexidade da administração pública e a concentração do saber nesse contexto em que os atores devem perseguir os fins da administração de forma metódica e eficiente (AVRITZER, 2000). Weber é, portanto, um dos primeiros grandes teóricos do desencantamento democrático do século XX, lançando as bases do ceticismo relativo à democracia deliberativa que ganharia projeção em Schumpeter.

Seu livro *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, Schumpeter, (1984) delinea os contornos do que seria conhecido como definição minimalista de democracia⁵, em uma continuidade entre sua teoria

⁵ A interpretação processualista da democracia como método muito deve ao debate de Schumpeter. Entretanto, o próprio texto do autor não deixa de estabelecer uma discussão sobre pressupostos morais e legais do procedimento, como a liberdade de expressão, liderança apropriada, respeito mútuo e tolerância política. Nesse sentido, a democracia não seria episódica e eleitoral, mas um processo de manutenção da substância que cria as condições de possibilidade desse evento, de forma que sua abordagem não seria mais tão minimalista. Essa discussão aparece de forma turva na obra, mas, na leitura de O'Donnell (1999), isso atesta que não há, em Schumpeter ou na tradição elitista que se segue, uma conexão unívoca entre procedimentalismo e elitismo. Entretanto, o lugar dos preceitos fundamentais de liberdade e igualdade aparecem hipostasiadas na obra desses autores como um pressuposto, uma “condição-para”, como diz Huntington: a democracia “também envolve a existência das liberdades civis e políticas de palavra, imprensa, reunião e associação, que são indispensáveis para o debate político e a condução das campanhas eleitorais.” (apud O'Donnell, 1999 p.41 – grifos nossos). Reservando a tais atributos substantivos o lugar de pressupostos, neutraliza-se um debate sobre seu duplo lugar na manutenção democrática: enquanto pressuposto, mas também como resultado dos procedimentos institucionais. Subordinar a substância ao lugar de “condição mínima” para procedimento, atenuando o valor em si mesmo daquilo que é necessário produzir no campo dos direitos para animar a democracia, é retirar do campo uma parte importante do debate sobre os regimes democráticos (os arranjos institucionais) e sobre os princípios democráticos (o teor substantivamente político, social e humano dos direitos). É aí que reside a complexidade do debate, que pretendemos enriquecer a partir de contribuições da discussão sobre representação e procedimento. Desta forma, entendemos que quanto mais rica for a presença da

da inovação capitalista e do arranjo institucional democrático. Preferindo um arranjo competitivo à anarquia ou o monopólio do poder hobbesiano, Schumpeter assume uma definição de democracia crítica à doutrina clássica dos utilitaristas e de Rousseau, que supõe o alcance do bem comum pelo exercício de uma “vontade geral” em um contexto participativo de democracia. Assinalando a possibilidade de fabricação de uma ideia do bem comum pelas elites e negando a ideia de que o mesmo substancie e seja capaz de diferenciá-la do autoritarismo, Schumpeter propõe uma definição que tem por base o critério da lisura procedimental que garanta a competitividade no contexto eleitoral (SCHUMPETER, 1984). A partir desse recorte da definição de Schumpeter, funda-se uma linha interpretativa na ciência política que baseia a noção de democracia em uma procedimentalidade.

Segundo consta a leitura de Held (2006), Schumpeter define a democracia como um método: “o método democrático é um arranjo institucional para a tomada de decisões políticas em que o indivíduo adquire poder de decisão através uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (HELD, 2006 p.327–328). No minimalismo schumpeteriano, o povo apenas governa na medida em que é ele quem escolhe seus próprios governantes, agindo no momento da formação do governo e sua substituição por outro. O voto gera e legitima a autoridade política que, por sua vez, age e toma as decisões. Deve-se, então, respeitar a divisão do trabalho entre representantes e representados. O elemento central e definidor da democracia é a competição institucionalizada em um mercado político competitivo que funcionaria analogamente ao mercado econômico em que firmas e empresas (partidos) competem por consumidores (eleitores) que selecionam os líderes no poder. Sem se subordinar a um pacto substantivo, a democracia é definida procedimentalmente e dentro de uma divisão de trabalho bem estabelecida entre representantes e representados.

A concepção formal-procedimental da democracia, que segue sendo formulada por outros teóricos do direito e da ciência política, a entende como uma estrutura formal de legitimação do poder, em uma perspectiva deontológica do direito que ordena as normas segundo sua formulação organicamente justa em oposição a uma ótica absolutista de valores morais de condução do sistema político (BIESCHOWSKY, 2011 p.9328–9329). Sem um valor moral que atue como *telos* do procedimento, de forma que o Estado deve

democracia em seu potencial pedagógico, significador e mediador da vida social cotidiana, mais viva e longa ela será. E isso, sem hesitações, nos distancia do minimalismo.

permanecer neutro ao operar a máquina democrática e garantir a isonomia eleitoral.

Entretanto, uma concepção estritamente procedimental da democracia levanta questões que implicam fortemente os problemas levantados na introdução do presente trabalho. Como indaga Bieschowsky (2011, p.9331), caso se produza de maneira procedimentalmente correta uma decisão a favor do totalitarismo, ou contra os direitos políticos de uma minoria, ou contra a organização de uma oposição? Apontar caminhos para tais questões implica debater o papel do pacto substantivo – e, portanto, problematizar a questão da neutralidade do Estado – nas democracias modernas. Para responder a isso, o referido autor situa o paradigma da liberdade individual como um atributo jurídico-cultural do ocidente moderno, historicamente metabolizado e incorporado na normativa política. Negando a universalidade abstrata desse princípio que, portanto, não seria neutro, o autor entende que a lógica democrática não é uma lógica relativa de bem moral, e sim uma lógica substanciada no valor da igual liberdade. Longe de esgotar o sentido da democracia, a procedimentalidade corresponde ao *processo*, e não ao *princípio* de decisão no Estado Democrático; dita a forma de funcionamento, mas não o conceito do Estado democrático (BIESCHOWSKY, 2011 p.9332). A própria igual liberdade opera como bem moral absoluto que não é universal no espaço e no tempo, o que leva o autor a conceber o marco da democracia no Ocidente não como um relativismo absoluto, mas um absolutismo relativo. Afinal, o bem comum moralmente compartilhado pela sociedade pode ser entendido exatamente dentro da persecução da isonomia na liberdade de participação no sistema democrático. Dessa forma, seria necessário reconhecer a existência de uma *representação democrática formal*, relativa à delegação de poder a um órgão soberano, e ainda uma *representação democrática material* que atua como *momento normativo* que vincula dialeticamente a atuação dos representantes à necessidade dos representados, (BIESCHOWSKY, 2011 p. 9336)

A análise de Bieschowsky, ainda que com o mérito de historicizar e localizar o valor da igual liberdade política na democracia, não leva às últimas consequências as implicações de se conceber tal valor como um princípio substantivo no pacto democrático ocidental. Por dois motivos centrais que se coproduzem: em primeiro lugar, o absolutismo relativo implica a indefinição histórica como principal marco definidor da democracia – como indicaria

Claude Lefort, a ser brevemente lembrado a seguir no trabalho. Em segundo lugar, essa indefinição recai sobre o próprio conceito substantivo: a igualdade e a liberdade são historicamente constituídas e historicamente substantivadas. A este ponto se direcionam recaem críticas marxistas e feministas, que diferenciam igualdade formal e igualdade substantiva (MITCHELL, 1984). Também aí opera a disputa histórica pelas novas “gerações de direitos”: direitos civis, políticos, sociais e humanos – todos baseados no ideal de igual liberdade que, entretanto, precisa se concretizar na garantia de condições particulares e materiais de constituição da liberdade geométrica. É nesse processo de parametrização e concretização da liberdade que se constitui a coincidência entre substância da política e a vida real, cotidiana, do cidadão. É ela que interessa, no presente trabalho, para a compreensão de como as democracias vivem. Outra limitação marca ainda a crítica de Bieschowsky: seu estudo ainda se atrela, de maneira um tanto rígida e reiterada, a uma concepção representativa da democracia; a uma perspectiva que situa dois polos determinados na mediação entre forma e substância: representantes e representados. Isso, por si só, já delimita a *igual liberdade* dentro de um marco institucional que pode ser debatido e que, portanto, supõe ele mesmo uma substância particular.

Convém, portanto, trazer um debate sobre como opera a mediação entre substância e procedimento nas democracias deliberativas, como faz Joshua Cohen no artigo *Procedure and Substance in Deliberative Democracy*. No artigo, ele debate um impasse importante na democracia deliberativa, que parte do princípio de que, dentro de um pluralismo razoável, afirmar a igualdade dos cidadãos é dizer, nas entrelinhas, que não há uma compreensão moral ou religiosa em comum que dita a condição de compartilhamento de um princípio autorizador do exercício do poder político em uma comunidade moral (COHEN, 1997 p.407-408). Ao debater a valoração histórica da liberdade, Cohen abre o impasse sobre a democracia ser, de um lado, um método formal de legitimação e, de outro, uma concepção de escolha coletiva fundada no valor da igualdade. Entretanto, uma concepção de democracia deliberativa não enfrenta os mesmos problemas em reconciliar democracia, liberdades não políticas e requisitos não procedimentais. Segundo o autor, o deliberacionismo pode acomodar o pluralismo razoável sem endossar uma concepção integralmente procedimental da política. Negando-se a aderir, em função do pluralismo razoável, a uma concepção estritamente

procedimental da democracia, o autor busca alinhar esse princípio a uma visão mais substantiva.

A democracia deliberativa, organizada ao redor de um ideal de justificação política fundado no exercício público e livre da razão entre iguais, é entendida como mais do que uma forma da política, mas um quadro de condições sociais e institucionais que facilita a livre discussão entre cidadãos iguais e supera, portanto, uma visão agregativa da política (COHEN, 1997 p.412). Isso pode ser compreendido em torno de um ideal procedimental em que os participantes veem uns aos outros como iguais, o que inclui um acordo de pluralismo razoável e reflete em um elenco de modos de razão aceitáveis. Nesse contexto, a ideia da autorização popular se reflete, não apenas no processo de tomada de decisão, mas também na própria forma da razão política. Nesse contexto, a noção de razão política está atrelada à ideia de *comunidade política*.

O autor fornece uma visão alternativa de comunidade política conectado ao valor deliberacionista: ao exigir que cada sujeito empregue justificações passíveis de aceitação pelos outros no processo deliberativo, tal concepção sugere uma forma de autonomia política em que todos aqueles regidos por uma decisão devem achar aceitáveis os fundamentos da mesma (COHEN, 1997 p.416). Isso Cohen denomina como *princípio da inclusão deliberativa* e determina todo um arcabouço sociopolítico que opere na constituição de um campo moral e cognitivo em comum, inclusive a liberdade religiosa. A partir desse conceito de livre racionalização pública, o autor coloca a democracia como critério de crítica tanto do resultado quanto do processo de fazer política, colocando o “pelo povo” e “para o povo” em uma mesma rota – o que não evita, entretanto, conflitos entre, por exemplo, a inclusão deliberativa e a igual liberdade política.

A resposta oferecida por Cohen está em acomodar, na medida do possível e na prática, tais diferentes requisitos a partir de estratégias associativas e fortalecimento de identidades em estruturas deliberativas voltadas à *solução de problemas* por grupos com *preocupações* – mais do que interesses – *em comum*, sem alimentar fortalecer associações particularistas. Dentro dos princípios de inclusão deliberativa, do bem comum e da participação, isso implicaria valores de igualdade e liberdade que constituem a comunidade política e seu processo de decisão propriamente *coletiva* (e não agregativa) dentro da racionalização pública que

metaboliza consensos substantivos capazes de balizar e operar como o *telos* do procedimento.

Os autores e temas aqui debatidos já esboçam as implicações de outro cânone de discussões relativo à democratização da democracia: sobre o papel da participação direta e da representação política. Pretende-se, agora, prosseguir na implicação de como substância e procedimento interagem nesse impasse, buscando sempre situar o resultado substantivo como um dos critérios importantes na produção e reprodução de valores democráticos.

Democracia representativa e participativa: a vida e a política

Nadia Urbinati (2006) debate a representação democrática em uma chave interativa, dotada de atrito, entre práticas sociais e instituições do Estado, o que, segundo ela, aprimora permanentemente a democracia segundo o motor da soberania popular. Buscando superar a concepção moderna de soberania, a autora entende o exercício permanente da contestação política como meio de construção da legitimidade em um contexto onde o representante não substitui o soberano na aprovação das leis: suas decisões são sujeitas à revisão a qualquer tempo. Sendo assim, as eleições, embora essenciais para a construção da representação, não esgotam seu sentido. Elas são responsáveis, na modernidade, por separar Estado e sociedade civil a partir da construção de relações simbióticas socialmente elaboradas e assinalar o papel da ideologia na política (URBINATI, 2006 p.195), o que cria um novo contexto em que a representação não se restringe apenas a um processo de delegação, mas sim, sugere todo um metabolismo simbólico-político de uma nova forma de soberania popular.

Criticando as teorias institucional e jurídica da representação, Urbinati as associa a uma justificação funcionalista que é a coluna vertebral do governo representativo liberal e da democracia eleitoral. Definidas em um dualismo bem definido entre Estado e sociedade, elas *restringem a participação popular a um mínimo procedimental*, em um contexto onde, por um lado, o Estado deve transcender a sociedade para assegurar o Estado de direito, e, por outro, as pessoas devem encobrir suas identidades sociais e concretas para se tornarem mandatárias, agentes imparciais da decisão. Tais teorias são baseadas em uma analogia entre Estado e Pessoa, com uma concepção voluntarista de soberania e

expressas em uma linguagem formalista. A abordagem jurídica, por sua vez, entende a representação como um contrato privado de comissão, em uma lógica individualista e não política. Isso, aponta Urbinati, supõe uma identidade vazia, abstrata e anônima atuando no exercício da cidadania limitada ao voto (URBINATI, 2006 p.199–200). A autora sugere, em alternativa, uma teoria política da representação baseada no caráter constitutivo da corrente comunicativa entre as sociedades política e civil através da qual a mídia, movimentos sociais e partidos políticos politizam a questão social (URBINATI, 2006 p.202–203).

Isso, assinala a autora, permite que o direito ao voto signifique mais do que um meio de evitar a guerra civil: seria um arranjo que, em sua perspectiva, engendra uma vida política rica ao levar os cidadãos a se enxergarem livres do governo. Recorrendo a Condorcet, Urbinati situa o papel do poder negativo no estabelecimento da circularidade entre Estado e sociedade no *continuum* da tomada de decisões que conecta cidadãos e as legislaturas: as “pedras de papel” atiradas pelos eleitores são um importante momento na construção da legitimidade, assim como formas extraparlamentares e extra eleitorais de contestação em que a comunicação entre estado e sociedade civil se rompe em meio a uma crise. O poder negativo permite ao povo “investigar, julgar, influenciar e reprovar seus legisladores” (URBINATI, 2006 p. 208) assinalando permanentemente a condição provisória, não absoluta, do posto dos representantes.

Propondo revisões tanto à concepção minimalista da democracia quanto ao deliberacionismo Habermasiano, Urbinati sugere que o poder negativo dos cidadãos “combina as normas de comunicação deliberativa (reciprocidade e publicidade) com a representatividade do representante” (URBINATI, 2006 p.209). Sua perspectiva da representação vai contra a perspectiva agregativa (e individualista) da decisão política apontada por Cohen, mas também problematiza a perspectiva da democracia direta, cujo voto se orienta para questões isoladas:

Pode-se, portanto, dizer que a democracia representativa revela o trabalho “miraculoso” das opiniões e narrativas ideológicas de uma forma que a democracia direta não é capaz, pois ela nos compele a transcender o ato de votar, num esforço de se reavaliar repetidamente a correlação entre o peso das idéias e o peso dos votos (na preservação, obtenção ou aumento do consentimento). Na democracia direta, todo voto é como um novo começo (ou uma resolução final) porque corresponde simplesmente à contagem de

vontades ou preferências, mas não é nem pode ser representativo das idéias. (URBINATI, 2006 p.212)

Nesse sentido, pode-se entender que a representação assinala a importância do mundo público das ideias e as mediações do discurso, dando a devida estima às políticas e ideias que as escolhas das pessoas indicam ou representam. Os partidos desempenham papel importante nesse processo, metabolizando plataformas políticas apoiados em um consenso constitucional que dá parâmetro, sentido e substância aos procedimentos democráticos. As organizações partidárias, diz Urbinati (2006 p.218) articulam em seus discursos e plataformas tal interesse universal pactuado constitucionalmente a partir de pontos de vista periféricos, em uma dialética entre as partes e o todo. Nesse contexto a representação transforma e expande a política ao permitir que o social se traduza em político, mas viabiliza a constituição de identidades, em uma lógica distinta da lógica corporativa fundada no interesse.

A autora, entretanto, não ignora a crise dos partidos. Ela inscreve esse fenômeno como uma crise de identidade ideológica, uma fragmentação pré-eleitoral que deixa os representados à mercê de serem capturados por outros tipos de potentados – tribos étnicas, comunidades religiosas, magnatas da mídia que boicotam a deliberação (URBINATI, 2006 p.222). Levantando as hipóteses de Manin (1997), sobre isso ser uma acomodação dos partidos em um novo tempo da democracia representativa, e de Gargarella (1998), sobre isso estar vinculado a um declínio da presença associativa do partido na sociedade, a autora assume a crise como uma erosão dos processos discursivos de metabolismo simbólico entre partidos e cidadãos que extrapola o campo da democracia como “regras do jogo”. Afinal, a democracia representativa não supõe um jogo neutro jogado em apenas uma rodada eleitoral, e sim um processo de construção de concepções e identidades através do exercício da livre associação e da disposição de “certa igualdade básica de condições materiais” (URBINATI, 2006 p.224).

O que Urbinati sugere, então, é que a democracia representativa não está univocamente atrelada a uma concepção procedimental, como sugerem as teorias institucional e jurídica. Superando a eleição como momento único de constituição da legitimidade, o poder negativo do eleitor engendra uma nova concepção de soberania e uma nova forma de integração sociedade civil-Estado, fundada não na mera delegação, mas no

metabolismo simbólico de identidades e associações. Pode-se afirmar que, dentro do acordo substantivo constitucional, os partidos operam na mediação desse pacto na forma de concepções particulares dos preceitos que são previstos na constituição em algum nível de abstração, como a liberdade e a igualdade ocidentais já abordadas por Cohen e Bieschowsky. Ao assinalar o papel do processamento ideológico e associativo na produção de plataformas substantivas coesionadas, coerentes e com sentido coletivo, a leitura da autora é capaz de colocar alternativas, tanto à visão da construção da legitimidade como resultado da delegação de indivíduos em um mercado eleitoral, quanto à visão que concebe a democracia direta como mais democrática pelo simples motivo de retirar as mediações entre indivíduo e decisão. Entretanto, essa visão da democracia direta não esgota todas as possibilidades de repensar a participação política, como se pretende debater no tópicos seguinte, sobre representação, deliberação e participação. Se o sentido do presente debate é entender como se pode animar o associativismo e as mediações procedimentais entre o resultado substantivo da democracia e os cidadãos, uma análise mais detida da participação pode inclusive lançar luz a um problema levantado, mas não debatido pela autora: o que causa o déficit associativo e como isso se relaciona com os valores substantivos da igualdade e liberdade implicados no pacto das democracias ocidentais.

Ao analisar as acomodações no sentido e na valorização da participação desde fins do século XX, Luís Felipe Miguel (2017) retorna às teorias da participação política e situa as concepções sobre o tema nos arranjos democráticos desde então. O autor identifica dois processos nas últimas décadas: uma diluição teórica das fronteiras entre participação e representação e uma limitação da participação à esfera do Estado, na medida em que, no geral, se reduzem drasticamente as ambições acerca da participação nas democracias e deixa-se de questionar as fronteiras entre o Estado (as fronteiras da decisão democrática) e a esfera privada (MIGUEL, 2017 p.84-85).

O autor referencia-se na democracia patemaniana, com o objetivo de problematizar o caráter estruturalmente censitário das democracias, e assinala a contribuição da autora em enfatizar a democratização da vida cotidiana e da educação política em seu modelo participativo baseado na democracia industrial. A perspectiva da autora não situa separadamente indivíduos e instituições e entende que os espaços participativos a serem

construídos no seio do Estado viabilizam a pedagogia e o treinamento social para a política em benefício dos mais vulneráveis que não contam com os recursos simbólicos e materiais para ocupar o espaço público (PATEMAN 1992). Dada a divisão do trabalho e sua alienação, Pateman assinala que a visão geral do processo produtivo para a tomada de decisões administrativas é uma atribuição dos postos altos e do proprietário do capital, não dos trabalhadores. Dessa forma, a participação teria o papel de socialização e educação política, de forma que, portanto, “a participação na base não é um substituto à representação política. Ao contrário, entre suas funções está o aprimoramento das instituições representativas”. (MIGUEL, 2006 p.89)

Sendo assim, a democracia participativa patemaniana não se confunde com a mera democracia direta. Pelo contrário, ela prioriza a formação de laços e solidariedade horizontais entre cidadãos substantivamente iguais – o que não significa a abolição de mecanismos representativos. Miguel levanta o fato de que, desde a década de 1980, a vertente deliberacionista tomou espaço da participativa na crítica nas democracias. Menos sensível para o efeito político das assimetrias sociais a despeito de sua maior sofisticação teórica, a teoria deliberativa tem se aproximado de perspectivas, inclusive da própria Pateman, que coloca a participação como mero momento, requisito da deliberação. O que Miguel reivindica, em uma crítica àqueles que assumem o Orçamento Participativo como efetivação da democracia participativa patemaniana, é que um arranjo genuinamente participativo “implica a transferência de alguma capacidade decisória efetiva do topo para a base” (MIGUEL, 2017 p.95), e não a construção de espaços meramente consultivos ou a replicação de estruturas representativas em instâncias mais próximas à base via escolha de delegados. Miguel assinala a restrição do objeto das políticas participativas recentes, circunscrito às políticas públicas estatais e incapaz de incorporar temas como salários, transferências obrigatórias e a rolagem da dívida pública (MIGUEL, 2017 p.97).

Ainda que sob essas críticas, Miguel assume a importância desproporcional desses espaços para os trabalhadores, por treiná-los à participação política, viabilizar que eles se façam ouvir – como já são ouvidos os proprietários dada a dependência estrutural do Estado – e fornecer a eles um espaço de representação do mundo social (MIGUEL, 2017 p.98). Pode-se dizer, então, que a igual liberdade levantada como substância moral da democracia é requalificada a partir da disposição de procedimentos

participativos que dão materialidade ao princípio formal da igualdade e da liberdade, assumindo o próprio Estado como um espaço que deve corrigir e geometrizar as condições de participação. Ao aproximar vida cotidiana e as arenas decisórias, dando a elas capacidade de gerar resultados substantivos diretos – e, portanto, melhorar a vida –, a teoria participativa confere ao Estado poderes de agir fomentando a cultura associativa e as solidariedades horizontais na sociedade civil, sem deixar isso à revelia de uma cultura de esvaziamento mercadológico da política e acirramento das desigualdades geradas por estruturas excludentes. A democracia participativa supõe e pode fomentar vínculos orgânicos entre o resultado substantivo da política, seus pressupostos substantivos e sua procedimentalidade. Ou seja: se, como assinala Urbinati, a representação moderna engendra toda uma nova cultura e uma nova lógica política do exercício da soberania popular, o fortalecimento de mecanismos de participação pode reconceber o princípio de igual liberdade que, via arranjos participativos, se substancia no cotidiano.

A partir daqui, vale ainda apontar algumas reflexões de Avritzer e Santos (2002) sobre os desafios da terceira onda da democratização nos países ocidentais e as novas formas de concepção da participação democrática, representação e direitos fundamentais a partir das experiências de países da periferia (ou do sul) global como Índia, Bolívia e Brasil. Reconstruindo o debate democrático do século XX, os autores buscam resgatar elementos das entrelinhas do impasse fundado com a crise da democracia liberal e propor uma rota contra hegemônica de discussão (AVRITZER e SANTOS, 2002). Os autores partem de três limites apontados pelos críticos à democracia representativa: 1) a perda de controle cidadão dos processos decisórios em meio ao aumento irrefreável da importância da burocracia e sua “jaula de ferro”; 2) a incapacidade de arranjos burocráticos lidarem com a criatividade e absorverem informações complexas envolvidas na gestão pública; 3) as outras dimensões da representação, além das autorizações e das escalas – as identidades e *accountability*. A concepção procedimental-representativa hegemônica no século XX não consegue endereçar esses problemas emergentes, sobretudo diante da diversidade étnica nos países do sul.

Constituem-se, portanto, concepções não-hegemônicas da democracia na segunda metade do século XX, que em maioria não rompem o procedimentalismo de Kelsen e aproximam procedimento, formas de vida e convivência humana. Dentro

dessas novas concepções, a democracia pode ser concebida como uma gramática de organização da sociedade e sua relação com o Estado. À questão do perigo do absolutismo na democracia substantiva tais formulações fornecem uma resposta distinta das teorias hegemônicas: elas situam a solução do problema no campo de uma nova simbiose entre inovação institucional e social e na criação de uma nova gramática social e cultural (AVRITZER e SANTOS, 2002). Essa nova concepção fundamenta o procedimentalismo na diversidade das formas de vida e na necessidade de que as instituições deem conta de toda ela, permitindo aos movimentos sociais disputarem as margens do político, a inserção de novos temas e sujeitos, a mudança de práticas dominantes (AVRITZER e SANTOS, 2002). Isso se dá, na prática, na onda de democratização dos países periféricos da segunda metade do século XX. Esses processos colocam em pauta: 1) a questão da relação entre procedimento e participação societária, atando a isso a questão da emergência de uma nova gramática social; 2) a redefinição sobre a adequação da solução não representativa ao nível local; 3) o problema da relação entre representação e diversidade sociocultural.

Os autores estudam casos de democracia participativa fundados a partir de processos de democratização ou redefinição democrática que se traduzem na “disputa pelo significado de determinadas práticas políticas, por uma tentativa de ampliação da gramática social e de incorporação de novos atores ou novos temas na política” (AVRITZER e SANTOS, 2002). Sendo assim, por exemplo, Portugal sai da revolução dos cravos com uma nova ideia sobre as condições de habitação sintetizados na nova ideia de “direito ao lugar”; já o Brasil, a formação e participação de atores comunitários se aproximou da ideia do “direito a ter direitos”. Também assim se deu a busca pelo reconhecimento político dos cocaleiros na Colômbia e no caso das mulheres moçambicanas ao tensionarem os limites patriarcais da delimitação do objeto e do sujeito da política. Tais movimentos pela democracia participativa, portanto, são engatilhados por demandas substantivas pela criação de novos direitos que reconhecessem as necessidades locais.

Isso não incorre, de imediato, na erosão de formas de controle elitista dos temas e processos da política. Em Portugal, por exemplo, a participação cidadã é logo colonizada e transformada em um controle social de cima para baixo, em que interesses e atores hegemônicos reencontram formas de sobressair e dar manutenção

a desigualdades participativas. No caso Colombiano, por outro lado, o autor extrai a percepção de que é necessário, para fazer valer processos participativos locais, construir negociações políticas e gramáticas sociais para além da escala local. Além disso, é importante recriar amplamente as formas do político e evitar a cooptação dos novos arranjos por setores hegemônicos que possam utilizá-los para empreender o desmonte de políticas públicas (AVRITZER e SANTOS, 2002).

Os autores, por fim, no que tange a relação entre participação e representação, sugerem arranjos complementares baseados na constituição de novas gramáticas sociais e que deem conta não apenas da escala, como preconiza a democracia liberal, mas também da demodiversidade, das articulações contra hegemônicas entre o global e o local e da ampliação do experimentalismo democrático, que seja capaz de alimentar a institucionalidade do conhecimento produzido nas pontas da gestão, da participação e do exercício de políticas públicas.

O que as experiências recentes de democracia participativa apontam são um novo caminho histórico de concepção das possíveis mediações entre procedimento e o conteúdo democrático substantivo, superando tanto um absolutismo moral e seus riscos autoritários quanto perspectivas que esvaziam a democracia de seu conteúdo valorativo. O que se pretende sintetizar, a partir daqui, supõe que o critério substantivo, da construção cotidiana e concreta de condições de igualdade, é central na constituição de um significado da democracia conjugado diretamente na vida dos sujeitos no sentido de produção de dignidade, tanto por meio da aproximação entre os temas da política e os direitos demandados segundo necessidades localizadas territorialmente e culturalmente. Isso significa, dado o caráter ambíguo, incompleto e abstrato do pacto substantivo moderno descrito por Bielschowsky, a igual liberdade, que é necessário expor a igualdade à diversidade, avivando as mediações entre as particularidades e esse preceito geral. Para levar adiante as consequências teórico-políticas disso, é interessante recorrer ao debate de Claude Lefort sobre democracia e história.

Considerações finais: cotidiano e história na democratização da democracia

Responsável por uma concepção de democracia alternativa àquela que a concebe como um conjunto de instituições, Claude

Lefort a formula como uma modalidade característica de sociedade, que acolhe, preserva e se move ao longo da indeterminação e reconhece a diferenciação social como forma de legitimação social ao longo de invenções e evolução permanentes. Isso se caracteriza, segundo Lefort, pela criação ininterrupta de novos direitos em um tipo de sociedade que seria, portanto, histórica por excelência. Essa sociedade, em que não há um corpo soberano absoluto, está aberta à permanente contestação de si mesma e tem nesse fato sua questão instituinte. O enigma instituinte, portanto permanece em aberto a despeito das tentativas de sacralização das instituições pelo culto à ordem no discurso burguês. Sendo assim, democracia aqui compreendida como uma forma de vida e uma cultura específica é caracterizada por toda uma nova forma de relação com a história, aberta, que vive publicamente suas mediações, conflitos e contradições à medida em que metaboliza novos direitos e os expõe a tensões (LEFORT, 1991). Tendo isso em vista, pode-se pensar que o arranjo institucional democrático se volta à viabilização desse permanente metabolismo, partindo, entretanto de princípios valorativos basilares que condicionam o processo e resultado do procedimento, firmados no pacto constitucional. Este determina um momento fundante de metabolismo simbólico e político que lança bases substantivas para o exercício procedimental na democracia. Entretanto, tais bases substantivas fundadas, na modernidade, sobre a igual liberdade, apenas se concretizam caso mediadas, particularizadas e expostas à diferença – aí incide a procedimentalidade.

A produção de pactos e resultados substantivos, portanto, conta com várias temporalidades: o fundamento substantivo constitucional, a formação de plataformas partidárias-eleitorais, as legislaturas e, caso tomemos a democracia patemaniana como parâmetro – a participação. Essa combinação de arranjos participativos e representativos permite conceber a complexa sociabilidade que constitui a mediação entre a substância da democracia e a procedimentalidade. A participação tem espaço importante nesse contexto, por uma série de razões que despontaram ao longo do presente artigo: quando o próprio Estado se dispõe a considerar diretamente a participação direta na tomada de decisões, ele se coloca como arena diretamente disponível à disputa por todos e todas, quando, caso contrário, somente as elites com capital político, econômico e cultural o poderiam fazer. Isso altera toda uma concepção sobre a permeabilidade do Estado e coloca possibilidades concretas e

imediatas de politização da vida, supondo e enraizando uma cultura dinâmica e popular de intercâmbio entre Estado e sociedade civil. Em segundo lugar, são criadas vias pedagógicas para que sujeitos marginalizados – como mulheres, trabalhadores, negros, indígenas – aprendam a operar ferramentas e ocupar espaços da política institucional, além de sistematizar visões de mundo e criar vínculos solidários segundo suas demandas de direitos; Em terceiro lugar, a dinâmica lefortiana de movimento da indeterminação é tomada de um novo ânimo a partir do momento em que a participação dá caráter público e institucional à mediação entre cotidiano e história. Se os sujeitos podem tematizar a política a partir de suas vidas, tanto a procedimentalidade é preenchida de um sentido valorado diretamente pelo cidadão quanto o próprio pacto substantivo da igual liberdade é particularizado segundo suas possibilidades reais de realização concreta, substantiva, para além do critério formal de igualdade jurídica. Do pacto substantivo constitucional aos espaços de participação, os princípios da igualdade são valorados e particularizado, ao mesmo tempo em que, os espaços participativos são o *locus* de uma cultura democrática capaz de alimentar todo o restante do contexto decisório, representativo e constitucional, de um novo valor. Isso significa dizer que, em si mesmo, os mecanismos e espaços de participação traduzem uma forma específica de conceber a liberdade e a igualdade políticas, como algo implicado cotidianamente, que permite a tematização da vida na política e da política na vida. Afinal, a participação pode ser uma nova superfície de contato entre cotidiano e história; entre cotidiano e política.

Retornando à crítica inicial à obra de Steven e Levitsky, defende-se aqui que uma concepção estritamente representativa-procedimental da democracia naturaliza o próprio esvaziamento do sentido cotidiano da política. Sendo assim, antes de responder como as democracias morrem, é preciso responder o que dá vida (e não sobrevida) à democracia, tornando a política um campo de experiência e vivência que dê materialidade e faça valer os pactos substantivos de igual liberdade e de igualdade, traduzindo-os em novos direitos e no sentido cotidiano da dignidade. Para tal, a combinação de arranjos representativos e participativos é capaz de dinamizar esses intercâmbios entre política e cotidiano, permeabilizando as margens da política e, portanto, dando vida à democracia. Nesse sentido, as democracias vivem na medida em que se movem e viabilizam, por vias institucionais e pedagógicas, sua própria democratização.

Bibliografia

Livros e artigos

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. *Lua Nova*, n. 50, p. 25–46, 2000.

BIELSCHOWSKY, Raoni Macedo. Democracia procedimental e democracia substantiva: entre um relativismo axiológico absoluto e um absolutismo axiológico relativo. *ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI/UFS*, v. 20, p. 9324–9346, 2011.

COHEN, Joshua. Procedure and substance in deliberative democracy. *Deliberative democracy: Essays on reason and politics*, v. 407, 1997.

HELD, David. *Models of democracy*. Polity, 2006.

LEFORT, Claude. *Pensando o político: ensaios sobre a democracia, revolução e liberdade*. Paz e Terra, 1991.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *How democracies die*. Crown, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo. *Lua Nova*, n. 100, 2017.

MITCHELL, Juliet. *Women: The Longest Revolution: Essays on Feminism, Literature and Psychoanalysis*. London: Virago, 1984.

O'DONNELL, Guillermo. Teoria Democrática e Política Comparada. *Dados*, vol.42, n.4, Rio de Janeiro, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*, p. 39–82, 2002.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo y democracia*, Ed. Folio, Barcelona, 1984.

VITULLO, Gabriel Eduardo. Da “sobrecarga de demandas” às “democracias iliberais”: a 40 anos do Relatório da Comissão Trilateral. *39º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS*. GT10 – Democracia e Desigualdades, 2015.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática. *Lua Nova*, v. 67, n. 7, p. 191–228, 2006.

Página da web

FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. **Como morrem as democracias?** Por **Steven Levitsky**. Disponível em: < <http://fundacaofhc.org.br/iniciativas/como-morrem-as-democracias-por-steven-levitsky> > acessado em 14/12/2018.

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES SOCIAIS NO BRASIL ATUAL

Pedro Kirst¹

Resumo

Este artigo tem como objetivo examinar a questão da representação política no Brasil contemporâneo, buscando estabelecer nexos com as relações sociais. Partindo de um referencial teórico crítico às teorias *mainstream* da Ciência Política, a ideia principal é considerar a historicidade e a materialidade do país, visando identificar as limitações da democracia brasileira, em particular, e das democracias liberais, em geral. Como objeto imediato, a crise recente (a partir de 2013) que acometeu o Brasil muito revela sobre as questões referentes às estruturas jurídico-política, econômica e ideológica, que serão abordadas no texto. A forma da representação política pode ser colocada em xeque, tendo em vista que há déficits quantitativos e qualitativos preocupantes, em especial nas casas legislativas. Avaliaremos o que há – ou não – de democrático no desenho atual, as estruturas que permitem tais déficits e quais as possíveis causas da chamada crise.

Palavras-chave: democracia; representação política; Brasil; relações sociais; aparelhos de Estado.

Political representation and social relations in contemporary Brazil

Abstract

This article aims to examine the political representation issue in contemporary Brazil, seeking to establish links with social relations. Using theories that criticize the Political Science mainstream, the main idea is to consider the country's historicity and materiality, trying to identify the limitations of Brazilian democracy, in particular, and of liberal democracies, in general. As an immediate object, the recent crisis (from 2013 on) that has affected Brazil reveals much about the issues inherent to its juridical-political, economic and ideological structures, which will be discussed in this paper. The form of the political representation can be put on check, considering the existence of worrying quantitative and qualitative deficits, especially in the legislative houses. What is – or is not – democratic in the current scheme will be evaluated, along with the structures that allow such deficits and possible causes of the so-called crisis.

Keywords: democracy; political representation; Brazil; social relations; State apparatus.

¹ Graduado em Relações Internacionais pela PUC-SP (2015). Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP (2019). Pesquisador da área de Ciência Política, com ênfase nos temas de representação política, democracia e Estado. Contato: pedro.kirst@gmail.com.

Considerações gerais sobre o modelo democrático liberal e o caso brasileiro

Inicialmente, faz-se necessário lançar as bases teóricas desta discussão. Longe de abarcar todo o repertório existente, nesta seção procuraremos elencar as principais características das democracias liberais, com ênfase em seu sistema representativo. Nesse intento, é de suma importância considerar os fatores sociais, econômicos e ideológicos que permeiam as estruturas do Estado burguês, incluindo a jurídico-política, que se correlaciona ao modo de produção capitalista. Ademais, deve-se levar em conta a especificidade da formação social – no caso, a brasileira –, realizando uma aproximação com o contexto atual.

Para começar tal digressão, tomaremos como base alguns estudos consagrados sobre a democracia liberal. Macpherson (1978) analisa os modelos de maior destaque, partindo de alguns pressupostos aos quais devemos atentar. Para o autor, com a consolidação da classe burguesa como dominante, no final do século XVIII e início do século XIX, surgem as democracias liberais. Uma de suas premissas é, justamente, o reconhecimento da divisão da sociedade em classes (MACPHERSON, 1978, p. 27). Apesar disso, muitos dos teóricos do *mainstream* não veem essa divisão como algo problemático, invocando as proposições clássicas do utilitarismo, do individualismo e da meritocracia², desconsiderando aspectos históricos e materiais que levaram à constituição das classes no capitalismo, como a acumulação primitiva e a exploração implícita na esfera produtiva, discutidas principalmente por Marx (2011, cap. 5; cap. 24). A visão dominante repousa sobre o equívoco de desconsiderar tais questões, que são de suma importância para compreender os fenômenos para além da esfera das aparências, à medida que conferem concretude às análises.

Os modelos democráticos liberais aparecem tanto nas formas mais simplificadas – como a democracia protetiva de Bentham –, quanto nas mais elaboradas – como a desenvolvimentista de J. S. Mill – sem nunca abandonar alguns preceitos básicos. Do ponto de vista jurídico, todos os indivíduos, sejam trabalhadores ou proprietários, são colocados como “iguais” pelo direito burguês (ver NAVES, 2000, p. 65), permitindo, principalmente, a exploração econômica mediante a possibilidade de “livre” assinatura dos

² Referem-se, principalmente, à conceituação de Mill (sd.) sobre a soma das felicidades individuais, que resultaria em um maior bem-estar geral em determinada sociedade. Por “felicidades individuais”, pode-se entender o acúmulo de riquezas, a ser realizado de maneira autônoma e baseado no mérito.

contratos de trabalho. No aspecto superficial – da circulação das mercadorias –, aparenta ser uma troca justa: paga-se um salário correspondente ao necessário à subsistência do trabalhador. Porém, no aspecto mais profundo – das relações de produção –, existe a exploração do sobretrabalho (mais-valia), processo pelo qual o proprietário amealha uma quantidade superior à paga ao trabalhador, mesmo considerando os custos da produção. Esse excedente provém do trabalho não remunerado do empregado, o que é possível no modo de produção capitalista.

Isso se correlaciona ao modelo político³. No século XX, torna-se mais clara a penetração dos princípios mercadológicos na teorização democrática liberal. A “circulação das vontades políticas”, trazida por Schumpeter (1961) em muito se assemelha à circulação das mercadorias – ou ao aspecto ilusório – na esfera econômica. Para o autor, o regime político existente – e, portanto, o único possível⁴ –, seria comparável ao mercado, regido pelas normas da livre-concorrência. Todos seriam livres para disputar os cargos políticos – em consonância com o princípio da igualdade jurídica –, sendo que os mais capazes seriam eleitos.

Entretanto, as “vontades políticas” podem ser manufaturadas, tendo em vista a suposta irracionalidade dos eleitores e a ação de lobistas, políticos e propagandistas, mantendo o poder reservado às “elites”. As eleições, portanto, seriam meros rearranjos institucionais para decidir qual das elites deteria o poder político naquele momento, podendo ser regularmente substituída por outra por meio das eleições.

Macpherson (1978, p. 90) atenta ao fato de que, dessa forma, as demandas, para serem efetivas, dependeriam essencialmente do dinheiro. Esse recurso seria utilizado, por exemplo, tanto na realização de peças publicitárias quanto no financiamento das campanhas políticas, tema tão recorrente no cenário político brasileiro atual.

Durante o século XX, o modelo schumpeteriano foi referendado como “vencedor” por teóricos proeminentes como Huntington (1994), que reafirmou que as definições “racionalistas, utópicas e idealistas”, em uma alusão ao socialismo, foram substituídas pelas “empíricas, descritivas, institucionais e processuais” (HUNTINGTON,

³ Aqui, é importante destacar que não se trata de uma relação de causa e efeito, partindo do econômico para o político. A crítica ao economicismo deve ser feita, no sentido de que são as relações sociais que moldam os modelos político e econômico, e não o contrário. Além disso, deve-se considerar a indissociabilidade entre essas duas esferas, evitando, assim, uma análise simplificada.

⁴ Nota-se que o objetivo de Schumpeter era o de descrever o modelo político, sem emitir, teoricamente, nenhum juízo de valor.

1994, p. 16), sendo que, para existir uma democracia liberal, bastariam as eleições livres e regulares, com o Legislativo operante. Tal simplificação seria ideal, pois poderia ser facilmente assimilada pela população.

É importante notar que essa teorização, aliada aos princípios do neoliberalismo, ganhou força com o relativo insucesso da União Soviética, especialmente a partir dos anos 1980. Muitos ditos socialistas abandonaram diversos pressupostos fundamentais, em nome de uma “gestão humanitária” do capitalismo⁵.

Não por acaso, o processo de “reabertura democrática” no Brasil, posterior à ditadura militar (1964–1985), foi atingido em cheio por essas teorias, tendo Huntington participado nesse momento, após a elaboração do Relatório Trilateral (CROZIER; HUNTINGTON; WATANUKI, 1975). No final da ditadura, foram crescentes as demandas de movimentos sociais e sindicatos, ao mesmo tempo em que se desenrolava uma crise econômica e ocorriam mudanças no interior do bloco no poder, com a ascensão da burguesia financeira, em detrimento da industrial, privilegiada nas décadas anteriores.

Crozier (idem) havia notado uma “exacerbação das tensões”, a nível global, com o advento da maior representação política de diversos grupos no pós-guerra. De maneira similar, havia pressão popular no Brasil dos anos 1980. Isso se encaminhava para um estágio de “ingovernabilidade”, na perspectiva dos conservadores, tendo em vista o aumento significativo de demandas. A solução seria o Estado mínimo, gestada pelos neoliberais desde os anos 1940. Todavia, tal modelo de Estado, de acordo com Moraes (1996), é inexistente. Nos momentos de crise, podem ser aplicadas duas soluções, ambas intervencionistas, consonantes ao modo de produção capitalista: o modelo keynesiano, baseado na restauração da demanda, ou o neoliberal, voltado à recuperação econômica por meio de medidas de austeridade e pagamento de dívidas. “Em qualquer das hipóteses, não se tem o Estado mínimo que a propaganda neoliberal de tanto se vale para impingir uma virulenta política antissocial, considerada tão vital para a recuperação da economia capitalista” (idem, p. 7).

Durante o processo que gerou a atual democracia limitada brasileira (a partir de 1985), pôde-se notar uma direção burguesa mesmo nas campanhas contra a ditadura, como as “Diretas Já!”.

⁵ Sobre esse tema, ver CALLINICOS, 1992.

De acordo com Nery (2014), tal ingerência teve efeitos negativos para as camadas populares, permitindo, por exemplo, a manutenção dos militares na cena política. Houve também uma canalização das pressões populares para o meio institucional (MACIEL, 2014, p. 275), que não possui e segue sem possuir um caráter efetivamente democrático, pois não atende satisfatoriamente às demandas dessa camada da sociedade. Conforme veremos no decorrer deste artigo, as instituições – compreendidas aqui como aparelhos de Estado – não são neutras, diferente do que é convencionalmente difundido. Dentro do referencial teórico aqui utilizado, esses aparelhos fazem parte da estrutura jurídico-política do Estado burguês, sendo funcionais à sua manutenção. Portanto, a canalização das demandas populares para o meio institucional termina, por consequência, arrefecendo a capacidade de desenvolvimento das lutas.

Além disso, estabeleceu-se um regime político que ficou conhecido como “presidencialismo de coalizão”, nas palavras de Abranches (1988). Focado essencialmente nas relações existentes entre o Legislativo e o Executivo, a partir de uma engenharia institucional repleta de dispositivos – por muitas vezes, falhos – tal modelo esconde seu caráter fortemente ideológico. De acordo com Martuscelli (2010, p. 60), a visão processual contida no presidencialismo de coalizão escamoteia aspectos de nossa realidade social, ignora as questões de classe, os processos históricos e a materialidade da formação social brasileira. Não sendo sequer mencionados tais aspectos, a aparência é a de que a política no Brasil se resume às tensões entre esses dois poderes.

A herança colonial, a inserção dependente da economia no capitalismo global, os resquícios da ditadura: nada disso é considerado no debate político – especialmente no plano institucional – brasileiro⁶. A noção de participação política – ou seja, os meios pelos quais o povo pode e deve atuar politicamente – está restrita, no imaginário da maior parte da população, às eleições, minimizando outras formas de agir, como a construção de movimentos sociais, de associações de trabalhadores, etc. As representações de classe, raça, gênero, etc. encontram-se deficitárias tanto do ponto de vista descritivo – da

⁶ Esses três aspectos, longe de esgotar todos os exemplos possíveis, estão relacionados às questões de raça, classe, gênero, etc., dentro do contexto da historicidade e materialidade da formação social brasileira. O Brasil colônia, por exemplo, nos deixou como herança não só o racismo estrutural – entendido como preconceito racial, somado às condições socioeconômicas legadas à população negra –, mas também a inserção econômica dependente do país no cenário internacional, enquanto exportador de produtos de baixo valor agregado e importador de industrializados de alto valor e de maquinário. Esses aspectos serão retomados mais adiante, estabelecendo os vínculos com as questões democrática e representativa.

quantidade de representantes –, quanto da perspectiva de efetivação das demandas históricas e urgentes destes grupos, como garantia de leis trabalhistas, cotas, salários iguais, entre outras.

O Congresso eleito em 2014 (mandato 2015–2019), por exemplo, registrou números baixíssimos de representatividade dos grupos sociais citados. Mulheres eram apenas 10% dessa legislatura (IPU, 2015); negros e pardos somavam 24% (SARDINHA, 2014). Na contramão, os autodenominados “empresários” estavam sobrerrepresentados, com 190 deputados (CARAM; SOUZA, 2014) – mais de um terço da Câmara –, enquanto os representantes oriundos de movimentos sociais perderam cadeiras, oscilando de 86 para 43 (idem), em relação ao Congresso anterior.

De acordo com Almeida (2014, p. 6), houve “um extraordinário recuo das classes populares na cena política”, levando a “um dos Congressos mais conservadores dos últimos cinquenta anos, com aumento do número de partidos nanicos de direita e de eleitos bancados pelos grandes capitalistas” (idem, ibidem). Tal observação encontra respaldo na teorização poulantzana, pela qual notamos que “as relações políticas e as relações ideológicas se *materializam* e se *encarnam*, como práticas materiais, nos aparelhos de Estado” (POULANTZAS, 1975, p. 26, itálicos no original). Ou seja, o quadro observável em determinado aparelho decorre das relações sociais, não podendo a análise estar alheia a elas.

Lançadas essas bases, e sem pretensão de esgotar o tema, veremos alguns aspectos notáveis da representação política em geral e das especificidades da formação social brasileira, para podermos avançar para uma análise da (crise da) representação no Brasil, procurando identificar os interesses existentes, que privilegiam a classe dominante em detrimento dos trabalhadores, negros e mulheres, especialmente os mais pobres. As relações entre os poderes que, vistas de maneira isolada às relações sociais, detêm o caráter ideologizante destacado por Martuscelli (op. cit.), devem ser esmiuçadas, com o intuito de entender quais os reais interesses de classe por trás da alegada crise.

A representação política nas democracias liberais e as especificidades do Brasil

Esboçamos ideias relativas à forma burguesa dos modelos democráticos. Podemos ver, agora, com mais vagar, mesmo que em linhas gerais, alguns pontos existentes no debate da

representação política, junto a críticas necessárias ao arrazoado liberal.

Alguns conceitos abordados por Pitkin (1972) são bastante presentes nas formulações liberais atuais acerca do tema. Do ponto de vista formalístico, espera-se “autorização” – antes do início do mandato, por meio do voto – e “responsabilização” – depois, por meio da reeleição, ou não. Entretanto, a própria autora se refere ao conteúdo dos mandatos como uma “caixa-preta” (“*blackbox*”) (PITKIN, 1972, pp. 39; 58; 238), momento sobre o qual há pouco controle dos eleitores sobre as ações dos representantes. Cánepa (2005) demonstra que tanto a autorização quanto a responsabilização encontram-se “fora” da atividade representativa, referindo-se somente à forma como esta se dá (idem, pp. 51-2), sendo, portanto, insuficientes para verificar o conteúdo da representação, ou seja, a prática política dos representantes.

Dentre outros desenvolvimentos apontados por autores do *mainstream* para contornar eventuais distorções na representação nesses modelos – quando o eleito não cumpre a plataforma, ou quando os eleitores não têm acesso à totalidade das informações –, são propostas a prestação de contas, a existência de sistema de recompensas e a presença de órgãos observadores, entre outros, embora reconheçam que a democracia⁷ “não possa assegurar a representação”, sendo que “o controle dos cidadãos sobre os políticos é, no melhor dos casos, altamente imperfeito na maioria das democracias” (ver MANIN; PRZEWORSKI; STOKES, 2006, p. 132).

Além disso, o conceito de “no lugar de” (“*standing for*”) também trazido por Pitkin (op. cit.), apresenta outro problema na visão de Cánepa. Tal ideia trata da representação como uma substituição descritiva da sociedade pelo parlamento, criando uma espécie de microcosmo (CÁNEPA, op. cit., p. 52). Ignorando as distorções já apresentadas, relacionadas especialmente ao financiamento das demandas efetivas, a partir disso seria desejável que as instâncias representativas legitimadas por sufrágio fossem compostas, descritivamente, de modo diretamente proporcional ao estrato social correspondente. Exemplificando, por essa ótica, a proporção de mulheres no Congresso Nacional deveria ser paritária, ou até levemente superior à de homens, pois, de acordo com o IBGE (2010), a sociedade brasileira é composta de 51% de

⁷ E aqui, destaca-se: *democracia liberal*, pois é essa que os autores reconhecem como “democracia”.

mulheres. Entretanto, os números das eleições mais recentes (2018) mostram que apenas 15% dos congressistas são mulheres, apesar de ser esta a maior proporção já registrada no Brasil. O mesmo vale para negros, pardos, trabalhadores, etc., em diferentes proporções. Por outro lado, encontram-se sobrerrepresentados homens, brancos e empresários, que não são a maioria da população brasileira.

Apenas esse fato já demonstra um déficit representativo bastante relevante. Porém, ater-se somente à representação numérica – chamada descritiva – tampouco ajuda a compreender, na prática, a ausência de representação das pautas históricas – no conteúdo dos mandatos – de determinados grupos sociais majoritários, enquanto parte da população – embora vistos como minorias do ponto de vista social. Um deputado negro, por exemplo, pode ter uma posição contrária às políticas de reparação voltadas à população negra. Da mesma forma, um deputado homem pode ser a favor das bandeiras históricas dos movimentos feministas, contribuindo para o avanço de matérias nas casas legislativas, embora essa tarefa preferencialmente deva ser encabeçada pelos movimentos e atores diretamente correspondentes. Se fosse o caso, far-se-ia necessário avaliar individualmente a posição de cada um dos representantes, a fim de detectar quem eles de fato representam.

Esse nível de preciosismo terminaria por extrapolar o escopo deste trabalho, além de perder a perspectiva geral. É importante ressaltar, entretanto, que há indícios de que a própria organização do aparelho de Estado em questão – o Congresso – contribui para a manutenção do *status quo*. Coelho e Santana (2010), em uma análise sobre o comportamento da geração de 1968 – que participou da resistência contra a ditadura militar – no Congresso Nacional (2003–2007), concluem que “as regras que regem a organização política do Congresso impedem de forma evidente que manifestações mais radicais se convertam em projetos de lei viáveis” (idem, p. 304), explicando a tendência recente mais conservadora desses representantes, outrora mais radicalizados, quando inseridos no aparelho de Estado.

Por outro caminho, porém com conclusão semelhante, Saes (1987) traz elementos que nos ajudam a compreender o caráter geral dos aparelhos de Estado, entre eles, o parlamento. Pelo fato de estar inserido na estrutura jurídico-política do Estado burguês, “o [p]arlamento [...], em qualquer caso, ele é burguês, pelo seu funcionamento” (idem, p. 54). Ou seja: são as práticas existentes

no interior desse aparelho que fazem com que ele seja funcional à classe dominante. Isso contradiz a ideia de que os aparelhos são neutros. Eles pressupõem as classes e, embora sejam arenas passíveis de disputa, em última instância jamais serão funcionais aos interesses da classe dominada. Seria impossível que os dominados tivessem a totalidade de suas demandas supridas sem a substituição dos aparelhos burgueses por outros, funcionais a seus desígnios. Sem dúvida, tal mudança faria parte de ainda maiores alterações nas relações sociais, inclusive nas relações de produção.

Ainda assim, é possível analisar as sub-representações e as sobre-representações do ponto de vista descritivo (quantitativo) no Brasil atual, pois podemos perceber como as relações sociais afetam os aparelhos de Estado. Conforme Poulantzas (1975, p. 30), “[...] é a luta de classes, em todos os níveis, que dá comando aos aparelhos”. No clássico debate com Miliband, o autor também afirma que “a participação direta dos membros da classe dominante no aparelho do Estado não é *causa* e sim o *efeito*” (POULANTZAS, 1982, p. 226) das relações objetivas entre a classe burguesa e o Estado.

Somando essas duas variáveis, temos que a sobre-representação da classe dominante, em termos de quantidade, em um determinado aparelho de Estado não é o que *provoca* a dominação de classe, mas pode demonstrar, por outro lado, um *efeito* das disparidades existentes na sociedade. Trocando em miúdos, não é a quantidade de representantes da burguesia no Congresso Nacional que provoca retrocessos nas pautas trabalhistas, mas as relações sociais existentes que fazem com que seja possível um número exacerbado desses representantes no parlamento.

A fim de evitar mal-entendidos, cabe destacar que não é possível estabelecer, de maneira direta, uma relação simples de causa e efeito. O próprio Poulantzas se previne quanto a isso, quando afirma, ainda durante o debate com Miliband, a existência da autonomia relativa do Estado, que age como fator de coesão da classe dominante – e de fragmentação da classe dominada. Ou seja, mesmo com uma maioria de representantes da classe dominada em determinado aparelho, seria possível que seu funcionamento continuasse a atender à classe dominante, conforme destacamos anteriormente, pois esse aparelho faz parte da estrutura jurídico-política do Estado burguês. Os aparelhos são burgueses e, embora admitam concorrência – do ponto de vista

do liberalismo que permeia a maioria dos modelos democráticos atuais –, nunca serão o caminho de seu próprio fim. Apesar disso, há motivos para haver uma disputa crítica pelos aparelhos, em especial desde uma perspectiva tática, objetivando a sua subsequente transformação.

Feita essa ressalva, podemos chegar a uma conclusão que serve à análise conjuntural que pretendemos fazer. Embora não seja possível estabelecer os nexos de causa e efeito de modo direto, se analisarmos do ponto de vista das relações sociais, percebemos que a questão representativa no Brasil contemporâneo é quase uma caricatura. Representantes que defendem abertamente os interesses da burguesia e do patriarcado; que advogam pela abolição das leis trabalhistas e das políticas afirmativas; que são contra a promoção da cultura e a preservação do meio ambiente; e assim por diante. Todos esses temas amplificaram-se no debate político dos últimos anos, sem que se considere a materialidade e a historicidade de nossa formação social, graças ao acirramento das tensões sociais no Brasil.

O que ocorreu, especialmente a partir de 2013, para que houvesse tamanho avanço das forças conservadoras e antipopulares? É evidente que não existe resposta pronta para tal questionamento e que, muitas vezes, a análise no “calor do momento” pode provar-se errônea, ou parcialmente equivocada, em médio e longo prazos. Entretanto, a perspectiva histórica e materialista pode ajudar a perceber a concretude de determinados fenômenos, quando se trata deste tipo de análise conjuntural.

Primeiramente, devemos recordar alguns aspectos cruciais da formação social brasileira. É difícil realizar qualquer tipo de análise política do Brasil sem considerar, por exemplo, o passado colonial, o conseqüente processo de industrialização, os processos ditatoriais, etc. Da mesma forma, não se pode ignorar quais foram as práticas correntes no interior da sociedade durante a época da escravidão, qual foi o papel das mulheres, não somente na política, até meados dos anos 1950, quais mudanças ocorreram nos anos 2000, com o aumento do consumo e renda das famílias, mas com a ausência de politização⁸. Poderiam ser detalhadas

⁸ De acordo com ALMEIDA (2018, p. 195): “quem estava na faixa dos dez anos em 2003 [...] chegou a 2013 sem passar por qualquer grande contato com a política, a não ser no plano institucional [...], tendendo a manter em relação a ela [...] uma atitude de desprezo”. A partir disso, podemos inferir que a preocupação fundamental dos governos à época não foi a de garantir maior autonomia política à população, mas de trazer a chamada “inclusão social” por meio do aumento de renda e consumo, sem que houvesse um espaço maior para reflexão e ação política, que efetivamente

inúmeras especificidades da formação social brasileira, o que certamente não caberia neste artigo. Para simplificar, levantaremos alguns pontos, sem ânimo de fechar questões, apenas com o intuito de direcionar o debate.

No que se refere ao estabelecimento do modo de produção capitalista no Brasil, fator de suma importância para os desdobramentos políticos, devemos atentar a alguns pontos. Recorrendo a Sérgio Silva (1986), temos a noção de que a burguesia industrial conservou fortes laços com a burguesia comercial, que acumulou seu capital a partir da exploração colonial anterior, separando-se da fração fundiária, passando a exercer as funções bancária e exportadora. A fração industrial, portanto, dependia da importação de maquinário e do capital da burguesia comercial, tornando-se subalterna tanto internamente, quanto internacionalmente, em posição de dependência em relação aos países capitalistas centrais. Além disso, nos momentos em que teve a possibilidade de dinamizar as forças produtivas, como nos anos 1930, com a crise de hegemonia, a burguesia industrial demonstrou-se acovardada, sendo o “vácuo” no poder ocupado pela burocracia de Estado, com Vargas.

Tais eventos trouxeram consequência políticas, especialmente para a classe trabalhadora, em grande parte proveniente do campo, onde prevaleciam as relações paternalistas (mesmo entre o campesinato livre). Conformada também por imigrantes, ex-escravos e seus filhos, não houve uma unidade sindical muito coesa nos centros urbanos, sendo que, do ponto de vista institucional, os partidos que surgiram tiveram origem na própria burocracia de Estado. Anteriormente, na época da política do “café com leite”, a baixa dinamização política dos trabalhadores refletia na (ausência de) organização da classe dominante, que pouco se preocupava com os meios institucionais, mantendo sua dominação pela via extrapartidária.

Se a participação político-partidária já não poderia mais ser expressamente negada, como vimos na seção inicial, pois todos os indivíduos em uma sociedade burguesa são juridicamente iguais, outros percalços eram colocados. No princípio, houve o voto censitário, que não fere os princípios liberais, muito pelo contrário: pressupõe que basta o indivíduo se esforçar para acumular suficiente riqueza. De modo similar, impediu-se até 1985,

poderia levar a uma maior autonomia das massas. Nesse sentido, o termo “politização” relaciona-se a um aguçamento da percepção, não só individual, mas também coletiva, das nuances da política, inclusive fora do meio institucional.

o voto dos analfabetos. Ora, bastaria estudar para obter a permissão. Tais medidas atingiam em cheio os trabalhadores, com agravantes sórdidos, especialmente para a população negra. As mulheres, até a Constituição de 1934, via de regra, estavam afastadas da política, enquadradas nas restrições censitárias ou escolares, sendo consideradas dependentes de seus pais, maridos, ou mesmo irmãos e filhos, em virtude da estrutura patriarcal.

Entre 1945 e 1964, houve um crescimento industrial e alguns avanços políticos, estes suplantados pela ditadura militar. É interessante notar como se conformou o bloco no poder⁹ durante o período ditatorial, constituindo o que foi chamado, por alguns autores, de “tripé”. Composto pelo capital privado nacional e pelas empresas estatais – com maior participação total – e pelo capital privado internacional, esse tripé favoreceu o capital nacional, público e privado. Faz-se desnecessário comentar o caráter antidemocrático do período que durou até 1985, no curto espaço deste artigo. Todavia, é interessante destacar a mudança no bloco no poder, onde se organizam as frações burguesas, no final desse período. A crise que atingiu o Brasil na década de 1980 provocou uma mudança na orientação da política econômica estatal, com a crescente neoliberal (SAES, 2001, p. 129). A hegemonia no bloco no poder passou a ser do capital financeiro, no período final da ditadura, tendo efeitos notáveis tanto no momento do estabelecimento da democracia limitada quanto nos dias atuais. Ocorreu uma acomodação dentro do subsistema, sem que houvesse uma efetiva ruptura, embora as tensões entre as frações burguesas continuem a existir. De Sarney a Bolsonaro, a fração financeira é a que deteve poder para influenciar os rumos econômicos e políticos do Brasil.

A crise recente da Nova República

Feito esse apanhado geral, podemos nos debruçar, agora, sobre os episódios mais recentes da Nova República. Após os governos Fernando Collor de Mello, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, todos de inspiração fortemente liberal, elegeram-se, por quatro vezes seguidas, os candidatos petistas, primeiro com Luiz Inácio Lula da Silva e, depois, com Dilma Rousseff. Embora contrastantes em diversos aspectos em relação aos anteriores – e até mesmo entre si – os governos do Partido dos Trabalhadores

⁹ “Trata-se daquilo que chamarei de *conceitos de estratégia* [...]. é [...] o caso [...] do conceito de ‘bloco no poder’, designando uma aliança específica das classes e frações de classe dominantes [...]” (POULANTZAS, 1975, pp. 25-6, *italico no original*).

(PT) não eliminaram, de modo algum, a hegemonia da fração financeira no bloco no poder. Houve uma acomodação favorável à fração interna – industriais e agronegociistas em sua maioria, de caráter “extero-centrado” (ALMEIDA, 2015, p. 151) –, sem que isso motivasse uma quebra da prevalência do capital financeiro.

Entretanto, a chamada “crise”, que se inicia em 2013, evolui em 2014 – mesmo com a reeleição de Dilma – e se agrava ainda mais em 2015, culminando com o processo de impeachment em 2016, teve como principal consequência política a mudança total de plataforma governamental. Embora Temer e Dilma formassem uma chapa em 2014, antes mesmo da destituição da presidenta já circulava abertamente o documento “Ponte para o Futuro”, assinado pelo PMDB, contradizendo muitas das propostas da plataforma eleita.

Para entendermos esse processo, é importante notar que o conceito de “crise”, no modo de produção capitalista, nem sempre contém a noção de “destruição”, mas, sim, de “reprodução”. Conforme Poulantzas (1977 apud MARTUSCELLI, 2016, p. 14), a crise é uma “situação particular de condensação de contradições” que, em um sentido reprodutivo, pode “condicionar a ocorrência de mudanças no bloco no poder ou nas alianças de classes formadas na cena política, podendo vir a promover alterações, respectivamente, nas formas de Estado, de regime ou de governo” (idem, p. 16), sem que haja uma mudança estrutural no funcionamento capitalista. Ou seja: as crises podem ser funcionais e necessárias à manutenção do modo de produção capitalista, não significando sua derrota, principalmente quando não são acompanhadas de importantes mudanças sociais.

Além das dificuldades econômicas, em parte decorrentes da crise global de 2008, os entraves políticos começaram a se manifestar¹⁰. Sob o pretexto da “ingovernabilidade”, em grande parte fabricada pelo Congresso Nacional, estabeleceu-se que a solução seria a derrubada de Dilma. Isso demonstra, na prática, como o presidencialismo de coalizão funciona de maneira ideologizante, limitando a política às relações entre os poderes, ocultando as relações de classe, conforme vimos anteriormente. Por exemplo: a ascensão da “classe C” durante os governos petistas incomodou muito à classe média tradicional, temerosa de sua “proletarização”. Simultaneamente, à burguesia interessa a

¹⁰ Recordando que as esferas econômica e política não podem ser encaradas de maneira isolada, sendo necessário o estabelecimento dos nexos entre elas.

redução do custo da mão de obra, o que veio a ser aplicado com a reforma trabalhista, o reajuste do salário mínimo sem aumento real, a aprovação da reforma da previdência, entre outras medidas. Da ótica internacional, o protagonismo do Brasil junto à América do Sul – área de grande importância para os Estados Unidos da América – e a países da África e Ásia também ameaçava mexer na balança de poder, sendo da mesma forma modificada após o impeachment.

Isso é extremamente significativo quando queremos analisar a democracia e a representação no Brasil. Se procurarmos revelar o conteúdo de classe, de raça, de gênero, entre outros, da representação política, temos, na grande maioria dos casos, medidas antipopulares, racistas e mantenedoras do patriarcado, seja nos meios institucionais ou fora deles. À parte da ausência numérica dos grupos considerados minorias sociais nos aparelhos de Estado, estão ausentes também as políticas que poderiam incentivar seu acesso. Além disso, os avanços, mesmo que tímidos, tendem a ser rechaçados pelos próprios aparelhos, sejam eles econômicos, políticos ou ideológicos.

O acesso de alunos de escolas públicas às universidades, em especial às federais, possibilitado, dentro de conhecidas limitações, nos governos petistas causou – e ainda causa – forte comoção das classes médias e daqueles que presumem ser a elite intelectual do país, que tiveram suas reivindicações recentemente respaldadas pelos dois últimos Ministros da Educação¹¹. A PEC das domésticas, que regulamentou o trabalho realizado por uma população majoritariamente feminina, negra e pobre, foi duramente criticada pelos mesmos setores que desfilaram junto aos industriais da FIESP, clamando pela destituição de Dilma.

No Congresso Nacional, o já mencionado perfil dos seus integrantes, de maneira geral, corresponde ao direcionamento dado às matérias que são votadas – embora, como já vimos, essa correlação possa ou não acontecer. No quadriênio 2015–2019, observaram-se, claramente, dois movimentos distintos das casas representativas, que apontavam para uma mesma direção: primeiro, dificultaram ao máximo as ações da então presidenta, por meio das “pautas-bomba”; em seguida, o mesmíssimo Congresso aderiu à maioria das propostas de Temer, inclusive

¹¹ Vélez Rodríguez afirmou que “as universidades devem ficar reservadas para uma elite intelectual” (CARTA EDUCAÇÃO, 28 jan. 2019), quando ocupava o cargo de Ministro da Educação. Seu sucessor Abraham Weintraub, entre inúmeras polêmicas, prometeu cortar as verbas de universidades que promovessem “balbúrdia” (VEJA, 30 abr. 2019).

votando pela não instauração de investigação contra ele, mesmo diante de indícios de corrupção e de sua baixíssima popularidade.

São inúmeros os exemplos que podem ser citados na legislatura acima mencionada, cuja maioria revela o aspecto burguês das práticas do parlamento. E, como vimos, são as relações sociais que dão comando a esses aparelhos. Isso significa que, no interior da sociedade brasileira, ainda prevalecem as marcas do classismo, do racismo e do machismo, todos esses estruturais em nossa sociedade.

Os reflexos mais evidentes disso puderam ser notados nas eleições de 2018. A dita “polarização”, vendida como simetricamente extremista pelos grandes meios de comunicação – mesmo se tratando de uma disputa entre a esquerda moderada e uma direita fundamentalista que flerta com o fascismo –, revelou o estrago feito, em parte, pela falta de politização e pelo distanciamento das bases populares, reconhecidos até mesmo por setores do PT¹². Almeida (2018), apoiando-se em Oliveira (2003), aponta que os dirigentes do partido passaram a ocupar altos cargos nos fundos de pensão e no interior do aparelho de Estado, levando a “bloqueios muito objetivos a qualquer apetite para enfrentar o capital, o que se expressava em mudanças nas práticas e padrões de organização do partido, com séria redução de seu potencial de mobilização de massas” (ALMEIDA, 2018, p. 190). Outros autores também destacam a redução de candidatos provenientes da classe trabalhadora lançados pelo partido em questão, registrando diminuição de 18,9%, em 1998, para 6%, em 2014 (BOLOGNESI; COSTA; CODATO, 2016, p. 12), o que reforça essa tese¹³.

Essa falta de uma base social politizada contribuiu para a ascensão política de grupos que pregam a destruição da maioria das conquistas sociais, sob o verniz da “nova política”, advogando pelo pretense Estado mínimo que, corroborando as ideias de Moraes (1996), é um Estado intervencionista antipovo, com a intenção de beneficiar o lucro privado, especialmente do setor financeiro.

Setor esse que tem ganhado em muitas frentes: a reforma trabalhista – ainda com Temer – auxiliou na diminuição dos custos com a mão de obra, precarizando ainda mais o trabalhador,

¹² Crítica realizada, mesmo que tardiamente, no auge da disputa eleitoral de 2018.

¹³ Longe de atribuir a “culpa” exclusivamente a determinados atores, isso exemplifica uma das facetas que ajudam a compreender a situação, não sendo o único fator passível de análise.

provocando o desuso da CLT¹⁴; o ritmo acelerado do desabastecimento financeiro das universidades abriu as portas para os grupos privados de ensino, com destaque para o ensino a distância; a aprovação da reforma da previdência amenizará dívidas na casa dos bilhões para grandes bancos (REDE BRASIL ATUAL, 06 jul. 2017). Todas essas medidas foram avalizadas pelos congressistas. A entrega dos recursos naturais, em especial do petróleo, na esteira da Lava Jato, ao capital estrangeiro já vem sendo feita a toque de caixa desde 2015 por meio de projetos de lei na Câmara Federal e no Senado.

No plano internacional, a autonomia dos blocos existentes na América do Sul – em especial do Mercosul, no qual o Brasil exercia protagonismo – vem sendo enfraquecida ou tem tido suas diretrizes mudadas para atender aos interesses dos Estados Unidos, em termos geopolíticos e econômicos, e, mais recentemente, da União Europeia, com o tratado de livre-comércio que vem sendo estudado, com grandes chances de enfraquecer as indústrias sul-americanas, mantendo o caráter agroexportador e dependente dessas economias.

Conclusão

Com este artigo, esperamos ter feito um apanhado, em linhas gerais, sobre a questão representativa no Brasil no momento atual. Partindo dos pressupostos comuns às democracias liberais, traçamos um recorrido para delinear a democracia brasileira, em especial a partir dos anos 1980, com o final da ditadura. Além das limitações gerais existentes em qualquer modelo democrático em sociedades capitalistas, procuramos trazer um pouco das especificidades brasileiras que, por seu caráter dependente, seu passado colonial e sua estrutura racista e patriarcal, entre outros, contribuem para um cenário ainda mais difícil em relação ao atendimento dos interesses da classe dominada e dos grupos oprimidos.

Paralelamente, procuramos demonstrar como isso se concatena com as relações sociais, no sentido em que as lutas sociais interferem nos aparelhos de Estado, sendo necessárias mudanças nessas relações para uma consequente modificação das

¹⁴ Atualmente, fala-se em uma “minirreforma”, que teria como um de seus objetivos inserir, paralelamente à CLT, outra carteira de trabalho (“verde e amarela”), na qual valeria o acordo entre funcionário e patrão, fundamentado na igualdade jurídica entre ambos. As consequências, evidentemente, seriam desfavoráveis aos trabalhadores, que possuem menor margem de negociação.

estruturas. Essas mudanças, por sua vez, exigem um processo dialético amplo, que carece de uma politização maior da sociedade, passando por um rompimento com a ideologia dominante, com o intuito de revelar as contradições inerentes ao modelo vigente.

A crise atual transparece muitas dessas questões, embora não indique um caminho claro a seguir. Isso se dá principalmente em função do caráter reprodutivo dessa crise, que não emergiu a partir de uma mudança qualitativa no entendimento da participação política da população em geral – no âmbito extra institucional –, mas, sim, a partir das diretrizes apontadas pela burguesia, em especial pelas frações interna e financeira, utilizando-se de todo o aparato estatal.

Como resultado, a representação institucional, que já era defasada, piorou com as eleições de 2018. Embora tenha havido incrementos quantitativos – como no número de mulheres eleitas –, estes não apontaram, na prática, para um melhor atendimento às demandas gerais da sociedade. Ao contrário, fortaleceram as dominações, agora fantasiadas de “novidade”.

Entretanto, não há derrota definitiva nem triunfo definitivo, conforme assinalou o ex-presidente uruguaio Pepe Mujica. Não se deve deixar enganar pelos discursos de “fim da história”, mas, sim, evidenciar as contradições e buscar os caminhos possíveis.

Referências bibliográficas

ABRANCHES, Sérgio. O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. *Dados*, nº 31 (1), 1988, pp. 5-33.

ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. Por onde recomençar? As esquerdas e a nova conjuntura pós-eleitoral. *Marxismo* 21, nov. 2014. Disponível em <<https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2014/11/Esquerdas-e-a-nova-conjunt-p%C3%B3s-eleitoral-Lucio-Flavio-de-Almeida-2.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. Neonacional-desenvolvimentismo e relações de classes nos governos Lula. *Lutas Sociais*, São Paulo, vol. 19, n. 35, jul./dez. 2015, pp. 142-159.

ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. As relações de classe, a crise o golpe. In: DIAS, Luiz Antonio & SEGURADO, Rosemary (orgs.). *O Golpe de 2016*. Razões, Atores e Consequências. São Paulo: Intermeios, 2018, pp. 183-206.

BOLOGNESI, Bruno, COSTA, Luiz Domingos & CODATO, Adriano. *A revolução silenciosa no Partido dos Trabalhadores no Brasil*. 10º encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). Ciência política e a política: memória e futuro. Belo Horizonte, agosto e setembro de 2016. Disponível em

<<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/revolucao-silenciosa-partido-dos-trabalhadores-963.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

CALLINICOS, Alex. Além do mercado. **A vingança da história: o marxismo e as revoluções do Leste Europeu** (trad.: Ruy Jungmann). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1992.

CÁNEPA, Maria Mercedes Loguércio. **Partidos e representação política: a articulação dos níveis estadual e nacional no Rio Grande do Sul (1945 – 1965)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

CARAM, Bernardo & SOUZA, Nivaldo. Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap. **O Estado de S. Paulo**, 06 out. 2014. Disponível em <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

CARTA EDUCAÇÃO. **"As universidades devem ficar reservadas para uma elite intelectual", diz ministro da educação**. 28 jan. 2019. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/educacaoreportagens/as-universidades-devem-ficar-reservadas-para-uma-elite-intelectual-diz-ministro-da-educacao/>>. Acesso em: 05 ago. 2019.

COELHO, Maria Francisca Pinheiro & SANTANA, Vitor Leal. A geração 68 no Congresso Nacional: Ideologia e comportamento legislativo. **Sociedade e Estado**, vol. 25, n. 2. Brasília: UnB, mai/ago 2010, pp. 285-307.

CROZIER, Michel J., HUNTINGTON, Samuel P. & WATANUKI, Joji. **The crisis of democracy**. Report on the governability of democracies to the Trilateral Commission. Nova York: New York University Press, 1975. Disponível em <http://trilateral.org/download/doc/crisis_of_democracy.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2019.

HUNTINGTON, Samuel P. **A terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ed. Ática, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Distribuição percentual da População por Sexo – Brasil – 1980 a 2010**. 2010. Disponível em <<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/distribuicao-da-populacao-por-sexo.html>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

INTER-Parliamentary Union [IPU]. **Women in national parliaments**. 2015. Disponível em <<http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classif010315.htm>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MACIEL, David. Aliança democrática e a transição política no Brasil. In: PINHEIRO, M. (org.) **Ditadura: o que resta da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014, pp. 269-301.

MACPHERSON, Crawford. B. **A democracia liberal: origens e evolução**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MANIN, Bernard, PRZEWORSKI, Adam & STOKES, Susan C. Eleições e representação (trad. Felipe Dutch). **Lua Nova**, n. 67. São Paulo, 2006, pp. 105-138. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a05n67.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. A ideologia do "presidencialismo de coalizão". **Lutas Sociais**, n.º. 24. São Paulo, 2010, pp. 60-69.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. Sobre o conceito marxista de crise política. **Crítica Marxista** n° 43, 2016, pp. 9–27. Disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo2017_06_03_06_32_57.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2019.

MARX, Karl. **O Capital** (Livro 1). São Paulo: Boitempo, 2011.

MILL, John Stuart. **Utilitarismo**. São Paulo: Ed. Escala, sd.

MORAES, Antônio Carlos de. O projeto neoliberal e o mito do Estado Mínimo. **Lutas Sociais**, n° 1, 1996. Disponível em <<https://revistas.pucsp.br/index.php/lis/issue/view/1214>>. Acesso em: 05 ago. 2019.

NAVES, Márcio B. **Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo editorial, 2000.

NERY, Vanderlei Elias. Diretas Já: mobilização de massas com direção burguesa. In: PINHEIRO, M. (org.) **Ditadura: o que resta da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014, pp. 247–268.

OLIVEIRA, Francisco. O ornitorrinco. In: **Crítica da razão dualista / O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003 *apud* ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues de. As relações de classe, a crise o golpe. In: DIAS, Luiz Antonio & SEGURADO, Rosemary (orgs.). **O Golpe de 2016. Razões, Atores e Consequências**. São Paulo: Intermeios, 2018, pp. 183–206.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. Berkeley e Los Angeles, California: University of California Press, ed. 1972.

POULANTZAS, Nicos. As transformações atuais do Estado, a crise política e a crise do Estado. In: POULANTZAS, Nicos. (Org.). **O Estado em crise**. Rio de Janeiro: Graal, 1977, *apud* MARTUSCELLI, Danilo, op. cit., 2016, pp. 9–27.

POULANTZAS, Nicos. Introdução: as classes sociais e sua reprodução ampliada. In: **As classes sociais no capitalismo de hoje**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

POULANTZAS, Nicos. O problema do Estado capitalista. In: BLACKBURN, R. (org.). **A ideologia na ciência social: ensaios críticos sobre a teoria social**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

REDE BRASIL ATUAL. **Maiores bancos do país devem mais de R\$ 124 bilhões para a União**. 06 jul. 2017. Disponível em <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2017/07/maiores-bancos-do-pais-acumulam-mais-de-r-124-bilhoes-em-dividas-com-a-uniao-1/>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

SAES, Décio. **Democracia**. São Paulo: Ed. Ática, 1987.

SAES, Décio. **República do capital**. Capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo: Boitempo. 2001.

SARDINHA, Edson. Só 3% dos eleitos em 2014 se declaram negros. **Congresso em foco**, 18 dez. 2014. Disponível em <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/so-3-dos-eleit-os-em-2014-se-declaram-negros/>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1961.

SILVA, Sérgio. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1986.

VEJA. **Universidades com 'balbúrdia' terão verbas reduzidas, diz Weintraub**. 30 abr. 2019. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/brasil/universidades-com-balburdia-terao-verbas-reduzidas-diz-weintraub/>>. Acesso em: 05 ago. 2019.

CRISE DA DEMOCRACIA E INOVAÇÕES DEMOCRÁTICAS NO LEGISLATIVO: REFLEXÕES E TENSÕES

Thales Torres Quintão¹

Resumo: Este artigo examina o fenômeno da crise da democracia e a relação dela com o Legislativo. Nesse sentido, pensando na emergência das novas formas de mobilização política praticadas por diversos movimentos sociais que se recusam a estabelecer interfaces com o parlamento, foi feita uma discussão analítica das inovações democráticas que esse poder tem desenvolvido nos últimos tempos, e os principais desafios colocados. Essas inovações têm como objetivo tornar o parlamento mais aberto, transparente, e participativo, principalmente por meio do engajamento digital, como o *crowdlaw*. Apesar de existirem arranjos participativos de muita potencialidade, alguns entraves ainda se fazem presentes. Esses entraves vão desde a natureza política e institucional do Legislativo (aversão ao risco, necessidade de confluências entre o campo administrativo e político), até pelo caráter ainda incipiente desses arranjos.

Palavras-chave: Parlamento; Participação Política; Inovações Democráticas; *Crowdlaw*.

Crisis of democracy and democratic innovations in the legislature: reflections and tensions

Abstract: This paper aims to analyse the relationship between the crisis of democracy and the Legislative branch. We did an analytical discussion about the democratic innovations that this institution has created and their main challenges, focusing on the social movements that have emerged recently and they tend to neglect to develop linkages with the parliament. These innovations have the objective to become the parliament more opened, transparent and participative through digital engagement. One example of this is the *crowdlaw*. Even if there are many potentialities in all these innovations, we observe some important deadlocks, for instance: the political and institutional nature of the Legislature (risk aversion, and the necessity of confluences between the bureaucracy and political field), and the incipient aspect of these innovations.

Keywords: Parliament; Political Participation; Democratic Innovations; *Crowdlaw*.

¹ Graduado em Ciências Sociais pela PUC-Minas. Especialista em Administração pela UFMT. Mestre e Doutorando em Ciência Política pela UFMG. Contato: thalesta@hotmail.com.

Introdução

Constantemente ouvimos que a democracia representativa está em crise. Os sinais para isso são os mais variados, indo desde os altos níveis de abstenção eleitoral, mesmo em países cujo voto é obrigatório, passando pela desconfiança nas instituições democráticas; e a queda na filiação a sindicatos e a perda de mobilização dos partidos de massa (ALMEIDA, 2015; DALTON, 2008; ERCAN, GAGNON, 2014; HOBSON, 2016; MANIN, 2013; MERKEL, 2014). Além disso, a separação entre governantes e governados, gera o problema de que quem governa exerce de fato a soberania que pertence nominalmente ao povo (MIGUEL, 2014), além da fragilidade da accountability eleitoral em gerar governos mais responsivos e transparentes (MANIN, PRZEWORSKI, STOKES, 2006).

Essa expressão comum de *crise da democracia* e que possui contornos generalizantes, e por isso não está restrita ao caso brasileiro, nada mais é do que a crise da representação política e as instituições e sistemas que a envolve. Pois, como ressaltado por Alonso, Keane e Merkel (2011): o futuro da democracia é em grande medida o futuro da democracia representativa.

Diante disso, o artigo em questão busca discutir como a instituição parlamentar tem tentado responder a esse contexto de crise democrática. O parlamento é reconhecido como o espaço tradicional onde a representação política ocorre. Ele é a arena institucional onde vozes dissonantes e distintos projetos políticos se fazem presentes, em uma relação imbricada entre o campo político, exemplificado pelos atores políticos (deputados) e os partidos, juntamente com o campo institucional (setor administrativo).

Reconhecendo as diferentes dimensões e aspectos existentes que estão inseridos dentro da denominada *crise da democracia*, se terá como foco a emergência de novas formas de ativismo e de mobilização social que negligenciam a participação institucionalizada, e assim, recusam desenvolver interfaces com o Legislativo, por exemplo. Esse tipo de dinâmica participativa coloca desafios para essa instituição em repensar seus desenhos que propiciam a interlocução e o engajamento dos cidadãos no processo legislativo.

Esse artigo se estrutura em mais três seções, para além dessa introdução. Em primeiro momento, será feito brevemente uma discussão teórico-conceitual sobre a ideia de *crise da democracia*, e expondo alguns sinais mais recentes que tem

reforçado essa percepção: a sua “morte”, ou um modelo político contra ela. Posteriormente, será feita uma discussão sobre as características de mobilizações sociais que atuam para fora da institucionalidade. Em terceiro momento, será apresentado e discutido sobre algumas iniciativas que o Legislativo tem tomado como forma de “responder” a esse contexto de crise, com a finalidade de torná-lo mais responsivo, transparente e mais participativo. Entretanto, deve-se ressaltar alguns desafios e problemas que atuam como empecilhos para que esse poder possa aumentar suas formas de engajamento com os cidadãos, e muitos deles estão ligados a natureza institucional-burocrática desse poder. Por fim, chega-se nas considerações finais, com um balanço sobre a discussão aqui feita, além de demonstrar novas possibilidades de agendas de pesquisa que giram em torno dessa temática.

Portanto, o objetivo principal desse artigo é fazer um balanço da literatura sobre a relação entre crise da democracia e o desenvolvimento político-institucional do Legislativo, como uma espécie de adaptação a novos contextos e rumos da *polis* e do *publicus*. Assim, pretende-se contribuir ao lançar uma nova lente analítica com foco no parlamento e suas transformações procedimentais e decisórias.

Crise democrática e suas formas de compreensão

Manin (1998) em meados da década de 1990 já discordava da ideia que existiria uma crise da democracia representativa. Segundo esse autor, o que ocorreu foi um processo de rearranjo e deslocamentos dos elementos/princípios (eleição dos representantes, independência parcial dos representantes, liberdade da opinião pública, e debate parlamentar) que constituiriam o exercício da representação política ao longo dos anos. Assim, esses quatro componentes norteadores continuam presentes no exercício do governo representativo, mas sofreram metamorfoses, devido à passagem de um modelo parlamentar, para uma democracia de partido, chegando à democracia de público.

Por outro lado, esse autor se baseia na ideia de democracia representativa focando mais nos procedimentos institucionais para a seleção dos governantes. Além disso, o autor não tece análises críticas a democracia de público. Portanto, é possível presumir a não existência de uma crise democrática. Todavia, o autor não

reconhece que, apesar da ampliação da democracia, esta não foi aprofundada de maneira substantiva.

De acordo com Almeida (2015) a crise da democracia está associada a um modelo específico de compreender e exercer a representação política, ou seja, é mais a sua forma do que a representação em si, o que poderia significar contestação e renovação perante esse modelo. O que a autora chama atenção é que a ideia de representação, bem como a sua conformação dentro da democracia, sempre foram marcadas por contingências históricas e de escolhas dentro de contextos políticos específicos.

Segundo Ercan e Gagnon (2014), a definição do que indica sucesso, crise ou fracasso da democracia depende não somente da abordagem normativa da democracia tomada, mas também fatores sociopolíticos e históricos, o que dá tanto a democracia quanto a crise um significado particular. Para esses autores a ideia de crise nunca foi à exceção na democracia, ao contrário sempre foi uma característica intrínseca a ela. O mesmo pensamento é trazido por O'Donnell (2007) ao afirmar que a democracia está e sempre estará em algum tipo de crise, como consequência da inevitável lacuna entre o seu ideal e a sua realidade. Norris (1999) também chama atenção que a democracia ocidental sempre foi marcada por diferentes ciclos de esperança e de medo².

Como já pontuado por diversos autores, a democracia é algo como um conceito/projeto em aberto, e em constante desenvolvimento e transformações, o que implica em ruptura com as tradições estabelecidas, e, portanto, na tentativa de instituição de novas determinações, novas gramáticas e novas leis (DRYZEK, 19996; OLSEN, 1997; SANTOS, AVRITZER, 2002). Esses processos de transformações, descolamentos, e rupturas com a organização anterior podem, ao primeiro momento, gerar instabilidades e serem interpretados como “crises”.

O interessante em toda essa discussão é que a ideia de crise da democracia é algo que constantemente se fez presente no discurso público. Mas essa mesma ideia se intensifica e fortalece em determinados contextos, indo para além do seu elemento procedimental, passando para a sua concepção normativa. Pode-se dizer que no contexto atual, observa-se uma

² Para ela registros de crise estão presentes desde a década de 1960, devido principalmente aos períodos de guerra, como a Guerra Fria e a Guerra do Vietnã, e o surgimento de movimentos populares e participacionistas na Europa e nos Estados Unidos.

intensificação de contestação do valor desse regime e da sua viabilidade. Dois fenômenos, interligados entre si, contribuem para essa concepção de deterioramento democrático.

Hobson (2016) salienta que a democracia possui uma natureza de incompletude como projeto político, uma lacuna que nunca pode ser completamente preenchida entre o que é prometido e aquilo que é entregue. Todavia, ele sustenta que o perigo para a democracia é quando ela passa a perder a sua mágica, e os cidadãos passam a perder a esperança que suas promessas podem ser entregues algum dia.

Assim, nos deparamos, atualmente, em um contexto que parece que o encanto da democracia está se desmoronando. Isso vai além da promulgada frase das “promessas não cumpridas” da democracia (BOBBIO, 1986), em que esta não conseguiria atender as expectativas geradas. Expectativas essas, que vão desde a redução de desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida; às políticas de reconhecimento de grupos minorizados, decorrentes do processo histórico de mobilizações em torno da incorporação de novos direitos civis e sociais. Esse último aspecto, principalmente, faz com que as fronteiras da democracia se expandam, o que aumenta as demandas por inclusão social e política. Tal processo por si só acaba dificultando a sua concretude por ter que lidar com diferentes temáticas, dinâmicas, atores e grupos, inserindo, nesse momento, novos desafios para a institucionalidade democrática. Assim, a democracia tem dificuldade de traduzir essas demandas e gerar respostas satisfatórias a sociedade.

Na verdade, os questionamentos não se referem a institucionalidade da democracia, mas sim a sua própria concepção normativa (MENDONÇA, 2017). O que temos presenciado atualmente são rupturas e contestações mais profundas, que remetem a mediação política que esse regime proporciona e a relação geradora de *inputs* e *outputs*. Observa-se formas mais diretas do exercício do poder entre o líder político para com os cidadãos, em que se teria uma democracia mais plebiscitária e baseada na espectralidade da sociedade (GREEN, 2011; URBINATI, 2013). Além disso, surgem obras que demonstram essa perda de esperança por parte da democracia: de um lado há aquelas que contestam a própria essência desse regime (defesa contra a democracia), e de outro, as que afirmam a ocorrência de sua “morte”. Essas duas abordagens têm figurado como “*Best sellers*” dentro da área política. Iremos resenhar duas delas, uma em cada enquadramento.

No primeiro caso, deparamos com a obra de Jason Brennan: *Against Democracy*, publicada em 2016. Neste livro, Brennan crê que devemos desenvolver outro tipo de regime para substituir a democracia. O regime que ele desenvolve é denominado como *epistocracia* que, inspirado no Rei Filósofo de Platão, privilegia o “conhecimento real” sobre as questões a serem decididas, em contraposição à opinião infundada e sem reflexão. Dessa forma, o poder político estaria restrito a uma elite com conhecimento aprofundamento (governo dos sábios)³. Este deveria ser aplicado gradualmente em pequenas localidades e, caso dê certo, substituir por completo o regime democrático.

Nesse modelo há uma crítica ao valor igualitário do voto, cuja restrição se daria por duas possibilidades: 1) nem todos os cidadãos teriam direito ao voto – seriam selecionados pré-votantes por meio de sorteio, e esses pré-votantes passariam por algumas atividades para demonstrar competência e conhecimento em assuntos políticos, sociais, históricos e econômicos, e caso demonstrado tais habilidades, eles estariam aptos a votar; 2) todo o cidadão poderia votar, contudo, os votos teriam pesos diferentes de acordo com o seu conhecimento nas áreas supracitadas. Para o autor, as pessoas que não têm conhecimento político não poderiam exercer autoridade sobre as outras, e assim, os especialistas deveriam ser os “chefes” nesse regime.

Segundo Brennan (2016), existiram três tipos cidadãos democráticos: 1) os *hobbits* que são majoritariamente apáticos e ignorantes sobre a política, possuindo um conhecimento superficial sobre as coisas; 2) os *holligans* que possuem visões de mundo fixas e fortes, em que este tipo-ideal consome informação política, mas de forma enviesada, somente para confirmar suas opiniões pré-existentes; 3) *vulcans* que são aqueles que pensam cientificamente e racionalmente a política, e assim, evitam serem enviesados e irracionais. Assim, o objetivo da *epistocracia* é dar maior influência política e decisória para os ditos *vulcans*.

De forma sucinta, as principais críticas a serem feitas a esse livro é que o autor trata a política como algo meramente instrumental, despolitizando-a completamente. Acrescido a isso, o autor dá muito peso ao voto do eleitor, e que como é sabido, as eleições

³ Todavia, o modelo proposto por esse autor se distancia das ideias de Platão, quando ele afirma que a “a epistocracia não depende das esperanças num rei-filósofo ou de uma classe de guardiões” (p. 14, tradução livre). Assim, haveria outras formas de desenvolver a epistocracia como a restrição do sufrágio e atribuição de pesos aos votos. Ademais, Brennan procura desenvolver uma espécie de feios e contrapesos à epistocracia, sintetizado pela frase: “poder: use-o bem ou perca-o” (p. 224, tradução livre).

possuem fragilidades em relação sua capacidade de *accountability*⁴ (MANIN, PRZEWORSKI, STOKES, 2006), além do que, posteriormente o cidadão possui relativamente pouca influência no processo decisório (MIGUEL, 2014). Nesse ponto o autor não discute sobre a conformação de burocracias, e os problemas que o insulamento técnico-burocrático e o corporativismo podem resultar. Para isso, basta analisarmos o fenômeno do ativismo judicial que vem ocorrendo no Brasil, que gerou uma espécie de pretorianismo jurídico, com o deslocamento da política para o mundo jurídico, conformando assim, tensões com o princípio de soberania popular (AVRITZER, 2017; AVRITZER, MARONA, 2017).

Já dentro do segundo enquadramento (o “fim” da democracia) destaca-se o livro *How Democracies Die: what history reveals about our future* (2018) de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt⁵. Apesar de tratar do caso dos Estados Unidos, com maior foco nas eleições de 2016, com a vitória de Donald Trump, os autores também lançam luz acerca de análise de experiências da derrocada democrática em outros países. Assim, a obra se insere no debate geral em torno da manutenção das democracias e as condições necessárias para isso. Nela os autores revisam e atualizam o modelo de Juan Linz⁶, com vistas a compreender os processos que podem resultar na queda da democracia. A explicação pela deterioração das democracias se dá exclusivamente pelo poder de agência, o que recai em problemas analíticos por não considerar arranjos institucionais e econômicos que contribuem para a sua sobrevivência (SANDES-FREITAS, 2019).

Levistky e Ziblatt (2018) propõem quatro testes que servem para identificar comportamentos autoritários dos governantes: 1) rejeição as regras do jogo democrático; 2) intolerância e incentivo à violência; 3) negação da legitimidade dos adversários políticos

⁴ De maneira sucinta, *accountability* é caracterizada pelos princípios de responsividade, transparência e prestação de contas sobre os processos políticos e atos dos governamentais. Ela envolve três dimensões: monitoramento, investigação e punição (SCHEDLER, 1999). Genericamente, a literatura aponta que a existência de três tipos de *accountability*: a *vertical*, quando os cidadãos controlam os políticos e os governos por meio de plebiscitos, referendos e voto; a *horizontal*, que se pauta na relação de equilíbrio entre os poderes instituídos, e efetivada por agências reguladoras e órgãos de fiscalização e de controle interno (Tribunais de Conta e Controladoria Geral); e a *social*, que é um mecanismo de controle vertical mas não eleitoral, envolve ferramentas institucionais e não institucionais, em que os movimentos sociais, as organizações da sociedade civil ou os meios de comunicação buscam exercer o controle social, jogar luz sobre novas questões e exercer influência na definição da agenda pública (O'DONNELL, 1998; PERUZOTTI, SMULOVITZ, 2002). Contudo, Miguel (2014) contesta essa ideia de *accountability* social por ela não possuir capacidade de aplicar sanção.

⁵ Já traduzido para o português no mesmo ano de sua publicação sob o título de: *Como as democracias morrem*.

⁶ LINZ, J; STEPAN, A (orgs.) (1978). *The Breakdown of Democratic Regimes*. The Johns Hopkins University Press.

e rivais partidários; 4) vontade de restringir a liberdade civil destes adversários, incluindo aí os meios de comunicação.

Segundo os autores, diferentemente de outras épocas em que ocorreram golpes militares, a queda da democracia no contexto atual acontece de forma mais lenta e gradual, e se dá pelo método eleitoral. Ou seja, não é algo imediato e perceptível claramente ao primeiro momento, apesar de ser comum os autocratas exibirem algumas das características autoritárias elucidadas acima antes de serem eleitos. Essas características exibidas já servem como um indício de seu comportamento futuro caso eles sejam eleitos. Assim, o ponto central é identificar esses atores e afastá-los do poder. Nesse aspecto, segundo os autores os partidos políticos possuem um papel crucial por atuarem como *gatekeepers*, ao não dar estrutura político-administrativa a esses candidatos, por exemplo.

Apesar da força do diagnóstico feito pelos autores, considerando principalmente a política norte-americana, os remédios oferecidos a essa “crise” não são convincentes. Levistky e Zilbatt (2018) colocam muito peso sobre os partidos políticos para evitar a morte da democracia – ou melhor, “seu assassinato”.

Como Jones (2018) atesta, os partidos seriam péssimos *gatekeepers* quando o inimigo é o populismo. Os partidos existiriam para mobilizar eleitores, treinar e socializar as elites, disputar eleições e ganhar o poder. Quando novos movimentos políticos não conseguem expressar suas vozes, eles buscam penetrar e dominar o *mainstream* dos partidos políticos. Porém, cada vez que as elites políticas estendem o acesso a algum novo grupo, aqueles que antes gozavam do monopólio da representação, ou recuavam para uma corrente reacionária, ou se rebelavam contra o sistema. Esse processo é o que Jones (2018) chama de “paradoxo da democracia multicultural”. Nesse ponto, o autor enfatiza o papel da identidade e da cultura política na produção das normas democráticas⁷. Para ele, não deveríamos perguntar *por que os sistemas democráticos entram em conflito*, mas *como esse conflito acha acomodação nesse sistema*.

Depois de exposto essa discussão acerca das diferentes perspectivas acerca de relação entre a palavra crise com a democracia, passa-se para a próxima seção desse artigo que remonta ao surgimento de formatos de participação política que

⁷ Como esse autor afirma: “mesmo os melhores arranjos políticos podem ser quebrados se as pessoas que controlam as instituições do governo não querem que elas funcionem” (Jones, 2018, p.202, tradução livre).

não procuram desenvolver formas de mediação política e institucional. Serão demonstrados os principais elementos dela e os desafios para a representação política formal.

Participação e mobilizações sociais: novas características e repertórios

Nos últimos anos têm emergido novas formas de mobilização e participação política para fora do processo institucional formal, com uma mobilização que envolve diferentes públicos, interesses particulares, e ativistas (MANIN, 2013). Segundo Dalton (2008) as ações políticas deixaram de ser uma cidadania mais baseada em deveres, cujo foco se volta para uma responsabilidade cívica (o maior exemplo é o voto) para uma cidadania mais engajada, com maior ênfase em ações individualizadas e diretas.

McCaffrie e Akram (2014) argumentam em torno do crescimento de formas alternativas de participação política que operam para além das arenas formais. Essa multiplicidade de engajamento na verdade reflete um desacoplamento entre o Estado e o cidadão, e não uma apatia política em si. Ekman e Amna (2012) vão nessa mesma direção ao ponderar sobre a ideia limitada de que a participação política, em suas multiplicidades de formas, tem como objetivo somente o de influenciar o governo e os representantes, ou seja, essa seria sua única direção. Nem todas as formas de ação política são manifestas e “visíveis”, a exemplificar pelos protestos, manifestações, boicotes, e etc., o que os autores denominam de formas latentes de participação, mas também operam na esfera denominada de semipolítica, com vistas a atuar na construção da opinião pública. Uma espécie de *micro resistências* ou *micro revoluções*. Essas formas de ação ganharam um maior destaque atualmente, principalmente com o advento da internet e das redes sociais.

Bennet e Segerberg (2013) ao examinar as novas roupagens do engajamento político, desenvolvem o conceito de *lógica de ação conectiva* compreendida como conjuntos de processos individualizados, tecnologicamente organizados e sem exigência de enquadramentos de identidade coletiva: a *indivíduo-ação*⁸. Assim, há um reconhecimento das mídias digitais como agentes organizadores. Engajar-se nessas esferas é um ato de expressão pessoal baseado em relações de confiança e de formação

⁸ Os autores desenvolvem uma tipologia em que existiria a clássica ação coletiva desenvolvida por Olson (2015) e a ação conectiva dividida por redes auto organizadas e redes viabilizadas por organizações.

identidade coletiva (personalização da política). Dessa forma, o envolvimento político se constrói mais em espaços informais, fluídos e em movimentos de redes flexíveis, e menos em espaços organizados institucionalmente. A dinamicidade é uma característica que está na essência dessa lógica, e que atravessa fronteiras geográficas e culturais em questões de instantes⁹.

Outro aspecto a ser considerado é a emergência dos denominados *novísimos movimentos sociais* no campo político, caracterizados pela sua pluralidade, autonomia, e horizontalidade, e uma atuação baseada em uma lógica de afinidade e de apropriação das mídias sociais (ciberativismo) (AUGUSTO, ROSA, RESENDE, 2016; GOHN, 2017, 2018), e em muitos casos, a atuação com foco nas clivagens sociais e nas interseccionalidades (raça, gênero, classe) (PEREZ, SOUZA, 2017).

Nesses movimentos, em alguns casos, há uma construção que a política e a democracia também podem ser divertidas, alegres, com a formação de novos valores e subjetividades, baseada em uma *política afetiva* (SITRIN, 2014). Há uma preocupação também em pensar mais na forma de se fazer política, do que no conteúdo dela em si, com a finalidade de conseguir estimular mais as pessoas a se envolverem nela,

Esses *coletivos, fóruns, frentes, bancadas ativistas*, visam construir novos *issues* temáticos e o desenvolvimento de direitos de cidadania. Eles atuam com base em movimentos integrados em redes, com formato baseado na horizontalidade, na auto-gestão, na coletividade e no bem comum. Muitos apresentam um caráter pedagógico e educativo para com a sociedade, e buscam promover a discussão de diversos temas (ambientais, raciais, gênero, habitacional, e etc.) junto à esfera pública, de forma a ampliá-la. Os coletivos não são uma associação ou organização da sociedade civil. Eles não possuem registro, sede, diretoria e etc., formalizada. Os seus membros se negam de serem chamados de

⁹ Vários exemplos podem ser dados sobre as manifestações por meio de redes de conexão, como o *Occupy Wall Street* (OWS), e o *15M* ocorrido na Espanha. O OWS, surgido em 2011, é um movimento de protesto contra a desigualdade econômica e social, simbolizada pela influência do setor financeiro do governo dos Estados Unidos. A estratégia de atuação é manter uma ocupação constante de *Wall Street* e a realização de assembleias abertas. O slogan do movimento é o “*We are the 99%*”, para demonstrar a desigualdade na distribuição de renda. O *15M* (ou *Indignados*), também ocorrido em 2011 (maio), consistiu em uma série de protestos massivos em 58 cidades espanholas simbolizados pelo manifesto “*Democracia Real Já*”. Esses protestos reivindicavam medidas como a geração de empregos, o transporte público barato e ecológico, o direito a habitação, impostos sobre grandes fortunas, maior controle dos bancos, e etc.

representantes, preferindo serem chamados de *integrantes* quando estão em um contexto de “falar pelo movimento”¹⁰.

O espaço é mais fluído (pequena duração e reversibilidade), mais informal, e menos organizado e hierarquizado internamente entre seus próprios componentes (PEREZ, SOUZA, 2017). Tais movimentos possuem um forte valor a autonomia, tanto que muitos deles rejeitam se relacionar com o Estado e com suas respectivas instituições democráticas, negando inclusive se envolver em espaços institucionalizados de participação, como, por exemplo, possuir assento dentro um conselho de política pública¹¹. Muitos desses coletivos enxergam esses espaços institucionalizados como geradores de violência material e simbólica, que perpetuam as desigualdades e hierarquias sociais e de saberes, com diferentes tempos de fala para “autoridades políticas”, por exemplo, e com pouca propensão ao diálogo de forma justa e reflexiva (ALMG, 2017; MENDONÇA, CUNHA, 2012).

Entretanto, Perez e Souza (2017) contestam a concepção que os coletivos são autônomos e horizontais (ausência de hierarquia e liderança)¹². Os autores demonstram em alguns casos, a ligação desses movimentos com partidos políticos e com movimentos estudantis. Concordamos com os autores que não há uma rejeição completa deles em estabelecer interfaces com instituições estatais. Porém, com base nos dados apresentados não é possível afirmar por completo que eles não são horizontais, uma vez que não foram observados, de maneira aprofundada, os processos decisórios presentes nesses coletivos.

O interessante da análise desses autores é que esses *novíssimos movimentos sociais* são marcados pela diversidade entre eles. Os coletivos misturam o passado e o presente, com novos matizes, retomando princípios dos novos movimentos sociais, surgidos na década de 60, quando ressaltando importância da solidariedade entre os seus integrantes, e do reconhecimento e a reafirmação de suas identidades. Nesse sentido, Perez e Souza (2017) desenvolvem uma tipologia de coletivos: artísticos (apresentação

¹⁰ Interessante destacar que esses coletivos e movimentos constantemente se recusam a dar entrevistas nos meios de comunicação sob o argumento que deve se dar mais ênfase à coletividade do que nos indivíduos. Assim, entrevistas poderiam dar destaque mais a determinadas figuras como líderes do que o movimento como um todo, e assim, reforçar laços personalistas.

¹¹ Essa concepção pode ser exemplificada pelo documento elaborado pelo Movimento Passe Livre (MPL), publicado ainda em 2013, em que os ativistas afirmam: “É assim, na ação direta da população sobre a sua vida – e não à portas fechadas, nos conselhos municipais engenhosamente instituídos pelas prefeituras ou em qualquer outra das artimanhas institucionais –, que se dá a verdadeira gestão popular” (MARICATO, 2013, p.16).

¹² Os autores fazem essa afirmação com base em entrevistas em profundidade com membros de 21 coletivos que atuam na cidade de Teresina, e um mapeamento e análise das páginas de 725 coletivos presentes no *Facebook*.

de espetáculos); universitários (discussões e rodas de conversa); de causas sociais (discussões e atendimento a grupos de vulnerabilidade social); vinculados a partidos políticos e/ou movimentos estudantis (discussão e organização de atos); promotores de eventos (organização de eventos culturais); e empresariais (comercialização de produtos com preocupações sociais e ambientais).

Estudos pontuam o que temos visto com esses movimentos é um cenário de pós-democracia representativa (BARONES, 2016; TORNEY, 2014). O ativismo político passa a querer falar e agir em seus próprios nomes, e não em desenhos deliberativos (mini públicos, por exemplo), em que se tem apenas uma impressão de que esse grupo está ganhando voz. A ação política passa a ser mais do tipo "faça você mesmo", com um formato individualizado, mas pautada em ações coletivas. Portanto, para Torney (2014), a propagada *crise da democracia* estaria mais associada a um tipo de democracia – a democracia representativa – e devido às mudanças estruturais e tecnológicas da sociedade estaríamos vivenciando uma "democracia pós-representativa"¹³, no sentido dela não ser mais voltada para os políticos e a escolha deles, e para as instituições tradicionais. Desse modo, a representação não se restringe ao modelo partidário e a democracia ao âmbito eleitoral (BARONES, 2016), uma vez que a construção da identidade se dá de forma fluída, performática e com multiplicidades relacionais (*postmodern self*) (GREBENYUK, 2015), o que dificulta, por sua vez, a prática da governabilidade.

Mendonça (2016), ao realizar entrevistas individuais em profundidade com participantes de coletivos que centralmente se envolveram nas Jornadas de Junho de 2013 nos municípios de São Paulo e Belo Horizonte¹⁴, destaca as críticas a respeito das eleições como sinônimo de soberania popular nos discursos desses manifestantes. Há uma insatisfação do modo como a representação é configurada, bem como o sistema político, como um todo. Assim, as instituições democráticas vigentes funcionariam como um aparato de dominação política e simbólica. Ademais, a dimensão de democracia mais reforçada por eles é a de

¹³ Ressalta-se que Rosanvallon (2008) também utiliza o termo pós-representativo para desenvolver formas de contra-democracia com vistas a fortalecer os mecanismos de *accountability*, centrados na vigilância, impedimento e julgamento, com vistas a desenvolver novas formas de legitimidade democrática para além da eleitoral. Todavia, a ideia de democracia pós-representativa aqui elucidada, apesar de contestar a pouca transparência dos processos políticos, se volta mais para o envolvimento direto com o *demos*.

¹⁴ No total foram realizadas 50 entrevistas individuais. Ressalta-se que o autor não possui a intenção que essas entrevistas sejam representativas.

participação e autogoverno, ao ressaltar a importância de formas de democracia direta e de práticas horizontais de autogestão e produção coletiva em diversas instâncias da vida social.

Por outro lado, o perigo desse processo de participação política mais direta, e em certa medida mais individualista, é o fato de os cidadãos resolverem seus problemas por esforço próprio. Esse fato pode impulsionar o aumento na crença que representantes eleitos não são importantes, o que reforçaria ainda mais o distanciamento entre representantes e representados (MCCAFFRIE, AKRAM, 2014; TORNEY, 2014).

Nesse sentido, impera-se a necessidade de repensar modelos e desenhos de participação e deliberação pública que visem atender a essa nova dinâmica política relacional, até mesmo para restabelecer a legitimidade política e a confiança no processo e na representação política. Como escrito por Coleman (2005) o problema não é a representação em si, mas os modos fracos e inapropriados que sustentam a representação. Além disso, a participação pode gerar benefícios democráticos para a representação política, seja ela em espaços formais ou não, como responsividade, inclusão política, transparência, reflexividade, julgamento ponderado, dentre outros. Assim, cabe apresentar algumas inovações democráticas formuladas pelo parlamento com vistas a aperfeiçoar o processo representativo.

Legislativo e suas Inovações Democráticas: novos olhares e perspectivas

O poder Legislativo ao lado dos partidos políticos, é a instituição política costumeiramente com menor confiança entre os cidadãos, uma vez que os partidos são os que organizam a dinâmica política dessa instituição. Em *survey* realizado em 2018, 67% dos brasileiros afirmaram não confiar no Congresso Nacional, enquanto 3% confiam muito e 28% um pouco. Os partidos políticos, por sua vez, apresentaram números parecidos: 68% dos entrevistados não confiam nos partidos; 28% confiam pouco, e 2% confiam muito (Datafolha – Junho 2018)¹⁵. Entretanto, o parlamento tem desenvolvido, nos últimos anos, inovações democráticas com vistas a resgatar e impulsionar diferentes maneiras de mediação política. Essas inovações podem tanto ter um caráter mais institucionalizado, exemplificado pela formulação de experiências participativas e deliberativas (BEETHAM, 2011),

¹⁵ A amostra foi de 2.824 entrevistas presenciais em 174 municípios. A margem de erro foi de 2 pontos percentuais, com um nível de confiança de 95%.

quanto de natureza mais política, como os mandatos coletivos, cuja iniciativa tem uma direção de fora (dos movimentos sociais) para dentro (Legislativo).

Os principais arranjos participativos institucionais presentes no legislativo são: seminários e fóruns legislativos; audiências públicas; as comissões de legislação participativa (CLP); as ouvidorias; as petições online; as consultas públicas e fóruns digitais de discussão (COLEMAN, 2004; LESTON-BANDEIRA, 2014; MENDONÇA, CUNHA, 2012; QUINTÃO, FARIA, 2018). Cada um desses arranjos possui diferentes desenhos institucionais acerca do tipo de participação envolvida (unipessoal ou coletiva), sua dinâmica (incidência direta ou mais dialógica), onde ela ocorre (online ou off-line); e o processo de recrutamento (aberto ou induzido pelos parlamentares). Mas de forma geral, arranjos que se apropriem das TICs e integrem os trabalhos legislativos à participação online dos cidadãos ainda são muito incipientes e precisam de avanços.

Todavia, a própria característica do Parlamento pode criar empecilhos para o seu maior envolvimento com os mecanismos digitais participativos, uma vez que a adaptação ao digital requer um processo de tomada de decisão flexível e dinâmica, aspectos esses não tão presentes na essência do legislativo. Para Leston-Bandeira (2007) tais características remetem a própria natureza política da instituição, como: ser um *órgão coletivo*, o que torna o processo decisório mais lento; a existência de *agendas divergentes e opostas* dentro dessa instituição; a *falta de uma só voz*, ninguém fala em nome do Parlamento ou toma decisões finais em seu nome; a *aversão ao risco a instabilidade política*, tanto pelo quadro administrativo (servidores permanentes) quanto pelo poder político (característica mais temporária)¹⁶; possuir uma voz *imparcial e apolítica*, e pensando principalmente nas mídias sociais do Legislativo, que são administradas pelos funcionários parlamentares, enquanto os políticos possuem suas próprias contas, isso se torna mais espinhoso na hora de engajar os cidadãos em uma discussão política, sem vieses, com um tom mais “neutro”, e sem ser politizada.

Pensando no caso brasileiro, percebemos que a construção da participação se deu em três estágios: 1) participação como *assembleísmo* (1990–2000); participação como *comitês* (2001–

¹⁶Esse aspecto de aversão ao risco por parte do legislativo remete ao pensamento de Norton (1990), ao considerar que uma das funções desse poder seria a manutenção e a estabilidade do sistema político. A própria promoção de arenas institucionalizadas de participação permite canalizar e traduzir as preferências e os conflitos emergentes dessa participação pela via institucional, diminuindo a instabilidade do sistema político e propiciando uma educação cívica para a participação.

2010); 3) participação *saturada ou novos rumos* (2011 – atual) (Figura 1).

Figura 01 – Participação no Legislativo Brasileiro e seus estágios



Fonte: Elaboração própria

O primeiro estágio se insere dentro do contexto pela redemocratização brasileira (legado), em que a participação por meio de assembleias amplas e regionais era algo que imperava, muito devido ao processo da Constituinte, em que ocorreram várias deliberações públicas nesse formato. Além disso, destaca-se a criação do Orçamento Participativo (OP) de Porto Alegre, em 1989, e que se expandiu para outros municípios brasileiros. O OP propiciava a participação da população na definição do orçamento público municipal, em que se tinham diversas reuniões com moradores em distintos bairros para a definição das prioridades. Assim, teve-se a adoção de audiências públicas, em um sentido de assembleias populares, como o desenho mais comum da participação legislativa no Brasil na década de 1990 e início dos anos 2000. Esse formato participativo é mais comum no processo de revisão do ciclo orçamentário, em que os deputados, em audiências públicas regionalizadas, discutem com a população as definições de suas leis.

O segundo estágio se caracteriza por uma participação mais colegiada e em comitês (espaços menores), fomentando mais a escuta e possuidoras de um caráter mais consultivo. As audiências públicas além de acontecerem em formato de assembleias populares, passaram a acontecer dentro das comissões parlamentares, em espaços menores que propiciavam uma aproximação maior entre representantes e representados e gerar mais expertise aos legisladores, por meio da geração de informações sobre interesses e demandas da sociedade civil (ROCHA, 2011). Ademais, nesse mesmo contexto (década de 2000), foram criadas outras instâncias participativas, como a comissão de legislação participativa (CLP), que passa a receber

as sugestões legislativas da sociedade civil organizada; e as ouvidorias que permitem que os cidadãos individualmente enviem suas manifestações junto ao Legislativo. Em outras palavras, foram instalados outros espaços que permitiam canalizar institucionalmente os *inputs* da sociedade.

Destaca-se o papel de indução da Câmara dos Deputados para que a CLP e a ouvidoria também fossem instaladas em diversas Assembleias estaduais e Câmaras Municipais. A Câmara dos Deputados foi pioneira na criação desses arranjos (início dos anos 2000), e assim, observou-se um processo de isoformismo institucional, em que as casas legislativas passaram adotar esses dois arranjos com desenhos semelhantes.

No terceiro e último estágio, nos deparamos com duas situações: 1) de saturação da participação desenvolvida pelo parlamento, seja pelo esgotamento dos seus desenhos que não conseguem se adaptar a novos conceitos da ação coletiva e da mobilização política, juntamente com a sensação deles não resultarem na sensação de eficácia política entre os participantes; 2) a de pensar novos rumos para a participação no Legislativo, que procure desenvolver formas de democracia digital junto ao parlamento, com vistas a torná-lo mais aberto e transparente. Nesse contexto, aparece o movimento do *crowdlaw*.

O *crowdlaw* consiste em alavancar as novas tecnologias para explorar as diversas fontes de opinião e expertise em cada estágio do ciclo das políticas públicas para melhorar a qualidade dos resultados. Nesse sentido, o *crowdlaw* se insere nos cinco estágios desse ciclo (identificação de problemas, identificação de soluções, elaboração de um projeto – *drafting*, implementação e avaliação), sendo que em cada um desses estágios as demandas por informações (e seus tipos) e as habilidades dos cidadãos se diferem¹⁷ (NOVECK, 2018). Assim, as novas tecnologias (*Big Data*, *machine learning*, *inteligência artificial*), por mais que seja importante, deve ser compreendida como um meio para atingir a inteligência coletiva com vistas a melhorar o *lawmaking* e o *policymaking*, e não como um fim em si mesmo (ALSINA, MARTÍ, 2018). Em suma, seria o uso da inteligência coletiva de forma colaborativa para resolver problemas difíceis e complexos.

Compreendemos que o *crowdlaw* retoma alguns preceitos deliberativos de estabelecer trocas argumentativas entre distintos

¹⁷ Como Noveck (2018) argumenta na fase de identificação dos problemas as informações baseadas na experiência e na vida diária são de suma importância, no mesmo patamar da de especialistas. Já na fase de solução se demanda mais conhecimentos inovativos e criativos; enquanto na de *drafting* requer mais pessoas com habilidades de escrita.

atores, de forma inclusiva e ponderada, com a finalidade que essas deliberações adentrem para o campo político-institucional. Por isso os autores advogam pela necessidade da institucionalização dessas inovações. Todavia, há uma defesa para que as políticas sejam eficientes e que atendam as necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, cremos que essa inovação se aproxima da concepção de *democracia pragmática* de Fung (2012), cujo foco se volta mais para a solução dos problemas, e menos em justificá-los com base em estruturas políticas, sociais ou culturais. O ponto central do *crowdlaw* é a de desenvolver políticas mais ágeis e efetivas. Assim, de acordo com Noveck (2018) o *crowdlaw* difere das outras formas de *public engagement* por dar as ideias e as expertises que cada um de nós possui.

A apropriação dessas “tecnologias cívicas” permitiria uma maior agilidade nas políticas públicas, além de buscar maior legitimidade processual e com melhores resultados. A participação é entendida como aquela que agrega valor ao processo legislativo. Todavia, pensando no caso do Legislativo, tem-se como desafio a apropriação dessas tecnologias pelos deputados, e que eles recebam *inputs* por meio delas e não apenas de forma presencial, quando os cidadãos vão aos gabinetes ou encontram com o parlamentar em algum evento, como é mais comum acontecer. Ademais, é preciso assegurar que toda essa inovação irá trazer resultados práticos para a população que a utiliza. Em outras palavras, que o esforço delas e o tempo despendido não foram em vão. Além disso, deve-se preocupar em dar o retorno da participação aos envolvidos (auxiliar no monitoramento das ações e nos encaminhamentos tomados), aspecto esse que vem sendo apontado como algo crítico nos legislativos por alguns estudos (ALMG, 2017; MENDONÇA, CUNHA, 2012).

De acordo com o *Crowdlaw Catalog* existem sete experiências brasileiras que se adéquam aos princípios do *crowdlaw*. Desses sete, duas se inserem dentro do poder Legislativo brasileiro: e-Democracia e audiências interativas – ambas na Câmara dos Deputados; e uma que incide que diretamente nessa instituição: o Mudamos¹⁸, um aplicativo originário da sociedade civil que coleta assinaturas eletrônicas, dispensando a necessidade de papel (o que torna mais difícil a sua verificação e o acompanhamento de

¹⁸ Para saber mais ver: <https://catalog.crowd.law/>. Acesso dia: 28/01/2019

todo o processo), fortalecendo assim, a transparência e a ideia de governo aberto¹⁹.

As audiências públicas interativas (API) possibilitam que os cidadãos acompanhem as audiências públicas via *streaming* no momento que ela está ocorrendo, ao vivo, e podem fazer perguntas, críticas, sugestões, comentários, etc., que podem ser lidos pelo presidente da comissão durante a sessão. Toda essa dinâmica pode fomentar o debate sobre determinado tema e a transparência das ações. Esse tipo de audiência permite ampliar o número de cidadãos que participam, uma vez que diminuem os custos da participação para aqueles com dificuldades físicas e simbólicas (escala da participação). Ademais, Barros, Monteiro e Barros (2018)²⁰ apontam como vantagem das audiências públicas interativas a memória dos debates, ou seja, a gravação e registro das discussões realizadas, além de gerar maiores ganhos de visibilidade para três agentes: 1) a Câmara dos Deputados (desenvolver uma imagem positiva do parlamento; confiança e reputação institucional); 2) os parlamentares (fortalece o vínculo com sua base; divulga suas ações; e presta contas); 3) e entidades da sociedade civil (se reafirma como representante de determinada demanda da esfera civil; e reconhecimento de suas reivindicações). No entanto, assume-se a existência da disputa pelo controle dessa visibilidade entre esses três atores (seu enquadramento, seu formato, sua direção, e etc.).

Por envolver mais recursos tecnológicos e de infraestrutura, apenas a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) implementaram as audiências públicas interativas, e ambas muito recentemente: 09/2017 na CLDF e 04/2018 na ALMG. Na Câmara dos Deputados (*e - Democracia*)²¹ e no Senado Federal (*e - Cidadania*)²², elas já ocorrem há mais tempo (ambas iniciaram em 2012), mas são dependentes, como as APs ordinárias, dos presidentes destes poderes e dos relatores das comissões, que são aqueles que

¹⁹<https://www.mudamos.org/>. Acesso: 02/02/2019.

²⁰ A conclusão geral do artigo é que as audiências públicas interativas vão além da função informacional. Porém, os autores exploraram pouco essa questão no *paper*. O modelo informacional se volta para dentro da instituição, no que tange como as dinâmicas e debates proferidos reverberaram dentro do parlamento, ou seja, os conectores nos procedimentos e decisões tomadas, algo que foi colocado de forma secundária por eles.

²¹Para saber mais sobre o Portal *e - Democracia* e as suas diversas ferramentas de colaboração legislativa, debate e participação junto aos cidadãos ver: Mioto (2014, 2017) e Faria (2012).

²²Para saber mais sobre o Portal *e - Cidadania* e as diversas iniciativas de e - participação, fiscalização e representação que ela propicia ver: Rocha (2015). Outro estudo interessante é de Neto (2015) que esboça uma comparação mínima de atribuição e funcionamento entre o *e - Democracia* e o *e - Cidadania*. Nele o autor demonstra que os recursos institucionais e o corpo funcional são mais bem estruturados no portal *e - Democracia* do que o *e - Cidadania*, possuindo mais iniciativas e ferramentas de interlocução com a sociedade

detêm o poder de implementar esse arranjo participativo. Ou seja, a adesão da comissão às audiências interativas depende muito da figura e do perfil parlamentar que a preside (BARROS, MONTEIRO, SANTOS, 2018; MITOZO, 2014; ROCHA, 2015). Os parlamentares, autores do requerimento para a realização da audiência pública, também podem solicitar a sua interatividade²³.

A interatividade das audiências partiu de iniciativas dos servidores do e-Democracia (Câmara dos Deputados), e – Cidadania (Senado Federal) (BARROS, MONTEIRO, SANTOS, 2018; ROCHA, 2015), o que recai em resistências de alguns parlamentares e aderir a esse modelo, acrescido que o comando político das comissões (a presidência) pode se alterar anualmente, ou seja, a dinâmica parlamentar influencia na adesão a esse tipo de audiência.

Outra inovação interessante dentro da Câmara dos Deputados é o Laboratório Hacker (LabHacker), localizado no subsolo do Anexo 4. O Laboratório Hacker foi criado em 2013, e é um espaço colaborativo, permanente, e aberto que publica dados públicos para programadores e desenvolvedores de softwares, com vistas a aperfeiçoar a transparência do poder legislativo (*Transparência 2.0*)²⁴ e possibilitar novas formas e canais de participação de maneira colaborativa entre os atores.

O LabHacker organiza as *Hackathons* com a finalidade de repensar o conceito de transparência. A transparência não deve se limitar a produção e disponibilização das informações e dados sobre suas operações por parte do parlamento, mas também devem encorajar os cidadãos (ativistas *hackers*) de expor a sua própria forma de compreender o parlamento e facilitar o entendimento para os outros cidadãos (novos códigos e símbolos de linguagem). Além disso, esse evento foi importante para promover ferramentas digitais que puderam incrementar o ciclo das políticas públicas e o papel do legislativo nesse processo (FARIA, REHBEIN, 2016).

Todavia, alguns desafios são postos quando se tenta colocar a cultura “hacker” dentro de uma instituição tradicional como um parlamento. Um deles é a possibilidade de estimular a constante experimentação e entender que o erro e o risco fazem parte do

²³ De acordo com Rocha (2015) todas as audiências públicas que acontecem na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal são interativas, por decisão do então presidente da CDH, Paulo Paim (PT-RS), que em 2012, em seu primeiro ano, ocorreram quatro audiências públicas interativas.

²⁴ Que difere da Transparência 1.0 que significa a publicação e dados em qualquer formato no site do parlamento.

processo, algo que não está dentro da cultura organizacional do Legislativo (NORTON, 1990). Outra característica é a dinamicidade que um espaço de inovação necessita, pois, a burocracia se opera por regras mais padronizadas e de impessoalidade (SANTOS, FARIA, 2019).

De forma geral, todo esse movimento incipiente de *crowdlaw* ainda se encontra como um projeto em aberto. Além de ser vital pensar em formas de sua institucionalização para se consolidar e normatizar no *policy cycle* – para deixar de ser somente experiências e casos – faz-se necessário se atentar para as dimensões da moralidade da participação.

Problemas de inclusão política e social ainda se fazem presentes nessas inovações. Exemplos de *crowdlaw*, em sua maioria, privilegiam métodos agregativos, em vez de deliberativos. Acrescido a isso, a própria ideia de *crowd* subentende-se a atração a um número massivo de participantes, mas o número de participantes que se envolvem nessas esferas ainda é baixo, além de apresentar problemas para desenvolver redes de colaboração e de engajamento (SANTOS, FARIA, 2019). As discussões acabam ficando restritas a certos perfis de cidadãos, ou seja, aqueles que detêm maior centralidade de recursos (escolaridade, tempo, renda, etc.). Essas plataformas ampliam a participação, mas não se tem a definição de *quem* deveria participar (KONOPACKI, QUINTÃO, 2019; LANGLAMET, 2018)²⁵. Em suma, o *crowdlaw* recai no erro de focar em demasia nos resultados, ocultando o procedimentalismo societal e moral da democracia. Assim, acaba despolitizando a própria política e seus processos.

Ademais, Faria e Rehien (2016), ao analisar as experiências do e-Democracia e do Laboratório Hacker da Câmara dos Deputados, argumentam que devido à percepção de necessidade de estabelecer interfaces com a sociedade estar mais alinhado a burocracia, essas inovações apresentam baixo valor político, uma vez que elas são pouco usadas pelos parlamentares durante os seus mandatos. Somado a isso, questões relacionadas à cultura política, relativas à relação entre representante e cidadão e por comunicações em formas personalistas e localizadas, pautadas nas trocas de favores – “cultura do pedir” (clientelismo e paternalismo) (MOREIRA, 2007) – poderiam inviabilizar a atuação das inovações democráticas legislativas de forma otimizada e expansiva.

²⁵ Ademais, há a polêmica discussão sobre o uso ético dos dados por parte de gestores e políticos adquiridos nessas iniciativas de *crowdlaw*.

O aspecto central é que o Legislativo continue experimentando novos arranjos que promovam o engajamento com os cidadãos, redefinindo os seus desenhos e seus processos. Uma saída é buscar formular desenhos que procurem desenvolver mais a empatia entre os atores (MORRELL, 2014). As metodologias do aquário²⁶ (*fishbowl*) e do *world café*²⁷ vêm sendo usadas nas Casas Legislativas e pode ser vista como uma forma de produzir a empatia que, por sua vez, potencializa a troca de ideias, a aproximação dos participantes e a interpretação de papéis (QUINTÃO, FARIA, 2018; SANTOS, FARIA, 2019). Ambas as metodologias apareceram primeiramente no interior da sociedade civil e dos movimentos sociais, como uma dinâmica para a tomada de decisão, mas que acabou, em certa medida, sendo incorporadas pela instituição parlamentar.

Outra inovação que está ganhando mais corpo, e que se volta em certa medida para a política da presença (PHILIPS, 1995), é requerer que haja a comparência de pelo menos uma mulher nas audiências públicas do poder legislativo. Os parlamentares quando forem solicitar uma audiência, e sugerir os convidados dela (especialistas, pesquisadores, ativistas) devem se atentar para que haja a presença de uma mulher para compor a mesa da comissão. Tal fato ampliaria a perspectiva social nesse espaço, colocando dimensões de gênero dentro da política a ser discutida. Esse debate está acontecendo mais fortemente atualmente na Câmara dos Deputados.

Portanto, faz-se necessário que o Legislativo continue buscando formular e implementar inovações democráticas, que permita torná-lo uma instituição mais aberta e digital, com uma transparência mais ativa e que desenvolva inovações democráticas que atribuam sentidos e resultados práticos para a população. Mas para isso é necessário fomentar constantes articulações com outros legislativos e com atores da sociedade civil.

²⁶ Basicamente, a metodologia do aquário consiste em dois grupos, um dentro da roda e outro fora da roda, formando um círculo. Os participantes de dentro da roda dialogam sobre um determinado tema, e os que estão de fora, caso alguém queira participar da discussão deverá entrar na roda, mas para isso um dos que estão dentro deve se retirar dela, voltando apenas a observar a discussão. Essa metodologia permite a rotatividade daqueles que estão na posição central, tornando a participação mais dinâmica, com mais troca de experiências e com uma dimensão mais igualitária.

²⁷ Nesse método, a discussão ocorre em várias mesas, em grupos pequenos (geralmente de quatro a cinco pessoas), que compartilham opiniões sobre um determinado tema. A cada rodada de debate, os participantes trocam de mesa e são apresentados por um anfitrião aos tópicos previamente discutidos. O anfitrião de cada mesa continua sempre na mesma posição nas rodadas de discussão e coleta novos pontos de vista daqueles que chegam à mesa. Após várias rodadas de debate, essas ideias são apresentadas ao grupo todo.

Considerações Finais

O presente artigo teve como objetivo fazer uma discussão sobre desenvolvimentos institucionais do parlamento no que tange a iniciativas de *public engagement* em contextos de deterioramento democrático. O interesse central recaiu em analisar como o Legislativo tem procurado reagir a esses contextos, ou seja, suas respostas a essas crises, principalmente com objetivo de atrair, de um lado, movimentos e coletivos que tradicionalmente não enxergam com bons olhos estabelecer interlocuções com essa instituição; e de outro os cidadãos comuns, no sentido individual, que tendem a ficar mais fora dos processos legislativos.

Nesse caso, chama atenção o papel de destaque da Câmara dos Deputados para repensar as formas de mediação política entre essa instituição e os cidadãos. A Câmara dos Deputados tem tentando se tornar mais transparente, digital e aberta à sociedade. Esse papel feito por essa casa é crucial para que outros legislativos brasileiros também procurem desenvolver inovações democráticas, por meio de processos de indução institucional, o que facilita que o mecanismo aprendizado organizacional atue na implantação de diferentes arranjos participativos.

Observou-se na Câmara dos Deputados a existência de projetos que busquem fomentar engajamento digital dos cidadãos, a exemplificar pelo e-Democracia, o LabHacker, e as audiências interativas. Tais iniciativas procuram ampliar o escopo da participação, indo além da participação de grupos organizados da sociedade civil – como costumeiramente acontece com as ordinárias audiências públicas – para também envolver os denominados cidadãos comuns, ou seja, aqueles não vinculados a entidades civis ou movimentos sociais e que em tendência seriam aqueles mais excluídos do processo político.

As inovações legislativas se fazem importantes para impulsionar uma representação mais relacional entre representantes e representados, com a aproximação entre eles. Essa aproximação geraria mais informações para os deputados acerca do processo decisório, reduzindo a incerteza decisória. Ademais, tais inovações possuem uma função pedagógica para a população, ao gerar aprendizado político das funções e os trâmites legislativos por meio de novas linguagens e formatos que possibilitam uma maior interatividade e dinamicidade com a sociedade. Assim, todas

essas inovações potencializam o desenvolvimento de uma representação institucional do parlamento (LESTON-BANDEIRA, 2016).

Contudo, alguns desafios persistem. O desenvolvimento da participação no legislativo gira em torno de três atores: os servidores técnicos; os deputados; e a Mesa Diretora. Assim, há o entrelaçamento do corpo administrativo e político para que projetos desse porte avancem para dentro da casa. Como a percepção de necessidade de estabelecer interlocuções com a sociedade está mais alinhada a burocracia, essas inovações apresentam baixo valor político, uma vez questão pouco usadas pelos deputados durante o exercício parlamentar (FARIA, REBHEIN, 2016).

Outro desafio se refere à incipiência de projetos participativos relacionados a inteligência colaborativa e coletiva por meio de tecnologias cívicas (*crowdlaw*). O foco de análise ainda está muito centrado nos fins em si mesmo (resultados), e pouco nos meios (processos políticos). Isso nos leva a recair na concepção instrumental da participação política.

Ademais, reconhece-se a dificuldade do parlamento em incrementar a participação digital devido as próprias características e práticas desses espaços. Essencialmente, o formato da participação digital se caracteriza pela dinamicidade, exemplificado por dar e receber respostas instantâneas. Todavia, os assuntos parlamentares não conseguem acompanhar toda essa dinamicidade. Assim, por ser uma instituição caracterizada pelo conflito e pela disputa política, se torna algo árduo atender as demandas de forma ágil. As matérias legislativas dependem de maturação analítica, e assim, requerem discussão e negociação entre os pares e até mesmo com outros poderes e/ou órgãos públicos. Deste modo, a interatividade se torna mais lenta e prolongada. Todo esse processo é algo que não combina com o ritmo instantâneo do engajamento digital.

Dessa forma, pode-se indagar se o parlamento conseguirá se adaptar a essa *Era do Big Data*, caracterizada por redes interconectadas, com espaços mais fluídos e com mobilizações políticas mais informais, por demandas de maior inclusão política e social e que, ao mesmo tempo, são mais específicas. O cerne da questão é se esse poder poderá cumprir a tarefa de gerar uma responsabilidade cívica mais ampla junto ao processo decisório, no sentido de ocupar um espaço institucional blindado das

demandas populistas, ou então que filtre e avalie os interesses específicos e setoriais em prol do interesse público.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, D. R. (2015). *Representação além das Eleições: Repensando as Fronteiras entre Estado e Sociedade*. Jundiaí: Paco Editorial.

ALSINA, V.; MARTÍ, J. L. (2018). The Birth of CrowdLaw Movement: Tech-Based Citizen Participation, Legitimacy and the Quality of Lawmaking. *Analyse & Kritik*, vol. 40, n.º 2, pp. 337-358.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – ALMG (2017). Relatório de Pesquisa: A experiência de cidadãos com a participação política em instituições do poder público e em movimentos sociais – Grupos Focais.

AUGUSTO, A; ROSA, P. O.; RESENDE, P. E. R. (2016). Capturas e resistências nas democracias liberais: uma mirada sobre a participação dos jovens nos novíssimos movimentos. *Revista Estudos de Sociologia*, vol. 21, n.º. 40, pp.21-37.

AVRITZER, L. (2017). *The Two Faces of Institutional Innovation: Promises and Limits of Democratic Participation in Latin America*. Edward Elgar Publishing: Cheltenham & Northampton.

AVRITZER, L.; MARONA, M. (2017). A Tensão entre Soberania e Instituições de Controle na Democracia Brasileira. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 60, n.2, pp.359-393.

BABONES, S. (2016). Post-Politics and Post-Representative Democracy. Conference Presentations – University of Sydney, 18 de abril.

BARROS, A. T. de; MONTEIRO, A. R.; BARROS, T. S. (2018). Audiências públicas interativas na Câmara dos Deputados: além da função informacional. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 26, pp. 131-185.

BENNETT, W. L.; SEGERBERG, A. (2013). *The Logic of Connective Action: Digital Media and the Personalization of Contentious Politics*. New York: Cambridge University Press.

BEETHAM, D. (2011). Do parliaments have a future? In: ALONSO, S.; KEANE, J.; MERKEL, W. (eds.) *The Future of Representative Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 124-143.

BOBBIO, N. (1986). *O futuro da democracia* (uma defesa das regras do jogo). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BRENNAN, J. (2016). *Against Democracy*. New Jersey: Princeton University Press.

COLEMAN, S. (2004). Connecting Parliament to the public via the internet: two case studies of online consultations. *Information, Communication & Society*, pp. 1-17.

COLEMAN, S. (2005). New mediation and direct representation: reconceptualizing representation in the digital age. *New Media and Society*, vol. 77, pp.177-198.

DALTON, R. J. (2008). Citizenship Norms and the Expansion of Political Participation. *Political Studies*, vol. 56, pp. 76–98.

DRYZEK, J. S. (1996). Political Inclusion and the Dynamics of Democratization. *The American Political Science Review*, vol. 90, n.3, pp. 475–487.

EKMAN, J.; AMNA, E. (2012). Political participation and civic engagement: Towards a new typology. *Human Affairs*, vol. 22, n. 3, pp. 283–300.

ERCAN, S. A.; GAGNON, J. P. (2014). The Crisis of Democracy. Which Crisis? Which Democracy? *Democratic Theory*, vol. 1, n. 2, pp. 1–10.

FARIA, C. F. S. de (2012). *O Parlamento Aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração de leis*. Centro de Documentação e Informação, Brasília: Edições Câmara dos Deputados.

FARIA, C.; REHBEIN, M. (2016). Open parliament policy applied to the Brazilian Chamber of Deputies. *The Journal of Legislative Studies*, pp. 1–21.

FUNG, A. (2012). Continuous Institutional Innovation and the Pragmatic Conception of Democracy. *Polity*, vol. 44, n° 4, pp. 609–624.

GOHN, M. G. (2017). *Manifestações e Protestos no Brasil: correntes e contracorrentes na atualidade*. São Paulo: Cortez.

GOHN, M. G. (2018). Participação Social Institucional, Movimentos Sociais e Direitos no Brasil – Da Constituição de 1988 ao novo cenário de 2018. Anais do XI Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), Curitiba, 31 de julho a 03 de agosto.

GREEN, J. E. (2011). *The Eyes of the People: Democracy in an Age of Spectatorship*. Oxford University Press.

GREBENYUK, E. (2015). Communication as a process of identity construction: Postmodern perspective on psychotherapy. Trabalho apresentado na International Conference "Communication as a discipline and as a field: sharing experience to construct a dialogue", 10 abril.

HOBSON, C. (2016). Democracy: Trap, Tragedy or Crisis? *Political Studies Review*, pp.1–8.

JONES, E. (2018). Democracies Don't Die, They are Killed. *Survival*, vol. 60, n. 2, pp. 201–210.

KONOPACKI, M.; QUINTÃO, T. T. (2019). Crowdlaw e inteligência coletiva, ou democracia digital 2.0. Aula online: Módulo 4 – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio).

LANGLAMET, H. (2018). Can Digital Technologies Create a Stronger Model for Democratic Participation? The Case of CrowdLaw. 51st Hawaii International Conference on System Sciences.

LESTON-BANDEIRA, C. (2007). The Impact of the Internet on Parliaments: a Legislative Studies Framework. *Parliamentary Affairs*, vol. 60, n°4, pp.655–674.

LESTON-BANDEIRA, C. (2014). The Pursuit of Legitimacy as Key Driver for Public Engagement: The European Parliament Case. *Parliamentary Affairs*, vol. 67, n. 2, pp. 437–457.

LESTON-BANDEIRA, C. (2016). Why symbolic representation frames parliamentary public engagement. *The British Journal of Politics and International Relations*, vol. 18, n. 2, pp.498-516.

LEVISTKY, S.; ZIBLATT, D. (2018). *How Democracies Die: what history reveals about our future*. New York: Crown.

MANIN, B. (1998). *Los Principios del Gobierno Representativo*. Alianza Editorial (e-book).

MANIN, B. (2013). A Democracia do Público Reconsiderada. *Novos Estudos*, vol 97, pp. 115-127.

MANIN, B.; PRZEWORSKI, A.; STOKES, S. C. (2006). Eleições e Representação. *Lua Nova*, vol. 67, pp. 105-138.

MARICATO, H. et al. (2013). *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo.

MCCAFFRIE, B.; AKRAM, S. (2014). Crisis of Democracy? Recognizing the Democratic Potential of Alternative Forms of Political Participation. *Democratic Theory*; vol. 1, n. 2, pp. 47-55.

MENDONÇA, R. F. (2016). Dimensões democráticas nas Jornadas de Junho: reflexões sobre a compreensão de democracia entre manifestantes de 2013. Anais do 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP); Belo Horizonte, 30 de agosto a 2 de setembro.

MENDONÇA, R. F. (2017). Tem o deliberacionismo algo a dizer sobre a crise da democracia? Anais do 41º Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 23 a 26 de outubro.

MENDONÇA, R. F.; CUNHA, E. S. (2012). M. *Relatório de Aprimoramento de Eventos da ALMG*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

MERKEL, W. (2014). Is There a Crisis of Democracy? *Democratic Theory*; vol. 1, n. 2, pp. 11-25.

MIGUEL, L. F. (2014). *Democracia e Representação: territórios em disputa*. São Paulo: Unesp.

MITOZO, I. B. (2014). *O Portal e - Democracia e suas potencialidades: avanços e desafios de uma ferramenta de participação legislativa [Entrevista com Cristiano Ferri de Faria]*. Revista Compólitica, vol. 2, nº 4, pp. 185-203.

MITOZO, I. B. (2017). How can political systems influence post-electoral participation encouraged by parliaments? A case study of the Brazilian Chamber of Deputies' and the British House of Commons' projects. Trabalho apresentado na Political Studies Association (PSA) Annual Conference, Glasgow, 10 a 12 de abril.

MOREIRA, E. C. (2007). *De eleitor para deputado: "Eu confio em você como você confia no meu voto"*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Escola do Legislativo. Relatório do NEPEL.

MORRELL, M. E. (2014). Participants Bias and Success in Deliberative Mini-Publics. In: GRONLUND, K.; BACHTIGER, A.; SETALA, M. (orgs). *Deliberative Mini-Publics*. ECPR Press: p.157-175.

NETO, Eurico O. M. (2015). *A Democracia Digital nos Parlamentos Latino-Americanos*. Um Estudo sobre Ferramentas e Projetos de Democracia Digital nos Portais dos Órgãos Legislativos Nacionais Da América Latina. Salvador: Dissertação de Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas – Universidade Federal da Bahia (UFBA).

NORRIS, P. (1999). Introduction: The Growth of Critical Citizens? In: NORRIS, P. (org.). *Critical Citizens: Global Support for Democratic Government*. Oxford, pp.1-30

NORTON, P. (1990). Legislatures in Perspective. *West European Politics*, vol. 13, nº3, pp. 143-152.

NOVECK, B. S. (2018). Crowdlaw: Collective Intelligence and Lawmaking. *Analyse & Kritik*, vol. 40, nº 2, pp. 359-380.

O'DONNELL, G. A. (1998). Accountability horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, n. 44, pp.27-56.

O'DONNELL, G. A. (2007). The Perpetual Crises of Democracy. *Journal of Democracy*, vol. 18, n. 1, pp. 5-11.

OLSEN, J.P. (1997). Institutional Design in Democratic Contexts. *The Journal of Political Philosophy*, vol. 5, n. 3, pp. 203-229.

OLSON, M. (2015). *A Lógica da Ação Coletiva: os Benefícios Públicos e uma Teoria dos Grupos Sociais*. Editora Edusp.

PEREZ, O. C.; SOUZA, B. M. (2017). Velhos, novos ou novíssimos movimentos sociais? As pautas e práticas dos coletivos. Anais do 41º Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 23 a 26 de outubro.

PERUZZOTTI, E.; SMULOVITZ, C. (2002). Accountability social: la otra cara del control. In: PERUZZOTTI, E.; SMULOVITZ, C. (orgs.). *Controlando la política: ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas*. Buenos Aires: Editora Temas, pp. 23-52.

PHILIPS, A. (1995). *The Politics of Presence*. Oxford University Press.

QUINTÃO, T. T.; FARIA, C. F. (2018). Parlamento e inovações participativas: potencialidades e limites para a inclusão política. *Revista Teoria & Sociedade*, vol. 26, n. 2, pp. 60-92.

ROCHA, Maria N. O. (2015). Mecanismos de participação política online: o e - Cidadania. Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Comunicação Legislativa – Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Senado Federal, Brasília.

ROCHA, M. M. da. (2011). Representação, Informação e Deliberação no Processo Legislativo Estadual. Tese de Doutorado em Ciência Política – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte.

SANDES-FREITAS, V. E. V. (2019). O papel das lideranças e dos partidos políticos na sobrevivência das democracias. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 34, n. 101, pp. 1-5.

SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. (2002). Introdução: Para ampliar o cânone democrático. In: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. SANTOS, B. de S. (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 39-82.

SANTOS, P. T.; FARIA, C. F. S. (2019). Como Hacker um Legislativo: o caso do LabHacker da Câmara Brasileira. In: CAVALCANTE, P. (org.). *Inovação e Políticas Públicas: superando o mito da ideia*. Brasília: Ipea e InovaGov, pp. 243–258.

SCHEDLER, A. (1999). Conceptualizing Accountability. In SCHEDLER, A; DIAMOND, L.; PLATTNER, M.(orgs.). *The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies*. Boulder: Lynne Rienner, pp.13–28.

SITRIN, M. (2014). Argentina: Against and Beyond the State. In: *Rethinking Latin American Social Movements: Radical Action from Bellow*. STAHLER-SHOLK, R; VANDEN, H. E.; BECKER, M. (orgs.). Maryland: Rowman & Littlefield, pp.209–233.

TORNEY, S. (2014). The Contemporary Crisis of Representative Democracy. *Democratic Theory*, vol. 1, n. 2, p.104–112.

URBINATI, N. (2013). Crise e Metamorfoses da Democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 28, n. 82, pp. 5–16.

LUTA E VOZ NAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO: REPRESENTATIVIDADE, ESTEREÓTIPO, IDENTIDADE E DEMOCRACIA ÀS MARGENS DA CIDADE

Fernanda Amaral¹

Resumo

O presente artigo ancora-se nos Estudos Culturais para apresentar uma análise sobre a construção da identidade das favelas cariocas sob uma ótica estereotipada e suas consequências e refletir sobre o papel das redes sociais na luta por voz e democracia. Moradores das favelas constantemente não têm suas queixas ouvidas e têm pouca ou nenhuma representatividade no campo do debate democrático. A ausência de representação ou a representação negativa das favelas na mídia vem trazendo impactos aos seus residentes ao longo do último século, em um processo de dessensibilização da sociedade que torna esses grupos invisíveis e segrega-os às margens. A popularização das redes sociais nesses espaços, porém, trouxe mudanças nas dinâmicas entre a favela e a cidade formal e se apresenta como uma nova ferramenta para a inclusão desses grupos marginalizados no cotidiano da cidade, oferecendo novas oportunidades de serem vistos e ouvidos para que tomem seus lugares no campo do debate democrático.

Palavras-chave: Estereótipos. Favelas. Democracia. Voz. Midiativismo.

Struggles and voice in the favelas: representativeness, stereotype, identity and democracy in the margins

Abstract

This paper is anchored in Cultural Studies to present an analysis of the construction of favela identities from a stereotypical perspective and its consequences and to reflect on the role of social networks in the struggles for voice and democracy. Favela inhabitants continuously do not have their complaints heard and have little or no representation in the field of democratic debate. The lack of representation or the negative representation of favelas in the media has been impacting its resident's lives over the last century, in a process of desensitisation of the society that makes these groups invisible and segregates them to the margins. The popularisation of social networks in these spaces, however, has brought about changes in the dynamics between the favela and the formal city and presents itself as a new tool for the inclusion of these marginalised groups in the city's daily life, offering new opportunities to be seen and heard to take their places in the field of the democratic debate.

Keywords: Stereotype. Favelas. Democracy. Voice. Media-activism.

¹ Contato: fmontamaral@gmail.com.

Introdução

Voz e democracia estão intrinsecamente ligadas: não há democracia sem uma pluralidade de vozes (LAWY, 2017), e essa pluralidade de vozes tem grande impacto na luta por igualdade e reconhecimento político (AMARAL, 2019). É através da voz que é possível ultrapassar o âmbito das experiências pessoais, conectando minorias vítimas de preconceitos em uma espécie de experiência coletiva e compartilhada (LAWY, 2017), tornando-a, assim, presente também nas relações que tecem identidades coletivas, como as que vemos nas favelas cariocas. Voz é ainda a capacidade de participação em processos econômicos e sociais, assim como a capacidade de expressão e de criação de sentido, sendo assim um instrumento de inclusão (TACCHI, 2009). Lawy (2017), conectando voz e identidade, a define ainda como “uma forma de um ator social representar ou executar sua identidade usando seus próprios meios” (*Ibid*, 2017, p. 197) e que também está relacionada à “representação, poder e à autoridade de ‘ter voz’ e pode ainda preocupar-se em ‘reivindicar a voz de alguém’” (*ibid*, 2017, p. 195).

A reflexão, portanto, que aborda voz como um elemento fundamental em uma democracia, precisa ponderar a conexão entre pobreza e (ausência de) voz, especialmente nos casos das favelas. As populações em situação de pobreza e exclusão enfrentam não apenas a escassez de recursos financeiros e de acesso à serviços e direitos básicos, mas também enfrentam um fenômeno chamado “pobreza de voz”, que “pode ser entendida como a incapacidade das pessoas para influenciar as decisões que afetam suas vidas e o direito de participar dessa tomada de decisão.” (TACCHI, 2009, p. 169). Tal conceito retoma a reflexão que inicia esse artigo, de que onde não há voz, não há democracia, uma vez que estas pessoas não possuem meios de participar das decisões que afetam diretamente suas vidas.

A ausência de vozes cria ainda um vácuo de representatividade. Os moradores das favelas não se sentem representados nas grandes esferas de poder (LUSTOSA; DUBEUX; ALMEIDA, 2019), ou mesmo na sociedade, e isso facilita a repressão violenta dentro desses espaços. Antes de propriamente abordar representação, entretanto, é preciso definir o conceito de identidade e refletir sobre identidade coletiva. A maneira mais ampla de definir identidade é estabelecê-la como um conjunto de características relacionadas a um indivíduo que nos permite identificá-lo e diferenciá-lo dos demais. Todavia, o conceito de identidade é

muito mais profundo e complexo, variando de acordo com a área de abordagem (AMARAL, 2019). Liliانا Giorgis (1993, p. 5) argumenta que “uma identidade auto-referencial e construída sobre os princípios de uma lógica abstrata, não pode explicar mudanças e diferenças socioculturais”. Pode-se concluir, então, que o conceito de identidade vai além de uma definição simplista de um conjunto de características e inclui elementos complexos da personalidade, das escolhas pessoais e da herança cultural do ambiente no qual esse indivíduo está inserido. Nesse ponto, faz-se necessário sublinhar a diferença crucial entre identidade e personalidade, como explicado por Woodward:

Personalidade descreve as qualidades que os indivíduos podem ter, como ser extrovertido ou tímido, características internas, mas a identidade requer algum elemento de escolha. Por exemplo, eu posso ir a partidas de futebol aos sábados porque eu gosto de gritar alto com uma multidão de extrovertidos vivos, mas eu vou assistir ao Sheffield porque eu quero me identificar com aquele time em particular (...) Podemos ser caracterizados por ter traços de personalidade, mas temos que nos identificar com – isto é, assumir ativamente – uma identidade. (WOODWARD, 2004, p. 6, tradução livre).

Partindo de uma perspectiva sócio-antropológica, a identidade existe apenas em contraste, ou seja, deve haver o outro para que haja uma comparação de signos, e também “não é dada naturalmente”, mas é “culturalmente definida e constituída” (GOLUBOVIC, 2011, p. 25) pelo indivíduo no ambiente em que vive. Woodward (2004) também fornece evidências sob essa perspectiva ao discutir a identidade individual como um produto da sociedade, e defender que a identidade é o que conecta os indivíduos e o mundo em que vivem e também a maneira como nos vemos e a maneira como as pessoas nos veem; a identidade, então, “é uma posição socialmente reconhecida por outros, não apenas por mim” (*Ibid*, 2004, p. 7). Zhao, Grasmuck e Martin (2008), também abordam a identidade como uma sobreposição daquilo que o indivíduo acredita ser e o que os demais acreditam que ele seja, em um processo público envolvendo “o ‘anúncio de identidade’ feito pelo indivíduo reivindicando uma identidade e o ‘posicionamento de identidade’ feito por outros que endossam a identidade reivindicada, e uma identidade é estabelecida quando existe uma ‘coincidência’ de colocações e anúncios” (Stone, 1981 apud Zhao; Grasmuck; Martin, 2008, p. 1817).

Considerando, então, o caráter social da formação da identidade discutido acima, pode-se argumentar que a identidade do residente da favela é influenciada não apenas pelo ambiente onde ele vive, sua ancestralidade, história e cultura, mas também pela oposição com aquilo que não é, ou seja, morador do asfalto, dos bairros de classe média. Santos (2011) argumenta que “o sentimento de pertencimento a um povo, a uma cultura, nacionalidade, região, religião, grupo, ou a outra forma de identidade cultural, quase sempre, significou o não pertencer a outro.” (*Ibid*, 2011, p. 145). Assim, podemos argumentar que tanto o morador da favela não se sente parte do resto da sociedade formal, sendo ele apartado dela contra sua própria vontade, tanto a sociedade não sente que o favelado faz parte dela, transformando-o no “outro”.

Essas relações de não-pertencimento trazem à identidade do residente das favelas estigmas tão fortes que quando alguém nasce em uma favela, muito cedo esse indivíduo pode ver-se em desvantagem em relação àqueles no “asfalto”. Os relatos descritos por Jovchelovitch & Priego-Hernández (2013), ilustram bem essa percepção de desvantagem vivida por moradores das favelas e periferias:

As narrativas do Eu são dominadas pela experiência da miséria, do sofrimento e do trabalho pesado para ganhar a vida, educar os filhos em segurança, e crescer sem sucumbir àquilo que os residentes da favela veem como as ameaças e os perigos de seu contexto. Suas histórias contam a discriminação, a pobreza, a perda de amigos e familiares, e de que forma eles lutam para levar uma vida positiva. (JOVCHELOVITCH e PRIEGO-HERNÁNDEZ, 2013, p. 65).

Em seus estudos sobre estereótipo e identidade, Hall (1997) introduz representação como o ato de dizer algo significativo a respeito de algo ou alguém e a classifica como sendo “parte essencial do processo pelo qual o significado é produzido e trocado entre os membros de uma cultura” (*Ibid*, 1997, p. 15). O autor defende ainda que a cultura é definida pelas características marcantes da maneira de viver de um grupo, seus valores coletivos, e acredita serem essas marcas e valores os definidores da identidade de um povo. Assim, ao problematizar a representação das favelas, observamos que a maneira como as pessoas de fora dessas comunidades representam a mesma, tem

forte impacto na formação da identidade dos moradores desses locais, afetando, inclusive, suas escolhas e limitando seus círculos sociais ou as profissões que “possam” almejar. Essa representação, de maneira tácita, mantém o *status quo* e o poder das elites ao delinear o “lugar” de cada grupo social, colaborando na manutenção do pobre como mão de obra barata. Leite (2005), aborda esse impacto:

os modos pelos quais são representados os pobres e sua condição social têm impactos diretos sobre o *processo ininterrupto de construção e reconstrução da identidade* desses sujeitos, isto é, impactos sobre *o que eles são*. (LEITE, 2005, p. 4).

Esse forte estigma guiado por estereótipos tem reflexo em diversas áreas da vida dos moradores das favelas; na vida social, as dificuldades em se relacionar com pessoas de fora da favela que os veem como “poluentes...capazes de, ao se relacionar com as ‘pessoas do asfalto’, contagiá-las com a sua ‘falta’ de valores” (RINALDI, 2006, p306) — os jovens negros que vivem nas favelas, alvo principal da violência policial na cidade, veem a necessidade de se vestir e se comportar de maneira a desassociar-se da imagem de criminosos (MEIRELLES; ATHAYDE, 2014). No mercado de trabalho, os problemas para encontrar um emprego vão além da cor da pele, do currículo ou da apresentação: para os moradores das favelas, o local onde moram pode ser decisivo. Movidos por uma imagem estereotipada que liga esses moradores à criminalidade (especialmente no caso de homens jovens), e temendo atrasos causados por constantes incursões policiais que impedem os moradores de ir e vir, muitos empregadores recuam quando descobrem o local de residência do candidato. Sabendo disso, quando se trata de procurar emprego, os moradores por vezes usam o endereço de um amigo ou familiar que vive na cidade formal (LEEDS, 2007, p. 26). O impacto da estigmatização das favelas nas oportunidades de trabalho de seus residentes pode ser mensurado: homens que vivem nas favelas ganham 35% menos que homens no “asfalto” e quando se trata de negros, os que vivem nas favelas ganham 50% menos que os da cidade formal (QUEIROZ RIBEIRO, 2002 apud LEEDS, 2007).

Para Hall (1997), representação e estereotipação estão intrinsicamente ligadas, sendo a última o ato de reduzir pessoas a

umas poucas características fixas para representá-las, em um processo de essencialização, simplificação e redução. Nesse processo, separa-se aquilo que é “normal e aceitável do anormal e inaceitável” (*Ibid*, 1997, p. 258). Por fim, o autor argumenta que a estereotipação ocorre onde há abismos na distribuição de poder (seja de decisão, ou de simplesmente participar em processos decisórios, por exemplo). Assim, “o poder é geralmente direcionado contra o grupo subordinado ou excluído” (*Ibid*, 1997, p. 258). A estereotipação da população negra e, posteriormente, da população da favela, pode e deve ser encarada como uma forma de violência simbólica (*Ibid*, 1997) que vem contribuindo, há mais de um século, para a manutenção e ampliação das diferenças sociais, exclusão e abuso contra essa população, alimentando e fortalecendo preconceitos, legitimando a repressão através da violência (AMARAL, 2019) e segregando-os às margens não só da cidade, mas dos processos democráticos dos quais são extirpados ao serem isolados nos morros e periferias, em um processo que faz suas dores e lutas invisíveis à sociedade: “A invisibilidade da realidade da periferia é parte do mecanismo que permite a supressão de direitos. Só reivindica direitos quem é visível no campo do debate democrático” (CAPRIGLIONE, 2015, p. 57).

Esse cenário começa a mudar com a entrada massiva dos habitantes das favelas na internet e a popularização dos smartphones (e das redes sociais) dentro dessas comunidades (MEIRELLES e ATHAYDE, 2014). A dinâmica entre a favela e a cidade formal e também a maneira como a favela recebe notícias sobre ela mesma passou à responder ao recente empoderamento causado pela descoberta de um espaço onde os moradores, antes majoritariamente receptores passivos de conteúdo sobre a favela, agora estão ativos no processo de produção desse conteúdo, em busca de voz e representatividade. Assim, torna-se essencial a reflexão sobre o papel da internet na construção da imagem desses habitantes e os meios de a tecnologia colaborar no processo de empoderamento desses indivíduos para combater os estigmas sociais já tão intrínsecos à sua própria identidade e dar-lhes voz para que possam figurar no ambiente do debate democrático.

Primeiramente, é preciso considerar que as redes sociais podem se tornar uma importante ferramenta no processo de reafirmação da identidade favelada, permitindo que os moradores deixem de se identificar apenas com as imagens cristalizadas e estereotipadas

(Rocha, 2017) do local para construir uma imagem mais positiva de si mesmos, devido à capacidade do meio digital de permitir que grupos tipificados negativamente ultrapassem barreiras tradicionalmente existentes em um ambiente face-a-face (ZHAO, GRASMUCK e MARTIN, 2008). A imagem do habitante da favela, já tão marcada por elementos como cor da pele, vestimentas e acessórios, entre outras características, faz com que onde quer que ele vá, onde quer que tente iniciar novas relações sociais, já inicie esse processo com uma imagem estigmatizada perante o outro. Nas mídias sociais, abre-se uma oportunidade de o morador, agora usuário dessas redes, controlar aquilo que mostra de si mesmo e do local que vive, permitindo, assim, que grupos marginalizados possam construir uma narrativa mais equilibrada e positiva de si mesmos e do lugar onde vivem. Esse movimento vem permitindo que coletivos de moradores dentro das favelas mostrem uma face mais humanizada desses espaços, que normalmente só figuram nas páginas policiais dos grandes jornais (AMARAL, 2019).

O surgimento das mídias sociais contribuiu ainda para mudar as maneiras tradicionais de se produzir notícia, modificando as relações de interlocução e fazendo surgir uma mídia mais horizontal, onde mais pessoas se tornam produtoras de conteúdo e a agenda de notícias não é totalmente controlada pelos grandes grupos de imprensa (LOPES; ALVES, 2011). Uma rápida análise de casos relacionados às favelas mostra uma mudança de protagonismo nesse processo de produção de notícias com o morador tomando para si a narrativa; o caso recente dos rapazes Alan e Chauan, alvejados pela Polícia na Palmeirinha em 2015 e também dos policiais que foram filmados forjando uma cena de crime para alegar legítima defesa no morro da Providência no mesmo ano, são exemplos da participação dos moradores na produção de notícias sobre a favela. No primeiro caso, um vídeo filmado por Alan, vítima fatal, no momento do ataque mudou o curso da narrativa da mídia e das investigações que, inicialmente, apontavam que os dois rapazes eram criminosos em confronto com a Polícia. Após a divulgação do vídeo e a viralização do mesmo nas redes sociais, a narrativa da grande mídia mudou, passando a apontar os jovens, que a princípio foram chamados de suspeitos e até mesmo de traficantes, como vítimas inocentes (AMARAL, 2019) de uma ação desastrosa da Polícia Militar. No segundo caso, um vídeo feito com o celular por um morador do

Morro da Providência², mostrou policiais manipulando a cena da morte de Eduardo Felipe Santos Victor e provocou intenso debate sobre falsos autos de resistência nas favelas³. Assim, é possível perceber que as novas interações entre o jornalismo e os cidadãos coloca em xeque a prática jornalística com papéis imutáveis de produtor e consumidor de notícias e abrem espaço para uma nova dinâmica onde todos têm a possibilidade de produzir e compartilhar informações:

Graças ao crescimento das mídias sociais, as notícias não são mais reunidas exclusivamente por repórteres e transformadas em uma história, mas surgem em um ecossistema no qual jornalistas, fontes, leitores e espectadores trocam informações. (LOPES; ALVES, 2011, p. 112).

Refletindo sobre essas novas formas de se produzir notícias, Jo Tacchi (2009) argumenta que o *digital storytelling*⁴ é uma importante prática narrativa apoiada nas novas tecnologias e que possibilita que as minorias contem suas próprias histórias, em um processo de empoderamento que ao dar-lhes voz, torna possível que esses indivíduos tomem para si a narrativa de suas próprias vidas, viabilizando processos de auto-representação (LUNDBY, 2008; HARTLEY; MCWILLIAM, 2009; LAMBERT, 2013). Essas minorias, antes excluídas do processo de produção de informação que terminam se tornando o registro da sua própria história, agora se veem diante da possibilidade de narrar suas próprias experiências: “a ideia do *digital storytelling* nada mais é que tornar acessível a qualquer pessoa a possibilidade de narrar as suas próprias experiências — auto-expressões — no formato digital” (BARONI; AGUIAR; RODRIGUES, 2011, p. 318).

Essas novas configurações são relevantes quando conectamos a representação criminalizada do morador da favela na mídia (a estereotipização, que, segundo Hall (1997) é uma prática representacional) com o processo de legitimação da violência contra a favela (RAMOS; PAIVA, 2007; MAIA, 2017), em uma clara

² O DIA. Vídeo flagra PMs de UPP forjando auto de resistência no Morro da Providência. Disponível em: https://odia.ig.com.br/_conteudo/noticia/rio-de-janeiro/2015-09-29/video-flagra-pms-de-upp-forjando-auto-de-resistencia-apos-confronto.html. Acesso em: 04/11/2019.

³ ESTADÃO. Execuções ainda são realidade em favelas do Rio, dizem especialistas. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,execucoes-ainda-sao-realidade-em-favelas-do-rio-dizem-especialistas,1772239>. Acesso em 04/11/2019.

⁴ Prática de pessoas comuns que usam ferramentas digitais para contar sua ‘história’ e podem cobrir uma série de narrativas digitais, geralmente multimídia.

demonstração de que a representação (e construção de estereótipos) é uma forma de poder: “uma forma hegemônica e discursiva de poder, que opera tanto através da cultura, da produção de conhecimento, imagem e representação, como através de outros meios” (HALL, 1997, p. 263, tradução livre). Pode-se tomar como exemplo dessa prática as políticas de remoção em massa. O uso de recursos que estereotipam os moradores do local que será esvaziado com o objetivo de justificar a ação (e conseguir apoio dos demais setores da população) pode ser observado ao longo da história. A prática já era comum no Brasil antes mesmo da existência das favelas, o mito de origem das mesmas, inclusive, aponta a demolição do cortiço Cabeça de Porco, em 1893, como um dos fatores no surgimento das primeiras favelas do Rio de Janeiro. Desde então, a remoção de favelas se consolidou como prática de reorganização urbana em uma “dialética de ocupação, demolição e construção” (Alves, 2016, p86) que se vale do estigma carregado por esses locais para justificar as intervenções do poder público em “áreas não-planejadas” (Ibid, 2017, p86), como visto recentemente nos casos da remoção dos moradores da Vila Autódromo e da Aldeia Maracanã em preparação para os megaeventos esportivos na cidade em 2014 (jogos da Copa do Mundo) e 2016 (Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016). Ondas de despejos também atingiram a Europa ao longo do século 20, varrendo populações pobres de áreas próximas as áreas mais ricas para que pudessem ser exploradas pelo mercado imobiliário (EALHAM, 2005; ABREU, 1997). Na maioria dos casos, a tática utilizada é a de representar esses moradores como sujos, vagabundos ou criminosos (prática chamada por Coimbra (2001) de “o mito das classes perigosas”), conquistando o apoio da população das outras áreas da cidade para a remoção e a realocação. Tal fenômeno pôde ser observado também durante a construção das barreiras acústicas nas vias expressas Linha Amarela e Linha Vermelha em 2010 — enquanto os moradores protestavam contra tal intervenção, vista como mais uma forma de segregação, uma pesquisa conduzida por O Globo, jornal voltado para as classes A e B, mostrou que 85,05% de seus leitores aprovaram a medida e 70% destes citaram como justificativa um suposto aumento da segurança na via (DE SOUZA PEREIRA, 2011). A segregação das populações pobres, porém, seja através de remoções e realocações ou através da construção de muros, não é uma ocorrência nova na cidade. Em 1855 a política de separação e exclusão já se evidenciava em projetos de instalação de portões nos cortiços que se fechariam a noite, trancafiando seus moradores (TERRA E CARVALHO, 2015). Ou

seja, uma vez que a favela ali está e não há como extingui-la, erguem-se muros e barreiras que a separe do resto da sociedade, confinando ali os problemas associados ao local e sua gente.

Os moradores da favela continuam a lutar contra esse estereótipo que lhes foi atribuído ao longo de décadas — desde a representação das próprias favelas como repletas de doença e sujeira à imagem mais recente do morador da favela como criminoso ou simpatizante do crime. Por fim, essa tática tem sido usada nas mais diversas situações (remoções, segregação, repressão violenta, brutalidade policial, etc.) e todas com o objetivo de agir como um regulador que trabalha para manter o habitante da favela em posições sociais desfavoráveis, enfrentando as mais diversas dificuldades de ascensão social. O pobre (e favelado) faz parte de um sistema que depende de farta oferta de mão de obra barata (para as portarias de prédios, cozinhas, canteiros de obras) e sua ascensão social e profissional implicaria em uma resignificação das relações de trabalho no Rio de Janeiro. Portanto, o estereótipo de criminalidade e incapacidade continua a ser reforçado pela mídia (AMARAL, 2019; VAZ; BAIENSE, 2011) e é capaz de dividir a sociedade entre “o normal e o desviante (...) nós e eles.” (HALL, 1997, p. 258).

Essa reflexão torna a importância de conseguir influenciar a mídia ainda mais evidente e enquadra o midiativismo de favela (CUSTÓDIO, 2016) como um agente desafiador à opinião ortodoxa, pautando as discussões sobre a favela de baixo para cima. Esse desafio ao discurso hierárquico estabelecido é central para a discussão do midiativismo de favela. Observando o trabalho dos coletivos de moradores engajados em produzir notícias nas favelas do Rio de Janeiro apresentados por Amaral (2019), é possível observar uma pequena mas significativa mudança de atitude: se antes se encontravam em uma posição de resistência apenas, utilizando as redes sociais para defender a favela de versões mentirosas de crimes ou para contestar a representação negativa já estabelecida do local, agora se posicionam de forma desafiadora no campo de debate, criticando as decisões dos governantes e da polícia e até mesmo se adiantando à grande mídia no debate de anúncios de novas políticas públicas ou operações de segurança nas favelas. Esses moradores, ao ligar a favela ‘online’ com as vielas da favela ‘real’ e ao ocupar espaços públicos na cidade, atraem a atenção da sociedade civil, forçando a grande mídia a abrir espaço em sua agenda, transformando seu ato de resistência em um ato de

desafio (à grande mídia, ao governo, à sociedade civil, etc.) e reposicionando a favela no campo do debate democrático, dando voz aos seus cidadãos para que reclamem seus direitos.

Esses residentes engajados em mídiativismo de favela empregam uma integração de táticas de resistência on-line (a mobilização constante dos moradores para produzir conteúdo, criticar e informar nas redes sociais) e *offline* (eventos culturais, protestos, manifestações artísticas) e fazem da própria favela local de protesto, além de ocupar espaços públicos na cidade formal, para desafiar as principais concepções hegemônicas da favela e de seus moradores (AMARAL, 2019). Esse processo cria, adapta e consolida repertórios de resistência (MCCURDY; FEIGENBAUM ; FRENZEL, 2016; DELLA PORTA; DIANI, 2006), constituindo características únicas de dissensão nessas comunidades que começam a permitir que os ativistas influenciem a agenda da mídia hegemônica, dando voz à favela. Nesse sentido, os próximos dois exemplos descreverão casos em que os residentes de favelas no Rio de Janeiro tiveram sucesso em influenciar a agenda da mídia para ganhar espaço (voz – espaço no ambiente democrático) e, assim, pressionar as autoridades a agir.

O primeiro caso é descrito por Maia (2017), e trata-se de uma mobilização ocorrida em 2014 nas redes sociais usando a *hashtag* #SOSComplexoDoAlemão para chamar atenção para a rotina da violência na localidade. O texto da convocatória, postado em uma página do evento no *Facebook* chamava os moradores à se unirem para “acabar com essa guerra que está matando inocentes todos os dias no Complexo do Alemão” e declarava ainda a intenção de “pedir ajuda de toda sociedade, da mídia e do governo para que sejam propostas alternativas que acabem com esse genocídio.” (SOS COMPLEXO DO ALEMÃO, 2014). A mobilização dos moradores foi um sucesso do ponto de vista tático, uma vez que atingiu “mais de 646 mil pessoas, além de apresentar um potencial de alcance de cerca de 4 milhões de internautas” (MAIA, 2017, p. 103) e chamou atenção da mídia para as reivindicações dos moradores, que foram discutidas em veículos como Estadão e G1⁵. Dito isso, é preciso considerar o desafio que se apresenta aos mídiativistas quando alcançam espaço na mídia *mainstream*: como manter esse espaço aberto? No caso citado, a cobertura se encerrou após a primeira mobilização online.

⁵ G1. Moradores do Alemão, Rio, fazem ‘twitaco’ pela paz. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/08/moradores-do-alemao-rio-fazem-twitaco-pela-paz.html>. Acesso em: 20/07/2019.

Este exemplo ilustra a rotina dos moradores-ativistas nas favelas, resistindo a diversos tipos de abuso todos os dias e trabalhando incessantemente em busca de voz, usando um repertório diversificado: *tweets*, protestos (online e offline), eventos culturais, vídeos e produções amadoras, exposições de arte periférica, reportagens e críticas intensas sobre o que acontece nas favelas, especialmente envolvendo violência e operações policiais. O alcance dessas ações se torna mais amplo devido ao senso de identidade coletiva (POLETTA; JASPER, 2001) que une moradores de diversas favelas: embora cada favela tenha suas peculiaridades (geografia, origens, patrimônio, etc.), os moradores em geral se identificam coletivamente como moradores das favelas e compartilham as mesmas dores e objetivos, unindo-se para apoiar uns aos outros na luta por voz e direitos, em busca de serem integrados à sociedade de maneira a terem relevância no cenário democrático. Isso leva o artigo a abordar um segundo caso no qual é possível observar claramente o sentimento de identidade coletiva agindo como motor para a mobilização da população favelada em toda a cidade, o desaparecimento de Amarildo.

O caso Amarildo de Souza, ocorrido em 2013, é um recente exemplo em que a mobilização dos moradores das favelas e ativistas da mídia resultou em influenciar a agenda da mídia hegemônica, pressionando as autoridades a agirem. Amarildo, um pedreiro que foi abordado pela polícia na Rocinha, favela onde morava, e desapareceu, engrossaria a lista de moradores de favelas que morrem ou desaparecem em condições suspeitas e são esquecidos pela sociedade e pelo poder público, não fosse pela mobilização que alcançou níveis internacionais.

A busca pelo pedreiro desaparecido gerou enorme mobilização não apenas na favela da Rocinha, mas nas favelas cariocas de modo geral e, mais tarde, alcançou a mídia e o resto da sociedade civil, tornando-se um grande movimento, chegando, inclusive, a outros países. Segundo Medina (2013), a grande repercussão do caso foi “surpreendente, pois um trabalhador pobre tornou-se notícia em um país onde o desaparecimento dos pobres costuma resultar apenas em silêncio e impunidade” (MEDINA, 2013, p. 1). Brum (2013) também comemora a repercussão incomum: “Que Amarildo tenha sumido é terrível. Que seu sumiço tenha virado faixa e *slogan* nos protestos, *hashtag* no *Twitter* e notícia na imprensa sinaliza – talvez – o começo de uma mudança”. A mudança a qual se refere, já em 2013, é justamente

a discutida ao longo do presente artigo: dar espaço às favelas na agenda da sociedade, voz aos seus moradores, ouvidos aos problemas e dores do cotidiano de uma área de conflitos violentos e escassez de serviços. Maia (2017), ao abordar o caso, reflete justamente sobre o poder das redes sociais na luta por direitos humanos e sua capacidade de dar visibilidade às minorias massacradas pela violência. No caso de Amarildo, a pergunta 'Onde está Amarildo?' passou a aparecer insistentemente não somente nas redes sociais, mas tomou as ruas da cidade e do país, virou mote de protesto e ganhou ares internacionais, aparecendo em fotos, sendo usada como *hashtag* nas mídias sociais e agindo como um lembrete constante da pressão sob as quais as autoridades estavam para esclarecer o caso e, de maneira mais ampla, acrescentando significado à luta por mais visibilidade para a população das favelas. 'Onde está Amarildo?' já não era apenas sobre o pedreiro da Rocinha, mas sim uma síntese da indignação por cada morador vítima de violência policial e outros abusos rotineiros no cotidiano das favelas cariocas.

Com os protestos dos moradores das favelas, agora com o apoio da população do asfalto, as investigações se seguiram e embora, inicialmente, o comandante da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) na Rocinha, Edson Santos, tenha afirmado que Amarildo foi levado a um inquérito e teria sido libertado em cinco minutos, a grande mobilização popular fez com que o pedreiro permanecesse como um dos principais assuntos na mídia⁶ até outubro de 2013, quando o caso foi parcialmente esclarecido: Amarildo fora torturado e morto pela polícia da UPP, que depois desmembrou e se desfez de seu corpo, ainda não encontrado.

Em 2018, o caso da vereadora Marielle Franco, brutalmente assassinada junto com seu motorista Anderson Gomes, novamente gerou um movimento unificado onde a expressão "Marielle presente" passou a representar não apenas a vereadora — que nasceu e cresceu em uma favela da Maré e defendia e representava a favela e seu povo — mas todas as vítimas da violência do Estado que são assassinadas diariamente nas favelas; novamente a identidade coletiva do morador das favelas, alvo constante da violência policial e de execuções extrajudiciais, fortaleceu o movimento que ganhou ainda o apoio de diversos

⁶ INDEPENDENT. Where's Amarildo? How the disappearance of a construction worker taken from his home by police has sparked protests in Brazil. Disponível em: <https://www.independent.co.uk/news/world/americas/where-s-amarildo-how-the-disappearance-of-a-construction-worker-taken-from-his-home-by-police-has-8745464.html>. Acesso em: 04/11/2019.

setores da sociedade, indignados com a crescente intolerância no país. Após a execução de Marielle, que criticava a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (Franco, 2014) e lutava contra abusos policiais e violações aos direitos humanos, a pergunta “Quem mandou matar Marielle Franco e Anderson?”, assim como “Onde está Amarildo” se tornou símbolo de luta e resistência (Mallmann; Rodrigues, 2018).

O caso Amarildo se tornou um exemplo em que a mobilização dos habitantes de uma favela conseguiu influenciar as agendas da mídia nacional e internacional por semanas, abrindo espaço para testemunhas, buscando informações sobre sua vida e colocando a Rocinha e a rotina de violência das favelas nos holofotes. Tal mobilização é ainda uma amostra de ativismo de resistência que se transformou em um ativismo para desafiar a ordem social vigente: quando o caso não é mais apenas sobre Amarildo, mas sobre todo pobre morador de favela que enfrenta uma rotina de abuso, ele deixa de ser apenas resistência (um clamor por atenção na busca de Amarildo) e começa a desafiar o *status quo*, desafiando a mídia hegemônica (que presta pouca atenção aos casos de morte, desaparecimento e violência policial nas favelas), o governo (que é obrigado a investigar um caso que envolve a polícia adequadamente) e a própria sociedade (acostumada a ver a favela através da narrativa dominante). O assassinato de Marielle, cinco anos depois, contou não apenas com a mobilização da população favelada, mas também com a de diversos setores da sociedade devido à visibilidade que sua carreira política deu aos abusos cometidos pela polícia nas favelas e sua trajetória como ativista pelos direitos humanos em tempos de intolerância.

Por fim, analisando os casos apresentados e considerando a pluralidade de vozes uma condição inerente à democracia e a ausência de voz como um impossibilitador de experimentar a democracia, a luta diária nas favelas é, então, não só por voz, atenção e espaço. Não apenas por melhores condições de vida e o fim da violência; mas, primariamente, por democracia. É através das lutas para figurar no campo do debate democrático que o morador da favela se faz visível e se faz ouvir (Lawy (2017) argumenta que não é suficiente falar para que efetivamente se tenha voz no campo social, é preciso ainda ser ouvido). As discussões sobre as crises democráticas pelas quais diversos países do mundo vêm passando, devido à subida ao poder de figuras que flertam com o autoritarismo não cabem quando o assunto é

favela, que parecem padecer de autoritarismo e abusos desde seu surgimento. Os espaços marginalizados da cidade, especialmente as favelas, enfrentam diariamente um malabarismo desavergonhado do poder público que parece torcer as leis para que se adequem às ações violentas do Estado nesses locais, além das condições precárias de vida enfrentadas devido ao abandono. A luta dos ativistas por voz e espaço é, em seu âmago, uma luta para transformar a favela em um espaço de liberdades e direitos democráticos, um espaço em que garantias fundamentais sejam, de fato, garantidas e que arbitrariedades não sejam ignoradas, tirando, assim, morros e favelas do estado de sítio constante em que se encontram.

Referências bibliográficas

ABREU, M.D.A. **Evolução urbana do Rio de Janeiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 1997.

ALVES, R.T. Dramas, conflitos e convergências: o processo de remoção na Vila Autódromo. **Habitus**, v. 14, n. 2, p. 85–115, 2016.

AMARAL, F. **They have something to say: a study of social media use and public discourse in the Rio de Janeiro favelas**. De Montfort University, 2019.

ARAUJO, M.P.N. **História e Memória de Vigário Geral** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2008.

BARONI, A.; AGUIAR, L.; RODRIGUES, F. Novas configurações discursivas no jornalismo: narrativas digitais nas favelas do Rio de Janeiro. **Estudos em Comunicação**, n. 9, p. 309–327, 2011.

BRUM, E. Onde está Amarildo? **2013** 08/05/ 2013.

CAPRIGLIONE, L. Os mecanismos midiáticos que livram a cara dos crimes das polícias militares no Brasil. In: Anonymous **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. São Paulo: Boitempo, 2015.

COIMBRA, C. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública** Rio de Janeiro: Intertexto/Oficina do Autor, 2001.

CUSTÓDIO, L.D.C. **Favela Media Activism Political trajectories of low-income Brazilian youth**. 2016 University of Tampere, 2016.

DE SOUZA PEREIRA, L.A. As políticas públicas nas favelas cariocas em tempos de megaeventos esportivos na cidade. **Anais ENANPUR**, v. 14, n. 1 2011.

DELLA PORTA, D.; M. DIANI. **Social Movements : An Introduction**. 2. ed. Malden and Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

EALHAM, C. **Class, culture and conflict in Barcelona: 1898–1937** London and New York: Routledge, 2005.

FRANCO, M. **UPP–A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro**. Universidade Federal Fluminense, 2014.

GIORGIS, L. **El “hombre” en las fronteras de la “identidad”**. Cordoba: Mimeo, 1993.

GOLUBOVIĆ, Z. An Anthropological Conceptualisation of Identity'. **Synthesis philosophica**, v. 26, n. 1, p. 25–43, 2011.

HALL, S. **Representation: Cultural Representations and Signifying Practices**. 1st. ed. London: SAGE, 1997.

HARTLEY, J.; K. MCWILLIAM. **Story Circle: Digital Storytelling around the World** Massachusetts: Wiley–Blackwell, 2009.

JOVCHELOVITCH, S.; J. PRIEGO–HERNANDEZ. **Sociabilidades subterrâneas: identidade, cultura e resistência em favelas do Rio de Janeiro** Brasília: UNESCO, 2013.

LAMBERT, J. **Digital Storytelling: Capturing Lives, Creating Community** New York: Routledge, 2013.

LAWY, J.R. Theorizing voice: Performativity, politics and listening. **Anthropological Theory**, v. 17, n. 2, p. 192–215, 2017.

LEEDS, E. Rio de Janeiro. In: KOONINGS, K. & KRUIJT, D. (Orgs.) **Fractured Cities: Social Exclusion, Urban Violence and Contested Spaces in Latin America**. London: Zed Books, 2007.

LEITE, I.C. Pobreza, representações, identidade e Política Social. II **Jornada Internacional de Políticas Públicas – Mundialização e Estados nacionais: a questão da emancipação e da soberania.**, São Luis, p. 1–8, 23–26/08/2005 2005.

LOPES, F.V.; ALVES, W. Discurso e redes sociais: o caso “Voz da comunidade”. **Ciberlegenda**, n. 25, p. 111–123, 2011.

LUNDBY, K. **Digital Storytelling, Mediatized Stories: Self– representations in New Media** New York: Peter Lang, 2008.

LUSTOSA, C.P.; DUBEUX, V.J.; ALMEIDA, T. A relação dos jovens de classes baixas com política: Um estudo de caso com moradores da comunidade da Rocinha. **Revista Eletrônica de Administração da Universidade Santa Úrsula**, v. 4, n. 1 2019.

MAIA, J.D.O. **Fogos digitais: letramentos de sobrevivência no Complexo do Alemão/RJ**. 2017. 220 Universidade Estadual de Campinas, 2017.

MALLMANN, R.W.; RODRIGUES, A.P.K. Marielle Franco: a resistência no campo da biopolítica e da proteção aos direitos humanos. In: *I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos*, 2018, Ijuí. Anais...Ijuí: UNIJUÍ, 2018.

MCCURDY, P.; FEIGENBAUM, A.; FRENZEL, F. Protest Camps and Repertoires of Contention. **Social Movement Studies**, v. 15, n. 1, p. 97–104, 2016.

MEDINA, E.D. Narrativa e testemunho como formas de elaborar a violência policial: sobre Amarildo, Martiniano e outros trabalhadores. **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, v. 7, n. 1, p. 1–16, 2013.

MEIRELLES, R.; C. ATHAYDE. **Um país chamado favela** São Paulo: Editora Gente, 2014.

POLLETTA, F.; JASPER, J.M. Collective Identity and Social Movements. **Annual Review of Sociology**, Palo Alto, v. 27, n. 1, p. 283–305, 2001.

RAMOS, S.; A. PAIVA. **Mídia e violência: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil** Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

ROCHA, D.G. IMAGENS CRISTALIZADAS: A CONSTRUÇÃO DOS ESTEREÓTIPOS SOBRE AS FAVELAS. **Revista Mídia e Cotidiano**, v. 11, n. 3, p. 6–24,.

SANTOS, L.D. As identidades culturais: Proposições conceituais e teóricas. **Revista Rascunhos Culturais**, v. 2, n. 2, p. 141–157, 2011.

SOS COMPLEXO DO ALEMÃO. Twitaço pela paz no Complexo do Alemão. Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2014. Facebook: soscomplexodoalemao. Disponível em: https://www.facebook.com/events/564693090307853/?active_tab=about. Acesso em: 05/07/2019

TACCHI, J. Finding a Voice: Digital Storytelling as Participatory Development. In: HARTLEY, J. & MCWILLIAM, K. (Orgs.) **Story Circle: Digital Storytelling Around the World**. Massachusetts: Wiley–Blackwell, 2009.

TERRA, J.M.; T.F.D. CARVALHO. **Justiça Paralela** Rio de Janeiro: Editora Revan, 2015.

VAZ, P.; BAIENSE, C. Mídia e enquadramento: as representações da favela na virada do século XXI. **Proceedings of the VIII Encontro Nacional de História da Mídia**, Paraná 28–30/04/2011 2011.

WOODWARD, K. **Questioning identity**. 2. ed. ed. London [u.a.]: Routledge [u.a.], 2004.

ZHAO, S.; GRASMUCK, S.; MARTIN, J. Identity construction on Facebook: Digital empowerment in anchored relationships. **Computers in Human Behavior**, n. 24, p. 1816–1836, 2008.

LIMITES E POSSIBILIDADES DA DEMOCRACIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA REVISITANDO FLORESTAN FERNANDES E O ATUAL CONTEXTO POLÍTICO E CULTURAL DO PAÍS

José Thiago Gusmão de Araújo¹

Resumo

As análises de Florestan Fernandes são de grande importância para pensar os limites e possibilidades da democracia no Brasil, considerando que as transformações político-cultural no país aconteceram de forma desigual para as diferentes frações da sociedade. Proponho uma leitura dos escritos de Florestan Fernandes, sobre a formação da democracia no Brasil e os aspectos culturais envolvidos nesse processo, revisitando as hipóteses da *Demora Cultural* e a do *Dilema Social Brasileiro*, onde busco relacionar com a questão do negro no país e o mito da democracia racial, e a questão da revolução burguesa no Brasil como elementos de grande importância para repensar algumas questões de ordem democrática e a atualidade da política nacional pós 2016 e governo Bolsonaro. Para Florestan, uma democracia só seria possível através de uma mudança cultural provocada em busca da superação dos limites e atrasos no desenvolvimento por um processo de disputas e de mudanças das camadas dominantes do país, que contribuiria para o desenvolvimento de uma mentalidade democrática dos indivíduos, em busca da formação de uma ordem social competitiva que incluiria as classes populares como um motor do crescimento do Brasil.

Palavras-chave: Demora cultural; Dilema Social Brasileiro; Mito da Democracia Racial; Democracia; Florestan Fernandes.

Limits and possibilities of democracy in Brazil: an analysis of the development of Brazilian democracy revisiting Florestan Fernandes and the country's current political and cultural context

Abstract

Florestan Fernandes's analyzes are of great importance to think about the limits and possibilities of democracy in Brazil, considering that the political-cultural transformations in the country happened unequally for the different society groups. I propose a revision of Florestan Fernandes' thought, about the formation of democracy in Brazil and the cultural aspects involved in this process, revisiting the hypotheses of the *Cultural lag* and the *Brazilian Social Dilemma*, where I seek to relate the issue of black people in the country and the myth of racial democracy, and the question of bourgeois revolution in Brazil as elements of great importance to rethink some democratic issues order and the timeliness of post-2016 national politics and Bolsonaro government. For Florestan, a democracy would only be possible through a cultural change provoked in order to overcome the limits and delays in development by a process of disputes and changes of the dominant layers of the country, which would contribute to the development of a democratic mentality in the individuals, seeking the formation of a competitive social order that would include the popular classes as an engine for the growth of Brazil.

Keywords: Cultural lag; Brazilian Social Dilemma; Democracy; Racial Democracy Myth; Florestan Fernandes.

¹ UFPE. Contato: gusmao.thg@gmail.com.

Introdução

Florestan Fernandes analisou os processos de transição do Brasil e o desenvolvimento da democracia, buscando identificar os problemas e entraves que dificultavam a formação do que ele chama de integração social de ordem democrática do país. Diante disso, este trabalho buscou analisar os limites e possibilidades dessa democracia através da formação cultural de valores políticos e morais na sociedade brasileira observados por Florestan Fernandes. A grande questão que norteou o trabalho foi: como pensar os limites e possibilidades da democracia no Brasil pelo âmbito cultural (valores, comportamentos, educação), considerando que as transformações culturais no Brasil tenderam a manter os padrões de desigualdade nas diferentes frações da sociedade?

Realizo uma análise através dos escritos de Florestan Fernandes sobre o desenvolvimento da democracia no Brasil e os aspectos culturais, tendo como ponto de partida, o conceito de *demora cultural* e o *apego sociopático ao passado*, fazendo um recorte das análises entre as relações raciais no Brasil e o *mito da democracia racial* buscando pensar as dificuldades do negro para se integrar na sociedade brasileira, além disso, busco uma realizar uma breve análise da Revolução Burguesa no Brasil e os conceitos de *autocracia burguesa* e *democracia de cooptação* fazendo uma ponte entre esses conceitos e a visão de Florestan Fernandes sobre a existência de uma democracia no Brasil com o cenário atual brasileiro pós impeachment presidencial de Dilma Rousseff, a eleição do presidente Jair Bolsonaro e o surgimento de uma nova direita no país. A intenção do artigo é contribuir para o debate sobre crise na democracia brasileira na atualidade de acordo com a visão de Florestan buscando pensar os limites e possibilidades de um modelo democrático pensado pelo sociólogo.

A demora cultural e o apego sociopático ao passado

Florestan Fernandes fez parte de um conjunto de pensadores brasileiros que se propuseram a pensar o desenvolvimento político, social e cultural do Brasil. De acordo com Coutinho (2011), são pensadores que se empenharam a analisar uma “imagem do Brasil” como um conjunto de teorias que nos ajudam a pensar a construção da sociedade brasileira tanto em seu passado como em seu futuro.

A “imagem do Brasil” proposta por Florestan Fernandes, foi se construindo ao longo de sua jornada como sociólogo que tem sua forma melhor elaborada em seu livro *A Revolução Burguesa do Brasil*, uma análise do nosso país de acordo com a perspectiva marxista do sociólogo em conjunto da utilização de categorias weberianas.

De acordo com Perez (2019), o pensamento de Florestan contesta e supera duas linhas de pensamento sobre o Brasil: A primeira é a de que o capitalismo nunca se desenvolveu no Brasil e a segunda, é a de que o país já era capitalista desde o seu passado escravista e colonial. Chegando, portanto, a observar que o país possui uma história de dependência econômica que perpassa a colônia e durante a república, através de uma tentativa de Revolução burguesa dominada por resquícios de uma mentalidade colonial e escravocrata.

O sociólogo quer pensar como esses processos de ordem histórica e cultural foram afastando uma revolução burguesa nacional e o desenvolvimento de uma democracia ampliada, buscando pensar essa relação de impedimento e as suas possibilidades de concretude. Para o presente artigo, deseja-se trazer os principais conceitos que levaram a Florestan a pensar esse atraso de ordem política, econômica e cultural, e por último pensar uma reflexão do Brasil atual, como foco as últimas eleições e o governo Bolsonaro, de acordo com o pensamento do sociólogo, refletindo sobre os limites e possibilidades atuais do contexto político e cultural do Brasil.

A preocupação central nos trabalhos de Florestan Fernandes era pensar, como seria possível a construção de uma ordem social em uma sociedade industrial em desenvolvimento, em busca de um modelo de democracia que contribuiria para a formação de um novo homem, exigido por esse modelo de sociedade. Florestan Fernandes se dedicou durante boa parte de sua carreira como sociólogo em entender a construção da sociedade brasileira – o desenvolvimento do capitalismo e a democracia – através da formação da burguesia nacional.

No primeiro momento de seus trabalhos, ele desenvolveu duas hipóteses que o ajudaram a compreender o processo de transição nacional para uma sociedade industrial, capitalista e democrática. São eles: *A demora cultural* (FERNANDES, [1954], 2013) e *o dilema social brasileiro* (FERNANDES, [1962], 1976).

Florestan Fernandes ao realizar uma considerável análise acerca do desenvolvimento da democracia no Brasil, naquela época, em que:

tem-se, de um lado, a análise do momento brasileiro de então, isto é, tem-se uma crítica do "atual regime" (assim como o do Estado Novo que o antecedeu) e, de outro, as dimensões abrangidas por esta crítica – partidos e demais instituições políticas (campo estrutural da política), anarquia e oportunismo (características do campo funcional da política) – são caracterizadas como fenômenos particulares de Demora Cultural (LIEDKE FILHO, 2005, p.406-407).

O desenvolvimento político e cultural no Brasil sob um modelo democrático não se constituía na prática diante das análises de Florestan. Ele questionou a forma de organização da sociedade brasileira e um imaginário que se tinha de uma "ordem legal" tendo como modelo os valores democráticos liberais, observando a existência de "tensões entre a ordem legal criada pela constituição e a ordem legal criada pelos costumes" (FERNANDES, [1954], 2013, p. 109).

Portanto, o desenvolvimento da política no Brasil acontecia de maneira complexa, diante de um processo de implementação de uma ordem legal democrática aumentando o acesso à direitos para diferentes camadas sociais. Para Florestan, nesse momento da nossa história, a democracia ainda estava em fase de desenvolvimento e de formação sociocultural, mas como será demonstrado, para ele, o modelo democrático não se edifica nos momentos futuros analisados pelo autor.

O processo de democratização na República é envolvido por uma mentalidade colonial e excludente, pelas camadas que dominavam a sociedade colonial brasileira e permaneceram dominando política e culturalmente, dentro desse processo de transição. Grande parte da população permanecia subordinada e sem direitos políticos, servindo a essas camadas dominantes, que tinham poder de decisão sobre a formação do Estado de acordo com os interesses próprios e não de acordo com valores democráticos.

Florestan Fernandes encontra na sociologia a explicação que está relacionada com essas disfunções e a lentidão de um desenvolvimento sociocultural democrático no Brasil, através da hipótese da "demora cultural".

Ela consiste na presunção de que, quando não é homogêneo o ritmo de mudança das diversas esferas culturais e institucionais de uma sociedade dada, umas esferas podem se transformar com maior rapidez do que outras, introduzindo-se um desequilíbrio variável na integração delas entre si. Quando isso ocorre, é óbvio que no período

de transição se produzem atritos e tensões resultantes das próprias condições de mudança social (FERNANDES, [1954], 2013, p.17).

É a partir da ideia de demora cultural que Florestan Fernandes observa os desvelamentos no processo de transição para um regime democrático. Ele analisou um processo de diferenciação entre o desenvolvimento institucional, constituído de acordo com ideais democráticos – importados dos países desenvolvidos – que se constituíram na formação e desenvolvimento do país, e o crescimento de um sistema capitalista excludente, com a manutenção de valores e comportamentos ainda baseados no antigo regime. Esse desenvolvimento dava margem para a manutenção de hierarquias e da dominação política e cultural da burguesia em formação, gerando conflitos e provocando desigualdades entre as diferentes camadas sociais.

De acordo com Florestan, essa mentalidade era advinda da organização estamental – destaca-se aqui uma influência de Max Weber – e organizada através da concentração do poder nas mãos de poucos. Essa concentração permanecia no Brasil, mesmo com a formação de aparatos jurídicos e institucionais, que teoricamente iriam democratizar o acesso e distribuição de direitos políticos.

As diferentes camadas tradicionais não estavam preparadas para esses novos ideais liberais a serem aplicados na República, e isso foi se agravando na medida em que as camadas dominantes não aceitavam perder seus privilégios, ao mesmo tempo em que grande parte da população, não tinha os meios para ascender e participar do jogo democrático.

Florestan acreditava, nesse momento de suas análises que essa defasagem só poderia ser superada pela constituição de um modelo de integração nacional entre as diferentes camadas e a diminuição de elementos autocráticos na constituição do Estado nacional. “Deduz-se, daí, que o desequilíbrio característico da demora cultural será superado gradativamente, na medida em que a “ordem legal” complete o seu desenvolvimento na direção de um “padrão organizatório democrático” (JUNIOR, 2013, p.38).

A problemática desse processo é que existe, para além da questão de demora cultural, uma espécie de resistência das camadas dominantes ao desenvolvimento de uma ordem social democrática. Essa mudança só seria possível através de uma “mudança cultural provocada” em busca de alterar os mecanismos que impedem a integração e a ordem social, pela inclusão das diferentes classes sociais, como a intervenção do

Estado na educação, com o propósito de desenvolver “personalidades democráticas para uma ordem social democrática”.

Entretanto, no Brasil, as classes dominantes solapam esse processo de desenvolvimento onde “a oposição ao progresso nasce de uma desconfiança por assim dizer tribal diante da inovação” (FERNANDES, [1962], 1976, p. 206), em que existe uma certa conformação pelos “círculos sociais privilegiados da nação”. Nesse momento de transição, a mudança cultural que se desenvolvia pelos homens era de forma improvisada e de acordo com sua capacidade de inovar, mas sem os mecanismos culturais e políticos necessários para a construção de uma mudança social dos brasileiros.

Para Florestan, a sociedade brasileira passou por um processo conflituoso e de desintegração de sua “herança tradicional” conservada pelas elites políticas e o impulsionamento de um modelo de integração social das camadas inferiores no processo democrático. Entretanto, essas camadas não possuíam forças suficientes diante das resistências conservadoras e do poder político das classes dominantes aos ideais modernos. Portanto, o sociólogo considera esse momento do desenvolvimento do processo democrático nacional através do que ele denomina de “dilema social brasileiro” em que:

*consiste numa resistência residual ultra-intensa à mudança social. que assume proporções e consequências sociopáticas. O seu principal traço negativo está no fato de não envolver uma ligação emocional e moral íntegra e produtiva com o passado; o empenho maior volta-se para a preservação pura e simples do *status quo*, sem nenhuma preocupação de salvar a herança social por meio de sua renovação (FERNANDES, [1962], 1976, p. 211).*

O “apego sociopático ao passado” das camadas dominantes envolveu uma resistência que desencadeou em uma espécie de conservantismo dos valores desenvolvidos na era senhorial e escravocrata que, em sua finalidade, era constituído pela busca de manutenção de suas posições de poder. Para Florestan, essa resistência vinha disfarçada no processo de secularização da cultura, através da importação de ideias liberais, que aparentemente de nada contribuíam para uma rotatividade de poder, mas que tinham a função de contribuir para a manipulação das camadas dominantes do país. Com isso, o processo de mudança social estaria submetido aos interesses e valores dessas

camadas sociais que ocultavam o desenvolvimento de conflitos e do crescimento da desigualdade social entre classes.

Essa mentalidade terminou sendo justificada e mascarada por causa de “uma sorte de padrão colonial de reação societária aos problemas sociais, inseparável do estilo pelo qual as camadas dominantes sempre procuraram resolver as ‘questões sociais’ na América Latina” (FERNANDES, [1962], 1976, p. 219). Além da identificação com valores externos que traziam consequências para a sociedade brasileira com o processo de desenvolvimento cultural e político brasileiro. Para Florestan, esse desenvolvimento deveria estar alinhado com projeto de mudança socialmente mais ampla para todas as camadas.

Tendo como ponto de partida o desenvolvimento dessas resistências das camadas dominantes do país e a lentidão das mudanças nas diferentes esferas sociais, observando o desenvolvimento de uma mentalidade cultural nesse processo, é possível fazer uma breve discussão entre a demora cultural e as análises de Florestan Fernandes acerca da questão do negro e das relações raciais no país, diante de um cenário influenciado por uma mente apegada ao passado das elites e o atraso através da demora cultural da implementação de uma sociedade competitiva na era industrial que não conseguiu integrar toda a sociedade ao modelo de desenvolvimento democrático, tornando discrepante o acesso às oportunidades dentro da sociedade Brasileira.

A questão do negro aqui a ser levantada busca compreender o quanto essa mentalidade de atraso e a capacidade de manutenção do poder das classes dominantes criou o “mito da democracia racial” e gerou séculos de exclusão do negro às esferas sociais não marginalizadas e a competição em uma ordem social democrática. Busco aqui inserir nesse debate os escritos sobre o negro realizados por Florestan como o intuito de construir o raciocínio do desenvolvimento político e cultural do Brasil sendo fiel às bases do pensamento e dos principais conceitos que ao final se completam para uma análise mais aprofundada sobre democracia.

O mito da democracia racial e a demora cultural no Brasil

Florestan Fernandes utiliza do processo de modernização da cidade de São Paulo para compreender a formação de classes sociais e de uma ordem social competitiva, notando que, mesmo diante da industrialização e formação econômica burguesa, esse novo modelo de sociedade brasileira se desenrolava de forma

lenta e desigual através de uma relação com as ideias de progresso e uma ligação com a manutenção de valores do passado. Esse processo acontecia de forma mais clara entre dois extremos: as camadas dominantes que se isolavam e a “plebe” que se envolvia pouco com as atividades econômicas e se mantinha em uma posição semelhante aos regimes anteriores de dependência, e por isso:

as influências inovadoras ficavam mais ou menos confinadas, em grande parte por causa do padrão de isolamento sociocultural vinculado seja ao escalão elevado de vida das famílias abastadas “tradicionais”, seja ao estado de miséria e de desequilíbrio dos setores dependentes da plebe. Nos dois extremos, pois, o desligamento dos fluxos de renovação sociocultural tendia a ser acentuado (FERNANDES, [1964], 2008, p. 301).

É diante desse cenário que se torna possível analisar a posição do negro na cidade de São Paulo, como marcante para pensar o que Florestan considerou como demora cultural e o apego ao passado pelas elites. O processo de desenvolvimento do capitalismo e crescimento econômico exigiam das camadas sociais recursos materiais e morais para acompanhar e ascender em suas condições.

É nesse contexto que o indivíduo recém liberto do sistema escravista se insere nessa corrida com uma série de desvantagens sociais e falta de “disposições individuais” para concorrer às oportunidades, desenvolvendo “um padrão de isolamento econômico e sociocultural do negro e do mulato que é aberrante em uma sociedade *competitiva, aberta e democrática*” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 302). Para Florestan, as pessoas passaram a viver em um modelo semelhante a uma sociedade de castas, onde ficou evidente os mecanismos de distanciamento entre os brancos e os negros, como no período de dominação senhorial e, portanto:

operava como um fator de preservação e de reintegração, na ordem social competitiva, do padrão de isolamento sociocultural em que se fundava o equilíbrio de relações raciais e o domínio da “raça branca” no regime escravocrata. O que deixa claro que a situação histórico-social do negro e do mulato, no período de consolidação da sociedade de classes em São Paulo, oferece-se à análise sociológica como um problema de demora cultural (FERNANDES, [1964], 2008, p. 302).

Desenvolvendo-se daí uma relação entre passado e presente com a formação de uma sociedade de classes ainda pensada dentro de um sistema de castas, que persistia em termos de valores e comportamentos das classes dominantes a manutenção de poder. Isso demonstra as dificuldades de inserção e desenvolvimento do negro no novo sistema sociocultural e econômico no Brasil, que não aconteceu apenas através da questão do preconceito racial – como era considerado a problemática entre negros e brancos – mas em conjunto às dificuldades de superação de uma mentalidade senhorial e escravocrata que repercute nas esferas, política e culturais, do desenvolvimento de um regime democrático no Brasil.

Segundo Florestan Fernandes, esse processo de manutenção de relações raciais baseadas na dominação senhorial e escravocrata aconteceu de maneira sutil sem interferências diretas, tanto de pessoas brancas como dos negros, em termos de ameaça a um posicionamento da raça branca no sistema. Para Florestan, “foi a *omissão* do “branco” – e não a ação – que redundou na perpetuação do *status quo ante*” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 305).

O branco só conseguia pôr em prática os valores socioculturais da “ordem social competitiva” em alguns setores e acabava dando abertura para a perpetuação de valores anteriores diante da formação de um sistema de classes. Além disso, para Florestan, esse processo contribuiu para o não desenvolvimento sociocultural no Brasil. O negro terminava apático e conformado com sua situação acatando os valores vigentes e agindo de acordo com um “comportamento convencional” de aceitação que operava através da herança cultural dominante.

No processo de surgimento de novas elites, não foram questionadas a perpetuação dessas práticas e, de certa forma, elas buscaram aproveitar essa situação e permaneceram indiferentes, mantendo “diante dos problemas da ‘população de cor’, atitudes rígidas, incompreensivas e autoritárias” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 307). Repudiavam as manifestações a favor do negro, em detrimento da perda de uma suposta “paz social”.

O racismo, nesse sentido, se torna um mecanismo de repúdio ao negro, desenvolvido de forma que “este não era repellido frontalmente, mas também não era aceito sem restrições, abertamente, de acordo com as prerrogativas sociais que decorriam de sua nova condição jurídico-política” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 307). Os valores culturais democráticos apareciam como uma forma de legitimar uma suposta mudança em relação

às condições e direitos das pessoas negras, mas isso não os favorecia diante da ordem competitiva desigual que se desenvolvia no país.

A ideia de uma defesa da “paz social” vem para amenizar processos de levante revolucionários do negro ao mesmo tempo que não excluía diretamente a sua participação da vida social. Submetia o negro a um processo “natural” de ascensão de classe ao se submeter à estrutura dominante das elites legitimando uma desculpa de não prejudicar o próprio negro e os interesses da sociedade brasileira. Com uma falsa ideia de acabar com as diferenças raciais e de perpetuação de valores igualitários, o negro se encontrava em plena negação de seus direitos e em condições precárias de sobrevivência. É diante desse cenário que Florestan observa que “o padrão brasileiro de relações entre ‘brancos’ e ‘negros’ se conformava aos fundamentos ético-jurídicos do regime republicano vigente. Engendrou-se, assim, um dos grandes mitos de nossos tempos: o mito da ‘democracia racial brasileira’” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 309).

A origem desse mito se desenvolve através da perpetuação de valores que negavam a capacidade do negro e o colocavam como um indivíduo “doce” e “cristãmente humano”. O racismo, que era explícito em tempos de dominação senhorial, passa a ser remodelado dentro dos valores de um regime democrático que precisava encontrar outra forma de perpetuar a dominação racial. É dentro da lei e da competição que aparentemente se perpetuava uma dominação do branco sobre o negro no novo regime.

Como as oportunidades de competição subsistiam potencialmente abertas ao “negro”, parecia que a continuidade do paralelismo entre a estrutura social e a estrutura racial da sociedade brasileira constituía uma expressão clara das possibilidades relativas dos diversos estoques raciais de nossa população. Ninguém atentou para o fato de que o teste verdadeiro de uma *filosofia racial democrática* repousaria no modo de lidar com os problemas suscitados pela destituição do escravo, pela desagregação das normas de trabalho livre vinculadas ao regime servil e, principalmente, pela assistência sistemática a ser dispensada à “população de cor” em geral (FERNANDES, [1964], 2008, p. 311).

É preciso observar a existência de um “atraso” ou de demora cultural no desenvolvimento de uma democracia racial que, enquanto a ordem política e jurídica se revolucionava em busca

de uma sociedade mais inclusiva, a mentalidade racial permaneceu como no sistema de castas. Além disso, uma tentativa de manutenção da dominação dos mesmos agentes das elites brasileiras diante do surgimento e das necessidades de participação das decisões políticas do país por outras camadas sociais e de raça.

O negro não poderia contar com o branco para melhorar suas condições de vida e a democracia racial se tornava apenas um mito que servia às classes dominantes tradicionalistas. Com isso, “o mito da ‘democracia racial’ assumiu importância específica como componente dinâmico das forças de inércia social, que atuavam no sentido de garantir a perpetuidade de esquemas de ordenação das relações sociais herdadas do passado” (FERNANDES, [1964], 2008, p. 319), se tornando uma fonte de atraso ao desenvolvimento de uma ordem social competitiva.

É diante desse cenário, de formação da ordem social competitiva e da ideia de integração social, que Florestan Fernandes se atenta para algumas saídas para o desenvolvimento por uma virada cultural no Brasil e de desenvolvimento democrático mais igualitário.

Revolução burguesa no Brasil: uma democracia para poucos

Dentro do que já foi exposto no artigo, observa-se a riqueza da interpretação de Florestan Fernandes durante o processo de transição do Brasil colônia para República, e sobre o tema da integração social do negro. Não seria possível pensar a questão democrática e o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, sem trazer elementos de uma das obras mais completas e importantes de Florestan e com isso, integrar os eixos pensados pelo autor contribuindo para uma “nova interpretação do Brasil”. Para (TÓTORA, 1999, p. 110), “A reflexão de Florestan, em torno desses três grandes eixos temáticos, permite-nos compreender os limites da revolução democrática no Brasil.”

Diante disso, Junior (2013), advoga pela existência desses três principais eixos do pensamento de Florestan Fernandes, tendo como último a ideia de democracia restritiva e a “autocracia burguesa”. O foco aqui é demonstrar o desenvolvimento do capitalismo nacional revelando seu caráter dependente e direcionado através de uma forte dominação política das elites.

Como o sociólogo possuía uma forte identificação com o pensamento marxista da época², ele analisa a questão da democracia através do surgimento e desenvolvimento das classes sociais e do capitalismo. Diante disso, ele advoga que no Brasil não existiu uma Revolução Burguesa nos moldes clássicos, democrática e nacional acarretando em uma democracia restrita sob um Estado autocrático-burguês.

A tese central do autor é demonstrar que não existe um único padrão de desenvolvimento capitalista, nem tampouco um único modelo de revolução burguesa. Procura distinguir a forma clássica da revolução burguesa, tal qual se operou nas sociedades capitalistas centrais e hegemônicas, das transformações capitalistas nos países periféricos de economias dependente e subdesenvolvida (TÓTORA, 1999 p.111).

O que é importante destacar, no presente artigo, é o aspecto dependente do capitalismo³ e o desenvolvimento de uma revolução burguesa tendo como os principais agentes (café e imigrantes) presos a uma mentalidade do passado e o aspecto de dominação das elites gerando um Estado autocrático em favor de seus interesses e impossibilitando uma democracia ampliada, aos moldes pensados por Florestan Fernandes.

Diante desse cenário, fica impossibilitado para as classes dominadas de terem um papel de decisão e possuem direitos fundamentais desenvolvendo então uma dominação da burguesia sob a construção de nossa democracia. Observa-se que o aspecto político do país se desenvolve através da dominação do poder pelas elites brasileiras, que só foi possível limitando o desenvolvimento da sociedade brasileira a um modelo de democracia restrita.

As formas restritas de democracia e o despotismo burguês são a força e a fraqueza da própria burguesia. Força no sentido da extrema concentração de poder político. Fraqueza porque enquanto houver capitalismo haverá conflito de classes. O próprio desenvolvimento capitalista, politicamente orientado, faz emergir as forças sociais que o antagonizam (TÓTORA, 1999, p.113).

² A compreensão de Florestan Fernandes acerca da Revolução Burguesa no Brasil como uma Revolução não clássica é influenciada por suas leituras de Lenin e o que ele conceitualizou de "via prussiana" acerca do contexto alemão e o conceito de Revolução passiva de Gramsci (COUTINHO, 2011, p. 45)

³ Capitalismo dependente é entendido como um tipo de organização socioeconômica de caráter subordinado em relação aos países capitalistas desenvolvidos, mas controlado por agentes internos.

A forma como Florestan Fernandes analisa a sociedade é de acordo com a sociedade burguesa e sua divisão de classes. É dentro dos conflitos de classe de uma sociedade que se faz possível observar o tipo de democracia existente. Como os países periféricos não conseguiram se desenvolver através de formas nacionais e democráticas ou a construção de um Estado nacional e independente, tornou-se possível a dominação de uma pequena parcela da sociedade que possuía o monopólio político e cultural do país e dependente de políticas externas.

As análises de Florestan Fernandes na Revolução burguesa do Brasil, não só apuram o passado do Brasil como momentos de transição importantes como o golpe de 1964 até o processo de abertura política (1973-1974), onde o desenvolvimento da transição de uma contrarrevolução preventiva (FERNANDES, 2006, p. 369-369) burguesa contra possíveis levantes de movimentos populares se constituindo na autocracia e autoritarismo da burguesia levando ao que o sociólogo chamou de democracia de cooptação (FERNANDES, 2006, p.416) em que o Regime busca se manter no poder através da cooptação de outros segmentos sociais e políticos sem abandonar o aspecto autocrático.

O processo de cooptação busca estender as fronteiras da consciência burguesa dentro das classes trabalhadoras e dos setores marginalizados da população. Mas as convulsões próprias da sociedade de classes geram necessariamente miséria, desorganização social, desenraizamento cultural, ocasionando lutas e protestos que se chocam com a ordem (PEREZ, 2019, p.14).

O fim da ditadura militar (1985) e o processo de abertura, não significou uma mudança democrática de inclusão das camadas menos favorecidas. A burguesia permaneceu no controle do Estado mantendo vantagens e privilégios. A diferença é a tentativa de junção de aspectos da democracia de cooptação com o funcionamento do Estado autocrático.

Para Florestan, a burguesia, então, em busca de adaptação e de manutenção do monopólio do poder, tenta uma adaptação e a inclusão de camadas médias e baixas através de uma admissão ideológica sob essas camadas sociais "apresentando os interesses particulares da classe dominante como se fossem interesses universais de toda sociedade." (PEREZ, 2019, p.15).

Para o sociólogo, era impossível, de acordo com suas análises, que a burguesia propusesse uma reorganização estrutural e

democrática porque isso iria causar a perda de poder e o seu possível fim como uma classe. Porém, as análises de Coutinho (2011) indicam que Florestan poderia estar equivocado em alguns aspectos. Para o autor:

Embora denunciasse com lucidez. os limites “transformistas” do *projeto* de “abertura”, Florestan parece ter subestimado – em seus trabalhos posteriores a *RBB*– o fato de que tal projeto foi atravessado e contraditado por um *processo* de abertura, isto é, por um movimento social objetivo que resultou da ativação da sociedade civil, em particular dos segmentos ligados às classes trabalhadoras (COUTINHO, 2011, p.234).

É absolutamente compreensível que Florestan tenha pensado dessa forma, porém, posteriormente surgiram movimentos e greves como a greve do ABC paulista (1978–1980) e o movimento diretas já (1983–1984) que indicava maior participação política de diferentes classes sociais. Diante disso, é possível pensar que existiram alguns momentos de abertura política e de tentativas de uma democracia ampliada de estrutura política liberal-democráticas. A questão é pensar até onde realmente essa estrutura política mudou e vem mudando ao longo dos anos no Brasil. Florestan nos deixa em seus escritos que a nossa formação democrática e política não foi consolidada em nenhum momento e que, para o sociólogo, só pela via de uma democracia socialista é que iria se concretizar.

Portanto, sem a pretensão de dar conta dos diferentes momentos políticos ao longo desses anos no Brasil, tem-se como importante para análise o momento atual no país e o possível período de crise democrática que vem se desenvolvendo no cenário atual buscando realizar um paralelo com os conceitos e diagnósticos realizados por Florestan Fernandes pensando os limites e possibilidades para o futuro do cenário político e cultural do Brasil.

Florestan Fernandes e o cenário político/ cultural no Brasil atual

Através dos eixos trabalhados por Florestan Fernandes, por mais que tenham sido análises do desenvolvimento do Brasil em momentos históricos e por escolhas metodológicas diferentes, eles terminam se conectando. Para Junior (2013) “O mais saliente desses pontos de convergência está na compreensão de que a formação política do Brasil se dá de modo a conformar um padrão restritivo de sociedade civil.” (p.127) mostrando o caráter restritivo da

democracia brasileira e do seu pessimismo diante das camadas minoritárias que detêm o poder político e cultural no país provocando tensões de classes.

Diante dos últimos acontecimentos do cenário político atual no Brasil – primeiro o golpe de Estado com o impeachment de Dilma Rousseff⁴ e segundo ascensão da direita radical (SANTOS; TALITA TANSCHKEIT, 2019, p. 155) e os aspectos políticos e culturais do governo de Bolsonaro – pretendo contrastar com os escritos de Florestan a questão democrática no Brasil atual.

Como fenômeno atual, muitos aspectos acerca do andamento da democracia nacional ainda estão sendo formulados por pesquisadores e pesquisadoras, sendo ainda escasso trabalhos sobre o tema. O presente artigo tem como finalidade, de forma modesta, em tratar de aspectos gerais da atualidade política no Brasil em diálogo com Florestan Fernandes. Pós abertura política até os dias atuais, muita coisa mudou no cenário político cultural no país, com perdas e ganhos significativos para as diferentes camadas e classes.

A história político partidária do Brasil revela o caráter de dominação das elites e isso se reverbera novamente depois do golpe parlamentar da Dilma Rousseff. De acordo com Santos e Talita Tanscheit (2019) é importante observar que desde sua entrada no processo de disputa eleitoral “a inserção do PT é marcada por um conflito desigual em relação aos demais partidos políticos que emergem na transição para a democracia e que são integrados desde o início pelas elites políticas do país, contando com diversas lideranças parlamentares em suas fileiras.”(p.162)

Graças ao forte posicionamento em favor dos trabalhadores, o PT conseguiu se tornar o principal partido da esquerda no Brasil e durante o período do partido no poder – Lula (2003–2011) e Dilma (2011–2016) – houveram aberturas significativas em sentido a uma democracia ampliada ou como Florestan indicou como “democracia de cooptação” já que o PT em todo seu governo precisou realizar alianças com as elites nacionais⁵ e realizar concessões e algumas medidas antidemocráticas – como a lei antiterrorismo⁶.

⁴ A ciência política em sua grande parte repudiou o processo de *impeachment* presidencial de Dilma Rousseff. Ver nota da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP).

⁵ “A carta ao povo Brasileiro” redigido em 2002, indica o caráter conciliador do governo Lula em que buscava respeitar os contratos nacionais e internacionais e ter o apoio do setor financeiro.

⁶ A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 contribuiu para a criminalização de movimentos sociais.

Porém, em 2016 a política nacional entra em crise, com o processo de golpe parlamentar, alguns autores (PEREZ, 2019) consideram que o posicionamento de Florestan acerca de um domínio autocrático do Estado pela burguesia além de uma “demonstração de poder” e uma “atuação extra institucional” dessas classes dominantes e dos partidos da direita moderada que levaram a uma crise e tornou possível o surgimento de uma direita radical.

Para Perez (2019) esse cenário político de crise que começou em 2016 e tornou possível um descrédito das instituições políticas e na democracia pela população (Santos; Hoffmann, 2019, p.58–59), confirma a “pouca flexibilidade da democracia de cooptação” onde:

a tolerância das classes dominantes brasileiras em relação à democracia formal “[...] parece ir muito pouco além da concessão do sufrágio universal. O povo até pode votar, mas que os tomadores de decisão levem em conta minimamente os interesses das classes populares já é motivo para escândalo” (MIGUEL, 2016, p. 30). O aparelho do Estado é programado, deste modo, para resistir a mudanças conjunturais (PEREZ, 2019 apud MIGUEL, 2016, p.20).

Portanto, em nossa visão, é assertivo o posicionamento e as análises de Florestan Fernandes quando nos alerta sobre a incapacidade da burguesia em aceitar uma democracia ampla. Diante desse processo, surgiu o fenômeno do *bolsonarismo* e a concretização de Jair Bolsonaro como presidente do país.

Segundo Santos e Talita Tanscheit (2019, p. 180) o governo de Bolsonaro veio para representar uma novidade no sistema político Brasileiro onde o presidente e o “PSL optaram por conjugar o autoritarismo neoliberalismo de forma inovadora e acrescida de agenda de forte conservadorismo comportamental e de cunho religioso” Essas características desse modelo de governo indicam no campo da política uma forte ligação com o mercado financeiro e com empresários e no campo cultural é claro uma tendência conservadora e religiosa e de políticas que não reconhecem a população LGBTQI+, mulheres e negros em um Brasil que hoje possui grande presença de negros e pessoas de baixa renda em cursos técnicos, universidades etc.

Outro elemento que nos remete aos escritos de Florestan Fernandes e que foi bem explanado no decorrer do artigo é a mentalidade política e cultural do governo de Bolsonaro e seus aliados. O aspecto conservador e a exaltação ao período militar, indica,

primeiro a possibilidade de pensar o conceito do apego sociopático ao passado utilizado por Florestan na mentalidade desse novo governo, e segundo o caráter de dependência e de subserviência aos EUA indicando que as políticas não terão um caráter nacional e autônomo, mas de subordinação do capital estrangeiro.

Portanto, como poderíamos pensar uma saída possível para a construção de uma democracia ampliada no Brasil diante desse cenário de volta ao passado e de dependência econômica e cultural? Florestan Fernandes nos deixa alguns indícios de como pensar outros modelos.

Mudança cultural: uma nova democracia possível

Como foi observado nos tópicos anteriores, a democracia em Florestan Fernandes foi trabalhada observando essa mentalidade e a lentidão do processo de mudança social entre as diferentes camadas sociais, mas sendo considerado que as decisões de um desenvolvimento democrático sempre estão nas mãos das elites que resistem a esses processos de mudança para uma ordem compatível com os ideais modernos e igualitários no país e foi mostrado que o país está passando por um momento de crise e de apagamento do processo democrático que culminou em 2019 no governo de Jair Bolsonaro. Com isso:

A tradição cultural brasileira sempre focalizou a mudança social como uma espécie de objetivação conspícua da "capacidade de progresso" e da "iniciativa criadora" de pequenas elites. De fato, onde e enquanto perdura a dominação patrimonialista na sociedade brasileira do presente ou do passado, a inovação cultural subordina-se, largamente, à clarividência, ao altruísmo e ao esclarecimento dos "círculos cultos" das camadas dominantes (FERNANDES, [1962], 1976, p. 221).

Para Florestan, seria necessário um projeto de implementação de direitos coletivos e mudanças dos alvos para que não seja formado novos grupos privilegiados no país. As camadas que comandam a mudança social ainda são as que mais possuem privilégios e obtêm os benefícios. Seria preciso unir o "regime econômico, social e político" com intuito de gerar padrões de integração da civilização ocidental visando a construção de uma coletividade através de valores democráticos. É desse processo que surge a necessidade de construção de um projeto coletivo que visa a privação de

monopólios dos grupos de privilégios e que seja possível o surgimento de “tendências socio-dinâmicas” de mudanças da ordem social em que:

Desse ângulo, são patentes as inconsistências psicossociais socioculturais que temos de eliminar progressivamente, para ajustarmos nossa estratégia de mudança à ordem social democrática em primeiro lugar, é preciso alterar a forma e o conteúdo do horizonte cultural do homem comum. Toda pessoa adulta, qualquer que seja sua situação econômica, posição social ou grau de instrução, precisa ser posta em condições de praticar as referidas opções, de acordo com os interesses e com os valores sociais de que compartilhe. Isso, significa: alargar e melhorar as faculdades de percepção, consciência e manipulação dos problemas* práticos do meio, principalmente através da educação escolarizada e da propaganda (FERNANDES, [1962], 1976, p. 223).

Não pretendo me focar na questão da educação aqui nesse artigo, porém, Florestan Fernandes considera o processo de escolarização como um dos principais mecanismos de mudança e ascensão das classes populares. A inserção no sistema escolar de um modelo educacional que direciona os indivíduos para a construção de uma mentalidade de valores democráticos e a importância do seu papel como cidadão brasileiro seria fundamental para a construção de indivíduos conscientes.

Para além disso, Florestan indica a necessidade de expansão de formas de livre expressão das coletividades, o controle das instituições como forma de evitar aparelhamentos de grupos dominantes e desenvolver meios de assegurar que o sistema se organize visando as maiorias para que não enfraqueça a organização da democracia no país. Portanto, seria preciso desenvolver uma reação diante do desenvolvimento econômico e do progresso social para a consolidação de uma nova ordem democrática. Florestan Fernandes pensa o desenvolvimento democrático através de uma espécie de integração social para que se constituam os valores culturais e políticos igualitários em uma sociedade moderna, e isso inclui a participação das camadas populares como motor para a constituição de uma democracia. A ordem social competitiva seria fundamental para a construção de uma maior participação e disputa de poder entre as diferentes classes sociais.

Florestan Fernandes também considera que uma mudança cultural no intuito de eliminar heranças de regimes passados, seria não de forma espontânea e livre como ele chama de “mudança cultural

espontânea" mas sim por uma intervenção racional do Estado que ele nomeia de "mudança cultural provocada" para que seja possível alterações do processo de integração social e de diferenciação da ordem. É nesse sentido que vejo as considerações de Florestan Fernandes em termos de mudança cultural no Brasil, em que os processos levantados por ele ainda se reverberam no Brasil de 2019, mesmo que o ganho e as possibilidades e mobilidade social e de multiplicidade cultural aumentaram, as possibilidades de competitividade na ordem social ainda são processos em construção e que se desenvolve sob ameaça das elites a todo momento e, principalmente no cenário atual diante de uma direita conservadora e radicalizada no poder. É por isso que o pensamento de Florestan Fernandes tem grande contribuição, ainda hoje, para a sociologia brasileira buscar pensar os questionamentos atuais no país.

Considerações finais

Em busca de fazer uma análise dos limites e possibilidades de uma democracia no Brasil, ao pensar no campo cultural observado por Florestan Fernandes, é necessário considerar que vencer esses limites estariam diretamente ligados a um processo de disputas e de mudança da mentalidade das camadas dominantes do país, em busca do desenvolvimento de uma ordem social competitiva que incluiria as classes populares como um motor do desenvolvimento e do crescimento do Brasil. O país ainda é marcado pelos resquícios de regimes antidemocráticos que ainda se perpetuam nas diferentes esferas políticas e institucionais e culturais na nossa sociedade. A importância de resgatar os mecanismos que dificultaram o processo de desenvolvimento é necessário para entender melhor quais caminhos seriam desenvolvidos para forçar mudanças sociais. Uma mudança cultural com o intuito de implementar novos valores é necessária para combater, ainda hoje, um apego sociopático ao passado das camadas dominantes.

O conceito de demora cultural e de apego sociopático ao passado não deveriam ser vistos como ultrapassados e devem ser revisitados para compreender os processos de mudanças sociais a cada momento no Brasil. Ao utilizar a questão do negro como problema de demora cultural e apego, Florestan consegue compreender a raiz da questão racial do país, que vai além de uma questão de preconceito de cor, mas que se desenvolve

através de mecanismos de resistência das elites, e que gera séculos de defasagem social para o negro.

Ao mesmo tempo, Florestan Fernandes revela o caráter dependente da formação do capitalismo no Brasil e a formação de um Estado autocrático dominado exclusivamente por uma burguesia que não tinha intenção de pensar em um desenvolvimento de uma democracia ampliada e de mais abertura política. Apenas no processo de abertura pós período militar, é que se torna possível falar em uma maior movimentação das camadas inferiores – processo que Florestan desconfiava e o denominou como “democracia de cooptação”. Portanto, nesse contexto histórico, o sociólogo não acreditava que as camadas dominantes permitissem mais acesso e a ampliação da democracia. Para ele, a democracia no Brasil estaria sempre nas mãos de poucos que não permitiram correr o risco de perder o poder e a força de sua classe.

Diante disso, busquei pensar os processos políticos atuais no Brasil, tenho como foco o início da crise política e o golpe parlamentar em 2016 que levou o país a eleger o presidente Jair Bolsonaro, principal figura de uma nova direita neoliberal e conservadora. As análises mostraram que a burguesia nacional tem uma dificuldade em aceitar uma democracia no Brasil e um governo que buscou mexer com essas estruturas, mesmo que de forma conciliadora e modesta. E isso nos levou a um processo de crise democrática e a ascensão de um modelo de governo inédito no Brasil, tenho em sua agenda uma proposta neoliberal e dependente dos EUA em conjunto com uma mentalidade de apego ao passado e uma forte ligação com o regime militar e a tentativa de supressão de direitos de grupos minoritários, ataque a educação, mulheres, negros e os direitos LGBTQI+.

Como pensar uma nova democracia diante desse cenário e o que Florestan Fernandes pode nos indicar para essa mudança? Para o desenvolvimento de uma nova democracia, é necessário um processo de “mudança cultural provocada” que lute contra as resistências culturais das elites e uma maior participação das classes populares no processo democrático.

Florestan indica a necessidade de expansão de formas de livre expressão das coletividades, o controle das instituições como forma de evitar aparelhamentos de grupos dominantes e desenvolver meios de assegurar que o sistema se organize visando às majorias para que não enfraqueça a organização da democracia no país. O pensamento de Florestan Fernandes se encontra atual e

importante para pensar o futuro da democracia do Brasil e uma sociologia que se desenvolve preocupada em mudança social.

Referências bibliográficas

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil**: ensaio sobre ideias e formas. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1: O legado da "raça branca". São Paulo: Globo, [1965] 2008.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Globo, [1975] 2006.

FERNANDES, F. **A sociologia numa era de revolução social**. Rio de Janeiro: Zahar, [1962] 1976.

FERNANDES, Florestan. A persistência do passado. In: **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, [1965] 2007.

FERNANDES, F. **Mudanças sociais no Brasil**. São Paulo: Global, 2006. (1 edição 1960). Apresentação de Marco Antonio Villa.

HOFFMANN, F.; SANTOS, E. R. Qualidade da Democracia no Brasil e Confiança nas Instituições Políticas. *Campos Neutrais* – Revista Latino-Americana de Relações Internacionais Universidade Federal do Rio Grande – FURG, v. 1, nº1, p.46-69, abril de 2019.

LIEDKE FILHO, Enno D. A sociologia no Brasil: história, teorias e desafios. **Sociologias**, v. 7, n. 14, p. 376-437, 2005.

PORTELA JR., Aristeu. A problemática da Democracia Brasileira no pensamento de Florestan Fernandes. Tese (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, p.148. 2013.

PEREZ, DAVI M. Capitalismo Dependente, Autocracia Burguesa e Democracia de Cooptação: O golpe de 2016 e a atualidade de Florestan Fernandes. **Revista Temporalis**, Brasília- DF, n. 37, p. 10-25, jan/jun de 2019.

RIDENTI, Marcelo. Mudanças culturais e simbólicas que abalam o Brasil. **Plural, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo. v. 25.1, p. 45-62, 2018.

SANTOS, F.; TANSCHKEIT, T. Quando velhos atores saem de cena: a ascensão da nova direita política no Brasil. **Colombia Internacional**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro –UERJ, V. 99, p. 151-186., julho de 2019.

TÓTORA, Silvana. A questão democrática em Florestan Fernandes. **Revista Lua Nova**, São Paulo, nº48, p. 110 – 241, 1999.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA BRASILEIRA: UMA CONSTRUÇÃO SOB ATAQUE

Raquel Possolo¹

Almir Megali Neto²

Resumo

A fim de discutir o contexto brasileiro e como ele se relaciona ao que a literatura internacional tem percebido como deteriorização democrática, o presente artigo busca analisar o Decreto nº 9.759/2019. Esse Decreto teve como objetivo extinguir conselhos e órgãos colegiados, canais de participação direta da sociedade civil em deliberações sobre políticas públicas. Várias críticas foram direcionadas a esse ato normativo, principalmente pela sua característica antidemocrática, por visar mitigar os canais de participação construídos a partir do projeto constituinte instaurado em 1988, tendo como marco a Constituição brasileira. A análise do Decreto se deu através da mobilização de teorias que buscam entender os ataques que têm sido sofridos pela democracia brasileira, a partir da literatura a respeito da ascensão de novas formas de autoritarismo e da ótica da razão neoliberal, de Wendy Brown (2015), a fim de discutirmos a ameaça que os valores neoliberais trazem para o jogo democrático.

Palavras-chave: crise democrática; novas formas de autoritarismo; democracia brasileira; democracia participativa.

Brazilian participative democracy: a construction under attack

Abstract

This article aims to discuss Brazilian context and its relationship with the international literature's comprehension about democratic decay, through an analyses of the Presidential Decree No. 9.759/2019. This Decree has as its goal to extinguish councils and collegiate bodies, civil society's participatory channels in public politics deliberations. This Decree received various critics because of its anti-democratic characteristic that aimed to diminish those participatory channels, which are in construction since the constituent project that began in 1988, which had in Brazilian Constitution its mark. This Decree analyses was developed through theories mobilization, which discuss attacks to Brazilian democracy, and through literature about the rise of new authoritarianism forms, and Wendy Brown (2015) perspective of neoliberal rationality, to discuss the democratic play threat it represents.

Keywords: democratic crises; new authoritarianism forms; Brazilian democracy; participative democracy.

¹ Mestranda em Direito pelo PPGD/UFMG, Belo Horizonte/MG, Brasil. Bacharela em Direito (UFMG); Bacharela em Letras (UFMG). Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG). Email: possolo.raquel@gmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

² Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Linha de Pesquisa: História, Poder e Liberdade. E-mail: almir_megali@hotmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

INTRODUÇÃO

A crescente deteriorização de regimes democráticos ao redor do mundo tem cada vez mais ganhado a atenção de pesquisadores no campo da Ciência Política e do Direito Constitucional comparados. Assim, o tema passou a constituir uma agenda de pesquisa que se apresenta comprometida com a compreensão deste fenômeno e com a possibilidade de se trabalhar na direção da construção de potenciais soluções a ele.³

Segundo a literatura tradicional, ameaças a um regime democrático viriam acompanhadas por um roteiro mais ou menos conhecido: um golpe militar, seguido por tanques nas ruas, que culminariam na tomada do poder pela via da força.⁴ Agora, porém, haveria uma nova forma de se romper com a democracia. Forma esta que seria menos dramática, mas igualmente destrutiva. As democracias poderiam morrer não apenas pelas mãos de generais, mas, também, pelas mãos de representantes eleitos pelo voto popular.⁵

Formas autoritárias de ameaça à democracia estão se tornando cada vez mais difíceis de serem identificadas. Como afirma Günther Frankenberg (2018, p. 3), “como um camaleão [o autoritarismo], muda sua aparência”.⁶ O efeito prático disso é a dificuldade de se estabelecer com clareza o início das investidas autoritárias aos alicerces que estruturam um regime democrático. Como a tomada do poder se daria sem uma quebra evidente do regime democrático, as instituições continuariam em funcionamento e tudo se daria dentro dos limites abstratamente previstos pelas próprias constituições. A diferença, portanto, residiria no fato de que, enquanto para as formas tradicionais de ameaças autoritárias a regimes democráticos, seria preciso deixar claro que a democracia não estaria mais em vigor, para as formas não tradicionais, a manutenção de aparências democráticas seria fundamental.

³ Para uma conceituação deste emergente campo de pesquisa, Cf. DALY, 2019, p. 9–36.

⁴ Para uma leitura clássica, Cf. LUTTWAK, 1968. Segundo Edward Luttwak, na América Latina, os golpes de Estado se dariam a partir daquilo que ele denomina de *pronunciamiento*, isto é, como uma forma ritualizada de tomada do poder em que, em primeiro lugar, viriam os *trabajos*, ou seja, nas palavras do autor, a emissão das opiniões dos oficiais das forças armadas para a população. Em segundo lugar, viriam os *compromisos*, nos quais os representantes das forças armadas fariam promessas e ofereceriam recompensas à população para que suas propostas sejam abraçadas pelo povo. Em seguida, para Luttwak, viria a chamada para a ação e, finalmente, o apelo às tropas para seguirem seus oficiais em rebelião contra o governo até então estabelecido (LUTTWAK, 1968, p. 09–10).

⁵ Sobre isso, Cf. LEVITSKY; ZIBBLATT, 2018, p. 11–32; e RUNCIMAN, 2018, p. 32–89.

⁶ Tradução livre de: “authoritarianism is hard to pin down. The phenomenon is *chatoyant*. Like a chameleon it changes its appearance” (FRANKENBERG, 2018, p. 3).

A partir do último quarto do século XX, regimes autoritários entraram em colapso em diversas partes do mundo, como, por exemplo, em países da América Latina, da Europa e da Ásia. Em seu lugar, foram instituídos regimes democráticos. O período ficou conhecido por aquilo que se costumou denominar como a terceira onda de democratização (HUNTINGTON, 1991). Nesse sentido, foram desenvolvidos programas para a promoção da democracia bem como mecanismos destinados a identificar e a eliminar as práticas autoritárias tradicionais que marcaram o século XX. Contudo, isso não impediu o aprimoramento de novas práticas autoritárias. Como “um vírus que se transforma para se adaptar a novos antídotos, líderes autoritários ou pretensamente autoritários aprenderam a jogar pelas mesmas regras existentes em regimes democráticos” (VAROL, 2015, p. 1677).⁷ O autoritarismo teria, por assim dizer, aprendido a utilizar os institutos de uma ordem constitucional democrática justamente para minar a democracia, ao invés de promovê-la.⁸ Logo, torna-se cada vez mais difícil identificar, combater e eliminar tais práticas. É o que Ozan Varol (2015, p. 1673–1742) denomina de autoritarismo furtivo (*stealth authoritarianism*).⁹

Com a pretensão de melhor compreender o constitucionalismo à luz das novas formas de operações encontradas por alguns sistemas constitucionais, Mark Tushnet (2015, p. 391–462) lançou o conceito de constitucionalismo autoritário (*authoritarian constitutionalism*). Com o caso de Singapura em mente, o autor afirma que o constitucionalismo autoritário possuiria sete características básicas. Seriam elas: (i) a existência de um partido político dominante que, sozinho, definiria os rumos do regime; (ii) a ausência de prisões e perseguições arbitrárias aos opositores políticos do regime, muito embora existam outras formas de impor

⁷ Tradução livre de: “Much like a virus that mutates to adapt to new antidotes, authoritarians or would-be authoritarians learned to play by the same rules that exist in democratic governments” (VAROL, 2015, p. 1677).

⁸ O uso dos mecanismos de mudança constitucional – emenda constitucional e substituição constitucional – para minar a democracia foi definido por David Landau como constitucionalismo abusivo (*abusive constitutionalism*). Sobre isso, Cf. LANDAU, 2013, p. 189–260. Já o uso da legislação infraconstitucional em desconformidade com os princípios que orientam os regimes democráticos foi definido, à luz da experiência constitucional polonesa, por Bernatt e Ziótkowski, como anti-constitucionalismo estatutário (*statutory anti-constitutionalism*). Sobre isso, por sua vez, Cf. BERNATT; ZIÓLKOWSKI, 2019, p. 1–39.

⁹ Para o autor, o autoritarismo furtivo se refere ao manejo de institutos existentes em regimes democráticos para fins antidemocráticos. Varol compreende como fins antidemocráticos aqueles métodos por meio dos quais se enfraquece a regra da “alternância partidária”, aumentando significativamente os custos de se fazer oposição. Essa forma de autoritarismo corroeria o sistema de freios e contrapesos, permitiria a consolidação do poder nas mãos de um determinado grupo político e tornaria cada vez mais difícil aos demais atores políticos fiscalizar, participar e chancelar as políticas públicas definidas pelo Estado. Como resultado prático, o autoritarismo furtivo impediria a alternância partidária, mesmo diante de mudanças nas preferências políticas do eleitorado. Sobre isso, Cf. VAROL, 2015, p. 1684–1686.

sanções a eles a partir do manejo de institutos legais previstos pela própria ordem jurídica; (iii) a permissão por parte do regime da possibilidade de se fazer críticas e promover discussões sobre as políticas por ele adotadas; (iv) a existência de eleições livres e justas, com especial atenção à definição dos distritos eleitorais e das listas partidárias, de modo a garantir vantagens eleitorais ao partido dominante, nas quais fraudes e intimidações políticas à oposição ocorreriam apenas esporadicamente; (v) a sensibilidade do regime à necessidade de mudanças em suas políticas, desde que haja uma demanda advinda da opinião pública; (vi) pequena dissidência ao regime, contando com mecanismos de cooptação da oposição bastante eficazes; e (vii) tribunais razoavelmente independentes que buscam nas suas decisões reforçar a ideia do *rule of law* (TUSHNET, 2015, p. 449).

A nova categoria conceitual criada por Mark Tushnet não escapou da crítica. É o que faz Helena Alviar García (2019, p. 37–56). García afirma que a definição de constitucionalismo autoritário de Tushnet estaria focada especificamente nas limitações impostas ao exercício de direitos civis e políticos. Com isso, segundo a autora, o conceito de constitucionalismo autoritário, da forma como construído por Mark Tushnet, não consideraria as restrições impostas aos processos deliberativos democráticos pela assunção do modelo econômico neoliberal como a única política econômica à disposição dos atores políticos. Sua proposta, então, é “incluir no conceito de constitucionalismo autoritário o conjunto de dispositivos que fixam a ortodoxia neoliberal como a única opção política disponível aos agentes políticos” (GARCÍA, 2019, p. 40).¹⁰

Isso porque, de acordo com a autora, excluir do âmbito da deliberação democrática as políticas econômicas que serão adotadas em um determinado regime, também representaria uma restrição ao exercício de direitos civis e políticos. Isolar o modelo econômico neoliberal dos debates políticos, como se referido modelo fosse a única alternativa viável, ou, melhor dizendo, como se este modelo fosse politicamente neutro, é uma forma de autoritarismo, principalmente quando se considera os efeitos que os valores neoliberais produzem na forma como as instituições estatais funcionarão.

Dessa maneira, o presente trabalho se propõe a compreender o Decreto Presidencial nº 9.759/2019, dentro desse enquadramento

¹⁰ Tradução livre de: “to include in the concept of authoritarian constitutionalism the set of provisions that fix neoliberal orthodoxy as the only policy choice available to public officials” (GARCÍA, 2019, p. 40).

observado pelos recentes estudos comparados a respeito da ascensão de novas formas de autoritarismo. Como fio condutor dessa investigação, utilizamos a hipótese segundo a qual referido ato normativo faz parte das crises democráticas contemporâneas provocadas pelo desenvolvimento de uma razão política que subverte os princípios democráticos através da razão neoliberal. Para tanto, utilizaremos o conceito de razão neoliberal trazido por Wendy Brown (2015), que parte da análise de Foucault a respeito do neoliberalismo (Collège de France Lectures, 1978-1979). Nosso argumento é no sentido de que esse decreto, por meio de um discurso de eficiência, visa extinguir canais de participação direta da sociedade construídos em um processo de aprofundamento democrático vivenciado no Brasil, desde o início da redemocratização,¹¹ cujo resultado é a negação da política e a construção de um regime cada vez mais fechado em si mesmo e avesso à participação democrática.

A democracia participativa no Brasil e os canais de participação direta

As teorias da democracia, pensadas para explicar as práticas e para desenvolver melhores possibilidades e compreensões, serão aqui discutidas no que concerne à democracia participativa. Para Charles Tilly, analistas da democracia costumam escolher um entre quatro conceitos principais de democracia, sendo eles: constitucional, substantiva, procedimental e *process-oriented* (2007, p. 7). Dentre todos esses conceitos, o de democracia substantiva foi considerado como o mais apropriado à análise aqui desenvolvida. Segundo Tilly (2007, p. 7), o foco das análises que partem da compreensão de uma democracia substantiva está nas condições de vida e da política, nas quais se compreendem as condições de deliberação pública.

Para esse autor (TILLY, 2007, p. 13-14), compreende-se como democrático um regime no qual as relações políticas entre Estado e cidadãos são amplas, igualitárias, protegidas e mutualmente consultivas obrigatoriamente. Essas quatro características são utilizadas pelo autor nas discussões a respeito de graus da democracia, bem como servem de instrumental para discussões a respeito da *desdemocratização*. Esse conceito é importante, pois também é pensado por Wendy Brown, cientista política cuja obra

¹¹ O entendimento da expressão *aprofundamento democrático* utilizada ao longo do texto segue a proposição de Leonardo Avritzer sobre a experiência brasileira durante o período da redemocratização pós-1988 (AVRITZER, 2012, p. 386-387).

é adotada no presente artigo como um de seus marcos teóricos, como será melhor desenvolvido mais a frente. Assim, Tilly (2007, p. 15) compreende a desdemocratização como um movimento para baixo nesses quatro indicadores, que caracterizam um regime como democrático.

Contudo, mais verticalmente, compreende-se que é difícil definir uma prática democrática como unicamente representativa, deliberativa, ou participativa. Consideramos uma melhor compreensão aquela a partir da qual se pensa em convergências entre mecanismos de participação, deliberação e representação (ALBRECHT, 2019, p. 2). Assim, partindo dessa convergência, utilizaremos aqui o conceito de democracia participativa, por nos parecer que houve uma aproximação dessa teoria na prática democrática brasileira, no período da redemocratização.

A teoria participativa se preocupa com as possibilidades de efetivação da participação dos cidadãos nos processos deliberativos de formação da vontade estatal, de modo que essa participação possa influenciar as deliberações a respeito de políticas públicas. Nítido, portanto, o avanço democrático quando comparado à perspectiva clássica da democracia representativa, segundo a qual, a participação cidadã se limitaria aos períodos eleitorais. Democracia que, após as eleições, é exercida por uma elite eleita, em que “as decisões públicas são tomadas predominantemente mediante mecanismos de representação” (ALBRECHT, 2019, p. 15).

A perspectiva de uma democracia participativa parte da necessidade de abrir as instituições à participação cidadã. Compreende-se que apenas a democracia formal seria insuficiente, pois excluiria os cidadãos do debate, da deliberação e das decisões (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 4).

Assim, a teoria participativa abarca os impactos das desigualdades estruturais na distribuição do poder político. Certo nível de igualdade econômica é necessário para que haja igualdade política, visto que fatores socioeconômicos estão relacionados à capacidade das pessoas em participar do sistema político. A igualdade política não é apenas perante a lei, mas também nas oportunidades de participar da vida pública. Segundo essa perspectiva, a democracia exigiria a democratização de outras esferas não propriamente políticas, como a economia e outros espaços relacionados à vida pessoal (ALBRECHT, 2019, p. 10).

No Brasil, a elaboração do projeto constituinte de 1988 contou com ampla participação social. Participação esta que não se esgotou no momento de elaboração do texto constitucional, mas que se projetou ao futuro como condição de possibilidade para a sua própria construção. Trata-se do marco da ruptura com um regime autoritário, em que a escolha pelo compromisso com o Estado Democrático de Direito garantiu a defesa da participação da sociedade civil, tanto direta quanto indiretamente, nas deliberações e decisões a respeito de políticas públicas.¹²

Para tanto, basta ter em vista que este projeto constitucional possui como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político (artigo 1º, incisos II, III e V, da Constituição de 1988). A soberania popular é o fundamento de legitimidade para o exercício do poder político, nos termos estabelecidos pela própria Constituição (artigo 1º, parágrafo único, da Constituição de 1988). E que este projeto constitucional se apresenta comprometido, aqui e agora, com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em que o desenvolvimento nacional deve ser acompanhado pela erradicação da pobreza e da marginalização, pela redução das desigualdades sociais e regionais e pela promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, incisos I, II, III, e IV, da Constituição de 1988).

A então chamada *nova cidadania*, ou cidadania ampliada começou a ser formulada pelos movimentos sociais que, a partir do final dos anos setenta e ao longo dos anos oitenta, se organizaram no Brasil em torno de demandas de acesso aos equipamentos urbanos como moradia, água, luz, transporte, educação, saúde, etc. e de questões como gênero, raça, etnia, etc. inspirada na sua origem pela luta pelos direitos humanos (e contribuindo para a progressiva ampliação do seu significado) como parte da resistência contra a ditadura, essa concepção buscava implementar um projeto de construção democrática, de transformação social, que impõe um laço constitutivo entre cultura e política (DAGNINO, 2004, p. 103).

Nesse sentido, seria a experiência democrática brasileira pós-1988 uma exceção que contrariaria a asserção de que nas democracias reais as deliberações ocorrem e são definidas a portas fechadas, contando com a participação apenas das elites

¹² Para uma discussão a respeito do conceito de sociedade civil, Cf.: AVRITZER, 2012, p. 383-398.

(FARIA, 2010, p. 8)? Se, ao longo do século XX, o país se caracterizava por sua baixa propensão à associação e às reduzidas formas de participação popular (AVRITZER, 2008, p. 44), após 1985, passa a se constituir como um dos países com maior número de práticas participativas diversas (AVRITZER, 2012, p. 390).

[A] Constituição Federal promulgada em 1988 (CF/1988) – impulsionada por um ciclo de mobilizações e irrigada por propostas dos atores coletivos organizados – constitui um marco da redemocratização do país e de uma nova institucionalidade. Ao lado dos fundamentos da democracia representativa, inclui dispositivos de democracia direta e de democracia participativa. O texto constitucional redesenha as relações entre Estado e sociedade, incorporando a participação cidadã e o controle social nas políticas e gestão pública (CARNEIRO BRASIL, 2014, p. 2).

Para Avritzer (2012), a institucionalização da participação no Brasil seria depositária de dois processos diversos. O primeiro, constituído pela reação ao processo antidemocrático, durante regime autoritário. O segundo, por sua vez, pelo processo de redemocratização, no qual associações civis foram se tornando atores importantes para o aprofundamento democrático.

Os novos comportamentos políticos da sociedade civil brasileira ajudaram a modificar o padrão de associação no país. O Brasil fez uma transição difícil de um país com uma forte tradição de privatismo para um país com várias tradições políticas, entre elas a tradição de associações da sociedade civil independentes. O país também fez uma difícil transição do autoritarismo à democratização limitada e, após o processo constituinte, para uma democracia muito participativa (AVRITZER, 2012, p. 395).

Construiu-se no país, então, o que se compreendeu como “uma infraestrutura da participação bastante diversificada na sua forma e no seu desenho” (AVRITZER, 2008, p. 44). Os conselhos de políticas públicas, temáticos ou de direitos são constituídos através de legislação, estão envolvidos neles atores políticos tanto da sociedade como representantes do Estado, podendo ser deliberativos e/ou consultivos (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 13). Segundo Avritzer (2008, p. 45), alguns desses conselhos são desenhos institucionais de partilha de poder. Eles foram constituídos pelo Estado e contam com a representação de setores da sociedade civil bem como de atores estatais.

Um exemplo de conselho de partilha de poder, que despertou muito interesse de estudiosos, tanto no Brasil, quanto internacionalmente, foi o Orçamento Participativo. Essa experiência inovadora se iniciou em Porto Alegre, no ano de 1989, tendo sido, inclusive, reconhecida como uma Prática de Gestão Bem Sucedida de Gestão Local, pela ONU, em 1996 (SOUZA, 2011, p. 246). Esse modelo de partilha de poder tem uma especificidade em relação a outras formas de participação, pois há a previsão de sanção em caso de descumprimento (AVRITZER, 2008, p. 45).

Vimos até aqui que, no Brasil, se vivenciou um processo de aprofundamento democrático desde 1988, com características que são contrárias às experimentadas no país anteriormente. Para exemplificar a perspectiva que guiou o desenvolvimento de políticas públicas durante o aprofundamento democrático, Carneiro e Brasil discutem o Decreto nº 8.243/2014,¹³ afirmando que ele

indica que a expansão dessas novas institucionalidades participativas afirma-se como uma tendência crescente e irreversível, conformando uma nova paisagem para a gestão pública e as políticas públicas. É nessa direção que aponta a edição recente do Decreto Federal n. 8243/2014, o qual institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS) no país. Em seu conteúdo, o referido decreto sistematiza, reafirma a sociedade civil e seu protagonismo, fortalece e consolida instituições participativas (IPs) já existentes no ambiente brasileiro, e promove formas de participação relativamente novas, como os fóruns interconselhos e as mesas de diálogo. Ou seja, o Decreto pode ser considerado como um instrumento normativo voltado para o aprimoramento das IPs (em parte já consolidadas) e de fortalecimento da democracia (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 18).

Dada essa perspectiva do aprofundamento democrático que se desenvolveu no país, como entender esse novo momento, em que os canais de participação direta estão sendo atacados?

O ataque à democracia participativa brasileira e a razão neoliberal

Uma chave de compreensão possível é que houve no país uma *confluência perversa* entre esse projeto de aprofundamento da

¹³ Esse Decreto também será retomado mais à frente, já que ele também é alvo do Decreto 9.759/2019.

prática democrática e a implantação de um projeto neoliberal (DAGNINO, 2004, p. 95). Projeto global que provoca profundas consequências na América Latina, e que, conforme afirma Evelina Dagnino, incluiu o Brasil.

O avanço da estratégia neoliberal determinou uma profunda inflexão na cultura política no Brasil e na América Latina. Assim, menos reconhecida e debatida do que a reestruturação do Estado e da economia que têm resultado da implementação desse projeto, há uma redefinição de significados no âmbito da cultura que integram a transformação que têm se operado nos nossos países. No caso do Brasil, o que há talvez de específico nesse processo é que ele se defronta com um projeto político democratizante, amadurecido desde o período da resistência ao regime militar, fundado na ampliação da cidadania e na participação da sociedade civil (DAGNINO, 2004, p. 98-99).

Em acordo com essa perspectiva, Wendy Brown (2015) avança afirmando que há um processo de transformação da razão política em uma razão neoliberal que contribui para uma *desdemocratização*. Então, o que se pretende discutir é a possibilidade de compreender o atual contexto político brasileiro como parte desse processo de mudança sistêmica através da subversão dos princípios democráticos, por meio da implementação de uma razão neoliberal.¹⁴ O neoliberalismo não apenas satura o significado ou o conteúdo da democracia com valores de mercado, mas agride seus princípios, culturas, sujeitos e instituições da democracia, aqui compreendida como o governo do povo (BROWN, 2015, p. 9). Para definirmos de onde partimos, entendemos o neoliberalismo da seguinte maneira:

Neoliberalismo (...) é melhor compreendido não simplesmente como uma política econômica, mas como uma racionalidade governante que dissemina valores e métricas de mercado para todas as esferas da vida e constrói o homem ele mesmo exclusivamente como *homo oeconomicus*. Neoliberalismo então não apenas privatiza – transfere ao mercado para produção individual e consumo – o que era anteriormente garantido e valorado pelo Estado. Ao contrário, ele formula todas as coisas, todos os lugares, em termos de

¹⁴ Interessante notar que o próprio uso do termo *governance* é discutido por Wendy Brown, como um dos exemplos de como o léxico político tem sido substituído por um econômico. Segundo a autora, "*governance* significa uma forma específica de governar que é vazia de agente e é institucionalizado em processo, normas e práticas", representando mais um bom acordo, do que um ato de governar (BROWN, 2015, p. 124). Seria necessário discutir como que a própria literatura destinada à análise da crise democrática aqui discutida pode demonstrar essa razão neoliberal.

investimento de capital e apreciação, incluindo de forma central o homem (BROWN, 2015, p. 176).

Ao submeter política, direitos, representação e liberdade de expressão à economização, subvertem-se componentes chaves da democracia liberal, tais como, a soberania popular, eleições livres, liberdade política e igualdade (BROWN, 2015, p. 173). Para Brown, desde seu surgimento no século XVIII, até os dias atuais, a democracia europeia sempre foi intimamente entrelaçada com o poder e com valores capitalistas. De forma mais geral, através de suas abstrações políticas e legais, ela assegurou poderes e privilégios, consagrando não apenas o direito à propriedade privada, mas também, o racismo e a subordinação, a normatividade de gênero e a divisão sexual do trabalho.

Esse entrelaçamento da democracia liberal com privilégios, com a desigualdade e com a exclusão é mascarado por formulações específicas como igualdade e liberdade, através de preceitos tácitos como autonomia moral e dignidade da pessoa humana. Juntos, esses preceitos asseguram vidas desiguais e não livres social, cultural e economicamente. A autora afirma que através de seu contexto formal e conteúdo de neutralidade, os ideais de liberdade, dignidade e igualdade da democracia liberal se apresentam inicialmente como universais, enquanto são de fato saturados com normas da burguesia branca, masculina e heterossexual. Essa é uma das razões de o porquê os historicamente excluídos, como negros, mulheres, LGBTQ+, bem depois da emancipação política nos Estados Unidos, ainda precisam alcançar igualdade substantiva e pertencimento (BROWN, 2015, p. 205), igualdade essa que não é dada, nem pressuposta.

Contudo, na perspectiva da autora, essa abstração liberal democrática dos direitos do homem e o seu pretenso universalismo serviram como campo de disputa para o alargamento dos significados liberais de igualdade bem como de liberdade.

Nunca o *demos* realmente governou em democracias liberais, ou poderia. Mas a presunção de que deveria governar colocou barreiras modestas aos desejos dos usurpadores poderosos de seu trono fantasmagórico. Essa limitação das forças antidemocráticas e sua promessa de realizar plenamente os princípios democráticos são o que a razão política neoliberal coloca em perigo, com a eliminação da ideia de *demos*, com a subjugação do *homo*

politicus pelo *homo oeconomicus*, com a hostilidade contra a política, através da economização dos termos da democracia liberal, e através da substituição dos valores legais da democracia liberal e da deliberação pública por governança e nova administração (BROWN, 2015, p. 44).

Após o fim da Guerra Fria, enquanto especialistas elogiavam o triunfo da democracia, uma nova forma de razão governamental se desenvolvia no mundo Euro-Atlântico, inaugurando o desnorteamento conceitual da democracia. Dentro de trinta anos, a democracia ocidental se enfraqueceria (BROWN, 2015, p. 9). O neoliberalismo, assim, como uma razão normativa desenvolvida por três décadas, como uma racionalidade governante, metamorfoseia cada domínio humano a partir de uma imagem específica da economia. Como afirma a autora, "toda conduta é uma conduta econômica; todas as esferas de existência são enquadradas e medidas em métrica e termos econômicos, mesmo aquelas esferas não diretamente monetizadas" (BROWN, 2015, p. 9-10). Nesse sentido, compreende-se o neoliberalismo como um modo distinto de razão, de produção de subjetividade, em verdade, como "uma conduta da conduta", um verdadeiro esquema de valorização (BROWN, 2015, p. 21). Com a economização de cada esfera, o comprometimento do Estado com a igualdade, liberdade, inclusão e com o constitucionalismo passa a se subordinar a um projeto de crescimento econômico, de posicionamento competitivo (BROWN, 2015, p. 26-27). A razão neoliberal transmuta, assim, princípios políticos democráticos de justiça em um idioma de mercado, transformando o Estado em um gerente da nação-empresa.

Com a economização de cada esfera da vida, a vida pública é reduzida a *problem solving* e à implementação de um programa que tenta eliminar conflitos os políticos e a deliberação, em razão de uma ênfase em *governance* através do consenso.

A ideia de *governance* na política emerge de uma demanda pós-ideológica – "o fim da história" – a ser pragmático, orientado para soluções; se opõe ao diálogo, inclusão e consenso, ao invés de poder, conflito ou oposição. *Governance* pretende superar o antagonismo e o partidarismo da *realpolitik* bem como da democracia (BROWN, 2015, p. 130).

Resulta disso uma crescente hostilidade à política (BROWN, 2015, p. 127). Como resultado dessa hostilidade, a administração pública

passa a ser refletida através de um caráter técnico, preterindo as considerações políticas e sociais (DARDOT; LAVAU, 2016, p. 446).

Assim, Brown afirma que, por meio da economização, ocorre a suplantação da democracia liberal pela democracia neoliberal. Em tal processo, o léxico político é substituído pelo léxico do mercado, no qual a economização da política despe os termos da justiça democrática liberal de sua capacidade de contestar ou de limitar o alcance dos valores do mercado. Ressalta-se a compreensão de que a democracia liberal sempre esteve contaminada pelo capitalismo, contudo, enquanto operar em léxicos e registros semióticos diferentes do capital, os princípios da democracia liberal e expectativas podem ser mobilizados para limitar as produções capitalistas de valores e distribuição. Eles podem ser uma plataforma para críticas a esses valores e distribuições e, assim, gerar aspirações democráticas mais radicais. Quando esse outro registro é perdido, quando valores de mercado se tornam os únicos valores, quando a democracia liberal é completamente transformada em uma democracia de mercado, o que desaparece é essa capacidade de limitar, se perde essa plataforma de crítica bem como sua fonte de inspiração e aspiração radicalmente democrática.

Análise do Decreto nº9.759/2019 – inconstitucionalidades e ameaças democráticas

Cabe situar aqui o Decreto nº 9.759/2019. Ao argumento da racionalização da máquina administrativa estatal, referido Decreto se propõe a revisar e a controlar a denominada “proliferação” de colegiados no âmbito da administração pública federal. A medida se justificaria pela necessidade de “evitar colegiados supérfluos, desnecessários, de resultados práticos positivos desconhecidos e com superposição de atribuições com as de autoridades singulares ou de outros colegiados” (LORENZONI, 2019, p. 1).¹⁵

Primeiramente, o Decreto define quais colegiados serão extintos por ele. São eles: os conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns e salas. Excluem-se da abrangência do Decreto aqueles criados por lei, por questão de hierarquia de normas. Interessante perceber que não há uma lista dos

¹⁵ Confira-se a proposta de edição do Decreto nº 9.759/2019, encaminhada pelo ministro chefe da Casa Civil, OnyxLorenzoni, ao presidente da República, em 11 de abril de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Exm/Exm-Dec-9759-19.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2019.

colegiados que serão extintos. A tarefa é transferida para os ministérios que terão o dever de informar ao governo quais serão.¹⁶ Ressalta-se que o Decreto foi produzido e publicado sem ao menos se ter ciência de quais colegiados serão afetados por ele. O parágrafo único do artigo 2º, do Decreto, apenas excluiu da abrangência do conceito de colegiado as diretorias colegiadas de autarquias e fundações, as comissões de sindicância e de processo disciplinar e as comissões de licitação.

O artigo 3º é especialmente interessante porque nele se definem os critérios para a criação de novos colegiados. São regras que claramente visam limitar a participação cidadã e o funcionamento dos colegiados. Ressalta-se aqui o inciso II, alínea c, que determina que somente agentes da administração pública federal poderão os colegiados.

Tanto é assim que o *caput* desse mesmo artigo determina que os colegiados que abranjam mais de um órgão, entidades vinculadas a órgãos distintos ou entidade e órgão ao qual a entidade não se vincula serão criados por decreto. Ou seja, ficam dependentes de autorização do chefe do Poder Executivo federal para serem criados. Submeter a criação desses colegiados à discricionariedade do presidente da República é uma forma de controlar sua proliferação. Além disso, é uma forma do próprio presidente determinar seu funcionamento, de modo a direcionar as deliberações desses órgãos para aquilo que ele considera conveniente e oportuno, a partir da definição das regras de funcionamento de tais órgãos e do padrão de comportamento de seus membros, já que, de acordo com o artigo 84, inciso II, da Constituição de 1988, compete ao Presidente da República exercer, com o auxílio dos ministros de Estado, a direção superior da administração pública federal.

Mais uma vez, constata-se a tentativa de submissão das deliberações dos colegiados aos desígnios do Poder Executivo. Conforme o inciso II, do artigo 3º, somente poderão ser criados colegiados por portaria interministerial, ou seja, sem o controle direto do presidente da República, em hipóteses nas quais as margens de atuação dos colegiados forem bastante restritas. Basta ver que, nesse caso, os colegiados não terão duração superior a um ano, contarão com um número máximo de cinco membros que somente poderão ser agentes públicos da própria administração pública federal, não terão poder decisório, somente poderão deliberar sobre questões internas à

¹⁶ Sobre isso, Cf. artigo 8º, do Decreto nº 9.759/2018.

administração pública federal e não poderão se deslocar para outros entes federativos. A imposição de um prazo máximo para o funcionamento dos colegiados, sua composição reduzida e um tanto quanto homogênea, a limitação das matérias sob as quais os mesmos poderão deliberar, a ausência de poder decisório e o impedimento de deslocamento dentro do território nacional, bem demonstram o controle que o atual governo pretende ter sobre as deliberações desses órgãos.

Essa criação de colegiados por portaria ministerial também encontra-se disposta no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 9.759/2019. De acordo com seu inciso I, poderão ser criados colegiados por portaria interministerial quando a participação de outro órgão ou entidade se der na qualidade de convidado, sem direito a voto. Isso coloca nas mãos do presidente da República o poder de criar colegiados e definir as regras de seu funcionamento na hipótese de sua composição contar com órgão ou entidade que não integre a administração pública federal quando referido órgão ou entidade possuir poder de voto nas deliberações do colegiado. Ou seja, é uma forma do presidente ter o controle das deliberações que envolverem órgãos e entidades que não estejam sob sua supervisão direta.

Em seguida, o artigo 4º exige que o ato de convocação para reuniões dos colegiados especifique previamente o horário do início e do final das deliberações. Outra manifestação cristalina do ataque à democracia participativa. Seu parágrafo único, por sua vez, determina que, caso a reunião tenha duração superior a duas horas, será especificado um período máximo de duas horas no qual poderão ocorrer as votações.

Tais imposições demonstram a concepção de eficiência administrativa do governo: tomada de decisões rápidas, sem ampla participação dos mais variados setores político-ideológicos da sociedade e sem que as matérias estejam devidamente maduras para que se possa deliberar a respeito delas. Não fosse assim, não seria preciso impor um limite de tempo para a duração das reuniões e a participação de membros dos colegiados não seria submetida à discricionariedade do presidente da República que, declaradamente, tem defendido aquilo que ele mesmo denomina de “limpeza ideológica” da administração pública federal.¹⁷

¹⁷ Uma das principais marcas da campanha eleitoral do atual presidente República, Jair Bolsonaro, a assim por ele chamada “limpeza ideológica”, fez parte de seu discurso de posse como um dos compromissos de seu governo. Em suas palavras, “o Brasil voltará a ser um País livre das amarras

Além disso, conforme seu artigo 5º, o Decreto não alcançará os colegiados previstos no regimento interno ou no estatuto de instituição federal de ensino bem como os colegiados criados a partir de 01 de janeiro de 2019. Com isso, a princípio, todos os demais órgãos colegiados que atuam junto à administração pública federal estão na mira do atual governo. Nesse mesmo sentido segue a determinação para recriação e criação de novos colegiados, constante no artigo 6º, inciso I, combinado com parágrafo único, limitando as possibilidades de reuniões presenciais.

Nesse mesmo artigo 6º, seu inciso I, dispõe que as propostas de criação de novos colegiados e de recriação de colegiados extintos deverão observar o disposto nos artigos 36 a 38 do Decreto nº 9.191/2017. Esse Decreto foi editado durante o governo do ex-presidente Michel Temer, com o objetivo de estabelecer normas e diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao presidente da República pelos ministros de Estado. Aqui, vale destacar o artigo 36, parágrafo 3º, dispondo que a contribuição dos órgãos colegiados na elaboração de propostas de atos normativos se encerrará com a apresentação dos resultados de seus trabalhos à autoridade responsável, que os receberá na qualidade de sugestões e poderão ser aceitas, no todo ou em parte, alteradas ou não consideradas pela autoridade ou pelos seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

A regra, portanto, submeterá as deliberações dos colegiados à discricionariedade das "autoridades responsáveis". Sendo assim, aqui vale o questionamento: do que adianta permitir a participação dos colegiados na formulação e implementação de políticas públicas se suas requisições não serão apreciadas de forma exaustiva pelas "autoridades responsáveis"? Basta ver que as requisições desses órgãos não são vinculantes e podem ser

ideológicas". Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/2019/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-cerimonia-de-posse-no-congresso-nacional>>. Acesso em: 20 abr. 2019. Logo no dia 02 de janeiro de 2019, o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, anunciou a exoneração de comissionados para fazer a "despetização" da Casa Civil. A medida se justificaria para cumprir a promessa de campanha do presidente Jair Bolsonaro de construir um governo "sem amarras ideológicas". Para tanto, Lorenzoni afirmou que a meta do governo seria "retirar de perto da administração pública federal todos aqueles que têm marca ideológica clara". A proposta, portanto, é a de "governar com aqueles que acreditam em nosso projeto não colocar alguém que ponha em risco o projeto aprovado nas urnas", pois, segundo o ministro, "não tem fundamento ter alguém que é socialista comunista ou qualquer dessas coisas" num governo de perfil de centro-direita. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/para-despetizar-governo-casa-civil-anuncia-exoneracao-de-servidores-em-cargos-de-confianca.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

rejeitadas sem que sejam apresentadas as razões que motivaram sua recusa. A apresentação das razões pelas quais as sugestões dos colegiados foram acolhidas ou rejeitadas parece ser desnecessária para o atual governo que se sente confortável em adotar ou recusar as propostas que lhe serão encaminhadas sem apresentar, em contrapartida, a motivação de seus atos aos interessados.

A participação da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas não deveria ser vista apenas como mera formalidade de audiência e tampouco ser colocada em situação de submissão aos desígnios da administração pública federal. Pelo contrário, deveria garantir a efetiva possibilidade de participação da sociedade na construção de políticas públicas com paridade de armas, de modo que as decisões sejam compartilhadas.

Retomando a análise do Decreto nº 9.759/2019, o inciso III, do artigo 6º, determina que os gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado deverão ser estimados e que deverá ser comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência. A medida tem o potencial de engessar as hipóteses de convocação de reunião de colegiados nos casos de urgência e de interesse público relevante, decorrente de evento imprevisível que exija a pronta e imediata atuação do poder público para a sua superação. Já seu inciso V, limita a sete o número de membros destes colegiados, a não ser que seja justificada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a racionalidade do colegiado possuir número superior a sete membros reduzindo, assim, o número de pessoas autorizadas a participar dos processos de formulação e implementação de políticas públicas, ao submeter a possibilidade de ampliação de seus integrantes, mais uma vez, à discricção das “autoridades superiores”.

Como visto no início desta seção, o governo não sabe precisar ao certo quantos colegiados existem atualmente junto à máquina administrativa estatal. O que o governo até então afirma saber é que o número supostamente excessivo de colegiados traria problemas. Dentre eles, Lorenzoni lista: (i) gasto com diárias e passagens nas reuniões; (ii) expectativas frustradas quanto aos resultados; (iii) grande gasto homem/hora de agentes públicos em constantes reuniões de colegiados; (iv) elevado número de normas produzidas por colegiados, de modo atécnico e com

sobreposição de competências, gerando passivos judiciais e administrativos; e (v) grupos de pressão, tanto internos quanto externos à administração, que se utilizam de colegiados, com composição e modo de ação direcionado, para tentar emplacar pleitos que não estão conforme a linha das autoridades eleitas democraticamente (LORENZONI, 2019, p. 1-2).

A quinta justificativa apresentada pelo ministro Onyx Lorenzoni é bem sintomática dos propósitos do governo com este Decreto. Silenciar todas as formas de conflito, contestação e desacordo na formulação e implementação de políticas públicas pela administração pública federal. Tanto é assim que, logo em seguida, na justificativa encaminhada ao presidente da República, o ministro afirma que a medida se justificaria também como uma forma de evitar aquilo que ele denomina de uma espécie de “bolivarianização” da política nacional. A “desbolivarianização” da política nacional se daria, segundo Lorenzoni, pela revogação do Decreto nº 8.243/2014.

Por isso o Decreto nº 9.759/2019 traz em seu artigo 10º uma cláusula de revogação, por meio da qual fica revogado o Decreto nº 8.243/2014, que institui a “Política Nacional de Participação Social”. O Decreto nº 8.243/2014 tinha sido editado pela ex-presidente Dilma Rousseff com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

Para o ministro chefe da Casa Civil, “esse ato, utilizando de linguagem deliberadamente imprecisa, visa estimular a criação e o fortalecimento de colegiados integrados por grupos políticos específicos para se contrapor ao poder das autoridades eleitas tanto para o Executivo quanto para o Legislativo” (LORENZONI, 2019, p. 2). Segundo Lorenzoni, o ato seria “uma aberração cuja revogação é urgente”. Na sua concepção, “não foi sem motivo que o decreto tornou-se popularmente conhecido como *‘Decreto Bolivariano’*”. Mas, aqui, por mais que não se saiba o que o ministro da Casa Civil quer dizer com a expressão “*Decreto Bolivariano*”, vale o questionamento: além de buscar o enfraquecimento da participação da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas no Brasil, em que medida o decreto editado pelo presidente Jair Bolsonaro se distingue do decreto editado pela ex-presidente Dilma Rousseff?

Ora, o que salta aos olhos é que o Decreto nº 9.759/2019 visa combater a suposta “linguagem deliberadamente imprecisa” do

Decreto nº 8.243/2014 por meio de uma linguagem também um tanto quanto imprecisa e, pior ainda, por meio de argumentos frágeis e que por si só não se sustentam. Para tanto, basta ter em vista que o atual governo sequer sabe o número de colegiados atualmente existentes junto à máquina administrativa federal. Como já visto anteriormente, é o próprio ministro da Casa Civil quem o afirmou no ofício encaminhado ao presidente Jair Bolsonaro. Isso fica claro quando se vislumbra que o artigo 8º, do Decreto nº 9.759/2019, remete aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a tarefa de encaminhar a relação dos colegiados que presidam, coordenem ou de que participem à Casa Civil da Presidência da República até 28 de maio de 2019.

A ideia de sociedade que se pretende construir a partir de decretos como esse é antidemocrática e limitadora da participação dos cidadãos, colocando-se contra o projeto constituinte instaurado em 1988 e contra a própria Constituição. A prática da democracia representativa construída no Brasil após a redemocratização está sofrendo ataques de um governo que pretende concluir a implementação dessa lógica neoliberal em cada esfera da sociedade.

O que está em jogo, de fato, é o direito de participar na própria definição desse sistema, para definir de que queremos ser membros, isto é, a invenção de uma nova sociedade. O reconhecimento dos direitos de cidadania, tal como é definido por aqueles que são excluídos dela no Brasil de hoje, aponta para transformações radicais em nossa sociedade e em sua estrutura de relações de poder (DAGNINO, 2004, p. 104).

O Decreto analisado segue nessa razão neoliberal em que um Estado tem que ser gerido, ao invés de governado, e que essa gestão deve prezar apenas pela economia e pela eficiência. Para tanto, ao se adequar a essa razão, cabe ao governo extinguir canais de participação direta dos cidadãos, uma vez que a democracia, o debate e a deliberação seriam contrários à eficiência e à economia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do texto discutimos a construção de uma democracia participativa no Brasil, prática que foi resultado de uma mobilização que se iniciou antes do fim da ditadura civil-militar e

que se aprofundou ao longo da redemocratização. Foram criadas instituições participativas através das quais cidadãos influenciam nas deliberações a respeito de políticas públicas. Algumas dessas instituições têm um desenho de partilha de poder, sendo as suas deliberações vinculantes.

Essas instituições participativas foram construídas através da prática democrática brasileira. Por meio desses canais de atuação a cidadania é exercida, cidadãos deliberam a respeito de políticas públicas que afetarão suas vidas, tendo a possibilidade de interferir nas decisões que serão tomadas.

A esse respeito não cabem decisões baseadas na lógica de mercado, em que se busca minorar os gastos, considerando que, por si só, essa lógica garantiria uma “democracia” mais eficiente. Democracia é deliberação, diálogo, participação da sociedade civil nas instituições políticas. Quando se busca extinguir canais de participação direta é a democracia que se ameaça possibilitando que decisões sejam tomadas por governos que se fecham cada vez mais em si mesmos. Isso porque os órgãos colegiados que atuam na elaboração, fiscalização e implementação de políticas públicas consagram a participação da sociedade civil nos processos deliberativos estatais remetendo-nos, assim, às conquistas democráticas alcançadas com a Constituição de 1988. É nítido, portanto, o retrocesso promovido por este decreto que, ao fim e ao cabo, pretende reduzir sensivelmente a participação da sociedade na definição e execução de políticas públicas.

Em virtude disso, houve reações à constitucionalidade do Decreto nº 9.759/2019. No âmbito do Congresso Nacional, por exemplo, diversos Projetos de Decreto Legislativo foram protocolados por parlamentares questionando a compatibilidade deste ato normativo com a Constituição de 1988.¹⁸ Com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição, que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar os atos normativos editados pelo Poder Executivo, o objetivo dessas propostas é o de suspender a eficácia do Decreto nº 9.759/2019, ao argumento de que o presidente da República exerceu de forma inconstitucional a competência legislativa que lhe é conferida pelo artigo 84, inciso VI, da Constituição.

¹⁸ Apenas na Câmara dos Deputados, tramitam treze Projetos de Decreto Legislativo nesse sentido. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes?idProposicao=2197952>. Acesso em: 16 jun. 2019.

O Supremo Tribunal Federal também foi instado a se manifestar sobre a questão. Por meio da ação direta de inconstitucionalidade nº 6121, proposta pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o Tribunal entendeu que os efeitos do Decreto nº 9.759/2019 deveriam ser suspensos deferindo, assim, pelo menos em parte, o pedido cautelar formulado pelo partido político requerente. O argumento da corrente majoritária neste caso foi no sentido de que os efeitos do decreto deveriam ser suspensos apenas nos casos dos colegiados cuja criação foi autorizada pelo Congresso Nacional. Assim, de acordo com a apertada maioria formada neste caso, não haveria óbice para que o Decreto nº 9.759/2019 produzisse seus efeitos em relação aos colegiados criados por decreto ou por outra espécie normativa infralegal.¹⁹

Não custa lembrar que o Decreto nº 9.759/2019 também viola a Constituição de 1988, na medida em que representa um retrocesso em matéria de direitos humanos e de direitos fundamentais. Em questões de direitos humanos, não se pode retroceder, conforme normativa do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Para tanto, basta conferir a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, em seu artigo XXX, garante o princípio da vedação do retrocesso, ao estabelecer que “nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos”. O mesmo documento, em seu artigo XXI, 1, assegura a todo ser humano “o direito de fazer parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos”. Sendo assim, à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos restrições à participação cidadã nos processos deliberativos estatais como as promovidas pelo Decreto nº 9.759/2019 não são toleradas.

Isso quer dizer que, uma vez alcançado determinado patamar de concretização de um direito fundamental, não serão admitidas restrições no âmbito de abrangência da eficácia normativa do mesmo. Com isso, os poderes constituídos têm, não apenas o dever de criar e concretizar os direitos fundamentais, mas, também, de zelar pela manutenção dos mesmos. É o que se denomina como “proibição de contrarrevolução social ou da evolução reacionária” (CANOTILHO, 2003, p. 338). Uma vez garantida a participação dos mais variados setores da sociedade

¹⁹ Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751490560>>. Acesso em: 20dez. 2019.

civil nos processos de tomada de decisão estatal, como condição de racionalização e legitimação da gestão da coisa pública, cumpre ao Estado brasileiro manter e aprimorar os institutos referentes à possibilidade de participação cidadã na gestão e formulação de políticas públicas.

Nesse sentido, por força desse princípio, é vedada qualquer supressão ou limitação de direitos fundamentais já adquiridos. Mesmo que se admita que uma leitura extremada do princípio da vedação do retrocesso possa engessar a gestão da coisa pública diante de novas contingências surgidas no seio da sociedade, a ponto de se permitir que sejam dados passos atrás em matéria de proteção de direitos, é certo que deve haver a necessária motivação do ato, a fim de se demonstrar que a alegada alteração da situação fática justifique tal retrocesso. Todavia, como visto anteriormente, isso não se faz presente no Decreto nº 9.579/2019, razão pela qual, até mesmo por essa chave de leitura, o mesmo é incompatível com o princípio da vedação do retrocesso.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, Nayara F. Macedo de Medeiros. Teorias da democracia: caminhos para uma nova proposta de mapeamento. *BIB*, São Paulo, n. 88, 2019, p. 1-24.

AVRITZER, Leonardo. Cultura Política, Atores Sociais e Democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 28.10, 1995, p. 1-15.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 14, nº 1, junho, 2008, p. 43-64.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 18, nº 2, novembro, 2012, p. 383-398.

BERNATT, Maciej; ZIÓLKOWSKI, Michał. Statutory Anti-Constitutionalism. Forthcoming in: *28 Washington International Law Journal*, p. 485-525, 2019. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3384304>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

BROWN, Wendy. *Undoing the Demos: Neoliberalism Stealth Revolution*. New York: Zone Books, 2015.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARNEIRO, Ricardo; BRASIL, Flávia Duque. Controle social e as novas instituições participativas: um panorama do caso brasileiro pós-1988. In: *V Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas*, 2014, Madrid. V

Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. Madrid: GIGAPP / INAP, 2014.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? En Daniel Mato (coord.). *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95–110.

DALY, Tom Gerald. Democratic Decay: Conceptualizing an Emerging Research Field. *Hague Journal on the Rule of Law*, vol. 11, n. 01, abr. 2019, p. 9–36.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian; ECHALAR, Mariana tradução. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FARIA, Feres Cláudia. O que há de radical na teoria democrática contemporânea: análise do debate entre ativistas e deliberativos. *RBCS*, vol. 25, nº 73, jun., 2010.

FRANKENBERG, Günther. Authoritarian Constitutionalism – Coming to Terms with Modernity's Dreams and Demons, *Research Paper of the Faculty of Law of the Goethe University Frankfurt/M.*, n. 3, 2018, p. 1–30.

GARCÍA, Helena Alviar. Neoliberalism as a form of Authoritarian Constitutionalism. GARCÍA, Helena Alviar; FRANKENBERG, Günther (Eds.). *Authoritarian Constitutionalism: Comparative Analysis and Critique*. Northampton: Edward Elgar Publishing Limited, 2019, p. 37–56.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos de democracia. Sobre el concepto de una política deliberativa. *El ojo del Huracán 4*, 14/15. Texto da apresentação de Habermas no seminário "Teoria da democracia", na Universidade de Valência, 15/01/1991. Traduções de Gabriel Cohn e Álvaro de Vita.

HUNTINGTON, Samuel. *The third wave: democratization in the late twentieth century*. Norman: University of Oklahoma Press, 1991.

LAVALLE, Adrian Gurza. Após a Participação: nota introdutória. *Lua Nova*, São Paulo, 84, 13–23, 2011.

LEVITSKY, Steven. ZIBBLATT, Daniel. *How Democracies Die?* New York: Crown Publishing, 2018.

LORENZONI, Onyx Dornelles. Proposta de edição de Decreto que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. *Brasil*, 2019, p. 1–2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Exm/Exm-Dec-9759-19.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2019.

LUTTWAK, Edward. *Coup D'Etat: a practical handbook*. Harmondsworth: Penguin Books, 1968.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RUNCIMAN, David. *Como a democracia chega ao fim*. Tradução de Sergio Flaksman. São Paulo: Todavia, 2018.

SOUZA, Luciana Andressa Martins de. Orçamento participativo e as novas dinâmicas políticas locais. *Lua Nova*, São Paulo, 85, p. 245–285, 2011.

Democracia participativa brasileira

TILLY, Charles. *Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism, *Cornell Law Review*, vol. 100, 2015, p. 391-462.

CONDICIONANTES DA TOLERÂNCIA POLÍTICA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Vitor de Moraes Peixoto¹

Jessica Matheus de Souza²

Resumo

Este trabalho objetivou a construção de análises a respeito da percepção da economia pessoal e do país pelo cidadão e os impactos da avaliação dela no conjunto de comportamentos individuais conhecidos por tolerância política. Os dados analisados foram extraídos da base do Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2016. A hipótese central do estudo propunha correspondência entre avaliações egotrópica e sociotrópica da economia e grau de tolerância individual, e a mesma não foi comprovada. Porém, foram encontradas variáveis que exercem significativo impacto na tolerância política: foi negativo o antipetismo, idade, vítimas de crimes e religiosos das classificações evangélico pentecostal e protestante tradicional, ou seja, esses são os grupos mais intolerantes. Em contrapartida, maior escolaridade tende a aumentar o grau de tolerância dos indivíduos.

Palavras-chave: Tolerância Política. Atitudes Democráticas. Opinião Pública.

Conditioning factors of political tolerance in contemporary Brazil

Abstract

This work aimed to build analysis regarding the citizen's perception of personal and national economy and the impacts of its evaluation on the set of individual behaviors known as political tolerance. The analyzed data was extracted from the Latin American Public Opinion Project (LAPOP) database, 2016. The central hypothesis of this study proposed a correspondence between egotropic and sociotropic evaluations of economy and degree of individual tolerance, and it was not proven. However, variables that had a significant impact on political tolerance were found: antipetism, age, crime victims and religion (pentecostal evangelic and traditional protestant classifications) were negative, that is, these are the most intolerant groups. In contrast, higher education tends to increase the degree of tolerance of individuals.

Keywords: Political Tolerance. Democratic Attitudes. Public Opinion.

¹ Professor associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

² Mestranda em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.
Contato: jessicamatheus@outlook.com.

Introdução

Nos últimos anos se fez perceptível uma robusta mudança na política nacional, e um dos fatores alarmantes foram os recorrentes episódios e discursos de intolerância política, especialmente com a corrida presidencial de 2018. Essa intolerância parece ser fomentada por períodos de crise e acirrada disputa política, concomitantemente à queda de confiança nas instituições democráticas, o aumento do apartidarismo (GIMENES, 2017), e antipartidarismo (RIBEIRO, CARREIRÃO, BORBA, 2011). O presente trabalho tem como objetivo compreender os condicionantes da tolerância política, ou intolerância, no ano de 2016, por meio da relação entre os comportamentos de não-aceitação de grupos opositores ou diferentes e as avaliações sociotrópicas e egotrópicas da economia, análise possibilitada por dados do Latinobarômetro.

Dessa forma, a pergunta que se pretende responder é: como visões sobre a economia do país e sobre a própria mobilidade social refletem na maior ou menor propensão do indivíduo a tolerar opiniões e mobilizações de grupos contrários? A hipótese testada é que a variável de tolerância é afetada de acordo com as avaliações individuais da condição econômica pessoal e do país. O argumento é que o efeito da economia no grau de tolerância acontece uma vez que o sentimento de melhora econômica através de mobilidade social se traduz em sentimento que a vida desse indivíduo melhorou, não importa o que os grupos contrários façam.

Assim, condições adversas, como avaliação de piora da economia do país e pessoal, criam condições para que se responsabilize grupos adversários, que se tornam alvos do sentimento de intolerância. Em suma, serão testadas as hipóteses que se referem à sensação e avaliação da economia vivida e a mobilidade social percebida como fatores chaves para a compreensão de mecanismos através dos quais o estado da economia no país se manifesta nas percepções individuais dos cidadãos.

A questão perpassa o tema das transformações sociais, principalmente a mudança valorativa e cultural que se associa a uma maior propensão de instauração ou adesão à democracia (INGLEHART; WELZEL, 2009), assim como reflexões acerca da qualidade da democracia (O'DONNELL; 1998; PZERWORSKI, CHEIBUB, LIMONGI, 2003). Será utilizada também literatura que traz dimensões específicas da política brasileira, aproveitando a expansão dos estudos nacionais sobre atitudes e comportamento eleitoral. Foram consolidadas nos últimos anos redes de pesquisa

favorecendo estudos sobre a evolução do partidarismo no Brasil, voto partidário e impacto da avaliação econômica sobre o voto (VEIGA, 2011; CARREIRÃO, 2002; NICOLAU, 2011, 2014; RENNÓ, TURGEON, 2016) mobilidade social e voto (PEIXOTO; RENNÓ, 2011), informação e voto (VEIGA, 2007), e, principalmente, cultura e participação política (BORBA, 2005; RIBEIRO; BORBA, 2010; FUKS, 2016; RIBEIRO, CARREIRÃO, BORBA, 2019).

Quadro 1 – Resumo do Desenho de Pesquisa

Questão de Pesquisa	Como visões sobre a economia do país e sobre a própria mobilidade social se refletem na maior ou menor propensão do indivíduo a tolerar opiniões e mobilizações de grupos contrários?
Hipótese	A avaliação de piora da economia do país e pessoal cria condições para que se responsabilize grupos adversários, que se tornam alvos do sentimento de intolerância. O contrário acontece com uma avaliação de melhora, que geraria tolerância.
Objetivo Geral	Compreender como as avaliações egotrópicas e sociotrópicas da economia afetam a tolerância expressa por grupos discriminados e oposição política.
Variáveis	<p>Dependente: tolerância política</p> <p>Independentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • avaliação egotrópica da economia; • avaliação sociotrópica da economia; • sexo; • religião (católico, protestante tradicional, evangélico pentecostal, sem religião); • anos de escolaridade formal; • idade; • macrorregião nacional; • renda mensal habitacional; • mobilidade social; • carência de refeição • vítima de crime; • insatisfação com a vida; • desemprego; • antipetismo;

	<ul style="list-style-type: none"> • antipessedebismo; • posicionamento político à direita; • posicionamento político à esquerda.
Unidade de Análise	Indivíduos
Recorte temporal	2016
Técnicas de análise	Estatística descritiva, comparação de médias, regressão linear de mínimos quadrados ordinários (MQO)
Fonte dos dados	The Americas Barometer by the Latin American Public Opinion Project (LAPOP), www.LapopSurveys.org

Teoria da modernização e surgimento dos valores pós-modernos

Destarte, essa discussão pode ser contextualizada a luz da teoria da modernização apresentada por Inglehart e Welzel (2005), segundo a qual o desenvolvimento socioeconômico daria vez a um conjunto de valores pós-materialistas, provocando profundas alterações no campo religioso, no mundo do trabalho, nas relações de gênero, nas normas sexuais e na atividade política. Essa mudança de valores promove pressões cada vez maiores para o estabelecimento da democracia, em países de regime autoritário, ou o aprofundamento dela, em países em fase de consolidação do regime democrático. Assim, a linha de raciocínio coloca o desenvolvimento econômico como propulsor de uma mudança cultural que, entre outros fatores, traz uma valorização da democracia, sistema que melhor representa a nova cultura, que busca a igualdade, liberdade e autonomia individual.

Para Inglehart (2012) a mudança de valores nas sociedades pós-industriais se fundamenta na hipótese que os indivíduos perseguem vários objetivos em ordem hierárquica, o que justifica a máxima atenção às necessidades consideradas mais importantes. Em sua análise sobre a mudança de valores da população na Europa, ele destaca o fator intergeracional que consta nas condições materiais de criação das gerações, que passa do estágio de priorização das necessidades materiais básicas a outro patamar. As populações das sociedades ocidentais, segundo ele, ultrapassaram este estágio

e foram socializadas em um período de afluência sem precedentes, tomando agora a segurança econômica como garantida.

Assim os antigos valores estão mudando em direção previsível em medida que o desenvolvimento socioeconômico ocorre, para uma cultura emancipatória com novos padrões valorativos. O novo conjunto de valores tem importantes consequências em relação à forma com que as sociedades são governadas, na medida em que a mudança cultural estimula demanda por maior igualdade de gênero, liberdade democrática e boa governança. Os valores de massa desempenham papel fundamental no surgimento de instituições democráticas.

A teoria apresentada por Inglehart e Welzel (2005) considera o impacto do desenvolvimento socioeconômico e a resistência da herança cultural de uma sociedade, afirmando uma mudança sociocultural não linear. Após a industrialização, que causou racionalização secularização e burocratização, ocorre a ascensão da sociedade do conhecimento, que coloca outro conjunto de valores, suscitando ênfase cada vez maior na autonomia individual, livre escolha e auto expressão. Os valores emergentes dão origem a um processo de desenvolvimento humano que caminha em direção a uma sociedade humanística, que preza pela emancipação humana.

Quando as sociedades atingiram maior patamar de riqueza, os valores se deslocam para o exercício da imaginação, tolerância, valores ecológicos, livre escolha, bem-estar e valores de auto expressão. Dessa forma, o processo de modernização socioeconômica estimula a formação de novos padrões valorativos, promovendo uma mudança emancipatória de valores, com a emergência dos valores cívicos, liberais e de auto expressão.

[...] uma cultura humanística – que enfatiza valores de auto-expressão – propaga-se por todos os grandes domínios da vida, ajudando a dar uma nova forma a normas sexuais, papéis de gênero, valores familiares, religiosidade, motivações para o trabalho, relação das pessoas com a natureza e com o meio ambiente, e suas atividades comunitárias e participação política. A crescente valorização da autonomia humana é evidente em todos esses domínios, transformando o tecido das sociedades contemporâneas. [...] Papéis de gênero, orientações religiosas, padrões de consumo habito de trabalho e comportamento eleitoral se tornam, cada vez mais, questões de escolha individual (Inglehart, Welzel, 2005, p. 20).

A modernização socioeconômica gera as capacidades objetivas que possibilitam a escolha autônoma para cada vez mais pessoas, e os valores de auto expressão levam com que essas exijam a liberdade de escolha, a qual é permitida pelos direitos assegurados por instituições democráticas. Essa mudança de valores promove pressões cada vez maiores para o estabelecimento da democracia.

De acordo com os autores, os valores de auto expressão não necessitam de um regime democrático prévio para aflorar, podendo surgir em regime autoritário, causando assim uma demanda em massa por um regime democrático, ou uma democracia mais eficiente, no caso de regimes democráticos de baixa qualidade. A respeito da herança cultural, os autores relatam que embora os valores possam mudar, eles continuam a refletir a herança histórica de uma sociedade; a mudança cultural é dependente da trajetória.

A teoria da modernização é elaborada no contexto das nações pós-industriais, por isso é cabível o estudo da aplicabilidade de seus conceitos e previsões nos casos de jovens democracias com problemas materiais e econômicas pendentes, com o caso brasileiro. Assim existe a indagação sobre a transposição do modelo de Inglehart e Welzel para países latino-americanos. Por isso, são analisados a seguir trabalhos acerca da percepção da democracia entre os brasileiros tanto em seu caráter normativo e quanto funcionamento prático, bem como a temática do pensamento autoritário e a possibilidade de sobrevivência de valores autoritários que se originaram durante a ditadura militar.

Tolerância política

A tolerância envolve uma atitude que se encontra entre a aceitação absoluta e a oposição imoderada (Scanlon. 2009). Destarte, é necessária ao regime democrático uma vez que a democracia se define como a forma de governo que combina participação política e contestação pública (Ribeiro, Borba. 2010), sem divergência de posições políticas e tolerância a essa divergência o regime perde suas dimensões principais. A relevância de empreender uma investigação sobre a tolerância no regime democrático se dá especialmente no momento que o acirramento dos conflitos políticos extrapola do parlamento para atingir às ruas.

A literatura sobre tolerância política coloca sua importância ao regime democrático na medida que faz parte do grupo de valores que permite o jogo pacífico pelo poder. O indivíduo tolerante respeita os resultados do jogo mesmo que sejam diferentes do que queria; confiando que o governo não vai ser desleal mesmo quando está ocupado por seus adversários, esperando sua vez de ter o poder. As pessoas respeitam a validade de ideias e interesses opostos aos seus e que pessoas diferentes devam ter direitos (Pzeworski, Cheibub, Limongi, 2003).

O tema é abordado na obra “Como as Democracias Morrem” (Levitsky, Ziblatt, 2018) no que concerne a tolerância mútua entre os partidos. Tolerar o partido rival significa que, enquanto seus jogadores jogarem pelas regras institucionais, deve-se aceitar seu direito de existir, assim como competir pelo poder e eventualmente, governar. Dessa forma, se aceita os rivais políticos como legítimos, cidadãos decentes e patrióticos, e por mais que se considere as ideias opostas como incorretas, elas não são vistas como ameaça existencial. Ou seja, os partidos “concordam em discordar”.

Os autores relatam que em um cenário onde as normas de tolerância mútua são frágeis os adversários são encarados como ameaça perigosa, e assim muito se tem a temer caso o partido rival seja eleito; podem ser considerados todos os meios necessários para evitar que esse mal ocorra. Assim, a democracia é posta em risco pela utilização de medidas autoritárias para neutralizar a ameaça, políticos considerados subversivos ou criminosos podem ser presos e governos podem ser derrubados. A ideia de que os partidos políticos que se opõe não precisam ser inimigos pode parecer uma ideia óbvia, porém, convém manter em mente que durante a maior parte da história a oposição ao grupo no poder era considerada traição. A tolerância mútua passa a existir com o amadurecimento de certas democracias e não é inerente a todas elas.

Diferentemente da obra anteriormente citada, a tolerância abordada nesse trabalho é a demonstrada pelos eleitores, tendo como alvo os partidos ou filiados a eles. A compreensão da evolução da tolerância política é buscada através da relação entre os comportamentos de não-aceitação de grupos opositores ou diferentes com as avaliações sociotrópicas e egotrópicas da economia. Parte do pressuposto que entre os atores políticos da elite a intolerância é um fato perceptível nos discursos, nas campanhas, e nas bandeiras eleitorais. O que este artigo pretende testar refere-se à intolerância ao nível dos eleitores. A hipótese é

que a tolerância se torna frágil em situações econômicas adversas, assim ocorre a culpabilização do adversário político ou dos grupos desgostados, que são vistos como uma ameaça maior.

Mobilidade social e atitudes políticas

Rennó e Turgeon (2016) têm como foco o fenômeno da mobilidade social e seus desdobramentos nas atitudes políticas da população brasileira, abordando as diferentes hipóteses levantadas pela literatura especializada e testando-as utilizando os dados do Barômetro das Américas do ano de 2012. Os autores partem de uma revisão da literatura que abarca classes sociais e psicologia política para discorrer sobre as possíveis diferenças comportamentais entre diferentes classes sociais, envolvendo também padrões de mobilidade social. A literatura nacional aponta as implicações políticas do surgimento de uma nova classe média no Brasil, que traria mudanças na percepção política e social da população. A literatura internacional coloca as classes intermediárias e a camada em ascensão como potencializadores da moderação de conflitos sociais e tolerância. Destarte esses setores são associados a uma postura mais aberta, tolerante e moderada.

Foram operacionalizados os dados considerando os conceitos de classe social, mobilidade, não-opiniões, extremismo de atitudes, heterogeneidade atitudinal e tolerância. O critério utilizado para definir a colocação dos indivíduos nas categorias foi a mensuração de classe social com base em bens. Dividiu-se a população nas classes: baixa, média baixa, média e alta. A ascensão social foi medida através de duas perguntas que questionavam se o entrevistado mudou de classe de 2004 até a data da entrevista e a qual classe pertencia antes.

Os resultados apresentaram evidências que a não-opinião diminui conforme a situação socioeconômica dos indivíduos passa para camadas mais privilegiadas. Os membros da classe média baixa expressaram menos não-opiniões que os da classe baixa, os da classe média menos que os da classe média-baixa, e os membros da classe média exibiram menos não-opiniões que a classe alta vezes sim, vezes não, mostrando pouca diferença entre elas nesse quesito. Assim, a não-opinião na classe média e alta foram sempre inferiores aos outros grupos e raramente significativas. Concluiu-se que a classe média se assemelha mais à classe alta que as mais baixas, e ao contrário do esperado, não apresenta mais opiniões

indefinidas que as demais, prevalecendo a tese que os ganhos de acesso à informação decorrentes de uma melhora socioeconômica têm impacto na formação de opinião de forma linear. Os resultados quanto aos outros conceitos analisados não mostraram grandes diferenças entre as classes sociais e grupos de mobilidade social, tampouco apontaram as qualidades que seriam específicas aos setores intermediários ou aos grupos que apresentaram ascensão social. Concluiu-se que as classes médias compartilham visões de mundo com a classe alta, e ambas se diferenciam da classe baixa.

Não obstante os grandes avanços da literatura nacional para explicar variáveis atitudinais e comportamentais em relação à adesão aos valores democráticos, salvo melhor juízo, ainda não foram testadas o poder explicativo da mobilidade social e avaliações sociotrópicas sobre apoio às instituições democráticas e a tolerância política. Destarte, proponho exatamente a construir esse estudo.

Resultados

O indicador de tolerância foi construído a partir de quatro baterias de perguntas presentes no *survey* de opinião pública do LAPOP de 2016; os anos anteriores desse questionário não contaram com as mesmas. A primeira bateria é sobre o direito dos cidadãos em geral de se manifestar; a segunda é concernente à participação política (votar, se manifestar, se candidatar a cargos públicos e aparecer na TV para discursar) de pessoas que falam mal da forma de governo; a terceira abarca dois direitos de pessoas homossexuais, e a última envolve três perguntas sobre participação política de um grupo que o indivíduo declarou gostar menos, entre militares, comunistas, defensores do aborto, petistas ou peessedebistas. Assim, o entrevistado deveria responder se concorda ou não que os grupos tenham cada um dos direitos descritos. O esquema abaixo ilustra essa relação:

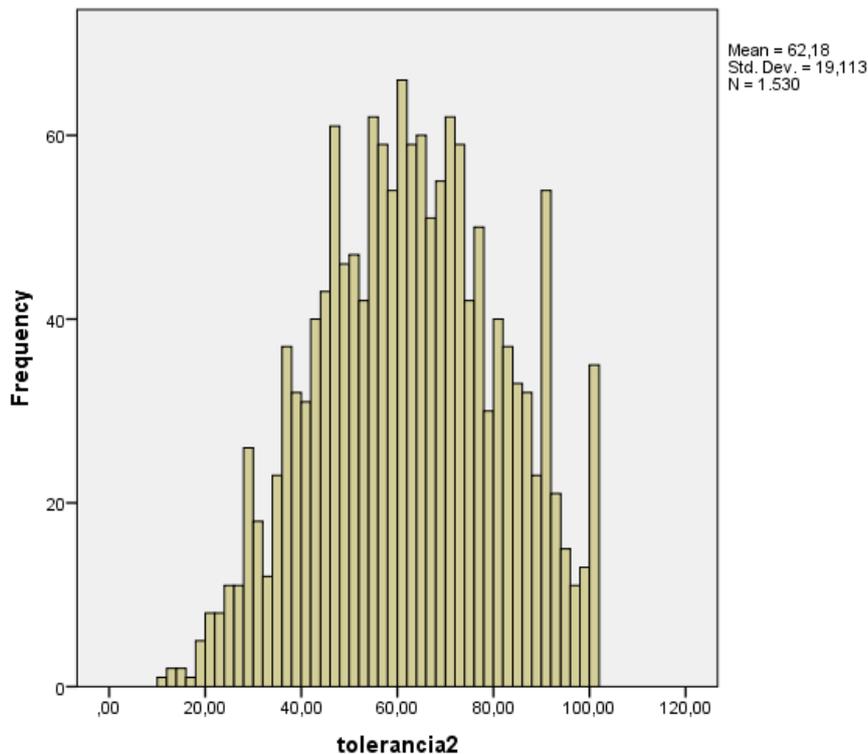
Quadro 2 – Questões usadas na construção do indicador de tolerância

Cidadãos em geral	Direito de se manifestar
Pessoas que falam mal da forma de governo	Direito de votar Manifestações pacíficas Candidatar-se para cargos públicos

	Discursar
Homossexuais	Candidatar-se a cargos públicos Se casar
Grupo menos gostado	Direito de votar Fazer discurso público Concorrer a um cargo público

Fonte: Dados elaborados pelos autores com base em The Americas Barometer by the Latin American Public Opinion Project (LAPOP), www.LapopSurveys.org

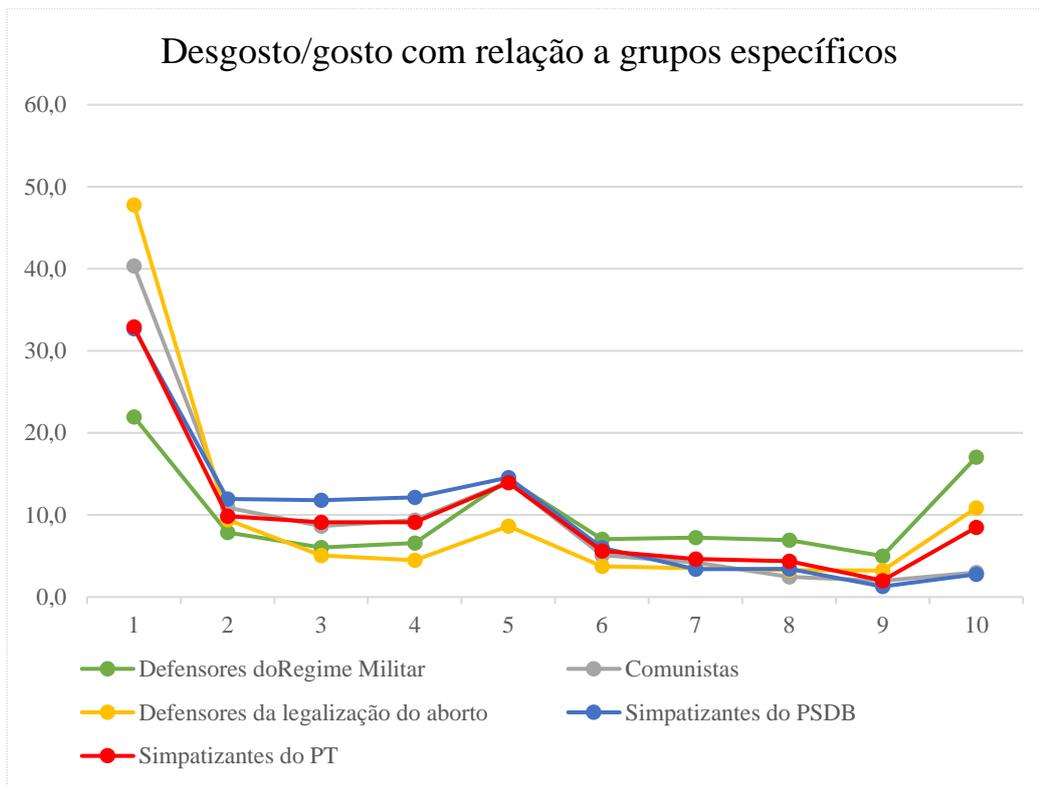
O indicador desenvolvido a partir da concordância com direitos políticos pode variar de 10 a 100, de forma que quanto maior o valor pontuado pelo indivíduo, maior será seu o grau de tolerância. Assim, um indivíduo que não concorda que os grupos descritos tenham nenhuma dos direitos políticos abordados corresponde a nota 10 na escala de tolerância, ou seja, tem maior grau de intolerância, enquanto o indivíduo que concorda com todos os direitos descritos pontuaria o valor de 100 na escala, ou seja, o maior grau de tolerância. No resultado, a distribuição do indicador segue a aproximação de uma curva normal com média 62,3, valor mínimo 11, máximo 100 e desvio padrão 19,1, como se observa no histograma abaixo:



Fonte: Dados elaborados pelos autores com base em The Americas Barometer by the Latin American Public Opinion Project (LAPOP), www.LapopSurveys.org

Quanto à última bateria de questões, os resultados possibilitaram a elaboração do gráfico abaixo, que ilustra o “gosto” dos entrevistados quanto aos grupos analisados. As notas tendem a se agrupar nos extremos e no meio da escala de 1 a 10, na qual 1 significa “desgosto muito” e 10 significa “gosto muito”. Entre os cinco grupos analisados, os mais gostados (receberam a nota 10 por maior número de entrevistados) são, ordenadamente, defensores do regime militar (com 17% de aprovação máxima), defensores da legalização do aborto, petistas, e comunistas e PSDBistas empatados por último. A ordem dos grupos que mais receberam rejeição máxima, ou seja, atribuição de nota 1, se dá com primeiramente defensores da legalização do aborto (48% de desgosto), seguidos de comunistas, um empate entre PSDBistas e Petistas, e por fim, defensores do regime militar.

Figura 1 - “Gosto” em relação a grupos específicos



Dados elaborados pelos autores com base em The Americas Barometer by the Latin American Public Opinion Project (LAPOP), www.LapopSurveys.org.

Os modelos econométricos sobre tolerância política

Foram construídos três modelos econométricos (OLS) no intuito de estimar o indicador de tolerância como variável dependente. Além das variáveis independentes avaliação egotrópica e sociotrópica da economia, que correspondem a hipótese central desse estudo, foram testados também as variáveis sexo, religião (católico, protestante tradicional, evangélico pentecostal, sem religião), anos de estudo, idade, macrorregião nacional, renda mensal habitacional, mobilidade social, carência de refeição, ser vítima de crime, mostrar insatisfação com a vida, desemprego, antipetismo e antipessedebismo, e posicionamento político como direta ou esquerda.

Tabela 1 – Condicionantes da tolerância política

Variáveis independentes	1º Modelo		2º Modelo		3º Modelo	
	B	Sig.	B	Sig.	B	Sig.
(Constante)	67.032	.000	66.000	.000	68.192	.000
Mulher	1.130	.249	1.414	.153	1.228	.209
Católico	-.773	.640	-.465	.780	-.730	.658
Protestante tradicional	-4.173	.047	-4.144	.049	-4.024	.055
Evangélicos pentecostais	-4.921	.008	-4.724	.011	-4.582	.013
Sem religião	.021	.993	.252	.914	.518	.822
Anos de escolaridade formal	.894	.000	.883	.000	.926	.000
Idade	-.295	.000	-.299	.000	-.297	.000
Nordeste	-1.597	.325	-1.097	.502	-1.464	.364
Centro Oeste	-1.184	.511	-1.195	.509	-.618	.730
Sudeste	.657	.663	.989	.516	1.120	.456
Sul	-2.089	.227	-1.579	.367	-1.450	.402
Renda familiar mensal	.124	.284	.158	.189	.197	.098
Mobilidade ascendente			-1.461	.210	-1.592	.168
Mobilidade descendente			.629	.597	.562	.633
Socio_melhor			2.196	.266	1.885	.336
Socio_pior			-1.016	.437	-.635	.623
Egotrópica melhor			1.643	.246	1.688	.227
Egotrópica pior			1.197	.295	1.269	.260
Carencia de refeicao			.363	.814	.757	.621
Vitima			1.998	.081	2.146	.058
Insatisfação com a vida			-2.037	.273	-1.457	.428
Desempregado			-2.796	.325	-2.646	.346

Anti petista	-5.141	.000
Anti pessedebista	-1.316	.235
Esquerda	-.678	.547
Direita	1.601	.196

Dados elaborados pelos autores com base em The Americas Barometer by the Latin American Public Opinion Project (LAPOP), www.LapopSurveys.org

As variáveis religião (protestantes tradicionais e pentecostais), idade, vítima de crime e antipetismo foram negativas e estatisticamente significativas, ou seja, diminuem a tolerância política. Em outras palavras, a presença da variável protestante tradicional ou evangélico pentecostal pontua menos 4 ou 5 pontos na escala de tolerância do que membros de outras religiões e ateus ou agnósticos, tornando o indivíduo alguns pontos mais próximos da intolerância. Quanto à idade, cada ano a mais corresponde a menos 0,3 pontos na escala de tolerância. Considerando o efeito cumulativo, 10 anos a mais de idade trazem o indivíduo 3 pontos mais próximo da intolerância na escala, e em comparação, 40 anos de diferença de idade significam 12 pontos de distância na escala.

Apenas escolaridade (anos de estudo) foi positiva e estatisticamente significativa, ou seja, escolaridade aumenta a tolerância política mantidas constantes outras características do indivíduo. Cada ano de estudo tem impacto de 0.9 pontos na escala, e considerando efeito cumulativo, 10 anos de estudo tem impacto de 9 pontos.

Conclusão

Os resultados do estudo apontam que o grupo mais desgostado pela população é composto pelos defensores da legalização do aborto, que foi rejeitado com nota mínima por 48% dos entrevistados, enquanto o mais gostado é composto por defensores do regime militar, com 17% de aprovação máxima.

A hipótese central do trabalho não foi comprovada, uma vez que não foram encontradas correspondências significativas entre o grau de tolerância e a avaliação da economia nacional ou pessoal. Porém, foram descobertas variáveis que exercem significativo impacto na tolerância política: foi negativo e estatisticamente significativo o antipetismo, idade, vítimas de crimes e religiosos das classificações evangélico pentecostal e protestante tradicional, ou seja, esses são os grupos mais intolerantes. Em contrapartida, maior escolaridade tende a aumentar o grau de tolerância dos indivíduos.

Referências bibliográficas

- APARECIDO RIBEIRO, Ednaldo; BORBA, Julian; FUKS, Mario. Contexto democrático, escolaridade e tolerância política na América Latina. **Investigación Social Aplicada**, p. 11, 2019.
- BORBA, Julian. Cultura política, ideologia e comportamento eleitoral: alguns apontamentos teóricos sobre o caso brasileiro. **Opinião pública**, v. 11, n. 1, p. 147–168, 2005.
- DE SOUZA CARREIRÃO, Yan. **A decisão do voto nas eleições presidenciais brasileiras**. FGV Editora, 2002.
- FUKS, Mario et al. Qualificando a adesão à democracia: quão democráticos são os democratas brasileiros?. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 19, p. 199–219, 2016.
- GIMENES, É. R. **Eleitores E Partidos Políticos Na América Latina**. Curitiba: APPRIS, 2017.
- INGLEHART, Ronald. A REVOLUÇÃO SILENCIOSA NA EUROPA: MUDANÇA INTERGERACIONAL NAS SOCIEDADES PÓSINDUSTRIAS. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 43, 2012.
- INGLEHART, Ronald; WELZEL, Christian. **Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano**. Francis, 2005.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. (2018). **Como as democracias morrem**. Zahar.
- MOISÉS, J. A. Cultura Política, Instituições e Democracia – lições da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 23, nº 66, p.11–44, 2008.
- NICOLAU, Jairo. Determinantes do voto no primeiro turno das eleições presidenciais brasileiras de 2010: uma análise exploratória. **Opinião Pública**, v. 20, n. 3, p. 311–325, 2014.
- O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua nova**, v. 44, n. 98, p. 27–54, 1998.
- PEIXOTO, Vitor; RENNÓ, Lucio. Mobilidade social ascendente e voto: as eleições presidenciais de 2010 no Brasil. **Opinião Pública**, v. 17, n. 2, p. 304–332, 2011.
- PRZEWORSKI, A.; CHEIBUB, J. A.; LIMONGI, F. Democracia e cultura: uma visão não culturalista. **Lua Nova**, v.58, p. 9–35, 2003.
- PRZEWORSKI, Adam et al. O que mantém as democracias. **Lua Nova**, v. 40, n. 41, p. 113–135, 1997.
- RENNÓ, Lucio; TURGEON, Mathieu. A Psicologia Política das Classes Sociais no Brasil: Atributos das Atitudes Políticas por Estratificação e Mobilidade Social. Dados– **Revista de Ciências Sociais**, v. 59, n. 1, p. 11–51, 2016.
- RIBEIRO, E.; BORBA, J. Participação e pós-materialismo na América Latina. **Opinião Pública**, v. 16, n. 1, p. 28–64, 2010.
- RIBEIRO, Ednaldo Aparecido. Valores pós-materialistas e adesão normativa à democracia entre os brasileiros. **Revista Debates**, v. 2, n. 2, p. 103–133, 2008.
- CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 30 (2019)

RIBEIRO, Ednaldo; CARREIRÃO, Yan; BORBA, Julian. Sentimentos partidários e atitudes políticas entre os brasileiros. **Opinião Pública**, v. 17, n. 2, p. 333-368, 2011.

SCANLON, Thomas M. A dificuldade da tolerância. **Novos Estudos-CEBRAP**, n. 84, p. 31-45, 2009.

SILVA, Thiago Moreira da. Para além de esquerda e direita: a multidimensionalidade das crenças no Brasil contemporâneo (1989-2014). 2017.

VEIGA, Luciana Fernandes. O partidarismo no Brasil (2002/2010). **Opinião Pública**, v. 17, n. 2, p. 400-425, 2011.

VEIGA, Luciana Fernandes. Os partidos brasileiros na perspectiva dos eleitores: mudanças e continuidades na identificação partidária e na avaliação das principais legendas após 2002. **Opinião pública**, v. 13, n. 2, p. 340-365, 2007.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO SOB A PERSPECTIVA DE JOHN RAWLS: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ESTABILIDADE DEMOCRÁTICA EM MEIO A CRISE

Pedro César Oliveira¹

Resumo

O presente artigo se propõe analisar o panorama da discussão entre liberdade de expressão e o discurso de ódio por meio da literatura acadêmica especializada brasileira e compará-lo com a teoria de justiça formulada por John Rawls, afim de verificar possíveis contribuições do autor para o debate. Os objetivos do trabalho são analisar cada um dos objetos propostos com o escopo de averiguar sua origem, estrutura e desenvolvimento, bem como analisar comparativamente os escritos rawlsianos com a referida bibliografia selecionada. O método escolhido foi o comparativo, valendo-se da técnica documental por meio da revisão bibliográfica. Os resultados alcançados foram que a liberdade de expressão pode ser entendida como um direito social, ao passo que o discurso odioso deve ser mitigado pelo Poder Público por instrumentos efetivos, sem reprimir o direito de se expressar. Nesse sentido, a teoria rawlsiana contribui com um sistema de prevenção e repressão do ódio envolvendo instituições e sociedade civil. Conclui-se que os escritos rawlsianos oferecem com uma nova perspectiva sobre a discussão, podendo contribuir para avanços em políticas públicas.

Palavras-chave: justiça igualitária; contratualismo; direitos fundamentais.

Freedom of expression and hate speech under John Rawl's Perspective: contributions to democratic stability

Abstract

This article proposes to analyze the panorama of the discussion between freedom of expression and hate speech through the Brazilian academic literature and to compare it with the theory of justice formulated by John Rawls, in order to verify possible contributions of the author to the debate. The objectives of the work are to analyze each of the proposed objects with the scope to ascertain their origin, structure and development, as well as comparatively analyze Rawlsian writings with the selected bibliography. The method chosen was the comparative one, using the documentary technique through the bibliographic review. The results achieved were that freedom of expression can be understood as a social right, while hateful discourse must be mitigated by the government by effective instruments, without repressing the right to express oneself. In this sense, Rawlsian theory contributes to a system of hate prevention and repression involving institutions and civil society. It is concluded that the rawlsian writings offer with a new perspective on the discussion, being able to contribute to advances in public policies.

Keywords: egalitarian justice; contractualism; fundamental rights.

¹ Graduando em direito e bolsista do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/UNIFUNEC) pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul (UNIFUNEC). Integrante do Laboratório John Rawls, Centro de Estudos de Direitos Humanos e Filosofia Pública. Faz parte do programa de coordenadores do Students For Liberty Brasil. Desenvolve pesquisa em Teorias da Justiça e Direito Constitucional. E-mail: pedro.cesar@outlook.com.

Introdução

A sociedade brasileira atual tem atravessado um aumento na percepção do discurso de ódio e, conseqüentemente, seus efeitos. Seja em razão da sua utilização para fins políticos, como forma de angariar votos de extremistas, agradar a base aliada e diminuir moralmente opositores, ou para fins sociais, em razão do medo dos efeitos que a convivência com povos diferentes pode gerar.

Independente das justificativas, o discurso de ódio, que sempre esteve presente nas sociedades democráticas sob a justificativa de livre exercício da expressão, é motivado pela intolerância para com as vítimas, cabendo às ciências sociais e humanas investigarem sua estrutura objetivando propor medidas para a mitigação desta violência.

O presente artigo procura compreender, essencialmente, qual o panorama traçado pela literatura acadêmica especializada sobre a discussão entre o exercício da liberdade de expressão e o combate ao discurso de ódio e, com base nos resultados, verificar as possíveis contribuições que a teoria neocontratualista formulada por John Rawls pode oferecer.

Para alcançar o objetivo geral do trabalho, que é analisar comparativamente como a teoria rawlsiana lida com a relação entre liberdade de expressão e discurso de ódio, e os específicos, que são identificar o atual panorama da discussão sobre o direito supracitado e o discurso odioso com base na bibliografia selecionada e investigar o que a teoria rawlsiana disserta sobre o paralelo entre intolerância e liberdade, utiliza-se de uma pesquisa descritivo-explicativa, com abordagem qualitativa, de vertente jurídico-dogmática. Adotou-se o método comparativo, através de revisão documental e bibliográfica.

Em um primeiro momento, foi realizada a leitura da literatura especializada que trata sobre os temas objetos. Foram buscados trabalhos que tratavam sobre a liberdade de expressão e o discurso de ódio, de forma separada ou conjunta, direta ou indiretamente, nas revistas científicas de ciências humanas e sociais, vinculadas ou não a instituições nacionais de ensino superior.

Optou-se, em primeiro plano, por artigos que tratavam sobre algum dos temas, em razão da quantidade e periodicidade disponíveis, e posteriormente por demais obras, como livros, dissertações e teses. A seleção de artigos ocorreu no período entre agosto/2018 e março/2019. Posteriormente, foi realizada a análise da *justiça como equidade*, teoria formulada por John Rawls exposta em seus livros

(2000, 2003). Buscou-se compreender como a teoria é desenvolvida e como aborda os temas supracitados.

Sendo assim, o presente artigo está estruturado em duas partes principais. Em primeiro lugar, investiga-se a forma em que a liberdade de expressão e o discurso de ódio são compreendidos segundo a produção acadêmica selecionada. Após, passa-se à leitura dos escritos rawlsianos em busca da resposta para a problemática do presente trabalho: a teoria de justiça rawlsiana oferece contribuições para o debate acerca da compreensão e mitigação do discurso de ódio e da sua relação com a liberdade de expressão?

Panorama bibliográfico

Liberdade de Expressão

A primeira seção terá como objetivo tratar sobre a Liberdade de Expressão. Compreendida como essencial para o pleno desenvolvimento humano, tal liberdade possui contornos históricos, filosóficos e normativos. Aqui será compreendida acerca da origem, sua evolução histórica como liberdade de expressão, suas definições em documentos legislativos constitucionais e em tratados internacionais, seus aspectos, bem como as modificações ocorridas dentro do aspecto de Estado de Bem-Estar Social.

Considera-se imperioso compreender a origem de determinado termo para se analisar com mais propriedade o seu significado atual, não sendo diferente com o objeto de estudo atual. Com o termo “liberdade” não é diferente. Em razão desse fato, buscou-se, de forma preliminar, uma definição.

Westerman (1945, p. 213–227), citado por Hayek (1983, p. 36), propôs uma investigação do termo liberdade com base na sociedade grega. Mais especificamente, optou por compreendê-la por meio dos decretos de libertação de escravos. Neste cenário, considerado a gênese do direito pelo autor, um indivíduo era livre quando: a) possuía o status de cidadão; b) era imune contra prisões arbitrárias; c) possuía a liberdade para o exercício profissional; d) poderia locomover-se para o lugar que quisesse.

Sem embargos, percebe-se que a liberdade de expressão traçou caminhos distintos das demais em seu reconhecimento e promoção pelo poder público. Pamplona (2018, p. 300–303) discorre que a primeira aparição do termo em um documento escrito foi em 1689 na *Bill of Rights*. À época, tal direito foi concedido na forma

de privilégio pela Coroa ao Parlamento Inglês para que ele pudesse questionar seus atos. Aqui destaca-se duas características.

A primeira, presente até os dias atuais, é sobre a íntima ligação entre o direito de se expressar e o poder, principalmente considerando que a primeira classe beneficiada foi a política. A correlação entre expressão-poder fica claro nos contornos modernos da liberdade de expressão, uma vez que sua restrição é frequentemente utilizada por Estados autoritários e totalitários para a sua manutenção e restrição de opiniões divergentes, ao passo que sua concessão, como se fosse um privilégio dado pelo governante aos mortais (população), pode ser utilizada como ferramenta política. A segunda é sobre o significado inicial da liberdade de expressão. À época, mesmo que o direito fosse limitado em dizer “sim” ou “não” em relação as atitudes da realeza (PAMPLONA, 2018, p. 300-303), foi compreendido como uma prerrogativa da população, personificada por meio de seus representantes parlamentares, frente ao Estado, representado pela Coroa.

No século posterior, em 1770, o reino da Dinamarca-Noruega foi o primeiro da história a proclamar a liberdade de imprensa e estabelece-la como um benefício público (PAMPLONA, 2018, p. 303). Logo após, ocorreram dois importantes marcos para a fixação do referido direito. Em 1789 foi promulgada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e, em 1791, a Constituição norte-americana ganhou sua Primeira Emenda. Ambos os documentos positivaram a possibilidade de expressão de forma livre pelos indivíduos, porém, não deram o mesmo tratamento para o direito. No documento francês a liberdade de expressão ganhou contornos de limitável em determinadas ocasiões, ao passo que na emenda constitucional norte-americana o direito apresenta-se com o caráter de “irregulamentável” (NAPOLITANO; STROPPIA, 2017). Ambos documentos jurídicos foram fundamentais para a estruturação e estabilidade do chamado Estado Liberal.

Adiante, investiga-se também os documentos legislativos contemporâneos, pois estes apresentam-se como uma possível fonte na busca por compreensão do direito, considerando que a forma de lidar com a liberdade de expressão, seja ela limitável ou irrestrita, com o viés negativo ou positivo, está presente na maioria das constituições modernas e reflete o padrão de conduta das instituições de cada país. Carlos Napolitano e Tatiane Stroppa (2017, p.316-317) trazem as definições conforme as teorias constitucionais brasileira e portuguesa. Inicialmente citam a conceituação do

constitucionalista brasileiro José da Silva (2010), onde a liberdade de expressão “pode ser considerada como um direito fundamental que qualquer pessoa tem de exteriorizar, sob qualquer forma, o que pensa sobre o assunto”. Neste sentido, é válido citar que a própria Constituição Federal (1988) estabelece limites para o exercício da liberdade de expressão, apontando que os demais direitos constitucionalmente tutelados não podem ser sobrepostos em razão da liberdade de se expressar (art. 220, *caput*), ou em momentos de exceção, como no estado de sítio, no art. 139, III.

Já pela abordagem teórica constitucional portuguesa, valem-se de Jonatas Machado (2002) e sua classificação da liberdade de expressão em sentido amplo, que comporta a liberdade de comunicação, e em sentido estrito, compreendendo o direito de resposta, liberdade de opinião, imprensa (NAPOLITANO; STROPPIA, 2017). Internacionalmente, pode-se extrair conceitos e formas de tratamento das legislações internas dos países e dos tratados internacionais. No âmbito interno, compreende-se que as Cartas Constitucionais dos países sul-americanos tratam, em maior ou menor número, a existência e importância da liberdade de expressão, sendo as Constituições da Bolívia e Equador as que mais positivaram normas sobre o tema (GUIMARÃES; OLIVEIRA, 2019).

Em relação aos tratados, Pamplona (2018) destaca cinco para serem objetos de análise: Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH); o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP); Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação (CIETDFR); Convenção Europeia de Direitos do Homem (CEDH) e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (DADDH).

Do ponto de vista geral, extrai-se que houve uma mudança na abrangência do conceito de liberdade de expressão, havendo uma preocupação maior em ressaltar a necessidade de indivíduos se reconhecerem como formalmente iguais, em direitos e deveres, mas admitindo a existência latente de desigualdades no plano material. A liberdade de expressão foi compreendida como um direito relativo, inerente à pessoa humana, nos parâmetros dos Estados Liberais envoltos nos ditames democráticos.

Sendo assim, a DUDH compreende, em seu artigo 19, a liberdade de expressão como um direito positivo, onde o indivíduo não pode ser privado de emitir opiniões, independente da forma ou do conteúdo, ao passo que a CIETDFR traz um texto menos abrangente, exigindo dos Estados uma conduta mais combativa em relação a determinados tipos de discurso, como o

preconceituoso (PAMPLONA, 2018, p. 305–311). Sobre o PIDCP, compreende-se que, embora siga o caminho da DUDH na tutela da liberdade de expressão, o pacto ressalta a possibilidade de restrição em relação ao interesse público ou particular. E, embora a CEDH não formule restrições – semelhantemente à PIDCP, resguardar a possibilidade de mitigação do referido direito à casos como ameaças à segurança nacional. Por fim, a DADDH apresenta o texto mais permissivo em razão ao direito, restringindo-a apenas em casos evidentes de incitação violenta (PAMPLONA, 2018, p. 305–311).

Utilizando-se da abordagem liberal clássica, Tailine Hijaz (2014), baseada nos autores que investigam a liberdade de expressão, formula cinco aspectos relacionados à finalidade do direito supracitado. A razão pela qual ocorre a catalogação é a diferenciação do conceito dentro da própria doutrina pró-liberdade. Um claro exemplo desse fato é que, para Kant, “a liberdade é a liberdade de agir segundo leis” (ANDRADE, 2008, p. 53 apud HIJAZ, 2014, p. 16) ao passo que para outras doutrinas, como a libertária, a liberdade decorre diretamente do direito à propriedade (GARGARELLA, 2008, p. 33–41). Para a elaboração do instrumento classificatório, a autora vale-se dos escritos de Barent (2007), Sarmiento (2006), Moncau (2011), Machado (2002) e Martins Neto (2008).

O primeiro aspecto da finalidade da liberdade de expressão é “assegurar uma autossatisfação individual”. Valendo-se dos escritos de Sarmiento (2006, p. 37), discorre sobre o fato da referida característica ser intimamente ligada à autodeterminação individual e dignidade da pessoa humana, considerando a impossibilidade do exercício de uma vivência plena sem o direito de se expressar por todos os meios possíveis. Ambos conceitos servem como fundamentos para diversos outros direitos, como a liberdade de locomoção e o livre exercício de profissão, baseando, inclusive, argumentos institucionais para a promoção de políticas públicas por parte do Estado no campo da educação e acessibilidade (HIJAZ, 2014).

O segundo é permitir o avanço do conhecimento e possibilitar a descoberta da verdade. Nesse ponto a autora recorre à obra de Stuart Mill (1992) e seu conceito de mercado de ideias, onde as melhores ideias seriam aderidas pelos cidadãos, ao passo que as piores ou absurdas seriam rechaçadas (HIJAZ, 2014). No terceiro aspecto, “representar uma forma de garantir a democracia”, Hijaz (2014) vale-se dos estudos de Meiklejohn (1960, p. 03–89) e Robert

Dahl (2001). O primeiro autor considera que uma opinião pública livre é a maneira para regulamentar-se os atos governamentais, ao passo que o segundo defende que a liberdade de expressão é a forma dos cidadãos se inserirem no governo e participar dos atos da vida política. Outro autor que defende a ideia de utilização da liberdade como ferramenta democrática é Carcará (2017), pois compreende que apenas com a liberdade de se expressar no fórum público é possível a submissão do governo aos cidadãos.

No penúltimo ponto, “determinar a manutenção da balança entre a estabilidade e a mudança da sociedade”, fundamentada em Raisal Ribeiro (s/d) e considera que “numa sociedade onde haja a liberdade de expressão, onde não haja repressão às opiniões divergentes e censura, há a possibilidade muito maior de haver paz social, estabilidade e ordem” (apud HIJAZ, 2014, p. 20). Por fim, no último aspecto, defende que a liberdade de expressão possui como finalidade representar um incentivo ao desenvolvimento da tolerância (HIJAZ, 2014, p. 20–21).

No entanto, com o advento do Estado Social, se fez necessária uma nova abordagem do referido direito. Ocorre que, se estamos envoltos à ideia de Estado Democrático de Direito, apenas a liberdade de expressão formal, sem interferência estatal, corresponde a uma grave afronta ao princípio da igualdade e da Dignidade da Pessoa Humana. Conjuntamente com essa mudança de paradigma no tratamento do direito de se expressar, deve-se ressaltar que o ente estatal se tornou cada vez mais responsável por instituir políticas públicas em diversas áreas da sociedade, interferindo na vida privada do indivíduo cada vez mais frequentemente.

Carlos Napolitano e Tatiane Stroppa (2017, p. 317) preceituam que:

A despeito da condição liberal acima indicada, a liberdade de expressão do pensamento também pode ser classificada, ainda de acordo com Jonatas Machado [2012, p. 88], como direito de segunda geração, ao lado dos direitos econômicos, sociais e culturais, direitos que requerem “capacidade de prestação do Estado” e que impactam o “âmbito da liberdade de expressão”, obrigando a uma nova interpretação ou “reinterpretação dos direitos, liberdades e garantias como direitos sociais em sentido amplo”, fornecendo “coordenadas normativas-institucionais à luz das quais deve ser equacionada, compreendida e delimitada a intervenção do Estado na disciplina das liberdades comunicativas”, compreendendo-se que “o conhecimento é poder e em que a informação é um bem de primeira necessidade”, demandando, desse modo, políticas públicas específicas para a comunicação social, em especial.

Ainda nesse sentido, a liberdade de expressão pode ser compreendida como pré-condição para a democracia (SUSTEIN, 1995 APUD NAPOLITANO; STROPPIA, 2017, p. 317), servindo como fundamento para o exercício de outros direitos, exigindo uma posição ativa do Estado Democrático de Direito na sua promoção, principalmente para grupos minoritários, considerando que o referido direito também é necessário para a perpetuação cultural de determinado povo, imprescindível para a autodeterminação e dignidade humana (NAPOLITANO; STROPPIA, 2017, p. 318).

Analisando a estrutura moderna que a Liberdade de Expressão assume, pode-se compreendê-la diante de três faces, diferentemente da sua concepção clássica – onde apenas era devido ao Estado a não interferência. Contemporaneamente, pode-se entender que a liberdade de expressão exige do Estado: i) a não censura de opiniões divergentes; ii) a limitação de ofensas entre particulares; iii) a promoção de políticas públicas para o efetivo exercício do direito igualmente por todos.

É essencial, neste ponto, questionar quais políticas públicas seriam essas e como o Estado poderia promovê-las na busca de uma igualdade material no exercício da liberdade de expressão. De todas as opções disponíveis para a ação estatal, duas destacam-se sendo imprescindíveis: a primeira é a equidade no debate político partidário e a segunda é relacionada aos meios de comunicação.

Na questão partidária, o Estado deve agir de forma que proporcione uma igualdade equitativa de oportunidades para os partidos políticos, evitando que a questão orçamentária influencie nos resultados obtidos, o que guarda íntima ligação com o alcance do discurso e o financiamento público de campanhas. No âmbito das comunicações, a interferência estatal deve se dar para evitar o monopólio da informação, garantindo a liberdade do indivíduo de conhecer todas as opções possíveis, evitando que a opinião dominante seja a única e o coronelismo presente em determinadas regiões (CARCARÁ, 2017).

Pamplona (2018) também defende que, para um Estado Contemporâneo que objetiva fixar e efetivar direitos sociais para que todos os indivíduos sejam iguais legalmente e faticamente, e, conseqüentemente, diminuir as desigualdades sociais, a liberdade de expressão deve ser restrita entre pessoas e ilimitada frente ao Estado. O escopo principal dessa abordagem é reequilibrar a

relação de poder, seja ela entre cidadão-governo ou entre cidadão-cidadão.

Freitas e Castro (2013) apontam que o debate sobre a liberdade de expressão sofreu, ao decorrer da evolução social, modificações acerca do seu conteúdo. Se na perspectiva de um Estado Liberal compreendia-se a liberdade sendo o aspecto de negação a qualquer coação ou intervenção por parte estatal ou de outro indivíduo, conjuntamente com a possibilidade de submissão a apenas regras comumente acordadas, no Estado Contemporâneo a liberdade tem caminhado juntamente com a defesa da dignidade individual e de grupos socialmente vulneráveis.

O caráter plural e diverso da sociedade brasileira, principalmente relacionada a minorias (os grupos socialmente vulneráveis), deve ser levando em consideração no exercício da liberdade de expressão. A razão disso é que o discurso odioso, compreendido como um dos efeitos da liberdade de expressão, afeta os indivíduos mais frágeis do passivo social (HEREK, 1989 citado por FRANCO, 2018, p. 2). Em razão desta “afetação”, passa-se a analisar a discussão em torno do tema, considerado como um desdobramento da livre expressão.

Discurso de Ódio

A presente seção tem como objetivo, prosseguindo na utilização da literatura especializada, traçar contornos sobre o tema discurso de ódio. Será composta por análise acerca da origem do ódio e sua relação com medo, poder e democracia, definição do termo, seus efeitos, bem como as medidas legislativas existentes relacionadas indiretamente ao discurso de ódio e o critério elaborado para restringi-lo.

Para Carcará (2017), o ódio social é a gênese dos outros ódios. O autor defende que o ciclo de ódio inicial ocorreu em razão da disputa pelo poder pelas classes dominantes na sociedade europeia e a intensificação veio em razão da democracia, considerando que para o pleno funcionamento de um regime democrático depende-se da convivência de povos distintos. Nesse sentido, o discurso de ódio é o ódio social com caráter político próprio, normalmente transpassando a figura da vítima e atingindo a coletividade da qual ela faz parte. O autor ainda ressalta o caráter antidemocrático que está presente no discurso odioso.

Já Mello e Pereira (2017), entretanto, o compreendem como uma espécie de “medo do outro”, ressaltando a ligação entre o medo e manutenção do poder por determinados grupos de indivíduos,

que utilizam o discurso odioso como ferramenta política agressiva na angariação de votos. Ou seja, mesmo que antidemocrático, o referido discurso serve como estratégia política dentro de uma disputa representativa, em tese, formalmente democrática. Com essa atitude, cria-se “uma atmosfera de ameaça à paz social, como uma espécie de veneno que, palavra por palavra, lentamente se acumula ao ponto de, finalmente, tornar-se difícil para as pessoas, mesmo as bem-intencionadas, cumprir seu papel de manutenção do bem comum” (JUNIOR LANDO, 2012 apud FREITAS; CASTRO, 2013)

Sem embargos, para uma devida progressão, cabe compreender como é definido o discurso de ódio. Winfried Brugger (2007, p.118) o define: “[refere-se a] palavras que tendam a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar a violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas” (citado por SILVA et al, 2011, p. 448). Nesse mesmo sentido, Silveira (2007, p. 80) considera o discurso de ódio como sendo “qualquer expressão que desvaloriza, menospreza, desqualifique e inferiorize os indivíduos. Trata-se de uma situação de desrespeito social, uma vez que reduz o ser humano à condição de objeto”. Botelho (2012), citado por Costa e Andrade (2017, p.15), complementa elucidando que é imprescindível conter no discurso de ódio a vontade de ofender, insultar, intimidar e/ou assediar grupo ou pessoa.

Já Napolitano e Stroppa (2017, p. 324) optaram pela utilização de instrumento internacional para uma definição voltada para o âmbito institucional:

O reconhecimento da necessidade de promover um maior consenso global sobre a relação apropriada entre o respeito à liberdade de expressão e a promoção de igualdade levou a Artigo 19 a elaborar os “Princípios de Camden sobre a Liberdade de Expressão e Igualdade”, recomendando que os Estados observem os seguintes critérios para o enquadramento de uma mensagem como sendo de ódio: i. severidade: a ofensa deve ser “a mais severa e profunda forma de opróbrio”; ii. Intenção: deve haver a intenção de incitar o ódio; iii. Conteúdo ou forma do discurso: devem ser consideradas a forma, estilo e natureza dos argumentos empregados; iv. Extensão do discurso: o discurso deve ser dirigido ao público em geral ou a um número de indivíduo em um espaço público; v. probabilidade de ocorrência de dano: o crime de incitação não necessita que o dano ocorra de fato, entretanto, é necessária a averiguação de algum nível de risco de algum dano resulte de tal incitação; vi. Iminência: o tempo entre o discurso e a ação (discriminação, hostilidade ou violência) não pode ser demasiado longo de forma que não seja

razoável imputar ao emissor do discurso a responsabilidade pelo eventual resultado; vii. contexto: o contexto em que é proferido o discurso é de suma importância para verificar se as declarações têm potencial de incitar ódio e gerar alguma ação.

Contudo, apenas a definição do significado não é o bastante para a total compreensão do discurso de ódio e seus efeitos, sendo necessário uma análise acerca da estrutura do mesmo. Com esse objetivo, recorre-se a Brugger (2007), citado por Rosane Silva et al (2011), que aponta o discurso de ódio podendo ser dividido em dois atos: o insulto, que refere-se à agressão à vítima e o grupo a qual ela pertence, e a instigação, destinada aos “iguais” do emissor, que são convocados a participar das referidas ações ou instigados a promover ações idênticas. Para Fiss (2005, p. 47) a principal problemática não está no ato da instigação tornar-se generalizada em razão de convencer pessoas o suficiente para formar um novo governo autoritário, mas sim na mitigação da manifestação dos grupos ofendidos, uma vez que o insulto ofende a autoestima das vítimas, impossibilitando sua participação plena na sociedade, ocasionando o “efeito silenciador do discurso” (FISS, 2005, p. 33, citado por SILVEIRA, 2007, p.84), minando além da autoestima individual do ofendido, sua autodeterminação.

Para além da mera ofensa, o discurso de ódio tem a capacidade de ferir a igualdade formal e material da sociedade brasileira. Ao passo que são proferidas palavras odiosas em direção de determinada pessoa, a igualdade formal é ferida em razão do emissor se colocar hierarquicamente superior ao seu alvo, seja em relação à ideologia, renda, opção sexual ou cor. Já a igualdade material tem seus efeitos mitigados em razão do caráter incentivador do discurso de ódio, onde a vítima pode se sentir lesada de frequentar determinado local ou de buscar determinado direito.

Essa capacidade de ferir e incentivar também é tema da discussão, considerando que a ofensa pode ser proferida tanto no meio físico quanto online. Roseane Silva et al (2011, p. 446) cita que o discurso de ódio ganha características de “desterritorialização” com o advento das redes sociais. Franco (2018, p. 2) elucida que:

O ambiente de discurso de ódio está bastante ampliado com as facilidades das redes sociais. Com elas, os ‘odiadores’ passaram a conta com um espaço de difusão de sua frustração e irritação absoluta com as diferenças, já que elas tanto lhe aparecem com

mais proximidade, devido à tecnologia, quanto lhe parecem mais condenáveis.

No mais, os efeitos do discurso de ódio podem conter diversos desdobramentos. Mello e Pereira (2017) trazem que o referido discurso pode pôr em cheque a estabilidade democrática, pois as tomadas de decisões de autoridades convencidas por uma oratória odiosa refletem no meio social impactando a vida de milhares de pessoas. Franco (2018, 2017) e Carcará (2017) ressaltam o caráter danoso para as minorias em geral, ao passo que Cardin, Cazelatto e Segatto (2017) e Dias e Amorim (2015) ressaltam o dano causado pelo discurso de ódio homofóbico na autodeterminação do indivíduo e no livre exercício de sua sexualidade.

No âmbito legislativo, a Constituição veda expressamente a prática discriminatória que atente contra direitos (art. 5º, XLI) e a prática de racismo (art. 5º, XLII), e, muito embora, possua um amplo leque de normas pró-liberdade, Cardin, Segatto e Cazelatto (2017) defendem que o exercício da ponderação entre os dois valores torna-se necessário, considerando que, além de eclética, a Constituição possui em sua essência um sistema aberto de princípios que devem atuar de forma harmônica em prol da segurança jurídica e do bem-estar individual. Internacionalmente, a Convenção Americana de Direitos Humanos proíbe a propagação de ódio ou propaganda de guerra (art. 13, §7º). Infraconstitucionalmente, a Lei 12.2888/2010, o Estatuto da Igualdade Racial, em seu artigo 26, encarga ao Poder Público o dever de promover medidas contra a discriminação das religiões de matrizes africanas e seus respectivos seguidores (STROPPIA; ROTHENBURG, 2015, p. 456). O Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), por outro lado, traz em seu artigo 18 a isenção do “provedor de conexão à internet de responsabilidade civil por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros. Isso porque prevaleceu o entendimento de que são meros canais e por isso não a possibilidade de controlar o conteúdo criado e divulgado pelos seus usuários” (NAPOLITANO; STROPPIA, 2017, p. 325).

Arthur Fish (1989), citado por Silveira (2007, p. 79), defende que a via legislativa e judicial devem ser conjugadas para o combate ao discurso de ódio, considerando que não se pode, pela via legislativa, distinguir perfeitamente o exercício legítimo e ilegítimo da liberdade de expressão, sendo necessária uma interpretação e contextualização, considerando aspectos distintos de apenas o discurso. Atentos a isso, Reis e Thibau (2017) apontam as ações

coletivas proporcionadas por grupo de minorias ofendidas como uma efetivas ferramentas para garantir direitos. Considerando que a restrição à liberdade de se expressar, se usada em excesso ou de forma descabida, distancia a sociedade do ideal de justiça e igualdade, Stroppa e Rothenburg (2015) buscaram estabelecer critérios objetivos para a restrição do discurso de ódio. Eles partem do pressuposto em que a liberdade de expressão só deve ser restringida em casos extremos e, dada a abstração do texto constitucional, é necessário traçar um parâmetro seguindo uma lógica de proporcionalidade entre emissor, vítima e meio de emissão.

Em relação ao conteúdo do discurso, os autores adotam duas categorias: i) as que devem possuir maior taxa de tolerância em relação ao seu conteúdo, e ii) as que devem possuir menos. A primeira categoria conta com a opinião, as manifestações artísticas e as propagações de cunho religioso. Ao passo que a notícia e fatos relevantes acontecidos, inserido aqui a negação de seu acontecimento, devem possuir menor campo para atuação para a liberdade de expressão, devido suas características e seu impacto (STROPPIA; ROTHENBURG, 2015). O canal de vinculação desses conteúdos deve ser levado em consideração de forma igual, sendo os de maior alcance mais suscetíveis as restrições do que os de menor. Também fazem diferenciação quanto às vítimas, considerando que as pertencentes à grupos socialmente marginalizados devem possuir maior tutela do Estado, ao passo que o discurso proferido por elas deve ter maior tolerância quanto ao conteúdo. Eles acreditam que a forma mais efetiva para a solução de conflitos é a criação de políticas públicas que viabilizem o acesso à informação e tecnologia para os grupos que forem vítimas de discurso de ódio, objetivando ter uma maior paridade de armas (STROPPIA; ROTHENBURG, 2015).

De todo o exposto, conclui-se o caráter danoso do discurso de ódio, tanto para a esfera institucional quanto para a individual, e sua repressão deve ocorrer pelas vias legislativa e judicial, sua prevenção e reparação por meio de políticas públicas para os ofendidos, sempre atento aos princípios da ponderação e proporcionalidade, considerando o paralelo com a liberdade de expressão e a importância do seu exercício no Estado Democrático de Direito contemporâneo. Porém, pergunta-se o que a teoria neocontratualista rawlsiana tem a oferecer de contribuição para o debate. Considerando que tem seu foco na justiça das instituições e pretende atuar como um parâmetro ideal de justiça como equidade, o que de novo pode ser extraído para o debate?

Objetivando responder o questionamento, passa-se a análise dos escritos de John Rawls.

A teoria da justiça rawlsiana

A parte atual do trabalho tem por objetivo compreender os pontos essenciais da teoria formulada por John Rawls afim de fundamentar uma possível intervenção no tema abordado baseada em seus escritos. Sendo assim, divide-se em três: a primeira analisa as razões para uma teoria contratualista e a forma que a liberdade é entendida, a segunda se propõe a investigar a questão da tolerância e intolerância conforme a obra do autor e a terceira analisa se existem possíveis contribuições ao debate.

Liberdades Básicas Iguais

Preliminarmente, afim de se extrair a melhor contribuição possível, é necessário uma investigação sobre as motivações do autor ao escrever sua teoria sob a forma como ela se desenvolveu. John Rawls propôs uma sociedade com fundamentos contratualistas, pois, segundo o próprio, a função contratual tem por objetivo, e, conseqüentemente, razão de existência, a resposta de duas perguntas. A primeira, relacionada à exigência da moral, Rawls responde que a moral exige que se cumpra os acordos que se comprometeu a cumprir. A segunda questão, sobre qual razão pela qual devemos cumprir com determinadas regras impostas, o autor responde que se deve obedecer certas regras pelo fato de termos nos comprometido com elas anteriormente (RAWLS, 2000; GARGARELLA, 2008, p. 02-12).

Assim sendo, caminha-se para duas características essenciais do contrato rawlsiano: seu caráter hipotético, uma vez que formula um acordo em condições ideais entre seres livres e iguais, diferentemente de Hobbes que fixa o contrato no mundo real, e seu caráter não-histórico, pois não é atrelado em uma época específica (GARGARELLA, 2008, p. 13-19). A vantagem da concepção hipotética frente a real reside no fato da primeira colocar em paridade de armas todos os indivíduos, estabelecendo como pressuposto para a igualdade os valores morais, ao passo que isso não ocorre na segunda, uma vez que atributos naturais e sociais desequilibram a relação entre pessoas. No que concerne as características não históricas, sua vantagem assenta-se na legitimidade e integralidade do acordo fixado, uma vez que gerações futuras poderiam questionar a razão de obedecerem a regras fixadas por seus pais ou avós, ou o acordo fixado ser

influenciado pelo pensamento dominante em referida época (GARGARELLA, 2008, p. 13-19).

O modelo supracitado também é alvo de críticas em razão de suas características. A primeira, sobre ser hipotético, indaga-se que não faz sentido exigir que uma pessoa cumpra uma conduta em que, num cenário hipotético, ela concordaria. A segunda, a não-histórica, elucida-se que não possui fundamento exigir hoje o cumprimento de determinada atitude que o indivíduo concordaria ontem. A resposta a essas questões são tidas ao se analisar o caráter e propósito do referido contrato. Para Rawls, ele é utilizado como recurso teórico para fundamentar as correções institucionais da estrutura de uma sociedade bem ordenada, não para obrigar a alguém cumprir determinadas obrigações (GARGARELLA, 2008, p. 13-19).

Fixado os pontos introdutórios, passa-se a analisar os alicerces fundamentais para a formulação da ideia de liberdade dentro do ideal de justiça rawlsiano. Rawls estipula um ponto hipotético-ideal de justiça nas instituições (a chamada justiça como equidade) para uma sociedade (a sociedade bem-ordenada), onde tanto os indivíduos quanto as instituições seriam regidos por princípios de justiça acordados na posição original (RAWLS, 2000).

A posição original equivale-se a um pacto inicial, pois nela os cidadãos (aqui chamados de partes) estariam livres de fatores moralmente arbitrários graças ao véu da ignorância. O véu da ignorância é o recurso utilizado pelo autor para que as partes exerçam o total da sua racionalidade sem arbítrios que prejudicariam suas tomadas de decisões. Ele impediria a parte de conhecer sobre suas características naturais (gênero, cor, etnia, sexo, orientação sexual), sociais (aporte financeiro como exemplo) e histórica (opressão entre gêneros, costumes e tradições). Por meio da posição e do véu, os indivíduos devem escolher as instituições que desejariam viver (RAWLS, 2000).

O autor instrumentaliza as atitudes tomadas pelas partes numa sequência de quatro estágios, onde descreve como iriam proceder até a inserção na sociedade de fato. Esses estágios possuem uma ordem serial, onde o primeiro influencia os demais, o segundo influencia o terceiro e quarto, e assim por diante. O véu também sofre modificações ao decorrer dos estágios. Se no primeiro ele está plenamente posto (grau 1), no segundo estágio as partes já possuem conhecimento sobre características gerais do local onde vivem (grau 2) e no terceiro têm acesso às características mais específicas sobre o local e sociedade (grau 3). Contudo, em

nenhum momento sabem sobre si mesmas. A modificação ocorre para facilitar a tomada de decisões que conjugam questões econômicas e políticas com as peculiaridades do local, como geografia e clima (RAWLS, 2000, 2003).

Desta forma, o primeiro estágio é o relacionado à escolha dos princípios de justiça. Segundo Rawls (2000, 2003), as partes, graças ao véu plenamente posto (grau 1), escolheriam os seguintes princípios de forma unânime:

1. Cada pessoa deve ter um direito igual ao esquema mais abrangente de liberdades básicas iguais que for compatível com um esquema semelhante de liberdade para os demais;
2. As desigualdades sociais e econômicas deverão ser constituídas de tal modo que ao mesmo tempo: a) espere-se que sejam razoavelmente vantajosas para todos; b) vinculem-se a empregos e cargos acessíveis a todos (GARGARELLA, 2008, p. 24-25).

Se a escolha do primeiro princípio, chamado de Liberdades Básicas Iguais, é oriunda da ignorância dos cidadãos em razão dos seus planos racionais de vida, a escolha do segundo, dividido em dois, Princípio de Diferença e Igualdade Equitativa de Oportunidades, é sobre o desconhecimento da posição social e econômica. A opção das partes nesse sentido tem por objetivo a diminuição da chamada "loteria natural" (GARGARELLA, 2008, p. 25). Observa-se, logo no primeiro estágio, a preferência pela liberdade, evidenciada pela *regra de prioridade*. Ela é utilizada por Rawls para evidenciar que a única forma de limitar a liberdade é em nome da própria liberdade. Segundo o autor: "(a) uma redução da liberdade deve reforçar o sistema total de liberdades partilhadas por todos, e (b) uma liberdade menor deve ser considerada aceitável para aqueles cidadãos com a liberdade menor" (RAWLS, 2000, p. 275). Contudo, não se deve confundir restrição e regulação. Sob o ponto de vista institucional, por exemplo, a restrição é a atitude governamental para vedada o exercício do direito, ao passo que a regulação faz parte de regras de método, para permitir o exercício daquela liberdade de forma ordenada.

Sendo assim, o segundo estágio é sobre a escolha das regras constitucionais que regerão a sociedade bem-ordenada. A constituição justa, assim chamada, pode ser dividida em duas etapas: o procedimento de uma convenção constituinte ideal e a aplicação dos princípios às normas. Considerando a regra de prioridade, o primeiro princípio será o aplicada às normas

constitucionais (RAWLS, 2000, p. 211-218). Nesta etapa “a constituição estabelece um status comum seguro de cidadania igual e implementa a justiça política” (RAWLS, 2000, p. 215). Nesse ponto o véu está em grau 2, fornecendo às partes características generalistas sobre a sociedade.

No terceiro estágio, sob influência das duas partes do segundo princípio, são escolhidas as normas infraconstitucionais. Aqui, o grau 3 do véu é necessário para matérias econômicas e sociais. Por fim, o quarto estágio é a aplicação das normas constitucionais e infraconstitucionais por juízes e administradores dentro da sociedade bem ordenada, com toda a informação disponível, não sendo necessário o véu da ignorância. Deve-se destacar que o fato de apenas os dois últimos estágios tratarem da instituição (terceiro estágio) e efetivação (quarto estágio) de políticas públicas indica que “maiores benefícios econômicos e sociais não constituem uma razão suficiente para aceitar menos do que uma liberdade igual” (RAWLS, 2000, p. 225).

Isto posto, e observado o caráter constitucional e prioritário dado por Rawls à liberdade, indaga-se qual o conceito adotado para a liberdade e qual deve ser a sua abrangência dentro de uma constituição ideal. O autor acredita que, dentro de um parâmetro ideal, a definição de liberdade pode ser dada, muitas vezes, pelo contexto social, optando por uma conceituação generalista ao invés de uma rígida (GUIMARÃES; OLIVEIRA, 2019, p. 6). Elucida que “a descrição geral de uma liberdade, então, assume a seguinte forma: esta ou aquela pessoa (ou pessoas) está (ou não está) livre desta ou daquela restrição (ou conjunto de restrições) para fazer (ou não fazer) isto ou aquilo”, sendo a liberdade um sistema que define direitos e deveres (RAWLS, 2000, p. 219).

Então, conjugando o primeiro princípio com a referida definição, uma constituição justa é aquela que assegura (a) liberdades políticas iguais, liberdade de pensamento, liberdade de informação; (b) liberdade de consciência, de associação; (c) liberdade e a integridade (física e psicológica) e as garantidas pelo Estado de Direito (RAWLS, 2003, p. 158-159). Sem embargos, o primeiro princípio será violado quando a) o exercício das liberdades básicas ocorrer de forma desigual para um grupo da sociedade; e/ou b) o princípio tiver menor extensão do que de fato deveria ter. “Ocorre que todas as liberdades de cidadania igual devem ser as mesmas para cada membro da sociedade” (RAWLS, 2000, p. 220).

Conclui-se que a liberdade rawlsiana, exemplificada por meio do primeiro princípio de justiça, as Liberdades Básicas Iguais, além do

caráter prioritário, evidenciado pela regra de prioridade e pela sequência dos quatro estágios, corresponde a um sistema amplo e complexo de garantias fundamentais que devem ser exercidas pelos cidadãos. Passa-se a analisar a possibilidade de desenvolvimento do discurso de ódio dentro de uma sociedade bem ordenada.

Intolerância com os intolerantes

A primeira questão que surge é a posição em que a liberdade de expressão assume dentro da teoria rawlsiana, se comparada com o exposto por meio da bibliografia selecionada. Conforme foi exposto, o direito foi originalmente entendido como um de primeira geração em que consistia exclusivamente em uma prestação negativa do Estado e evoluiu com o passar do tempo para ser compreendido também como um direito de segunda geração, dado o seu caráter essencial para a manifestação cultural e autodeterminação individual.

Em relação aos escritos rawlsianos, o autor deixa claro seu posicionamento acerca do direito, contido no primeiro princípio de justiça: “Em primeiro lugar, é preciso ter em mente que as liberdades básicas devem ser avaliadas como um todo, como um sistema único” (RAWLS, 2000, p. 219–220). Essa organização sistêmica de Liberdades Básicas Iguais seria a garantida por uma constituição justa, ou seja, um indivíduo seria considerado livre no ideal rawlsiano se ele exercesse seus direitos políticos e associativos, de pensamento, de consciência e busca por informação, ao mesmo tempo que tivesse resguardada a sua integridade física e psicológica e possuísse as liberdades garantidas por um Estado de Direito, como um regime representativo e democrático, na forma que o texto constitucional dispor (RAWLS, 2003, p. 158–159).

Deste modo, a liberdade de expressão, como parte integrante de um sistema de liberdades, transpassaria a segunda geração de direitos, podendo ser considerada integrante até mesma da quarta geração de direitos fundamentais, conforme classificação de Bonavides (s/d), citado por Lenza (2018, p. 1100–1102). Com uma conceituação tão ampla da ideia de liberdade, indaga-se como a sociedade rawlsiana lidaria com o mau uso desse direito de forma que acarrete em um discurso de ódio.

Sabendo que o discurso odioso é fruto do ódio social e este origina-se da intolerância para com o outro, questiona-se, fundamentalmente, se, e, em caso positivo, em quais situações, deve-se tolerar intolerantes, ou seja, no nosso caso, até que ponto deve-se admitir a utilização do direito constitucionalmente

estabelecido e acordado por todos para a prática de falas contra minorias, uma vez que, retornando ao entendimento de Franco (2018), via de regra, a intolerância parte de um grupo mais favorecido em direção a um menos favorecido. Ao desenvolver uma resposta adequada ao tema, Rawls encontra duas questões iniciais. A primeira é se os intolerantes possuem o direito de reclamarem caso não sejam tolerados, e a segunda é sobre quais as condições em que os cidadãos possuem o direito de não os tolerar. Sobre a primeira indagação, o autor defende que um intolerante não possui o direito de reclamar caso não seja tolerado, com base nos princípios de justiça que o mesmo concordou. Ora, se uma pessoa, que acordou em exercer sua liberdade básica igual ao máximo, adota padrões de conduta que limitam a liberdade básica alheia, ela não possui o poder de reivindicação, uma vez que sua vítima está atuando dentro dos limites estabelecidos pelos próprios princípios acordados por todos (RAWLS, 2000, p. 235-241).

Extraí-se, do referido ponto, a afirmação de que os tolerantes possuem o direito de serem intolerantes contra aqueles que originalmente limitaram a liberdade alheia. Sendo assim, caminha-se para a segunda questão, sobre qual condições a repressão aos intolerantes pode ser exercida. A resposta encontrada é que o cidadão justo deve exercer o direito à intolerância apenas quando acreditar que as ações praticadas pelo intolerante colocarão em risco sua segurança pessoal e social. A justificativa para isso é que todos os cidadãos estão sob a tutela de uma constituição justa e possuem o dever de preservá-la, considerando que concordaram com a sua elaboração e seu conteúdo. Caso qualquer ação fosse reprimida imediatamente e sem justo motivo, a estabilidade social seria posta em cheque (RAWLS, 2000, p. 235-241).

Assim, quando um grupo de indivíduos age sob um propósito potencialmente intolerante, os cidadãos justos não devem suprimi-los imediatamente só por aqueles não poderem reclamar caso isso ocorra. Conforme o autor, "os justos devem guiar-se pelos princípios da justiça" (RAWLS, 2000, p. 239) e, antes de recorrerem à intolerância, podem valer-se de outras maneiras para convencer os intolerantes a seguirem o caminho correto.

Conforme o autor:

A conclusão, portanto, é que, embora uma facção intolerante não tenha ela mesmo o direito de denunciar a intolerância, sua liberdade só deve ser restringida quando os tolerantes, sinceramente e com razão, acreditam que a sua própria segurança e das instituições de

liberdade estão em perigo. Apenas nesse caso deveriam os tolerantes controlar os intolerantes (RAWLS, 2000, p. 239).

De certo a alternativa encontrar por Rawls é eficiente dentro do contexto de uma sociedade bem ordenada, contudo, apresenta suas limitações. Considerando que o regime seja uma democracia representativa, a intolerância para com os intolerantes ficaria prejudicada caso estes assumem cargos políticos e institucionalizassem suas condutas.

Em primeiro lugar é necessário verificar se existe a possibilidade de tal injustiça ocorrer dentro da sociedade bem-ordenada. Conforme exposto na sequência de quatro estágios, é impossível obter-se uma sequência procedimental perfeita, podendo haver possíveis leis injustas, seja no segundo (convenção constituinte) ou terceiro estágio (infraconstitucionais). Nesse sentido, os princípios da justiça estabeleceriam limites para as instituições, mas não especificariam como elas agiriam em situações determinadas, possibilitando, dentro do campo da discricionariedade, condutas diversas por parte dos administradores, inclusive as odiosas.

Então, para a hipótese de uma sociedade quase justa, onde existe uma autoridade democráticas legitimamente estabelecida que pratica intolerância contra minorias, a solução encontrada é a desobediência civil, que pode ser entendida como um ato i) político por se basear nos princípios da justiça e não em doutrinas religiosas; ii) público em razão das partes promotoras usarem o direito ao discurso em sustentação à reivindicação; iii) não violento por, embora ser contra a lei, atuar no limite da sua finalidade, com as partes aceitando possíveis consequências das suas ações. A teoria da desobediência civil atua como forma de regular o sistema constitucionalmente posto, utilizada para averiguar os pesos dos direitos e dos deveres e estabelecer a soberania popular frente aos demais órgãos do sistema (RAWLS, 2000, p. 369–388).

Embora conservadora, Rawls enumera as hipóteses em que é justificável desobedecer. Afirma que esse recurso deve ser utilizado num cenário de injustiça patente, ou seja, na violação do primeiro princípio e em “gritantes violações” do segundo. Outra condição é a plena certeza de que essa abordagem é necessária, uma vez que todos os meios legais foram esgotados e tratar-se de um último recurso. Aqui, faz-se a ressalva de que alguns casos podem ser tão graves que não é necessário um esgotamento das vias legais. Uma terceira condição é a conjugação de interesses dos menos favorecidos. O autor estabelece a hipótese de haver diversos

grupos que possuem a plena justificativa para o exercício da desobediência, contudo, caso eles a exerçam conjuntamente pode ocorrer na instabilidade na justiça como equidade. Ele sugere uma cooperação política entre as minorias para regular o nível de desobediência. Ainda determina outras condições, dizendo que as supracitadas não são exaustivas. Cita, por exemplo, o risco de causar danos a terceiros inocentes, a necessidade de, mesmo com o pleno direito, analisar a conduta para verificar se ela não causará mais ódio do que resultado (RAWLS, 2000, p. 369-388).

Contribuições rawlsianas para o debate

Sendo assim, procede-se à comparação entre os escritos rawlsianos e as ideias expostas anteriormente extraídas da literatura especializada com o objetivo de verificar a existência de contribuições efetivas por parte do autor no debate.

Acredita-se que, com base na sequência de quatro estágios formuladoras da estrutura legislativa e principiológica da sociedade bem ordenada, pode-se propor um novo padrão de ação frente ao discurso de ódio. Em primeiro lugar, é necessário encara-lo como um problema no campo pessoal, pois ofende e rivaliza indivíduos, e institucional, considerando os riscos democráticos que sua utilização ocasiona. Sendo assim, o dever de combate-lo reside tanto entre indivíduos tolerantes e racionais, quanto por parte do Estado legitimamente instituído. O ponto inicial para o sucesso da teoria rawlsiana no combate à intolerância é a concordância entre indivíduos, uma vez que a motivação de alguém para cumprir algo que não concordou é invariavelmente menor do que no caso tenha concordado. Outro ponto é a possibilidade de exigibilidade da regra anteriormente acordada. Dito isso, como estabelecer requisitos que agradem partes ideologicamente opostas? A solução encontrada por toda a teoria é partir de um acordo sobre requisitos mínimos.

No nosso caso, é improvável que cidadãos de diferentes posicionamentos concordem com um leque de liberdades que privilegiam determinada classe ou ponham em risco outra. Nesse sentido, estabelecer um sistema consensual de liberdades inspirados no primeiro princípio da justiça considera-se essencial. Na sociedade brasileira, embora a onda conservadora tenha inflado as reivindicações por menos liberdade para determinados grupos, acredita-se que é consenso um leque mínimo de liberdade, como uma imprensa não aparelhada pelo governo, livre pensamento, consciência e expressão, direitos políticos e garantia da integridade moral e física.

Concordando com os requisitos mínimos, se faz necessária uma boa técnica jurídica e um bom procedimento político afim de se positivar as condições mínimas que indivíduos de convicções distintas aceitariam suportar em comum acordo. Nesse ponto, uma constituição fixaria para os indivíduos, além do sistema de liberdades já expostos, condições básicas de cidadania e possíveis sanções caso haja violação da liberdade, sempre atento ao princípio da proporcionalidade. Para o Estado, estabeleceria o modo de ação para garantir o referido direito e traria a possibilidade do exercício da desobediência civil em caso de sua própria omissão.

A terceira etapa seria destinada à leis infraconstitucionais necessárias em razão da particularidades históricas, geográficas ou sociais. No nosso caso, por exemplo, dado o histórico de opressão de raça e gênero, seriam necessárias legislações específicas que dispusessem sobre o exercício da liberdade de expressão e combate ao discurso de ódio destinado para negros, mulheres, LGBTs. Acredita-se que, nesse caso, dado a divisão federalista tripartite, deva ser responsabilidade de cada localidade (Estado ou Município) exercer a forma de legislar conforme sua especificidade (FRANCO, 2017). A quarta e derradeira etapa seria o sistema de fiscalização e aplicação das referidas normas. Aqui, caso as normas não sejam cumpridas, seriam postos a prova a funcionalidade da intolerância com os intolerantes e a desobediência civil para com o Estado injusto. Diante deste cenário, pode surgir a dúvida sobre a estabilidade destas disposições aplicadas à realidade.

Considerando o caminho traçado, não se vislumbra razões para graves instabilidades, uma vez que, embora indivíduos discordem sobre a maior ou menor amplitude dos direitos elencados relacionados à liberdade de expressão, racionalmente continua viável optar por um sistema constitucional democrático.

Isso feito, seriam cumpridos os requisitos necessários para a estabilidade social dentro de uma sociedade bem-ordenada rawlsiana, uma vez que i) indivíduos estariam em comum acordo sobre o exercício de um esquema de liberdades básicas, ii) uma constituição fixaria os critérios comuns de cidadania; iii) a legislação infraconstitucional descentralizada reservaria a necessidade de maior ou menor tutela para localidades diferentes e iv) o sistema de contrapartidas social estaria legitimado e apto a utilização de grupos gravemente injustiçados.

Considerações Finais

O presente trabalho foi dividido em duas grandes partes com as suas respectivas subdivisões. Na primeira, destinada a analisar os temas com base na bibliografia especializada, discorreu-se sobre a liberdade de expressão num primeiro plano e sobre o discurso de ódio num segundo. Na segunda parte, investigou-se a teoria rawlsiana em busca de contribuições para o debate. Sendo assim, analisou-se as motivações e pressupostos iniciais do autor, os fundamentos de uma sociedade bem ordenada e a esquematização do pacto inicial, e a forma que injustiças seriam sanadas. Por fim, ainda dentro do aspecto rawlsiano, fez-se um processo de imaginação com base em seus escritos, para descobrir como iria se resguardar a liberdade e se enfrentar o discurso de ódio sob o prisma da justiça como equidade.

Sobre a liberdade de expressão, pode-se concluir que sua origem e desenvolvimento foram essenciais para a estruturação de uma sociedade democrática, principalmente considerando a íntima ligação com o poder político. Sua evolução, nesses termos, acompanhou a superação do conceito exclusivamente negativo da atuação estatal, sendo compreendida, modernamente, como essencial, não só pelo viés liberal, que elenca a autodeterminação individual e igualdade formal, mas sob a perspectiva do estado social, uma vez que seu exercício se tornou imprescindível para o exercício dos direitos políticos e manifestações de todos os gêneros.

Com o advento da convivência entre indivíduos de diferentes convicções inseridos num regime democrático e historicamente opressor, o discurso de ódio surgiu como um desdobramento do exercício da liberdade de expressão irresponsável e irrestrito. Nesse sentido, os menos favorecidos sofriam com os ataques de classes dominantes, cabendo ao Estado intervir em prol da própria estabilidade, considerando que os efeitos de palavras odiosas destinadas, direta ou indiretamente, a uma minoria podiam causar o caos social.

As formas de se intervir variam entre medidas legislativas constitucionais e infraconstitucionais, vias judiciais, em ações coletivas ou individuais, e políticas públicas de efeitos reparatórios e preventivos. Contudo, a necessidade de repressão entre do discurso ofensivo (muitas vezes criminoso) gerou o paralelo entre a liberdade de se expressar livremente e a limitação por parte do ente Estatal. Como forma de reafirmar o Estado Democrático de Direito, buscou-se nas legislações internacionais e princípios

constitucionais para servirem como limitadores, conjugados com a proporcionalidade da medida e parâmetro fixados pela doutrina.

Após o panorama proposto com base na bibliografia selecionada, indagou-se o que o conceito de justiça como equidade, advindo de John Rawls, poderia acrescentar ao debate envolvendo ambos os temas. Neste ponto, foram resumidos conceitos principais do autor, como sua motivação por uma abordagem contratualista, seus princípios de justiça e os procedimentos legislativos ideias (a sequência de quatro estágios).

A contribuição rawlsiana inicia-se por sua ideia de liberdade, contida no primeiro princípio da justiça. Não pelo conceito, que compreende-se como abstrato, e sim por compreender o direito como um sistema uno que deve ser garantido por uma constituição que os indivíduos concordem. No campo da liberdade de expressão, isso ampliaria a abrangência do direito, e consequentemente os direitos e deveres inerentes a ele.

Relacionado ao discurso de ódio, pode-se observar as duas esferas de repressão por parte do autor: entre indivíduos e entre um indivíduo e o Estado. Se entre indivíduos em primeira instância deve-se recorrer à constituição justa, em segunda, caso ela não seja respeitada, transfere-se a responsabilidade do combate aos intolerantes para o restante dos indivíduos que respeitam e exercem os deveres de convivência (os tolerantes). Se a intolerância parte da esfera estatal, por sua vez, indivíduos devem boicotar o estado por meio da desobediência civil, caso sejam cumpridos os requisitos.

Sendo assim, Rawls contribui para a discussão com sua formulação de sistemas mitigadores de intolerância pró estabilidade institucional, que se iniciam num consenso básico entre indivíduos moderados, posteriormente institucionalizado por meio de uma constituição, até a exigência de posição ativa por parte dos mesmos em prol de uma sociedade bem organizada.

Referências

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998.

CARCARÁ, Thiago A. Discurso de ódio e democracia: participação das minorias na busca pela tolerância. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, Bebedouro, v. 5, n. 1, p. 489-530, 2017.

CARDIN, Valéria Silva Galdino; CAZELATTO, Caio Eduardo Costa; SEGATTO, Antônio Carlos. O Exercício Ilegítimo Do Discurso De Ódio Homofóbico Sob A

Ótica Da Sexualidade E Dignidade Humana. **Revista Jurídica – Unicuritiba**, vol. 1, n. 46, p. 90–118, 2017.

DIAS, Luciana; AMORIM, Mariana. Direitos Humanos e Homofobia: por um enfrentamento do medo e do ódio. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Distrito Federal, v.9, n.2, 2015.

FRANCO, Dalton. **O reino do ódio**: inventário analítico de registros na Baixada Fluminense (1998–2018), 2018. Projeto de Pesquisa apresentado originalmente ao Comitê de Iniciação Científica e ao Programa de Iniciação Científica da Diretoria de Pesquisa da Estácio/UNESA para o período de 2018–2 a 2019–1.

_____. **Configuração local de proteção de minorias**. 2017. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0B0pxvzhYSa0scmJZdFBPdGRmTms/view>>. Acesso em: 24 out. 2018.

FREITAS, Riva; CASTRO, Matheus. Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência**, Florianópolis, n. 66, p. 327–355, jul. 2013.

GARGARELLA, Roberto. **As teorias da Justiça depois de Rawls; um breve manual de filosofia política**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GUIMARÃES, Lucas; OLIVEIRA, Pedro César. Análise da presença das Liberdades Básicas nas Constituições Sul-Americanas. **Revista Eletrônica de Direito Internacional**, Belo Horizonte, v. 25, p. 106–123, 2019. Disponível em: <<http://centrodireitointernacional.com.br/wp-content/uploads/2014/05/Revista-Eletr%C3%B4nica-de-Direito-Internacional-Volume-25.pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2019

HAYEK, Friedrich. **Os fundamentos da liberdade**. Editora Visão: São Paulo, 1983.

HIJAZ, Tailine. O Discurso do Ódio Racial como Limitação à Liberdade de Expressão no Brasil: o Caso das Bandas White Power. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, n. 10, p. 15–32, 2014

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. Saraiva Jur: São Paulo, 2018, 21 ed.

MELLO, Cleyson; PEREIRA, Antônio. O discurso de ódio, o direito e a democracia. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 04, p. 2712–2727, 2017.

NAPOLITANO, Carlo; STROPPIA, Tatiana. O Supremo Tribunal Federal e o discurso de ódio nas redes sociais: exercício de direito *versus* limites à liberdade de expressão. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, dez., 2017.

PAMPLONA, Danielle Anne. O conteúdo do direito à liberdade de expressão, o discurso de ódio e a resposta democrática. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 14, n. 1, p. 297–316, abr. 2018.

RAWLS, John. **Uma teoria de justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Justiça como equidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

REIS, Robson; THIBAU, Teresa. Os discursos de ódio e as ações coletivas. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 03, p. 2084–2107, 2017.

SILVA, Rosane et al. Discurso de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 7, n.2, p. 445–468, jul./dez. 2011.

SILVEIRA, Renata Machado da. **Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio**. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2007.

STROPPA, Tatiana e ROTHENBURG, Walter. Liberdade de expressão e discurso de ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v. 10, n. 2, p. 450–468, 2015.

SOBRE O ENCONTRO DA POLÍTICA CONSIGO MESMA: O PARADOXO ENTRE AS POSSIBILIDADES DOS ARRANJOS DEMOCRÁTICO-LIBERAIS E O REAL DISRUPTIVO DA POLÍTICA

André Costa Lucena¹

Resumo

O presente trabalho é um esforço teórico. Esforço, no sentido de que pensar a política na atualidade – crises no modelo democrático e neoliberal – é uma atividade de tal nível de amplitude que jamais será encerrada em si mesma. A ideia do presente trabalho é debater que há uma demanda urgente de encontro da política consigo mesma. Que a política é, na sua essência, a realização do impossível, como afirma o filósofo francês Alain Badiou. E que, por ser aquilo que força o impossível a acontecer, a política não está nas instâncias limitantes das possibilidades institucionais oferecidas atualmente. A conjuntura atual indica a existência de um paradoxo: soluções para as crises oferecidas nos limites dos modelos já existentes e necessidade de ampliação do potencial disruptivo da política. O objetivo deste trabalho é discutir o paradoxo político da atualidade, no sentido de afirmar a necessidade de que a política seja recobrada no seu poder de inconformidade com as formas institucionais presentes. Para além de Alain Badiou, outros pensadores norteiam a discussão proposta, a exemplo de Slavoj Žižek, Perry Anderson e Vladimir Safatle. Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma revisão de literatura. Concluímos pela necessidade de se afirmar o real disruptivo da política, no contemporâneo.

Palavras-chave: Política; Real; Democracia; Crise.

The politics meets itself: the paradox between the soft possibilities of liberal democratic arrangements and the Real disruptive politics

Abstract

The present work is a theoretical effort. Effort, in the sense that thinking about politics today – crises in the democratic and neoliberal model – is such a broad activity that it will never be closed in on itself. The idea of the present paper is to debate that there is an urgent demand to meet politics with itself. That politics is in essence the realization of the impossible, as the French philosopher Alain Badiou states. Because it is what forces the impossible to happen, politics is not in the limiting instances of the institutional possibilities offered today. The current conjuncture indicates the existence of a paradox: solutions to the crises offered within the limits of existing models and the need to expand the disruptive potential of politics. The aim of this paper is to discuss the current political paradox, in order to affirm the need for politics to be recovered in its power of non-conformity with the present institutional forms. In addition to Alain Badiou, other thinkers guide the proposed discussion, such as Slavoj Žižek, Perry Anderson and Vladimir Safatle. From the methodological point of view, this is a literature review. We conclude by the need to affirm the disruptive real of politics in the contemporary.

Keywords: Politics; Real; Democracy; Crisis.

¹ Universidade Federal de Campina Grande. Contato: andre_costa_lucena@hotmail.com.

Introdução

Reconheçamos: o neoliberalismo é uma forma dominante que não se encerra na dimensão econômica. Que as relações entre neoliberalismo e sistema democrático liberal são intrínsecas, é apenas uma questão de observar o que já foi dito, por exemplo, por um dos pensadores-chaves do modelo, Friedrich Hayek, em “O Caminho da Servidão” (1987). Entretanto, a forma atual do neoliberalismo consiste na sua disseminação na esfera da subjetividade humana. As formas de vida atuais tendem a se tornar padronizadas, e isso pode envolver desde cidadãos e cidadãs norte-americanos, até habitantes da Malásia, passando pela população da Colômbia até a sociedade húngara. No entanto, se essa possível homogeneização pode parecer, à primeira vista, a representação de que todas as populações do mundo assimilarão o padrão de vida dos norte-americanos, é preciso dar um passo atrás e afirmar o seguinte: o neoliberalismo coloniza as subjetividades, no sentido de determinar o que o ser humano, de modo geral, quer e não quer, aceita e não aceita, persegue ou ignora, na atualidade, elevando a mercadorização da vida e da própria política como axioma máximo. Esse é o ponto político central da atualidade. Voltar-se contra a imposição do capital financeiro sobre toda forma de vida política é a questão central dos nossos tempos.

Nesse sentido, as discussões sobre “crise da democracia”, “crise do capitalismo”, “crise de representatividade”, etc.; podem parecer pouco precisas ou valiosas quando se pretendem a buscar soluções no interior de um sistema hegemônico que foi o próprio responsável pela crise. O que propomos nesse trabalho é discutir a existência de um paradoxo visível na atualidade: de um lado, possíveis saídas para a crise na via institucional-democrática-liberal e, do outro, a necessidade de se resgatar a política no que ela tem de mais verdadeiro e essencial, ou seja, a política no seu potencial disruptivo, que não se limita à mediação da pluralidade de opiniões, mas que se coloca contrariamente às ordens vigentes. Que não se encerra, portanto, no âmbito da representatividade, mas que possui uma ética própria. Na qual o seu local de atuação não se dá no interior dos gabinetes institucionais, mas nas ruas, nas organizações populares, nos coletivos, nas relações coletivas, de um modo geral, e que não pode – e que jamais pôde, na verdade – ser assimilada pela forma estatal.

Objetivamente, todo momento de crise exige respostas e possíveis soluções para os problemas. Talvez seja o caso de reelaborar essa questão e dizer que é justamente nesses momentos de crise generalizada que as grandes questões devem ser feitas. Afinal, o

que é a política? Seria mesmo aquilo que é feito por representantes democraticamente eleitos, ainda que essas mesmas práticas disseminem nas massas excluídas o sentimento de que desdenham dessa política? É preciso, na verdade, encarar o real da política. Um real, em termos zizekianos – como mostraremos ao longo do trabalho – que não pode ser representado pela simbologia política vigente.

Outro ponto importante a se insistir diz respeito ao fato de que, nesse momento, um dos mais perigosos pensamentos pode ser aquele que se apega à determinada nostalgia. Se, desde os anos 1990, o neoliberalismo – após a queda do Muro de Berlim, a derrocada da União Soviética, o discurso da globalização, etc. – se impõe como forma dominante, é preciso recobrar que o seu surgimento se deve a uma reação – teórica, econômica e política – ao Estado de Bem-Estar Social europeu e, em igual medida, ao comunismo soviético. É possível que nenhuma das formas atacadas pelo neoliberalismo sirvam como solução para a crise atual do sistema e para a propositura de um novo modelo. Há uma agressiva direita populista que cresce, sustentada no desprezo à pluralidade, no apego ao nacionalismo e no desdém ao senso crítico. Taxá-la de “fascista” talvez seja simples demais para a complexidade do problema.

O presente trabalho lança mão de alguns nomes fundamentais do pensamento político atual, para debater o fenômeno: Perry Anderson, Slavoj Žižek, Alain Badiou e Vladimir Safatle, entre outros. O potencial disruptivo da política – que, se a coletividade busca, realmente, promover uma transformação, deve assimilá-lo – pode vir a ser esvaziado se as lideranças contrárias aos cursos atuais do sistema econômico e político cederem ao consenso liberal que os próprios incentivadores da crise propõem.

O Impossível é Real: o ato político de transformação e a determinação das possibilidades da democracia-liberal

Afirmar a política real talvez seja o ato político mais fundamental da atualidade. Colocar tal premissa de saída, quando, formalmente, ela deveria estar contida no final do breve estudo que aqui se propõe, pode parecer uma contradição, em termos. A manifestação da faceta realista da política não é um fenômeno que se expressa com certa regularidade, sobretudo nos protestos contrários à ordem política vigente? Tudo, então passa a ser uma questão inquietante de buscar saber o que seria a política real e quais os seus locais de ação. Começemos por assumir o seguinte: recobrar o que realmente venha a ser política é o ponto inicial para

entendermos o que pode vir a ser a ação política, na atualidade, frente às tantas vezes propagadas “crise de representatividade”, “crise democrática” e “crise das instituições democráticas-liberais”. Há um paradoxo em vista, e esse paradoxo assume a forma de que, inicialmente, há uma distância abissal entre política e democracia, na atualidade, e, em igual ou maior medida, entre democracia e sistema democrático liberal.

Pensemos o desenrolar do capitalismo hegemônico e da democracia liberal desde, pelo menos, o início dos anos 1990. Àquela altura, a derrocada do projeto soviético-comunista frente ao triunfo do neoliberalismo colocava no horizonte uma sociedade globalizada e aberta, com livre circulação de mercadorias. Havia uma proposta de assimilação da democracia liberal não apenas como o sistema político mais vigoroso, mas como aquele que venceria todas as ameaças totalitárias. Suas promessas foram – e são – tão múltiplas e pretensiosas que abarcariam quase que a totalidade das demandas sociais: um sistema político pautado no multiculturalismo, no respeito à pluralidade de ideias e de organizações políticas, na realização periódica de eleições livres, na racionalidade dos(as) eleitores(as), na possibilidade, dada à população, de retirar do poder políticos eleitos que não cumprissem à risca os projetos que pretendiam pôr em pauta, quando eleitos. A pergunta que se coloca, nesse ponto, é sobre como esse sistema foi capaz de caminhar para um modelo atual no qual a representatividade tem sido desacreditada de maneira aguda e no qual as instituições – parlamentarismo e eleições formais, por exemplo – pouco significam, efetivamente, em matéria de participação política.

Para entender a crise atual, dois pontos são basilares. Em primeiro lugar, não há como considerar, a nível de análise, as medidas significativas da democracia liberal desconectadas do sistema econômico vigente. Por sistema econômico vigente, estamos tratando do neoliberalismo, cuja definição – sem prejuízo de todo um embate teórico que há sobre o termo – pode ser encontrada em Perry Anderson (1995), no seu “Balanço sobre o Neoliberalismo”, ao dizer que se constitui como um modelo no qual o Estado se mantém forte, mas no sentido de atuar contrariamente à classe trabalhadora, articulando medidas de desregulamentação frente às ações dos agentes financeiros. Além disso, um modelo que impõe uma permanente disciplina orçamentária por parte do Estado (ANDERSON, 1995), com cortes de gastos, redução da máquina pública e medidas de ajustes fiscais – como as recentes reformas trabalhista e previdenciária, no Brasil. Por fim, o modelo

que impõe a supremacia do capital financeiro sobre as demais frações do capital (ANDERSON, 1995).

A relação específica entre o neoliberalismo e o sistema democrático liberal – e que mais interessa ao presente estudo – pode ser encontrada não apenas em Anderson (1995), um teórico marxista crítico ao neoliberalismo, mas em um dos mais emblemáticos entusiastas do modelo, Friedrich Hayek (1987, no seu “O Caminho da Servidão”, cujo original data de 1944. O neoliberalismo, surgido como reação ao Estado de Bem-Estar social – que, ironicamente, ganhou força após a possibilidade de disseminação, na Europa, do comunismo –, exige, para Hayek (1987, p. 81), que suas autoridades responsáveis libertem-se “dos grilhões representados pelas normas democráticas”. Ora, observada as coisas sob esse ângulo, é de se pensar que o neoliberalismo representaria uma ameaça severa à democracia. Ainda assim, afirma Hayek (1987, p. 81) que “a democracia é, em essência, um meio, um instrumento utilitário para salvaguardar a paz interna e a liberdade individual”.

Parece importante destacar esse caráter instrumentalista que a democracia liberal assume, ao ser tratada pela própria teoria econômica liberal. Paradoxalmente, a democracia liberal parece assumir sem grandes constrangimentos a ideia de ser “um instrumento utilitário” (HAYEK, 1987, p. 81). Ao se distanciar, cada vez mais, das sociedades e das massas excluídas do jogo econômico e democrático – desempregados, desalentados, oprimidos, etc. –, a democracia liberal aproxima-se do poder econômico, cuja concentração de poder – e não é necessário grandes especulações teóricas sobre isso – encerra-se, cada vez mais, nas mãos de grandes grupos corporativos, agentes do mercado financeiro e mídia dominante.

A crise no sistema capitalista, em 2008, trouxe consigo uma série de debates sobre a crise no próprio sistema democrático. Parece a nós que, nesse ponto, é fundamental romper com certa dicotomia entre sistema capitalista e sistema democrático liberal. Uma estrutura não pode ser visualizada sem a outra: uma não sobreviveria sem a outra. Lembremos que a crise de 2008 representou, no marco do pensamento de Antonio Gramsci (2000), uma crise orgânica. Por “crise orgânica”, estabeleçamos que se trata daquela que revela “contradições insanáveis na estrutura e que as forças políticas se esforçam para saná-la dentro de certos limites e superá-las” (GRAMSCI, 2000, p. 37).

Realizar a leitura do contemporâneo – com suas “crises” – a partir dos dizeres de Gramsci (2000), é reconhecer que, em primeiro lugar,

as forças políticas não deixam de se esforçar para sanar os problemas e propor meios de superação. Esse método de superação, entretanto, dá-se por meio de “certos limites”, como fala Gramsci (2000). Vejamos o caso econômico: muito embora diversas e emblemáticas manifestações de ruas contrárias às políticas do capitalismo global tenham sido realizadas na presente década – Occupy Wall Street, nos Estados Unidos; Indignados, na Espanha; Jornadas de Junho de 2013, no Brasil; Coletes Amarelos, na França; apenas para ficar nos exemplos mais conhecidos – nenhuma solução econômica e política efetivamente voltada à superação do modelo foi proposta pelos entusiastas do capital. Ao passo que as ruas gritavam a descrença total com um sistema cuja concentração de renda é uma tendência inevitável, mais e mais medidas de ajuste fiscal foram sendo aplicadas, a fim de se resolver a “crise”.

Do ponto de vista político, os mesmos limites – que chamaremos de “possibilidades” daqui em diante – também foram impostos. Por mais paradoxal que possa parecer, o mundo democrático pós-crise de 2008 caminha para a ascensão do espectro que mais diretamente representa uma ameaça à democracia: a extrema-direita, conforme nos aponta, por exemplo, Ballestrin (2018). Fundamental é pensar essa questão, a partir de um ponto de vista crítico que nos exija pensar o que, exatamente, é a política.

O sistema representativo da democracia liberal é, essencialmente, excludente. Tratar dele, na sua totalidade, exigirá uma abordagem teórica muito além das pretensões do presente trabalho. Algumas linhas, porém, podem ser suficientes para entendermos, ainda que com contornos mínimos, a premissa que foi colocada acima. Remontemos à origem do sistema: a representatividade democrática pressupõe que a vontade do povo seja “o produto e não o motor do processo político” (SCHUMPETER, 1942, p. 329). Não é demais lembrar que o próprio Estado moderno, na formulação hobbesiana, constitui-se a partir de um acordo entre indivíduos. Esse acordo irrevogável estabelece que, entre os indivíduos, fique posto que “cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as tuas ações” (HOBBS, 1974, p. 109). Eis a condição básica da política representativa, sem a qual não se poderia sequer visualizar o Estado hobbesiano.

Há uma ideia de representação, portanto, limitada à esfera individual, como nos aponta Pitkin (1985). E pouco trato sobre as dimensões dessa representação, ou mesmo se seria possível impor, politicamente, limites a essa representação. O apego da teoria

política liberal à irrestrita representatividade faz sentido quando se observa que grande parte desse campo teórico se articula no sentido de pensar as regras do jogo democrático. Um dos seus mais emblemáticos teóricos é Bobbio (1986, p. 86), cuja ideia de política é a de que “no jogo democrático [...] os atores principais estão dados e são os partidos; também está dado o modo principal de fazer política para a imensa maioria dos componentes da comunidade nacional: as eleições”. Atualmente, porém, há um problema de primeira envergadura, no que diz respeito à representatividade democrática: a ausência de “similaridade entre representantes e representados”, como chama a atenção Luis Felipe Miguel (2011, p. 25). Um problema, aliás, que não se limita à conjuntura política atual. Seria realmente crível que, em algum momento da história do modelo democrático representativo, os representantes tenham sido capazes de, de fato, representar os(as) representados(as)? Talvez seja preciso rever a noção que se costuma disseminar sobre o que é ser representado(a) politicamente. Quando propaga-se a “crise de representatividade democrática”, é preciso que reinterpretemos essa noção para afirmar que, na verdade, a própria ideia de representatividade guarda, em si, problemas insanáveis.

Uma das razões da crise pode ser pensada a partir da teoria de Alain Badiou (1994). Quando os partidos tentam representar classes ou frações de classe, o que se está a praticar é, fundamentalmente, uma representação feita aos moldes do Estado. Trata-se de tentativas políticas que “punham a política sob a autoridade do Estado” (BADIOU, 1994, p. 55). Nesse sentido, há um permanente quadro de insuficiência, no âmbito do sistema representativo e da própria sociedade. Eis o ponto de separação entre o que é a política exercida pela representatividade e o que pode vir a ser, de fato, a política no seu real. Enxergando a questão através da filosofia de Badiou (1994, p. 57), o que percebemos é que “a organização política não é um partido, pois todo partido é determinado pelo Estado”.

A política, assim, na sua essência, não se encerra na representatividade. O parlamentarismo, como nos diz Badiou (1994), não alcança o ponto em que a política deve ser entendida a partir da sua subjetividade. Há um apego incontornável às regras do jogo. Há um distanciamento entre política e ética (BADIOU, 1994). No entanto, a política, fundamentalmente, deve ser política e ética. É de se pensar, assim, o que seria essa ética, na visão do filósofo francês. Pensemos nos próprios termos de Badiou (1994, p. 42), ao dizer que “na ética, o sujeito se apresenta ele mesmo, decide ele mesmo, declara o que ele quer em seu próprio nome”.

Buscando realizar uma leitura do contemporâneo a partir do que foi dito acima, podemos enxergar uma dicotomia entre política representativa – e, em maior medida, entre sistema democrático liberal – e a verdadeira política. Em outros termos, devemos dizer que tudo aquilo que se pode compreender enquanto arranjos da democracia liberal e da política representativa – disputas por eleições, competição eleitoral, distanciamento entre representantes e povo, etc – constituem apenas a dimensão simbólica da política. A dimensão do Real – portanto, a política no seu espectro mais essencial – não se insere nesse campo simbólico nem pode ser abarcada nos seus limites. Assim, assumimos a ideia de que a política não é, necessariamente, uma atividade de mediação sobre pontos de vistas diferentes. A política é “a prescrição de uma possibilidade em ruptura com aquilo que existe” (BADIOU, 1999b, p. 37), para ficarmos na definição presente em “Compêndio de metapolítica”. Não há política, assim, quando se impõem as amarras do consenso. A despeito dos jogos de acordos econômicos e institucionais que se encerram nos corredores dos parlamentos em sistemas democráticos liberais, a verdadeira política é disruptiva. A política deve pôr em cena uma ameaça de ruptura com o sistema vigente.

Entretanto, parece fundamental não perder de vista que essa possibilidade de ruptura não entre em jogo sem uma reação conservadora por parte do sistema hegemônico. É nesse ponto que se torna necessário apresentar a visão do filósofo esloveno Slavoj Žižek (2013, p. 91), em “Cidades Rebeldes”, ao dizer que a arte da política “reside em insistir em uma determinada demanda que, embora completamente ‘realista’, perturba o cerne da ideologia hegemônica e implica uma mudança muito mais radical”.

O norte da política, na sua versão mais crua, é insistir em uma demanda que simplesmente não pode ser acolhida pelo sistema vigente. Há um caráter subversivo fundamental da verdadeira política. Empiricamente, ao notarmos o permanente estado de “crise democrática”, com números altos de abstenção de votos e descrença generalizada com a representatividade democrática, o que os entusiastas costumam propor não é outra coisa, senão medidas voltada à “melhoria da qualidade” do sistema. O que lhes falta perceber – e que um resgate à real noção de política pode nos fazer ver – é que a demanda atual não se encerra nas possibilidades ofertadas pela ordem econômica e política vigentes. A própria ideia da demanda – com ações políticas nas ruas, boicotes, desobediência, etc. – diz respeito à perturbação do cerne da ideologia hegemônica. Seria um contrassenso completo pensar

que um ato político que demanda mudanças radicais se resignaria com uma solução oferecida no marco do sistema vigente.

É precisamente aqui que podemos assumir a ideia de que política – a verdadeira política – é a realização do impossível. Para Badiou (1999a, p. 38), “se nos dizem: o liberalismo econômico, a globalização, o regime parlamentar é a única possibilidade, fazer outra coisa é impossível, [...] dizemos: uma política real existe ali onde se diz que ela é impossível”. Há uma carga de negação, portanto, nessa noção de política. Negação das formas políticas vigentes, negação das possibilidades oferecidas pelo sistema dominante e negação do próprio sistema, como um todo. Essa negação não se dá à toa: negar as possibilidades é negar os significados da política. Lembremos: a verdadeira política, ou o Real da política, não se limita aos seus símbolos. O Real, a partir da noção de Žizek (2006) e suas interpretações acerca da teoria lacaniana, é uma experiência dilacerante de negação. O simbólico, por sua vez, “refere-se aos códigos e/ou estruturas anônimos [...] que têm sentido em si e simplesmente funcionam como ‘textura’ abstrata básica na qual (ou a partir da qual) se constitui a realidade” (ŽIZEK, 2006, p. 16). O Real da política é traumático, confrontador e doloroso por se propor a rupturas. Nenhuma ruptura – seja na dimensão política, social ou mesmo individual – pode acontecer sem um processo doloroso. O Real da política não se encerra no semblante de política que é a representatividade democrática. Na verdade, o Real se encontra naquilo que não se pode representar. Lembremos: política, verdadeiramente, nada tem relação com apego às regras do jogo. A representatividade encerra o seu sentido dentro de suas fronteiras. A política, por sua vez, visa romper as limitações impostas por aquilo que é mero semblante da política.

Do ponto de vista da política, esse Real também escapa ao simbólico. Quando Badiou (1999a) afirma, por exemplo, que a política acontece ali onde força o impossível a acontecer, está dizendo, fundamentalmente, que o impossível é a política real. Seria impreciso interpretar essa questão como sendo uma ideia de que a política jamais irá se materializar. Como diz Žizek (2006, p. 89), “o Real não é o impossível no sentido de que nunca vai acontecer”, de modo que “a questão não é que o Real seja impossível, mas que o impossível é Real” (ŽIZEK, 2006, p. 89).

Diante da aguda crise atual do sistema democrático liberal e do capitalismo global, todas as possibilidades ofertadas como possíveis soluções para a crise das estruturas limitam-se às condições do sistema vigente, como dito. O pensamento político – em maior medida, a própria inquietação intelectual de pensar a política –

deve ter redobrado cuidado para não se entrelaçar nesses meios aparentemente sedutores. A filosofia, como nos diz Badiou (1994), deve preservar o seu senso crítico. Aqui, pontualmente, interpretamos a questão dizendo que o senso crítico do pensamento político deve ser preservado, justamente, em momentos de maior tensão política, como na atual conjuntura. Quando as análises da conjuntura indicam um perigoso acirramento dos embates políticos, é justamente aí que tal embate deve ser afirmado: nele é que se constitui a verdadeira política. A filosofia “[...] não deve alinhar-se a uma ordem mundial do capital, que é na realidade uma desordem humana” (BADIOU, 1994, p. 17). É fundamental, assim, que se leve em consideração que o pensamento político, na sua essencial dimensão crítica, não deve ser confundido com a tecnocracia burocrática das pesquisas que buscam, quase que unicamente, dissertar sobre o sistema. Fundamental, também, é perceber que, quando a política se funda na ideia de insistir em uma demanda que perturbe o cerne da ideologia hegemônica, para usar as palavras de Žizek (2013), não se está a dizer que o ato político fundamental da atualidade deva ser direcionado contrariamente só às formas políticas vigentes. É preciso voltar-se, sem constrangimento, à totalidade do sistema: uma negação às contradições de ordem econômica e política decorrentes do poderio do neoliberalismo.

Quando dissemos que afirmar a política é o ato político mais importante da atualidade, queremos recobrar a ideia de que, possivelmente, a política – a verdadeira política – em nada guarda relação com as formas democráticas-liberais que geraram a crise que hoje se apresenta. Uma crise, aliás, cujo horizonte de superação não se visualiza, se insistirmos nas fórmulas oferecidas pelas autoridades que ocupam o poder. Mais do que redefinir o que é política, é preciso que – nas ruas, nos atos de protesto, no pensamento político crítico – recobremos o que é política. E que distanciemos essa noção – apresentada acima – das práticas democrático-liberais que se encerram nos gabinetes da institucionalidade democrática. “Participação política” é qualquer coisa muito mais ampla, subjetivamente, do que o protocolar ato de ir votar em eleições periódicas.

Substancialmente, a hipotética “crise democrática” da atualidade está profundamente ligada à crise do capitalismo global. De um modo geral, é possível dizer que os protestos contra a representatividade democrática se constituem como protestos contrários à ampliação aguda da concentração de renda, à desigualdade social e à precarização das relações de trabalho, assim como contrários ao conjunto de efeitos nocivos do sistema

econômico e político da atualidade, possibilitados por um modelo econômico que visa a obtenção de lucro a qualquer custo. Assim, podemos destacar a ausência de insatisfação específica: a insatisfação é generalizada, direcionada contrariamente ao sistema, como um todo. Tentar entender as insatisfações das massas de forma individualizada não é outra coisa, senão uma maneira de enfraquecer o potencial das demandas, que somente fazem sentido quando observadas em harmonia. Diz Žižek (2013, p. 90), a respeito da atual conjuntura, que “a tendência geral do capitalismo atual é direcionada à expansão do reino do mercado, combinada ao enclausuramento do espaço público, à diminuição dos serviços públicos [...] e ao aumento do funcionamento autoritário do poder político”. Não há constrangimento em afirmar que essa “expansão do reino do mercado” somente pode tomar os contornos que tomou, atualmente, a partir de uma combinação exitosa entre o capitalismo global e o sistema político vigente. Medidas econômicas dessa natureza – não é demais lembrar – somente são aprovadas – tanto em países capitalistas avançados, como em países periféricos – pelas autoridades políticas.

Além disso, há um componente específico da crise atual: a ampliação do autoritarismo, com a ascensão de uma direita ainda mais agressiva. Diversos são os exemplos, o que inclui Donald Trump, nos Estados Unidos e Jair Bolsonaro, no Brasil. Listar, uma a uma, as figuras que representam esse giro à direita – não apenas com seus programas econômicos liberais, mas com desdém ao aquecimento global, ao pensamento crítico e ao respeito à diversidade de culturas – seria, em primeiro lugar, tarefa exaustiva. Em segundo lugar, tarefa pouco produtiva, uma vez que parece mais importante discutir as voltas que o sistema tem dado, reconhecendo que as figuras políticas, individualmente, têm um papel de meros executores de um programa totalizante.

O que temos entendido por “crise” abre duas brechas de possibilidades de ações: (i) a propositura de um sistema verdadeiramente novo, a partir da ideia de que política (BADIOU, 1999b) deve romper com aquilo que existe; ou, por outro lado, (ii) a reafirmação de que as regras que causaram a crise devam ser obedecidas de maneira mais incisiva. Essa questão tem sido enxergada por Žižek (2013, p. 90–91) nos seguintes termos: “quando o capitalista global é forçado a violar suas próprias regras, abre-se uma oportunidade para insistir que essas mesmas regras sejam cumpridas”. Uma hipotética negociação objetiva, na busca de um consenso liberal que resgate os valores básicos do sistema, seria tomada por um caráter despolitizante. A política está mais para os

atos de boicote ocorridos no Oriente Médio do que para as propostas de reforma partidária do Congresso brasileiro.

No entanto, buscando evitar o radicalismo da verdadeira política, cujo potencial de desestabilizar o sistema poderia ser bastante prejudicial àquelas e àqueles que defendem a estabilidade a todo custo, diversos entusiastas do pensamento liberal têm apostado na necessidade de superação dos embates ideológicos, a fim de que se possa construir aquilo que se estima cunhar de “nova política”. “Pois bem, é preciso desagarrar-se de embates ideológicos que têm durado séculos e pensarmos em uma nova política, sem ideologias”, eis o discurso reproduzido por aqueles(as) que defendem a despolitização do conflito. Algumas questões sobre esse fenômeno precisam ser pensadas. Em primeiro lugar, uma possível “superação das ideologias” pressupõe a naturalização absoluta de uma ideologia. O triunfo do neoliberalismo, como diz Anderson (1995), é impor que não há soluções fora do sistema. Ironicamente, “esse admirável mundo novo da mercadorização global se considera pós-ideológico” (ZIZEK, 2011, p.12). Nunca o aparelho ideológico do Estado esteve tão maciçamente presente. Aqui, consideramos a expressão “aparelho ideológico do Estado” alinhada à ideia de Althusser (2014, p.43), como sendo “um certo número de realidades que se apresentam [...] sob a forma de instituições distintas e especializadas”, a exemplo das religiões, do sistema político, da família, da escola e da própria cultura. Politicamente, o sistema impõe um permanente estado de proibição.

O fenômeno da “pós-política” se materializa em um conjunto de representantes democráticos que propõem não apenas a necessidade de superação dos velhos embates ideológicos, mas o estabelecimento de um modelo de ação política, nas palavras de Žižek (2017), que concentre seus esforços no gerenciamento dos bens públicos e do Estado. Esse gerenciamento, não por acaso, deve ser feito aos moldes da gestão liberal. “Quando se renuncia às grandes causas ideológicas, tudo o que resta é a administração eficaz da vida...ou quase apenas isso” (ZIZEK, 2017, online). Objetivando a imposição do grau zero de política na própria política, é um fenômeno que busca esvaziar a política na sua dimensão inegável: o conflito. O tom rejuvenescente no qual se constitui os discursos dos entusiastas da “pós-política” insere-se na tentativa de levar a política para a arena indiscutível do consenso. Um fenômeno, assim, típico da colonização que o neoliberalismo impõe sobre a nossa subjetividade: é preciso, para que se torne hegemônico, que o neoliberalismo amplie as suas fronteiras do político e do econômico, determinando os fundamentos da

subjetividade dos indivíduos. Inevitável não lembrar Foucault, que, nas suas considerações sobre o neoliberalismo, alertava, em “O nascimento da biopolítica”, que “o neoliberalismo, o governo liberal não tem que corrigir os efeitos destruidores do mercado sobre a sociedade. [...] Ele tem de intervir sobre a própria sociedade em sua trama e em sua espessura” (FOUCAULT, 2008, p. 199).

Desejar a superação dos embates ideológicos como forma de se propor uma “nova política” é, em primeiro lugar, reconhecer que esse novo modo de fazer política deve ser feito ao modo gerencial das instâncias privadas da economia de mercado. Em segundo lugar, é tratar a política como um campo despolitizado, por mais paradoxal que se possa parecer. Em terceiro lugar, é ignorar que toda ação estatal e toda estrutura institucional é – não apenas no fundo, mas no seu semblante mais escancarado – ideológica.

Como dito, a crise atual exige da coletividade não o anseio por uma “nova política”. Definitivamente, é o caso de se pensar um novo modelo, desligado das políticas desiguais do neoliberalismo e das instâncias excludentes do liberalismo democrático, mas, fundamentalmente, o que a atual conjuntura exige é que se afirme a política no que ela, de fato, é. Que se imponha a exposição da face mais real da política: aquilo que se coloca contrariamente à ordem vigente e que, como nos diz Badiou (1999a), force o impossível a acontecer.

Se o cenário atual parece indicar uma desorganização total dos modelos político e econômico vigentes, é fundamental enxergar essa aparente desorganização a partir do que ela realmente possa querer dizer. Para isso, articula o filósofo brasileiro Vladimir Safatle (2015), em “O Circuito dos Afetos”, que há uma desorganização permanente, seguida de organização, e que “seria importante lembrar que a desorganização promovida pelo Capital é a condição para que um princípio geral de equivalência, encarnado na figura da forma-mercadoria, permaneça como uma espécie de axioma intocável” (SAFATLE, 2015, p. 222). Eis o ponto: o ato político fundamental de afirmação da política na sua dimensão real é o desabamento não apenas do sistema no que ele tem de periférico, mas o questionamento incisivo sobre próprio núcleo do sistema, a partir da ideia de que o sistema atual, com suas contradições inerentes, não interessa à coletividade, mas a uma minoria permanentemente beneficiada por esse mesmo sistema. E que, se a política, de fato, for estampada na sua essência, não se contenta com acordos consensuais. Essa transformação, cuja materialização tem sido um desafio ao longo de toda a História, não pode ocorrer por meio de um processo amenizador e civilizatório das arenas dos arranjos democráticos-liberais atualmente conhecidos. Para além

disso, é uma transformação dolorosa. Toda ruptura política é um caminho sem volta.

Considerações Finais

Arriscar o impossível é a política necessária em tempos nos quais o modelo político e econômico dá mostras de esgotamento. Quando a coletividade dá sinais de que, no seu interior, circula o afeto do desamparo, ao invés de se buscar negar esse desamparo, é preciso, por outro lado, afirmá-lo. Somente uma coletividade desamparada, como nos diz Safatle (2015), pode dar início ao seu processo de emancipação. A situação atual – com crises nas mais diversas dimensões – implica a necessidade de que a política se afirme, no seu verdadeiro modo de pensar e agir. Há um paradoxo fundamental, na atualidade: por um lado, todas as saídas para a crise orgânica oferecidas pelas autoridades políticas e democráticas são condicionadas a medidas localizadas no interior das mesmas estruturas que geraram a crise; por outro lado, a coletividade – que toma as ruas, expressa suas angústias políticas nas falas e no corpo – atua politicamente, no sentido de forçar o encontro da política consigo mesma. A política é disruptiva e nada afeita a acordos que, no final das contas, servem à manutenção das mesmas estruturas. A política na sua dimensão mais subversiva e real. Uma política que não pode ser representada ou traduzida pelos símbolos do poder institucionalizado.

Seria demasiado ilusório pensar que essa coletividade, tomada pela desamparo, há de se contentar com as possibilidades ofertadas. Ora, essas possibilidades não indicam outro caminho, senão a intensificação de um modo de agir sistemático que, por ele mesmo, tem gerado o que se costuma cunhar de crise. As autoridades buscam inculcar o medo, com toda a paralisia social que decorre do medo. Criam, nos discursos oficiais, o horizonte tempestuoso para que a participação política fique condicionada ao mínimo, para que o Estado regule cada vez menos as práticas de poder ilimitado dos agentes do capital, para que ajustes fiscais sejam aprovados no sentido de transferir a renda dos mais pobres para os detentores do capital financeiro, suas agências de investimento e suas corporações que agem no plano global. Tudo diz respeito, também, ao estado atual do neoliberalismo. Um neoliberalismo que impõe a prevalência do capital financeiro e que põe o mundo em permanente estado de urgência econômica. Uma urgência seguida de sucessivas promessas de que o cenário político e econômico sempre irá melhorar. Uma melhora, entretanto,

aproveitada somente pela parcela mínima de indivíduos que detém maior renda.

Promessas, também, que não podem ser cumpridas pelo modelo democrático-liberal. O que buscamos, no presente trabalho, foi debater a política no seu sentido mais essencial. Discutir que, frente à crise fruto das contradições inerentes ao sistema, é preciso que a política se imponha. A política que rompe os horizontes limitadores das instâncias institucionais. A política, como nos diz Badiou (1999a), que existe ali onde força o impossível a acontecer. Eis o real da política. O impossível – jamais esqueçamos – é real.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, L. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa, Editorial Presença / Martins Fontes, 2014.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9–23.

_____. Ética e política. In: **Conferências de Alain Badiou no Brasil**. C. Garcia (Org). Belo Horizonte: Autêntica, 1999a, pp. 37–45.

BADIOU, A. **Compêndio de metapolítica**. Trad. Filipe Duarte. Lisboa: Instituto Piaget, 1999b.

_____. **Para uma teoria do sujeito: conferências brasileiras**. Trad. Emerson Xavier da Silva & Gilda Sodrê. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BALLESTRIN, Luciana. O debate pós-democrático no século XXI. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 4, n. 2, 2018, pp. 149–164.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão**. 4. ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura: Instituto Liberal, 1987.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Coleção “Os Pensadores”. Abril cultural, 1974.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. **Lua Nova**, São Paulo, 84: 25–63, 2011.

PITKIN, Hanna. **El concepto de representación**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1985.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1942.

ZIZEK, S. **A biopolítica pós-moderna**. Publicado em 2017. Disponível em: <https://vandersonfilosofo.blogspot.com/2017/01/zizek-biopolitica-pos-politica.html>. Acesso em 06 de agosto de 2019.

_____. **Arriscar o Impossível**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. **Primeiro como tragédia, depois como farsa**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. Problemas no Paraíso. In: MARICATO, E. et al. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013, p. 95-100.

CAZUMBÁ: NOMES E RASTROS

Maria Cristina Machado de Carvalho¹

Resumo

Este trabalho parte de uma pesquisa maior dedicada as experiências de indivíduos e de grupos familiares na condição de cor em Feira de Santana e no Recôncavo da Bahia no século XIX. Destarte, este artigo trata sobre a origem do nome e a sua experiência da família Cazumbá, o que permitiu compreender as trajetórias de vida, a relação entre escravos e livres, o acesso à terra, a tradição e o significado da liberdade atribuído por aqueles viveram a escravidão, ou então, descenderam deles. Desses movimentos notar-se que a terra foi importante componente de sobrevivência ligada aos diferentes significados de liberdade.

¹ Doutoranda em História Social UFRRJ.

Introdução

“Escritura de venda, compra, paga e quitação que faz o Major Francisco Antônio de Carvalho, da fazenda antigamente denominada Várzea e hoje sobrado, pela, digo [ilegível] das terras, casas e benfeitorias da fazenda antigamente denominada Várzea, hoje sobrado, pela quantia de um conto oitocentos mil réis, a Manoel Ferreira de Cerqueira e João Cardozo Cazumbá, como abaixo declara.

Saibam quantos este instrumento e escritura de venda, compra, paga e quitação, virem, que sendo o ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e nove, aos trinta dias do mês de junho do dito ano, neste arraial da freguesia de São Gonçalo dos Campos, termo da cidade da Cachoeira, em meu cartório compareceram presentes partes justas e contratadas, de uma como vendedor, o Major Francisco Antônio de Carvalho, morador da cidade de Santo Amaro, e de outra, como compradores Manoel Ferreira de Cerqueira e João Cardozo Cazumbá, moradores desta freguesia, e bem conhecidos de mim escrivão de paz interinamente juramentado, no impedimento do atual, do que dou fé. E logo pelo referido vendedor me foi dito em presença das testemunhas no fim declaradas e designadas, que era senhor e legítimo possuidor das terras, casa e benfeitorias da fazenda antigamente denominada Várzea e hoje Sobrado, cuja fazenda lhe foi adjudicada pelo juiz de órfãos da cidade de Santo Amaro, Joaquim, digo, Amaro, Joaquim [ilegível] de Almeida Freitas, por parte dos menores do finado comendador Antônio Lopes Ferreira e Souza, que era seu devedor, e a quem pertencia a referida fazenda acima declarada, cujas terras se divide da maneira seguinte; pelo lado sul com terras que ficaram de João da Maya Machado, pelo este com terras que ficaram do padre Gonçalo de Souza, e pelo leste e norte, com terras de Estevão Machado, tudo por baixas e estradas, cujas terras assim demarcadas, e divididas, casa, e benfeitorias, vende e vendido tinha de hoje em diante aos senhores Manoel Ferreira de Cerqueira e João Cardozo Cazumbá, pela quantia de um conto e oitocentos mil réis, cuja quantia recebia ao fazer desta de que lhes dei pura e geral quitação, sem que jamais em tempo algum, ele vendedor nem seus herdeiros possa reclamar esta venda, ante se obrigara a fazê-la boa. E pelas referidos (Folhas 11) compradores que pagaram a devida impostos, foi dito que aceitavam a presente [...]

E digo assim outorgaram, abaixo assinaram com as testemunhas presentes José de Medeiros Borges e Álvaro Pereira de Cerqueira, assinando a rogo do comprador João Cardozo Cazumbá, por não saber escrever, Francisco da Silva Menezes que todos assinaram depois de lida por mim [ilegível] Pedreira de Cerqueira, escrivão de

paz interinamente juramentado, no impedimento do atual, que a escrevi (*Escritura de Compra e Venda de Terras. 1879. BAHIA, Arquivo do Fórum Ministro João Mendes, Livro do Tabelionato n. 2*)

Se não fosse o sobrenome, a escritura acima, seria apenas mais uma das muitas ocorrências de compras de terras na Freguesia de São Gonçalo dos Campos, nas décadas finais do século XIX. Mas o sobrenome, Cazumbá, carregava um enigma a ser decifrado. Quem era mesmo este João Cardozo Cazumbá? Um abastado comprador de terras que decidiu se consorciar com Manoel Ferreira de Cerqueira que havia sido adjudicada pelo juiz de órfãos da cidade de Santo Amaro? Na escritura consta, também, que não sabiam ler nem escrever, realçando ainda mais as interrogações sobre a identidade desse sujeito.

Semelhante a águia que defere voo, sem interdição das ruínas e dos tempos, porque o investigador se apropria destes sinais — voei por sobre os destroços dos indícios dos documentos até à África, no incansável questionar sobre mistérios que escondiam os Cazumbá. Deste modo, recorrendo aos linguistas busquei a primeira constatação que importa saber sobre a etimologia da palavra.

Rastreando o nome: microanálise etimológica de Cazumbá

Diretamente Lopes (2004: 180) ofereceu as primeiras asseverações afirmando que a palavra é de origem banto. Sua presença e significado no Brasil têm a ver com os ramos desses povos cujos membros foram trazidos da África ou vieram como comerciantes, uma vez que o termo tem origem em África. Embora seja do grupo etimolinguístico Cazumbi, Zimbi, Nzumbi, originário do Kibundo Nzumbi, pertencente ao macro grupo etnolinguístico Bantu (LODY, 1999: 6) o seu conteúdo enquanto instituição sociopolítica é resultado de uma longa história de migração que se processou no centro africano a partir de 868 (VANSINA, 1988). Sendo assim a compreensão da adoção do nome pela população não branca no Brasil está em estreita relação com a trajetória e a formação dos falares africano de origem Bantu em África e a diáspora que sofreram estes povos ao longo dos três séculos de escravidão na América (HALL, 2003).

Contudo, as línguas africanas no Brasil encontram-se marcadas pela ruptura de sua continuidade no espaço original, no convívio de uma heterogeneidade linguística pela presença da língua portuguesa, das línguas indígenas e de outras línguas africanas nas diferentes épocas e nos diferentes espaços geográficos. Assim, a análise dos léxicos africanos deve ser contextualizados a partir da chegada de diversos grupos negros para o trabalho escravo na lavoura de fumo e açúcar. Exemplo do Cafundó², em que o léxico de origem banto provocou o questionamento sobre a presença e a permanência de línguas africanas no Brasil e a possibilidade dessa fala ser procedência crioula.

Ainda, de acordo com Queiroz o dialeto de Tabatinga³ possui um pequeno vocabulário de origem africana, banto (quimbundo, principalmente), conservando muitos termos semelhantes aos do Cafundó, com morfemas derivacionais e flexionais do português arrolados aos prefixos de origem africana. *Ca-*, por exemplo, de *camona* "criança", nas línguas bantos marca o grau diminutivo (QUEIROZ, 1998:79). De acordo com Silva (2011: 3) atualmente existe famílias com sobrenome Cazumbá em África: Angola e Moçambique que dispõem de palavras que levam o mesmo prefixo:

"Kazumbá, Kazumba ou ainda Zumba; existem nomes em Angola, no sul temos muitas pessoas com esse nome[...] a sua pergunta seria se é nome próprio ou sobrenome[...]? Em primeiro lugar os nomes e sobrenomes se confundem muito em Angola, eu tenho certeza que Zumba pode ser nome próprio ou sobrenome de alguém, o que difere em Angola por vezes [é o] grau, por exemplos: em todas línguas bantas, a palavra que leva o prefixo [ka] Ka-zumba igual o

2 Cafundó é um bairro rural situado no município de Salto de Pirapora com aproximadamente 150 km de São Paulo. Sua população, predominantemente negra, divide-se em duas parentelas: a dos Almeida Caetano e a dos Pires Pedroso. Com a população de 80 habitantes nem todos detêm o título legal das terras. Constam que estas foram doadas a dois ancestrais escravos pelos antigos senhores e fazendeiros, pouco antes da Abolição, em 1888. Nela plantam milho, feijão e mandioca e, ainda, criam galinhas e porcos, apenas para atender parte de suas necessidades de subsistência. Também trabalham como diaristas, boias-frias e como empregadas domésticas. A fala do Cafundó é uma variedade do português regional, um dialeto rural, caracterizada por um léxico de origem banto, quimbundo principalmente, que os representa como africanos no Brasil. O léxico contém cerca de 160 itens, com 15 verbos e 2 advérbios. Em relação aos usos que ainda SLENES, Robert W. "Histórias do cafundó", in. VOGT, Carlos e FRY, Peter, **Cafundó – A África no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras; UNICAMP, 1996.

3 Tabatinga é um grupo de negros localizados na cidade de Bom Despacho (MG), a 140 km de Belo Horizonte. Possuem morfemas derivacionais e flexionais do português, embora seja possível identificar em diversos termos prefixos de origem africana. QUEIROZ, S. **Pé preto no barro branco: a língua dos negros da Tabatinga**. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 1998.

grau diminutivo. O pai no caso tem o nome de Zumba grau superlativo, e essa é primeira confusão, e a segunda é de não termos regra de nomes e sobrenomes em Angola. E agora o a letra [k] foi substituída por portugueses [c] e naturalmente foi evoluída para acento. Normalmente esse nome é comum na etnia Chokwe, Ganguela e Nhemba, e os chokwes são famosos nos rituais e máscaras, Zumba também está relacionado à divindade [...] (Relato de Fernando Wilson Sabonete, natural de Angola, da etnia Nhaneka-humbi presente no texto de SILVA: 2011:3)

Numa análise diacrônica do léxico Cazumbá é possível identificar o prefixo *Ca* de origem africana, o morfema identificador de classe nominal diminutiva, contudo, a apreciação não deve excluir os lugares sociais, econômicos e culturais onde as “heranças” transitam, uma vez que transplantadas para o Brasil às experiências dos sujeitos podem revelar traços de seu longo e intenso contato com o português, elaborações elucidativas para compreensão do significado.

A palavra Cazumbá também se veste de mito em diversos personagens no território brasileiro. O bumba-meu-boi no estado do Maranhão faz referência à cultura africana na tradição popular brasileira (MATOS, 2010). O folclore maranhense apresenta bois com um ritmo compassado, com badalo, pandeirões, chapéus bordados com penas de ema e a presença do cazumbá. O cazumbá nesta situação se relaciona em meio aos espíritos e aos humanos.

Para além da tradição popular no Maranhão o mito perpassa o imaginário popular do Recôncavo e do Sertão no emblemático personagem José Ferreira Cazumbá. A tradição oral mistura ficção e realidade, alguns autores apresentam-no como ex-escravo, ex-oficial de justiça, delator do consorte Lucas da Feira (*Jornal Folha do Norte*– 28/01/1939. Ano de referência 1848. p. 101. nº 1542. AMSMG; ROMERO, 1954; MORAIS FILHO, 2002; MOURA, 2004; CAMPOS, 1957; LIMA, 1990).

Seguindo as pistas: investigando os documentos oficiais

A tradição oral de moradores do Bairro São João do Cazumbá, em Feira de Santana, Bahia, transmitia que José Ferreira Cazumbá

em tempos antigos era amigo de Lucas da Feira e que em diversos momentos ambos se esconderam em uma árvore robusta e frondosa que existia no bairro, todavia, Cazumbá traiu Lucas entregando o esconderijo as autoridades (CARVALHO, 2008). Essa narrativa se consolida nos argumentos para afirmar que o nome do bairro São João do Cazumbá se refere à presença deste na localidade. Outros contrapõem a este discurso narrando que a origem do nome tem a ver com a presença de um fazendeiro por nome João Cazumbá.

Enveredando em torno das pegadas deixadas nas fontes oficiais foi possível desvendar os mistérios que envolvia a tradição oral. Encontrei jornais publicados no século XX com notícias do século XIX. Supostamente esses noticiários, publicados em 1938 a 1948, período do governo Vargas, momento de golpe de Estado, traziam mensagens subliminar expondo histórias de sujeitos viveram no século XIX. Além disso, os jornais eram um poderoso instrumento de comunicação no qual segmentos da sociedade exprimem publicamente as suas opiniões, uma vez que, entre os anos 20 e 40 os jornais era expressão da elite pensante do país. Assim, para não provocar reações das forças opressivas do governo recontava muitas vezes lembrado, o mito do “herói” da resistência à escravidão. Supostamente os auditores de jornais para que a população feirense se mobilizasse contra a ditadura varguista (CAPELATO, 1991/1992). Nesse contexto os jornais feirenses faziam alusão a Lucas e Cazumbá em diversas situações:

Uma multidão de crianças desleixadas pelos pais, pela escola, vagabundando pelas ruas e pelas roças, frequentando pelas mansões terríveis dos vícios. [...] Uns trilhando no latrocínio, outros na bebedice, outros na prostituição, mais outros na valentia e consequentemente nas rixas entre os companheiros, modos todos estes como se iniciou Lucas pelas ruas desta cidade. [...] Vi, então por uma imagem do pensamento, todos estes Lucas e Cazumbás incipientes fermentando em seus espíritos os produtos de todas essas perversões, uns porque não têm pai, nem mãe, nem avós, nem tutores, são sós na sociedade, outros porque os têm e são tanto os outros pervertidos morais. [...] (*Jornal O Município. n. 48, 22 de maio de 1909, p. 1-3*)

A memória social no início do século XX discorria que “os salteadores”, Lucas e Cazumbá, por vezes bandidos, tornaram-se exemplos às crianças em Feira de Santana, pois os pais e a escola deixavam “vagabundando” pelas ruas e pelas roças, convivendo com vícios, latrocínio, bebidas, prostituição e brigas. Este episódio retrata os bastidores da memória feirense a respeito do século XIX. Em linhas gerais existia um forte imaginário social projetando perfis e enredos no tocante à curta trajetória do personagem Cazumbá. A luz projetada sobre o protagonista levou-me a questionar sua real aparição naquela conjuntura social. Entretanto, continuei seguindo indícios na tentativa de esclarecer as minhas indagações concernentes as relações construídas no seio de Feira de Santana.

Ao aplicar o método de Zadig (GINZBURG, 1989) nos jornais e manuscritos consultados no Arquivo Monsenhor Renato Galvão/Casa do Sertão/UEFS, do século XIX e início do século XX, em Feira de Santana me levou ao registro de óbito de 1857,

Morte de Cazumbá (1857). José Ferreira Cazumbá, casado em (sem identificação) nupciais com Dona Rosa de Jesus, seus filhos natural de São José das Itapororocas. Preso por ter morto a cacete Marcelino Lopes da Silva, em oficial de Justiça evadiu-se em comprade de Lucas no batismo de Calatino, filho do salteador. Para obter o perdão e a prometida recompensa e outros auxílios (*Vide Vida Feirense 4/04/1942 -Livro I, Miscelânea| Monsenhor Renato Galvão, p. 382, AMSMG*).

Tais pistas foram estímulos necessários para continuar a investigação. Observei alusão ao Jornal Vida Feirense, a data de sua morte e o nome da mulher. Isto significava que este personagem não se tratava apenas de um mito presente no imaginário feirense. Entretanto, nos jornais, bem como em quase todos os indícios, o personagem Cazumbá aparece como coadjuvante de Lucas da Feira.

O jornal Folha do Norte, 20 de maio de 1939 (*Jornal Folha do Norte, 20 de maio de 1939. AMSMG*) sinalizava que José Ferreira Cazumbá, oficial de Justiça, nos tempos remotos tornou-se companheiro de Lucas da Feira, por isso, conhecia os locais de esconderijo do “cúmplice”. Continua narrando que em diligência

de justiça, Cazumbá, feriu violentamente um sujeito. Vindo este a óbito, o oficial, foi “Submetido a processo, foi pronunciado, e então ocultou-se”. O juiz cons. Góes, incumbiu a José Ferreira Cazumbá “a missão de capturar Lucas, em troca de livrá-lo do crime”, assim, Cazumbá organizou uma expedição a qual Lucas foi capturado.

Um ano depois da notícia acima o mesmo jornal (*Jornal Folha do Norte, 1940. AMSMG*) divulga um noticiário, de 1865, sobre a prisão de Lucas. Cazumbá aparece como compadre e denunciante do esconderijo do salteador. De acordo ao noticiário José Ferreira Cazumbá andava guiando a polícia pelas serras e matos até que aprisionou o bandoleiro, na Pedra do Descanso, dando-lhe um tiro. Recebendo em troca 4.000,00 contos e absolvição dos crimes que “não eram poucos”.

O Jornal (*Jornal Folha do Norte, 1948. AMSMG*) publicado em 1848 detalha os episódios precedentes à prisão de Lucas, entretanto, não reconhece a participação de José Cazumbá. Pontua que o bandido se ocultava em companhia de Benedito (cúmplice) e uma moça que raptara num rancho de palhas com ferimentos no braço ocasionado pelos tiros deflagrados pelo policial Serafim.

Em cortejo à delegacia escoltado pela polícia de “baioneras” que mantinha o povo à distância abrindo espaço para os que carregavam Lucas na rede, por causa de seu machucado e “indefeso, implorou a Cazumbá”, que o acompanhava ao lado dos condutores para lhe salvar a vida. Nestas investigações notei que os jornais tentavam criar a imagem para Cazumbá como um bandoleiro arrependido dos seus crimes, ao mesmo tempo, como um ex-observador da lei.

No arquivo o Arcebispado, em Feira de Santana, foi encontrado o Registro de Óbito que continha informações a respeito da situação civil. O que significa dizer que se existia uma certidão atestando a morte nos registros eclesiásticos é porque esta pessoa vivia. Neste observa-se, ainda, informações a respeito de sua situação civil, raça e idade e morte. O falecimento se deu em 6 de abril de 1856, casado, pardo, com 40 anos de idade, sendo sepultado no cemitério de São José das Itapororocas (*Livro de Óbito, 1856. AAFS*). Não é conhecido a causa da morte, para tal, carece maiores investigações. Persiste a pergunta: quem foi José

Fraga (2006: 299) também menciona o engenho Cazumbá, no final do século XIX, localizado na freguesia de Rio Fundo. Este autor não cita o proprietário, apenas exhibe o trabalhador rural envolvido em um conflito. Possivelmente este engenho seja o mesmo citado pelos autores anteriores. Embora faltando informações acerca da origem da denominação do engenho tais autores referem-se à localização deste no Recôncavo. Já Luiz Freire revela o engenho Cazumbá em sua dissertação (FREIRE, 2007:73) localizado em Feira de Santana. Esse engenho foi catalogado nos inventários do Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira. Nele havia 101 escravos, os quais trabalhavam em diversas ocupações. O proprietário possuía também fazendas de gado: Bonita, Mocambo e Ponta do Poço, em Camisão, atualmente denominada de Ipirá, localizada a 96 km de Feira de Santana.

No Arquivo Cível do Fórum Felinto Bastos, em Feira de Santana, encontrei duas escrituras de compra e venda de escravos de 1865. A primeira feita pelo Reverendo Vigário José da Purificação Meneses, da Freguesia de Santa Bárbara, através do procurador Reverendíssimo José Cupertino de Araújo ao Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira, Freguesia da Purificação dos Campos, do escravo Eugenio, crioulo, 20 anos, natural das "Uriçangas", do termo da Purificação, pela quantia de 1.200.00 reis (*Escritura pública de compra e venda, Vila de Feira, 23/set./1865 – fls. 183v–184v, Arquivo Cartorial, Fórum Felinto Bastos, Feira de Santana*). Na segunda, com o mesmo objetivo da anterior, o Coronel Joaquim Pedreira da Cerqueira compra o escravo Antônio, jeje, 40 anos mais ou menos, solteiro, serviço da lavoura, pela quantia de 900.00 reis, ao proprietário Salustiano Aurelyo da Silva. Ambos escravos para trabalhar no Engenho Cazumbá/Purificação dos Campos (*Escritura pública de compra e venda, Vila de Feira, 25/set/1865– fls.186v–187v, Arquivo Cartorial, Fórum Felinto Bastos, Feira de Santana*).

Observa-se que ambas escrituras destacam o engenho denominado Cazumbá, pertencente ao Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira, o mesmo citado por Freire (2007). Nas escrituras de compra e venda de 1865 é indicado que o engenho localiza-se em Purificação dos Campos/Santo Amaro e, não em Feira de Santana como sugeriu o autor. Neste contexto a denominação,

provavelmente, tenciona a relação com a África, mesmo que a relação fosse senhor-escravo, lance que carece mais buscas, talvez um retorno ao início do século XVIII, especialmente a população escrava do engenho.

Voltando ao personagem Cazumbá, no final da década de 1950, Sabino de Campos escreveu um romance intitulado "*Lucas o demônio negro*" que narra a história de Lucas da Feira apresentando episódios que marcam a construção de uma memória coletiva acerca de José Ferreira Cazumbá, constituída a partir do contato com Lucas. Tais narrativas trazem à guisa de questionamento reflexões a respeito do sobrenome Cazumbá que representa a força africana no cotidiano da região.

Sabino de Campos fez uma descrição fisionômica de José Cazumbá, descrevendo-o como um indivíduo alto, forte, pardo, de cabelos crespos, testa ampla e limpa, olhos penetrantes, boca, nariz e orelhas regulares, mãos e pés grandes, barba raspada (CAMPOS, 1957: 120), casado pela terceira vez, não possuía filhos. Na descrição o autor faz menção sua fisionomia forte e superior a Lucas, sendo admirado por este que em reconhecimento a suas qualidades e posição elevada, respeito e amizade pede-lhe para batizar seu filho Colatino em uma missa realizada em São José das Itapororocas. Nesta versão Cazumbá era irmão de Gregório um antigo proprietário de Lucas. O detalhamento feito por Campos avulta os traços raciais de Cazumbá, logo, sua força física e respeito social (BARTH, 1998) até mesmo por Lucas da Feira que o admira e era-lhe subserviente.

Os documentos indicam que José Ferreira Cazumbá era morador da Freguesia de São José das Itapororocas. Na idade de 40 anos encontrava-se casado pela terceira vez, sendo a última esposa Ana Rosa de Jesus. Em diligência ao povoado de Nagé, Feira de Santana, em companhia de Marcelino Lopes da Silva, assassinou um velho sertanejo a pauladas, motivo para ser preso e processado. Depois de algum tempo conseguiu fugir da cadeia escondendo-se na casa do pai de sua segunda mulher Luiz da Cunha Vieira.

Segundo Lima, Cazumbá, enquanto oficial de justiça, havia participado da prisão de Januário, escravo, membro do bando de Lucas. Ele foi responsável, 07/01/1843, em levar a intimação a

Antônio Amorim Bezerra, proprietário de Januário, para que fosse reconhecer o cativo (*Correspondência – Juizes – Feira de Santana – 1843 – 1847. Of. 02.03.1843 – Maço, 2373 – APEB*).

Quando o governo afixou edital, em 13 de maio de 1846, convocando a população para capturar o salteador em troca de 4 contos de réis, Cazumbá, sendo considerado um criminoso por que do homicídio do sertanejo, prevendo a absolvição, tornou-se o principal responsável pelas buscas e aprisionamento de Lucas.

Lima destaca que antes da publicação deste edital outro já havia sido lançado oferecendo o prêmio de 2 contos de réis, entretanto, quase ninguém se interessou pela quantia (LIMA, 1990). Possivelmente o aparente desinteresse fosse pertinente a dificuldade e o perigo atido a figura do bandoleiro. Além disso, nesta época José Cazumbá ainda não necessitava de anistia, fato que provocou grande inquietação social e, provavelmente, a associação de Cazumbá como um dos componentes do bando.

Assim, quando o edital foi divulgado o ex-sogro Luiz da Cunha alertou Cazumbá concernentes as vantagens que ele teria se conseguisse aprisionar Lucas. Além dos 4 contos granjearia absolvição do delito. Cazumbá, por sua vez, incube-o a procura do juiz e delegado do município de Feira, Dr. Leovegildo de Amorim Figueiras, para apresenta-lhe as propostas para capturar o tão procurado salteador (*CAMPOS, 1957; Jornal Folha do Norte–28/01/1939. Ano de referência 1848. p. 101. nº 1542. AMSMG*).

Tudo certo, Cazumbá dispõe de plano de captura e auxiliares: Manoel Gomes, sertanejo, odiava Lucas por este ter violentado a sua filha Ana Gomes, virgem, parda; Bendito da Tapera, crioulo; Aprígio, pardo; José Luiz Gonzaga; Bernardino; Serafim; Cipriano de Freitas, escravo; Porfírio, escravo do coronel Pedreira; Luciano Plácido e Marcelino (*LIMA, 1990, CAMPOS, 1957, Correspondência – Polícia – 1828-1849, maço 3113 – APEB. Id., Polícia – of. 09.04.1848 – maço 6383 – APEB. Id., Ibid., of. 17.04.1848 – maço 6383 – APEB*). Assim, segundo Barth as etnias podem ser construídas e elaboradas contextualmente para além das especificidades raciais. “O bando” formado especifica que é construído um grupo que envolve diferentes características raciais. E não que os traços raciais distinguem a etnicidade, isto porque, talvez, o que esteja se consolidando naquele “bando”, seja

uma formação nos moldes étnicos que inclui vários traços raciais. Portanto, os fluxos e contatos estabelecidos por José Cazumbá posiciona-o entre os sujeitos de cor e escravos de Feira de Santana na primeira metade do século XIX.

Cazumbá, - 23 de janeiro de 1848, segunda feira - manhã posterior a festa da Capela e arraial de Nossa Senhora de Humildes, filial da Paróquia de São Gonçalo dos Campos, três léguas de Feira de Santana, pela estrada de Santo Amaro, ficou sabendo pelo escravo Cipriano de Freitas, que Lucas descansava sob a sombra de uma árvore - quixabeira - no local que ficava próximo a estrada que ligava o Mochila ao Buris, nas imediações da Pedra do Descanso, após comparecer à festa (CAMPOS, 1957).

Bem informado, dirigiu-se ao local acompanhado por Manoel Gomes onde avistou o salteador e deferindo-lhe um tiro que acertou o braço esquerdo. Aquele, porém, baleado fugiu para seu rancho, na fazenda Tapera, próximo ao poço do Gurunga (LIMA, 1990: 1990), imediações do Rio Jacuíp, local que foi capturado na companhia de Maria Romana.

Cazumbá com agudeza de espírito investigou minuciosamente o local, apreendendo armas, munições, bálsamo, capanga⁴, algumas moedas, uma faca de ponta, outros pertences e remédios destinados ao tratamento do ferimento no braço (CAMPOS, 1957, p. 146). Neste conjunto de narrativas observa-se a identificação de árvore, estrada, poço, pedra, bálsamo que pleiteiam os espaços de crenças e saberes de origem africanas (LESSA, 2005; BARTH, 1998; PARÉS, 2006; PARÉS, 2005; REIS, 1997)

Com o aprisionamento de Lucas, Cazumbá, recebeu o prêmio de 4 contos de reis, o qual foi repartido com os auxiliares, ficando com o quinhão de 2 contos de réis (LIMA, 1990, p. 200) e a absolvição do homicídio. Voltou a ocupar cargo de oficial de justiça, posição importante para desaparecimento do processo que era considerado um criminoso (CAMPOS, 1957).

Além de tudo que almejava recebeu da população feirense o prestígio que antes não tinha: “e fruindo de novo, a consideração

4 Associado ao valentão ao serviço de alguém para defender a sua pessoa ou os seus interesses; guarda-costas indivíduo que obedece outro por dinheiro. In Dicionário infopédia da Língua Portuguesa [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2018. [consult. 2018-07-27 15:48:48]. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/capanga>.

dos feirenses, enfiava os grossos polegares nas cavas do colete de fusta e inchava o peito dizendo com imponência: – Nada como a posição social do indivíduo!" Campos (1957) dá uma entonação diferenciada ao responsável pelas buscas e pela prisão, pontuando a repercussão social do fato, tornando Cazumbá o mais admirado dos homens, recebendo, sobretudo, uma grande quantidade de donativos de comerciantes de Feira de Santana, São Gonçalo, Cachoeira, São Felix, Muritiba, Santo Amaro, Salvador e de inúmeros particulares (CAMPOS, 1957).

Neste relato José Ferreira Cazumbá recebeu maiores honras do que os jornais e a memória coletiva costumavam ostentar. Portanto, levanto o questionamento, quem foi José Ferreira Cazumbá? Recebeu as honras que Sabino relata no romance? Por que este fato foi esquecido da memória coletiva feirense? Porque este homem aparece, apenas, como um bandido, ligado ao bando de Lucas? Teria sido uma tentativa de apagar a imagem de um homem pardo como um protagonista de tão esperado feito?

O jornal Folha do Norte, 1940, havia uma reclamação relacionada aos oficiais de justiça. Assim, o jornalista advertiu que os oficiais ocupantes do cargo em Feira de Santana chegavam de Santo Amaro, pessoas de cor, que de costume, transgrediam as leis (*Jornal Folha do Norte, 1940. AMSMG*). Embora não citasse literalmente José Cazumbá, fazia analogia aos tempos passados e a presença de oficiais de cor parda, que cometeu crime. A partir desse dado é possível indicar que Cazumbá fosse de Santo Amaro. É provável, ainda, que seu sobrenome tivesse relação com o Engenho Cazumbá, na presença de escravos de origem banto e através do processo de negociação e especialização da mão de obra (SCHWARTZ, 2001) conquistasse representação, destaque e, conseqüentemente, a liberdade. Daí deslocamento para Feira onde se tornou oficial de justiça. Bem como discute Poppino (1998) sobre o processo migratório e a chegada de indivíduos de outros locais em Feira de Santana. Igualmente Fraga (2006) destaca a migração, embora seu trabalho dê conta do final do século XIX, é possível sugerir que estes deslocamentos eram comuns bem antes, desde final do século XVIII. Também o contexto das revoltas no Recôncavo, entre 1822 a 1835, favoreceu o deslocamento de indivíduos (REIS, 2003; SILVA& REIS,

1996), bem como, a participação de escravos nestas lutas que, mediante a isso, muitos conquistaram a liberdade.

Entretanto, outros dados negam a chegada de Cazumbá no período denominado “Recôncavo rebelde”. Em 1822, foi exposto, no Registro de Povoação do Distrito da Vila de Santa Anna, e da mesma Freguesia, como oficial de justiça, pardo, possuído de fogo, com 3 pessoas sob seu julgo (*Registro de Povoação do Distrito da Vila de Santa Anna, e da mesma Freguesia, 1822. AMSMG*). O documento não informa sobre sua situação civil, todavia, sabe-se que foi casado por três vezes e que não possuía filhos. Nem tão pouco constam indícios que identificassem seus ascendentes ou parentes.

Notadamente na região do Recôncavo e do Sertão histórias e personagens aparecem ligados as identidades africanas ou miscigenadas. Contudo, os indícios não foram totalmente capturados para estabelecer relações e semelhanças com o sujeito que desponta no início do artigo comprando terras em São Gonçalo dos Campos.

Sem a genealogia escrita José Ferreira Cazumbá desapareceria aqui. Todavia os descendentes de João Cardozo Cazumbá, através da tradição oral, acionam parentesco entre ambos. Sendo assim, esse sujeito intrigante reaparece como a fênix nas reminiscências dos Cazumbá pós-abolição.

Ao ser questionado sobre sua família em uma entrevista feita por mim em 2008, em seu escritório de trabalho, na cidade de São Gonçalo dos Campos, José Cazumbá, comissário de menores, afirmou que não conhecia todos de sua família, pois em “São Gonçalo tinha muita gente, outros foram para a Capital”. Advertiu, também, que o ex-oficial de justiça, em Feira de Santana, José Ferreira Cazumbá (*Entrevista de José Cazumbá, Comissário de Menores, concedida em 12 de abril de 2008*), responsável pela prisão de Lucas da Feira, era seu tio. Igualmente Maria de Lourdes Cazumbá (*Entrevista concedida em 16 de maio de 2012, São Gonçalo dos Campos*), escritã do cartorial civil, expôs a sua ancestralidade ao oficial de justiça. Lourdes, nesta entrevista realizada no fórum o qual trabalhava, retrata José Ferreira Cazumbá, como seu primeiro ancestral que ela teve

conhecimento através dos depoimentos narrados por seus parentes.

Tanto a personalidade, José Ferreira Cazumbá, em Feira de Santana, como a família, em São Gonçalo dos Campos, têm uma forte representação social. Silva (2011), no artigo intitulado "*Cazumbá: História e memória no Recôncavo Baiano (1888-1950)*" adverte que:

Por exemplo, uma funcionária do Fórum, quando soube do nosso interesse, disse-nos: "O sobrenome Cazumbá em São Gonçalo é pomposo, vale mais do que dinheiro". Aliás, as informações apontavam para uma distinção da família Cazumbá em relação aos demais descendentes de africanos residentes na cidade (SILVA, 2011).

Neste sentido surgem novos questionamentos sobre o mistério por traz dos indivíduos e do nome Cazumbá? Quais as experiências estavam inseridas? Como se formou a família em São Gonçalo dos Campos? A investigação segue no sentido de desvendar estes mistérios. Por que os indivíduos vão aparecer no século XX com ampla representação, bem como surgem Avenidas e Bairro em São Gonçalo e Feira de Santana denominadas Cazumbá?

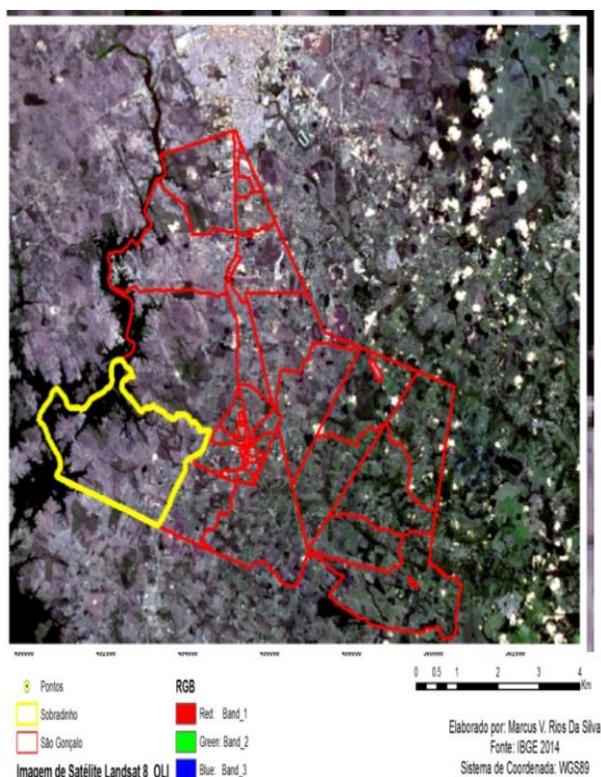
Assim, o personagem do início deste artigo, João Cardozo Cazumbá, compareceu no cartório, em 30 de junho de 1879, consorciado a Manoel de Ferreira de Cerqueira, moradores desta freguesia, como compradores e o Major Francisco Antônio de Carvalho, morador da cidade de Santo Amaro, como vendedor. Presentes partes, o escrivão de paz interinamente juramentado, [ilegível] Pedreira de Cerqueira, declara ser os compradores conhecidos e sem impedimento para comprar as terras, casa e benfeitorias da fazenda antigamente denominada Várzea, Sobrado, na localidade Cruz, pela quantia de 1: 800\$000 reis⁵ (um conto e oitocentos mil reis) (*Escritura de Compra e Venda de Terras. 1879. BAHIA, Arquivo do Fórum Ministro João Mendes, Livro do Tabelaionato n. 2*). Sendo quitado o valor, o vendedor e seus herdeiros em tempo algum poderiam reclamar a venda. Assim,

5 *Conto de réis* – Moeda portuguesa que corresponde a um milhão de *reais* ou um milhar de *mil-réis*. *Mil réis* – Milhar do *real*. Ver NEVES, Erivaldo Fagundes. **Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agromercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)**. Recife: [s.n.], 2003.

assinam com as testemunhas presentes José de Medeiros Borges e Álvaro Pereira de Cerqueira, assinando a rogo do comprador João Cardozo Cazumbá, por não saber escrever, Francisco da Silva Menezes.

A fazenda foi adjudicada pelo Juiz de órfãos da Cidade de Santo Amaro, Doutor Joaquim Alves de Almeida Freitas, do finado Comendador Antônio Lopes Ferreira e Souza, que era seu devedor. Sendo as demarcações são: ao sul com terras de João do Mayo Machado; oeste do Padre Gonçalo de Souza e leste e norte com terras de Estevão Machado (*Escritura de Compra e Venda de Terras. 1879. BAHIA, Arquivo do Fórum Ministro João Mendes, Livro do Tabelionato n. 2*). O mapa abaixo sugere a possível localização da fazenda.

Mapa 2: São Gonçalo dos Campos



Fonte: USGS. Serviço Geológico do Governo dos Estados Unidos. Acessado no dia 3 de junho de 2014 em: <http://earthexplorer.usgs.gov/>

Embora este seja o primeiro documento que saltou aos meus olhos esta não foi a primeira aquisição de terras realizada por

Cazumbá. Anexo ao Pedido de Embargo, 1895, estava um traslado de venda e compra de terras, de 30 de maio de 1874. No documento Maria Joaquina da Silva, viúva de José da Silva, vendeu ao senhor João Cardozo Cazumbá, 33 braças⁶ e meia de terras da Fazenda Terra Dura, pelo valor de 300 mil reis. Recebendo do comprador 250 mil reis em moeda e o restante, 50 mil reis, receberia a partir de 2 meses da data compra, ficando a terra penhorada (*Pedido de Embargo, 1895. Arquivo Cartorial/ Fórum João Mendes. São Gonçalo dos Campos*). Mediante essa compra João Cazumbá tornou-se um proprietário de terra no local denominado Cruz e quatro anos mais tarde irá comprar com Manoel de Ferreira de Cerqueira a fazenda Sobrado.

Considerações finais

Pois bem, em inventários, registros de compra e venda de imóveis e na tradição oral, encontrei os vestígios de João Cazumbá, bem como de outros sujeitos que tiveram suas vidas influenciadas por diversas transformações que sucederam as últimas décadas do século XIX. Vale destacar que a tradição oral foi de crucial importância para identificar a ancestralidade da família desde a primeira metade do século XIX. Assim, nas entrevistas com os descendentes entre idade entre 40 e 80 anos foram indagados a respeito das histórias contadas por seus pais e avós concernente as experiências de seus antepassados no sentido de reconstituir e analisar a ascendência, as relações matrimoniais, o trabalho na roça, os contatos com os diversos sujeitos sociais, a religião e cultura.

Observa-se que o sobrenome remonta às experiências dos povos centro africano e no Brasil essa herança foi ressignificada a partir do contexto em que a família estava envolvida. Marcada pelo forte referência etnicorracial e a posição social de destaca em cargos socialmente importante ou na obtenção de bens, como foi o caso da compra de terras por João Cazumbá, ao mesmo tempo em que se trata de uma família na condição de cor que mantiveram o sobrenome africano (bantu) posto o contexto de escravização.

⁶ 1 braça = 2,2 metros.

Referências Bibliográficas

- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Feudo: A Casa da Torre de Garcia D' Ávila** RJ: Civil. Brasileira, 2000.
- BARTH, F. **Grupos Étnicos e suas fronteiras**. In: POUTGNAT & STREIFFENART. *Teorias da etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. São Paulo: UNESP, 1998.
- BARTH, F. *Grupos Étnicos e suas fronteiras*. In: POUTIGNAT, P. **Teorias da etnicidade**. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth, Philippe Poutignat, Jocelyne Streiff-Fenard. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: UNESP, 1998.
- CAMPOS, Sabino. **Lucas o demônio negro**. Romance folclórico baiano, Rio de Janeiro, 1957
- CAPELATO, Maria Helena. "O Controle e os Limites da Liberdade: Imprensa Paulista (1920-1945)" In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 12, nº 23 – 24, pp. 55 –75, set. 1991/ ago. 1992.
- CARVALHO, M. C. M. de. **Comunidades Negras Rurais e Memórias de Quilombos**. (Monografia conclusão do curso de graduação)Feira de Santana: UEFS, 2008.
- CHALHOUB, **Visões da Liberdade**; GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- Dicionário infopédia da Língua Portuguesa [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2018. [consult. 2018-07-27 15:48:48]. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/capanga>
- FRAGA, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)** Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006
- FREIRE, Luiz Cleber Morais. **Nem tanto ao mar, nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850- 1888**. Dissertação de Mestrado. UFBA. 2007.
- HALL, Stuart. **Da Diáspora: Identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte, editora da UFMG, 2003.
- LESSA, Luciana Falcão. **Senhoras Do Cajado: Um Estudo Sobre A Irmandade Da Boa Morte De São Gonçalo Dos Campos**.(Dissertação de Mestrado em História). Salvador: UFBA, 2005
- LIMA, Zélia de. **Lucas Evangelista: o Lucas da Feira; estudos sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana. 1807 – 1849**. (Dissertação de Mestrado). Salvador: UFBA, 1990.
- LODY, R. **Cazumbá. Máscara e drama no boi do Maranhão**. Museu do Folclore Edison Carneiro, Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 1999.

LOPES, Nei. **Novo Dicionário Banto Do Brasil**. RJ: Pallas, 2003, p.76; LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira Da Diáspora Africana**. SP: Selo Negro, 2004.

MATOS, Elisene Castro. **CAZUMBAS: Etnografia de um personagem do *bumba-meu-boi***. Dissertação: São Luís, 2010.

MORAIS FILHO, Melo. **Festas e Tradições Populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal (Coleção Biblioteca Básica Brasileira) 2002.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão Negra no Brasil**. SP: Edusp, 2004.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agromercantil no Alto Sertão da Bahia (1750–1850)**. Recife: [s.n.], 2003.

PARÉS, Luís Nicolau. **A formação do Candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

PARÉS, Luís Nicolau. **O Processo de Crioulização no Recôncavo (1750– 1880)**. Revista Afro- Ásia, v. 33, p. 87– 132. 2005.

POPPINO, R. **Feira de Santana**. Salvador. Itapoã, 1998.

QUEIROZ, S. **Pé preto no barro branco: a língua dos negros da Tabatinga**. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 1998.

REIS, João José. *A tradição rebelde II: revoltas escravas na Bahia independente*. In.: **Rebeliões Escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José. **Identidade e Diversidade Étnica nas Irmandades Negras no Tempo da Escravidão**. *Tempo*, Rio de Janeiro, Vol. 2, n. 3, 1997.

ROMERO, Sílvio. **Folclore Brasileiro 1 – Contos Populares do Brasil**. RJ: Livraria José Olympio, 1954.

SCHWARTZ, S. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: Edusc, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550– 1835**. SP: Cia. das Letras, 1988

SILVA, Eduardo, REIS João José (orgs.). **Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras. 1996.

SILVA, José Bento da. "Cazumbá: História e memória no Recôncavo Baiano(1888–1950)". **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo**, julho 2011.

SILVA, José Bento da. "Cazumbá: História e memória no Recôncavo Baiano (1888–1950)". **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo**, julho 2011

SLENES, Robert W. "Histórias do cafundó", In. VOGT, Carlos e FRY, Peter, **Cafundó – A África no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras; UNICAMP, 1996

Cazumbá: nomes e rastros

VALIM, Patrícia. **Corporação dos enteados: tensão, contestação e negociação política na Conjuração Baiana de 1798**. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado)

VANSINA, J. **A África Equatorial e Angola: migrações e o surgimento dos primeiros estados**. In: História Geral da África IV. África do século XII ao século XVI. SP: Ática\ UNESCO, 1988.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORADIA EM UM CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Diogo da Cruz Ferreira¹

Resumo

A partir de uma pesquisa bibliográfica e da observação realizada no conjunto habitacional Novo Jockey, edificado no quadro do Programa Morar Feliz (PMF), executado pelo município de Campos dos Goytacazes, situado na região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro, analisaremos brevemente a trajetória da habitação popular da cidade e as consequências da implementação do referido programa habitacional no cotidiano dos moradores removidos. Para isso, o artigo foi organizado em duas seções, de um lado, reconstituímos a trajetória do problema moradia popular desta cidade, focalizando em como este assunto foi inserido na agenda pública nos anos 2000; de outro, descrevemos e interpretamos desde a ocupação do empreendimento habitacional Novo Jockey às formas pelas quais os moradores apropriaram-se do espaço residencial e as reconfigurações dos modos de vidas. Observou-se que a experiência de moradia em um novo espaço residencial produzido pelo Estado resultou em uma ação coletiva que apontam para a reconstrução das habitabilidades das camadas populares na área estudada.

Palavras-chave: Moradia popular. Programa Morar Feliz. Habitabilidades.

Considerations on housing in a popular housing complex in Campos dos Goytacazes/RJ

Abstract

From a bibliographical survey and observation carried out in the Novo Jockey housing complex, which was built within the framework of the programa Morar Feliz (PMF - (Living Happily), executed by the municipality of Campos dos Goytacazes, located in the Norte Fluminense region of the state of Rio de Janeiro, we will briefly analyze the trajectory of the popular housing of the city and the consequences of the implementation of a housing policy in everyday life of the residents removed. For this, the article was organized in two sections, on the one hand, we reconstruct the trajectory of the problem housing popular of this city, focusing on how this subject was inserted in the public agenda in the years 2000; of another, we describe from the occupation of the housing development to the ways in which the residents appropriated the residential space and the reconfigurations of the ways of life. It is observed that the housing experience in a new residential space produced by the State resulted in a collective action that points to the reconstruction of the housing of the popular layers in the studied area.

¹ Contato: cruzdiogo@yahoo.com.br.

Keywords: Popular housing. Programa Morar Feliz (Living Happily Program). Habitability.

Introdução

O artigo apresenta resultados obtidos da pesquisa realizada no âmbito do meu doutoramento² sobre o programa habitacional popular Morar Feliz (PMF), executado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG), interior do estado do Rio de Janeiro. O objetivo deste manuscrito consiste em analisar desde a trajetória da habitação popular desta cidade e as consequências da implementação do PMF no Novo Jockey no cotidiano dos moradores removidos.

Para atingir o objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e observação de inspiração etnográfica no conjunto habitacional Novo Jockey, entre 2016 e 2018. O artigo foi organizado em duas seções. Na primeira seção, reconstituímos a trajetória do problema moradia popular desta cidade, focalizando em como este assunto foi inserido na agenda pública nos anos 2000. Na segunda seção, descrevemos e interpretamos desde a ocupação do conjunto habitacional Novo Jockey às formas pelas quais os moradores apropriaram-se do espaço residencial e as reconfigurações de seus modos de vidas.

Observou-se que a experiência de moradia em um novo espaço residencial popular produzido pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG) resultou em novas formas de habitabilidades do ambiente urbano, dentre elas, a reconstrução das sociabilidades das camadas populares removidas. Com a fixação e expansão do tráfico de drogas, percebeu-se que a resolução do problema moradia popular não se encerrou com a entrega da casa, mas do ressurgimento de novos (velhos) problemas da produção de habitação popular.

Trajетória do problema habitação popular em Campos dos Goytacazes/RJ

² A pesquisa foi realizada no âmbito do meu doutoramento realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS/UENF). Agradeço a Fundação Carlos Chagas Filhos de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo financiamento.

As primeiras ações na área habitacional em Campos dos Goytacazes³ iniciaram no ano de 1966, executadas pela Companhia Estadual de Habitação (CEHAB). Interpretando a abaixo (Figura 1), pode-se observar que os conjuntos edificadas ocorreram em parceria com o governo estadual, intermediado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) (ARRUDA, 2014). Este quadro alterou-se no contexto da descentralização política e econômica após o ano de 1989, momento em que redefiniu a política municipal com o advento da municipalização (DUARTE, 2009).

Figura 1 – Conjuntos habitacionais construídos em Campos dos Goytacazes até 2008

Tabela 11 - Conjuntos habitacionais construídos em Campos até 2008.

Ano	Nome do conjunto	Localização	Unidades	Governo/Parcerias	Gestão
1966	Conjunto habitacional João XXIII	Pq. Nova Brasília	256	CEHAB/RJ	
1968	Conjunto habitacional Parque Lebret	Pq. Lebret	230	CEHAB/RJ	
1970	Conjunto habitacional Guadalaraja	Pq. Pecúria	280	CEHAB/RJ	
1980	Conjunto habitacional João Paulo II	Ururaf	420	CEHAB/RJ	
2000	Nova Jerusalém	Parque Esplanada	60	PMCG e CEF	Arnaldo Viana/Fernando Henrique Cardoso
2000	Morro do Côco	Morro do Coco- 12 distrito	59	PMCG e CEF	Arnaldo Viana/Fernando Henrique Cardoso
2001	Aldeia	Pq. Aldeia- Rodovia Campos-Itaperuna	400	PMCG e CEHAB/RJ	Arnaldo Viana/Anthony Garotinho
2001	Eldorado	Pq. Eldorado	300	PMCG e CEHAB/RJ	Arnaldo Viana/Anthony Garotinho
2002	Rio Preto	Rio Preto -	80	PMCG	Arnaldo Vianna
2005	Oswaldo Gregório	Estrada do Carvão/Ex - favela da Chatuba	260	PMCG	Alexandre Mocaiber
2006	Vilmar Cavas Assed	Santa Cruz – (Campos São Fidélis)	47	PMCG	Alexandre Mocaiber
2006	Travessão	Travessão de Campos	47	PMCG	Alexandre Mocaiber
2006	Goytacazes	Goytacazes	57	CEHAB/RJ	Rosinha Garotinho
2006	Aldeia II	Parque Aldeia - Rodovia Campos-Itaperuna	110	CEHAB/RJ	Rosinha Garotinho
2006	Três Vendas	Três Vendas	29	PMCG	Alexandre Mocaiber
2007	Matadouro	Pq. Califórnia	228	PMCG	Alexandre Mocaiber
2008	Santa Rita (Nogueiras)	Pq Prazeres/HGG	300	PMCG	Alexandre Mocaiber
2008	Santa Helena	Pq. Santa Helena	117	PMCG	Alexandre Mocaiber
2008	Boa vista I e II	Pq Boa Vista	250	PMCG	Alexandre Mocaiber
2008	Donana	Donana	127	PMCG	Alexandre Mocaiber
		Total de unidades	3657		
		Total de conjuntos	20		

Fonte: Promoção Social/Departamento de Habitação - PMCG (2008/2009)/EMHAB (2008). Elaboração própria.

Fonte: Arruda, 2014, p. 108.

Verifica-se na Figura 1 que é após os anos 2000 que se intensificaram as iniciativas de construir conjuntos habitacionais com recursos municipais e poucos em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Companhia Estadual de Habitação (CEHAB). No período pós descentralização, Mota (2012) discorre

³ Campos dos Goytacazes é uma cidade média localizada na região Norte Fluminense, interior do estado do Rio de Janeiro. Segundo o IBGE (2015), possui uma população estimada em 483.970 habitantes, cuja distância da capital é de aproximadamente 300 km. Por muitos anos, a principal atividade econômica centrou-se no ramo sucroalcooleiro, que eclipsou por diversos motivos. A partir dos anos de 1980, com a exploração de petróleo na bacia de Campos, o curso econômico da cidade e da região alterou.

que a organização da estrutura administrativa municipal que promovia a habitação social ocorreu de forma lenta, pois estavam desarticuladas desde a extinção do BNH em 1986, ressalta ainda que estas deveriam estar em consonância com as diretrizes federais.

Conforme Faria e Pohlmann:

[...] a descentralização das políticas públicas de habitação começa a acontecer durante a administração de Garotinho (1989) e desde então vários programas habitacionais foram criados no município, são eles: "Pode entrar que a casa é sua" (1990-2008), "Vale-construção" (1991), "Cada família tem um lote" (1991), "SOS Habitação" (1993), "Comunidade Legal" (2000, 2005, 2007 e 2008), "Casa Nova" (2007) e Morar Feliz (2009 – atual) (2013, p. 09).

Do ano de 1966 a 2008 foram edificadas 3.657 unidades habitacionais no município. Mota (2012) analisou que após 1990, no auge da descentralização das políticas públicas, intensificou-se os aspectos remocionistas das políticas municipais de habitação. A remoção de moradores de "áreas de riscos" é um problema antigo, consequência da urbanização não planejada e da edificação de habitações próximo ao rio Paraíba do Sul, lagoas, áreas alagadiças e margens das rodovias (BR 356 e BR 101).

Como observado por Mota (2012) e Arruda (2009, 2014), as políticas habitacionais municipais não tinham continuidade com as anteriores por dois motivos: 1) em virtude da desorganização administrativa e, 2) por ser tratada como barganha política eleitoreira e possuir caráter assistencialista. A retomada da questão da moradia ressurgiu no contexto da criação do Ministério das Cidades, em 2003, no governo Lula (2003-2010), após um longo período em que desapareceram programas federais, estaduais e municipais de construção de moradias populares.

Nesse contexto, na escala federal, definiram as diretrizes das políticas habitacionais e sua resolução com a construção de conjuntos habitacionais. As diretrizes e orientações podem ser encontradas nas diversas legislações que foram criadas, como: Estatuto da Cidade (2002), Conselho Nacional das Cidades (2004), Política Nacional de Habitação (2004), Sistema Nacional da Habitação de Interesse Social (2005), Fundo Nacional da

Habitação de Interesse Social, Plano Nacional da Habitação (2009) entre outros.

No ano de 2009 o Ministério das Cidades inaugurou o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), o qual buscou atender três públicos com faixas salariais diferenciadas. A lei federal nº 11.977 que criou o PMCMV, resultou de um processo mais amplo de problematização da habitação em geral, e em particular, da habitação popular. Como mencionei acima, definiram-se três faixas de renda como meio de estabelecer prioridades: de 0 a 3 salários, de 3 a 6 salários e de 6 a 10 salários.

Paralelamente à definição das faixas salariais, os critérios de renda foram definidos a partir da mensuração de uma situação de *vulnerabilidade social* (mulheres chefe de família, pessoas com deficiências, idosos e os de aluguel social) e de *risco ambiental* (famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou desabrigadas por enchentes ou desastres naturais). No PMCMV eram concedidos subsídios financeiros diferenciados a cada faixa salarial e o pagamento de uma mensalidade.

Em Campos dos Goytacazes, os eventos ambientais que ocorreram entre o ano de 2007 e 2008 contribuíram na retomada da construção de moradias populares municipais. Neste período, o rio Paraíba do Sul transbordou em níveis consideráveis, alagando casas próximas aos rios e lagoas. As consequências das fortes chuvas deixaram moradores desabrigados e desalojados, sendo considerada a pior enchente dos últimos anos (ARRUDA, 2014; MOTA, 2012). Estes desastres ambientais reacenderam o debate público em meio a uma disputa eleitoral no ano de 2008 (AZEVEDO *et al*, 2013; ARRUDA, 2014).

Diante desse cenário, a candidata ao cargo de prefeita da cidade, Rosinha Garotinho, prometeu construir 10.000 unidades habitacionais às populações atingidas por estes eventos, principalmente aqueles que residiam nas margens dos rios Ururá, Paraíba do Sul e das lagoas. Após eleita, Rosinha Garotinho, anunciou em 2009 o Programa Morar Feliz, que foi instituído por meio do Decreto nº 55/2011. O critério do “risco” serviu como enquadramento dos moradores atingidos por estes eventos, o que legitimou a execução do PMF.

O Programa Morar Feliz, desenvolvido a partir de 2011, constitui uma variante municipal de programas que – como o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), de escala nacional – buscaram

garantir o acesso à moradia a setores populares de “menor renda” (BRASIL, 2005) e minorar os efeitos de “catástrofes ambientais” (BRASIL, 2009). Ele foi planejado seguindo, principalmente, as orientações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Por sua vez, o município reestruturou os órgãos municipais na promoção da Habitação de Interesse Social (HIS), o que já estava previsto no Plano Diretor municipal revisado em 2008⁴.

Logo após o Decreto 55/2011, a PMCG definiu as estratégias de modo a cumprir a meta, edificar 10.000 casas populares. As atividades foram distribuídas em quatro setores: 1) Empresa Municipal de Habitação (EMHAB), responsável pela demarcação das áreas desapropriadas; 2) Secretaria de Obras, licitação e fiscalização das obras; 3) Defesa Civil pela demarcação das áreas de riscos; 4) a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social (SMFAS) na seleção dos aptos; realização de reuniões e o acompanhamento técnico social (ARRUDA, 2014).

O PMF dividiu-se em duas fases: na primeira (2009–2012) edificaram 5.426 moradias; a segunda, teve como meta construir outros 30 conjuntos para atingir as 10.000 unidades habitacionais, o que não ocorreu por diversos motivos. Nesta última fase, priorizaram-se áreas mais distantes do município e zonas rurais. A execução do programa envolveu diferentes órgãos para a elaboração e execução do que foi considerado, do ponto de vista dos gestores e trabalhadores da prefeitura, o “maior programa habitacional do interior do país” (ARRUDA, 2014, p. 122).

O programa Morar Feliz (PMF) priorizou aqueles com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. Neste caso, os contemplados não pagariam mensalidade como no PMCMV. Outros critérios ainda reforçaram a seleção dos moradores, por exemplo, a categoria “socialmente vulnerável” concernia àqueles que comprovassem a necessidade de uma habitação em virtude da carência socioeconômica, incluindo os residentes das “áreas carentes” [*moradores de favelas e do aluguel social*].

Por fim, destaca-se que as pesquisas realizadas sobre as ações da PMCG na área habitacional apontam para a formação e o surgimento de novas territorialidades com forte presença do

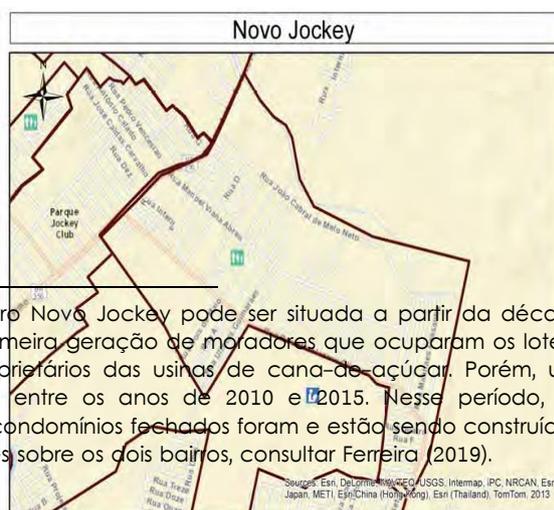
⁴ Como também a formação do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento (CMHS), Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e um Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) (ARRUDA, 2014).

poder público local como “agente modelador do espaço” (OLIVEIRA & PEDLOWSKI, 2012, p. 670). Por sua vez, os conjuntos do PMF por serem edificados em áreas distantes do “centro”, são considerados “periféricos” como destacou Faria e Pohlmann *et al.* (2013). A seguir, buscamos entender os efeitos da construção do conjunto habitacional Novo Jockey, executado no quadro do PMF, no cotidiano dos moradores.

O conjunto habitacional Novo Jockey

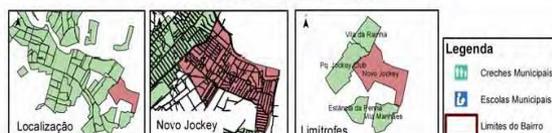
O conjunto habitacional Novo Jockey foi um dos primeiros conjuntos edificados na primeira fase do programa Morar Feliz. Construído no bairro Novo Jockey, que está situado do lado esquerdo da rodovia federal BR 356 [*em direção à Avenida 28 de março*], também chamada de Avenida Presidente Kennedy. O Novo Jockey⁵ está localizado próximo ao bairro Jockey Club, um antigo bairro da cidade que se expandiu a partir da década de 1970⁶.

Figura 2 – Mapa do bairro Novo Jockey (Adaptações realizadas pelo autor)



⁵ A ocupação do bairro Novo Jockey pode ser situada a partir da década de 1990 e início dos anos 2000, essa é a primeira geração de moradores que ocuparam os loteamentos produzidos nas terras dos antigos proprietários das usinas de cana-de-açúcar. Porém, um outro movimento de ocupação aconteceu entre os anos de 2010 e 2015. Nesse período, houve grande interesse imobiliário e inúmeros condomínios fechados foram e estão sendo construídos (COUTINHO, 2017).

⁶ Para mais informações sobre os dois bairros, consultar Ferreira (2019).





Fonte: CIDAC/PMCG, 2015, p. 72.

Muitas vezes para realizar o trabalho de campo no empreendimento habitacional, embarcava na linha de ônibus Jockey–Uenf⁷. Ao realizar o trajeto por esta linha de ônibus, sempre desembarcava em um ponto na Avenida Presidente Kennedy, atravessava essa avenida e caminhava pela Rua Rosa Motezzano de Oliveira, conhecida como “rua principal”, umas das principais vias de acesso ao bairro Novo Jockey e ao conjunto habitacional Novo Jockey.

Esta rua é um traçado em linha reta que corta todo o bairro Novo Jockey. No trajeto podem ser observados variadas atividades comerciais [*padaria, açougue, farmácia, mini-mercados, pequenas boutiques, barbearia, papelaria, de material de construção, bares e loja de acessórios para celulares*]. Segundo relatos dos moradores do bairro e do conjunto estudado, esses comércios ampliaram-se após a fixação dos novos moradores, principalmente os das “casinhas⁸”.

Essa valorização comercial da área indica um dentre muitos outros processos que foram impulsionados pela execução de conjuntos habitacionais no bairro Novo Jockey⁹. Esse fato também pode ser lido como uma das formas típicas de habitar a

⁷ Outros trajetos de ônibus foram realizados, como, por exemplo, nas linhas Jockey–Centro, Novo Jockey–Centro.

⁸ O termo faz alusão aos conjuntos habitacionais edificados no quadro do Programa Morar Feliz e possui outros significados para além da padronização das unidades habitacionais (FERREIRA, 2019). O termo “casinhas” também foi publicado no formato verbete no Dicionário de Favelas Marielle Franco. Disponível em: <https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Casinhas>. Ver Ferreira, Pinheiro e Mesquita (2019)

⁹ Esse fenômeno corresponde não somente ao conjunto edificado no quadro do programa municipal Morar Feliz, mas também dos condomínios fechados que foram e estão sendo construídos pelas empreiteiras urbanizadoras na área (no contexto dos empreendimentos portuários e das políticas de financiamento do governo Lula e Dilma Rousseff).

cidade que emerge do encontro de uma pluralidade de moradores que passaram a coabitar o bairro, adquirindo *centralidade* (LEFEBVRE, 2000).

As transformações no bairro são importantes para anunciar as modificações socioespaciais que vêm sendo realizadas pela execução de políticas habitacionais populares, o que será abordado em outro artigo. O conjunto habitacional Novo Jockey possui 934 unidades habitacionais e uma escola municipal que oferta os primeiros anos do ensino fundamental. Nele, há 15 ruas na horizontal e três verticais, que permitem a circulação dentro do condomínio como pode ser observado na Figura 3.

Figura 3 – Foto panorâmica do conjunto habitacional Novo Jockey



Fonte: PCE, 2015.

Inicialmente, as ruas eram identificadas por números (rua 1 a 15). Logo após a fixação dos residentes e na ocasião da entrega de outras 334 casas no ano de 2012, para completar as 934 unidades habitacionais como havia sido planejado. Nessa *ocasião*, a prefeita Rosinha Garotinho, nomeou o conjunto habitacional Novo Jockey para Condomínio Recanto das Flores, momento também em que as ruas foram renomeadas por “nome de flores e árvores em homenagem a prefeita Rosinha”, como relatou um morador do conjunto.

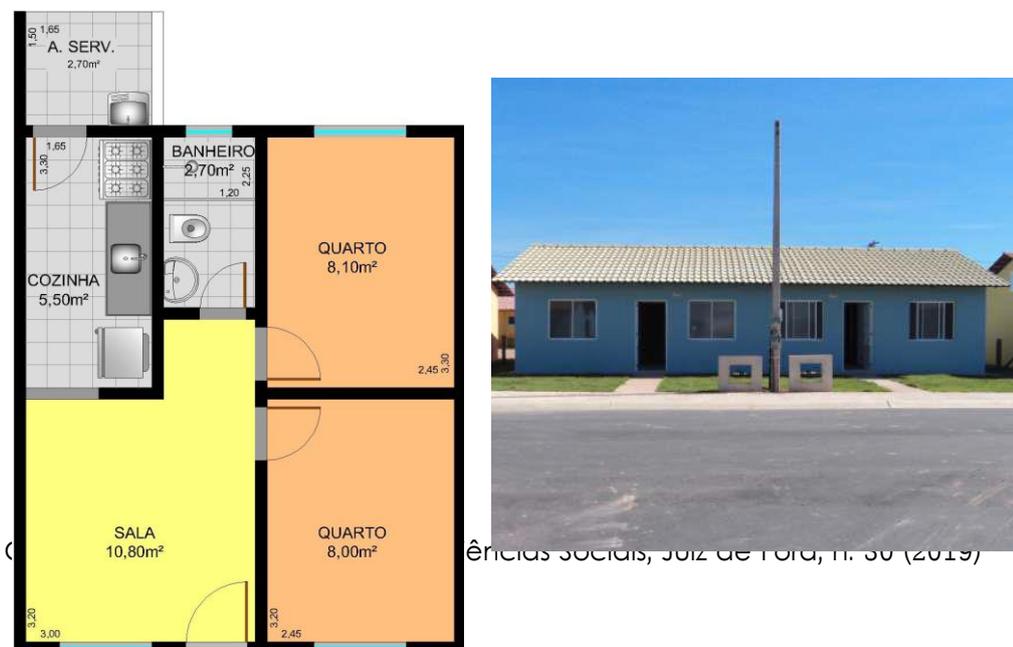
Ao renomear o conjunto para “condomínio” e os nomes das ruas por flores, observa-se um esforço de imprimir duas características ao empreendimento habitacional, de um lado, nota-se que ao

associar o nome da prefeita, alude ao personalismo político na figura da prefeita, como já apontou Azevedo et al (2013), mas também anunciava um novo modo de vida das camadas populares em uma nova área, o viver em condomínio.

Ironicamente, o vocábulo “recanto” diz respeito a um local afastado, a um lugar onde se esconde ou, simplesmente, esconderijo. A expressão permite relacionar esse à distância em relação às áreas consideradas privilegiadas e que concentra uma considerável parcela da população removida de favelas e das “áreas de risco”. Esses elementos apontam para a homogeneização e para a formalização dos comportamentos – o condomínio, nos termos de Ferreira dos Santos, de uma “fórmula de vida” (2017, p. 210).

Por sua vez, as casas foram edificadas no padrão geminadas, barateando os custos das construções. Cada unidade possui 43,08 m² construídos, distribuídos em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área externa, como poderá ser observado nas figuras 4. Somando a área construída e às externas (na frente e nos fundos) totalizam 140 m². Segundo Folz (2002), é no tamanho das casas e de como estão dispostos os seus espaços que residem as diferenciações arquitetônicas entre uma moradia popular e das camadas médias e ricas.

Figura 4 – Planta baixa (à esquerda) e fachada das casas geminadas (à direita)



Fonte: Slides de apresentação da PMCG e da Odebrecht, s/d.

Optaram por ser casas, o objetivo do projeto era que preservassem o modo de viver em *condomínio*, o que não ocorreu por diversos motivos. Perguntei aos moradores¹⁰ como percebiam o lugar, descreveram-no como “bairro”, “comunidade”, “favela” e um “monte de casinhas iguais”. Estas representações era o modo pelos quais justificavam os estilos de vida que, de certo modo, recordavam as experiências anteriores.

As mudanças para o conjunto habitacional Novo Jockey iniciaram no mês de agosto de 2011. Os móveis foram transportados pelos caminhões cedidos pela prefeitura. Os moradores vieram, em sua maioria, da favela Tira Gosto e Matadouro e outros bairros como: Goytacazes, Penha e Parque Aurora. Os residentes relataram os motivos pelos quais foram selecionados, por estarem em “áreas de risco” [*próximo ao Rio Paraíba do Sul*], casas sem infra-estrutura, de condições precárias e outros ainda por serem beneficiárias do “aluguel social”.

Os moradores contam que foram procurados pelas assistentes sociais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro Social Urbano (CSU) para se cadastrarem, por se enquadrarem nos critérios mencionados acima. Outros, por sua vez, procuraram estas instituições por terem assistido as propagandas na televisão. Após a realização do cadastro e serem informados que foram selecionados, cada morador foi direcionado a um conjunto. No local havia assistentes sociais que distribuíram as chaves aleatoriamente.

Durante a seleção, os moradores relataram que as assistentes sociais não consideraram os bairros de origem, as relações de vizinhança e de parentesco ao escolher a rua onde as casas se localizavam. Alguns moradores desistiram e aguardavam a inauguração de outros conjuntos, alegando diversos motivos,

¹⁰ Por questões éticas, foram omitidos os nomes dos meus interlocutores, porém permaneci com o nome do conjunto e da cidade.

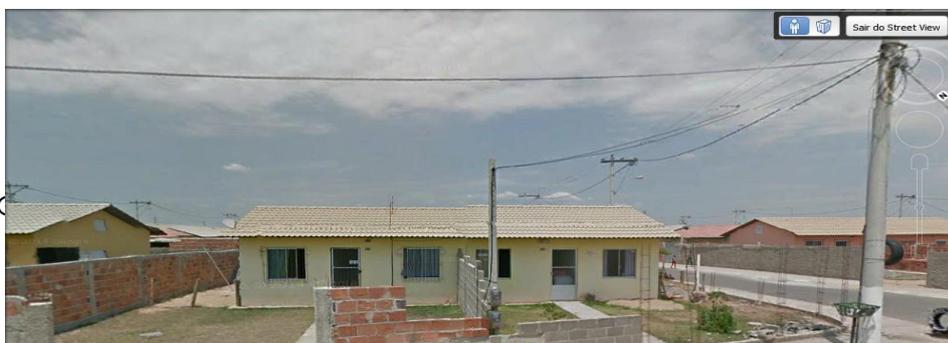
dentre eles, por serem de facções diferentes ou em áreas distantes de onde tinham parentes e amigos. Nota-se que não houve sorteio ou método que definisse a rua e a casa que ocupariam, a escolha foi aleatória. Isto levou a um “troca-troca” de casas no próprio conjunto – o que nos remete ao trabalho de Valladares (1980) –, pois uns queriam ficar próximo aos familiares; outros por temerem “problemas com vizinho” e evitar conflitos.

No início da ocupação do conjunto, os vizinhos do entorno se referiam aos removidos para o conjunto habitacional como “moradores de Nova York”, de certo modo, a expressão anuncia uma relação entre *estabelecidos* e *outsiders* (ELIAS; SCOTSON, 2010). Indaguei o motivo, os moradores do conjunto habitacional Novo Jockey contaram-me que o conjunto “foi entregue asfaltado, com rede de água, esgoto e luz e eles [os vizinhos] ficaram putos, pois no bairro ainda não havia calçamento e rede de esgoto”.

Após cinco anos da fixação dos moradores no conjunto, podem ser observadas diversas modificações do ambiente doméstico e do próprio conjunto. Por exemplo, em alguns “quintais” [*principalmente os localizados nas casas de esquinas da rua principal*] há pequenos comércios, bares e lanchonetes. Estes comércios estão em pontos estratégicos, pois permitem uma maior ligação entre os moradores do conjunto e do bairro Novo Jockey. Outros ambientes domésticos tornaram-se pontos comerciais. Nestes são vendidos doces, salgados, sacolés, pequenas mercearias, entre outros, um tipo de empreendimento econômico como modo de complementar a renda familiar.

Outras casas se tornaram igrejas, em sua maioria evangélicas, onde ocorrem os cultos semanais. Há ainda “terreiros de macumba” [*referencias as religiões de matriz afro*], que usam o “quintal” que fica atrás da residência. Observa-se também modificações no espaço da casa, principalmente, os muros altos (figura 4), modo pelo qual previnem o “perigo” que a rua representa e o contato com os vizinhos indesejados [*principalmente traficantes*].

Figura 4 – Modificações na parte externa da casa



Fonte: Google earth, 2012.

Sendo assim, perguntei aos moradores os motivos pelos quais edificaram os muros, Maria relatou que no início de sua moradia, um “bandido” entrou em sua casa ao fugir da polícia que o procurava. Rememora que o “bandido” disse não querer machucá-los, mas que deveriam ficar “calados até a saída da polícia”. Após o ocorrido, rapidamente edificou o muro como modo de proteger a família destas situações que se tornaram cotidianas. Isso consistem em formas de coibir e evitar o “perigo de fora”.

Outra moradora disse que houve alguns desentendimentos com o vizinho e o muro serve como um isolamento e dá a sensação de privacidade e proteção. As alterações no ambiente doméstico também estão relacionadas a outras formas que eles atribuem ao *morar* a casa, da noção de conforto, do lugar de descanso e de privacidade (RYBCZYNSKI, 1996). Outra situação que me chamou atenção é o fato de reproduzirem ciclos habitacionais anteriores, como no caso dos “puxadinhos” retomando a noção do “quintal de família” [*construções no terreno feito pelos próprios familiares*].

Percebi que as calçadas são espaços de socialização, de bate papo, de trocas e de favores entre os vizinhos. Nos momentos críticos, como assassinato de algum morador traficante ou quando há suspeita de “invasão” de facções rivais no conjunto, observei que os moradores, além de evitá-los, também não saem à noite até mesmo para ir à igreja, ficando restritos à casa. A sensação de medo provocada por estes momentos críticos exige dos moradores certos comportamentos, os quais apontam como uma forma de ajustamento moral a ordem violenta.

Os aspectos descritos mostram diferentes elementos pelos quais está envolvida a questão da moradia popular no contexto de

uma cidade media distante de contextos metropolitanos. A resolução do problema da moradia popular não se encerra com a entrega de uma casa. Ao acompanhar a trajetória do conjunto, nota-se que a experiência de morar um novo espaço residencial produzido pelo Estado apontam para novas modalidade de experimentação do ambiente urbano em que tanto as reconfigurações das sociabilidades como as modificações do ambiente indicam uma reconstrução das habitabilidades.

Considerações finais

As análises sobre os programas de habitação popular da cidade de Campos dos Goytacazes apontam para a formação e o surgimento de novas territorialidades com uma forte presença do poder público local como “agente modelador do espaço” (OLIVEIRA E PEDLOWSKI, 2012, p. 670). Os conjuntos do “Morar Feliz” são edificados em áreas distantes, consideradas “periféricas”, Faria e Pohlmann (2013) sinalizam formas de segregação socioespacial fundamentadas nas injustiças socioespaciais.

Ao criar novas territorialidades cada vez mais “periféricas”, reconfiguram as sociabilidades das camadas populares da cidade. Considerando a presença do tráfico de drogas, este fator pode estar associado à *expansão do mundo crime* como “marco discursivo” (FELTRAN, 2011, p. 185), logo, o “Morar Feliz”, como modalidade de intervenção municipal na área habitacional reconfigurou a ordem moral do conjunto habitacional e seus efeitos na rotina dos moradores tem como fundamento a aproximação de uma sociabilidade urbana com a *sociabilidade violenta*¹¹ nos termos de Machado da Silva (2008), os quais foram impulsionados por um programa municipal de habitação popular.

Por fim, destaca-se que o espaço incorporado pelos indivíduos adquire um lugar no tempo com seus objetos próprios, tais como: a casa e a cidade. Estas formas vão percebendo todas as partes e os lados, se descobrindo continuamente. O *espaço* é central para Lefebvre (2013), uma vez que os aspectos físicos e geográficos criam as condições para o desenvolvimento da vida

¹¹ Refiro-me à *sociabilidade violenta* às ações coordenadas, quase exclusivamente por referência a escalas de força física (e as suas extensões: armas, etc.), e os impactos nas rotinas dos moradores, impedindo a realização de seus desejos imediatos. Na “sociabilidade violenta”, quem tem mais força usa os outros, assim como artefatos (armas, etc.), para impor sua vontade, sem considerar princípios éticos, deveres morais, afetos (MACHADO DA SILVA, 2008, p. 21)

social, pois à medida em que os residentes se apropriam e atribuem novos sentidos e significados às suas ações, o que confere um estilo de vida próprio dos moradores removidos.

Bibliografia

ARRUDA, Ana Paula Serpa Nogueira de. **Política habitacional e direito à cidade: a experiência do programa "Morar Feliz" em Campos dos Goytacazes/RJ**. 2014. 273 fls. Tese (Doutorado em Sociologia Política), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem. 2014.

AZEVEDO, Sérgio de; TIMOTEO, Geraldo Márcio e ARRUDA, Ana Paula Serpa Nogueira de. Habitação social e segregação espacial: implicações do programa municipal "Morar Feliz" em Campos dos Goytacazes/RJ. In: **37º Encontro Anual da ANPOCS**, Águas de Lindóia/SP, 2013.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. 2º edição. São Paulo. Editora 34, 2011.

BRASIL. MINISTERIO DAS CIDADES. **Política nacional de habitação 4**. In__Cadernos mcidades habitação. v. 4, Brasília. nov. 2004. Disponível em <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/politica-nacional-de-hbitacao/4PoliticaNacionalHabitacao.pdf>> Acesso em 02 fev. 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (DOMCG). Decreto nº. 055 /2011. **Estabelece os critérios e o procedimento para concessão das casas populares do Programa Morar Feliz ou outro programa habitacional de moradia popular instituído neste Município**. Ano II, nº CCXV, fev. 2011. Disponível em: <www.campos.rj.gov.br/up/diario_oficial.php?id_arquivo=450> Acesso em 22 fev. 2015.

DUARTE, Danielle Barros. **A descentralização da política habitacional: o caso de Campos dos Goytacazes**. 2008. 122 fls. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais), Universidade Estadual do Norte Fluminense, Centro de Ciências do Homem, 2008.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**. Rio de Janeiro. Zahar, 2000.

FARIA, Teresa de Jesus Peixoto; POHLMANN, Maria Alice de Oliveira. Políticas públicas urbanas no Brasil: a caminho da construção da cidade justa? In: **Encuentro de Geógrafos de América Latina**, Peru, 2013.

FELTRAN, Gabriel Santis. **Fronteiras da tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo. UNESP, 2011.

FERREIRA, Diogo da Cruz. "Nosso novo endereço, Morar Feliz": os sentidos de habitar um conjunto habitacional popular em Campos dos Goytacazes. 2019. 233 fls. Tese (Doutorado em Políticas Sociais) – Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes/RJ, 2019.

Considerações sobre a moradia em um conjunto habitacional popular em Campos dos Goytacazes/RJ

FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Nelson. **Velhas novidades nos modos de urbanização brasileira**. In: VALLADARES, Lícia do Prado (org.). *Habitação em questão*. Rio de Janeiro. Zahar, 1980.

_____. Condomínios exclusivos: o que diria a respeito um arqueólogo? In: FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Nelson (Coletânea organizada por Maria de Lourdes Pinto Machado Costas e Maria Lais Pereira da Silva). *Sementes urbanas I*. Niterói/RJ: Eduff, 2017. p. 200-219.

FOLZ, Rosana Rita. *Mobiliário na habitação popular*. 2002. 240 fls. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, 2002.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 2004.

GOFFMAN, Erving. **Comportamento em lugares públicos: notas sobre a organização social dos ajuntamentos**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2010.

GUIMARAENS, Dinah; CAVALCANTI, Lauro. **Morar: a casa brasileira**. Rio de Janeiro. Avenir, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades, Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes**. 2015. Disponível em: < <http://cod.ibge.gov.br/23318>>. Acesso em: 28 out. 2015.

LEFÈBVRE, Henri. **A revolução urbana**, tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

_____. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. **La producción del espacio**. Tradução de Emilio Martínez Gutiérrez. 1ª ed. Madrid: Capitán Swing Libros, S.L., 2013.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira/FAPERJ, 2008.

MOTA, Carla Gisele dos Santos. **Políticas habitacionais e os usos econômicos das residências: O caso do Conjunto Habitacional Matadouro em Campos dos Goytacazes/RJ**. 2012. 92 fls. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem. 2012.

OLIVEIRA, Júlio Cezar Pinheiro de; PEDLOWSKI, Marcos Antônio. Estado e programas municipais de habitação popular em Campos dos Goytacazes (RJ). **Análise Social**, nº 204, v. XLVII, 2012.

RYBCZYNSKI, Witold. **Casa: pequena história de uma ideia**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

VALLADARES, Lícia do Prado. **Passa-se uma casa**. Rio de Janeiro. Zahar, 1980.

WIRTH, Louis. Urbanismo como modo de vida [1938]. In: PIERSON, Donald. **Estudos de organização social**. São Paulo. Livraria Martins Editora, 1946, pp. 618-643.

RESENHA: RIBEIRO, Fábio. **Telejornalismo policial**, senso comum e classe social. Curitiba: Prismas, 2017.

Raphael Nascimento¹

Compreender as relações entre a produção e o consumo de conteúdos exibidos diariamente pelos programas policiais no Brasil: este é o objetivo do livro *Telejornalismo policial, senso comum e classe social*, de autoria de Fábio Ribeiro. A publicação é fruto de sua dissertação de mestrado, defendida no ano de 2016, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A *ontologia relacional* de Pierre Bourdieu orienta a análise do trabalho de campo realizado pelo autor. De início, serve para explicar as relações entre o conteúdo das notícias e a performance dos apresentadores, focando os aspectos organizacionais e, no mesmo sentido, a *illusio* que envolve o campo do *jornalismo popular*; no segundo momento, serve para revelar as conexões entre as disposições diferencialmente incorporadas pelos telespectadores e suas percepções.

Outra referência teórica importante são os estudos de John Thompson. Seguindo a tipologia das formas de comunicação deste autor, Ribeiro interpreta o telejornalismo policial como uma *quase-interação mediada*, isto é, uma situação interativa na qual um pequeno grupo de emissores se comunica com um sem-número de receptores. Embora atualmente estes últimos possam se utilizar de diversos mecanismos para interagir com os primeiros, como e-mails e mensagens pelas redes sociais, a comunicação continua, em grande medida, monológica.

Se, no plano teórico, o autor intersecciona Bourdieu e Thompson com diferentes literaturas, provindas da Sociologia e do campo da Comunicação, do ponto de vista metodológico o ecletismo também é a tônica. Entre os procedimentos utilizados, estão: uma revisão da literatura sobre a relação entre o telejornalismo policial e o chamado jornalismo popular; a etnografia na redação de um programa policial de Juiz de Fora/MG; a análise discursiva de dois telejornais nacionais; e a aplicação de questionários cruzada à realização de entrevistas e grupos focais com jovens de duas cidades mineiras.

¹ PPGS/UFPE. Contato: raphael.nascimento93@gmail.com.

Explicitando o amplo quadro teórico-metodológico, a longa introdução traz, ainda, uma importante discussão a respeito do papel das novas mídias na desconstrução da hegemonia televisiva. O autor destaca alguns movimentos nesse sentido, como a relação inversamente proporcional entre o aumento do investimento publicitário focado na internet e o declínio do mesmo na televisão; e o processo de *convergência midiática*, pelo qual os conteúdos televisivos circulam em novas plataformas.

No contexto de emergência dessas novas mídias, o livro pode ser encarado como uma obra que destrincha um cenário de transição, no qual a audiência televisiva tradicional *ainda* é composta por grande parcela da população. Atualmente, isto tem se alterado não apenas em razão da convergência midiática e do maior acesso a *smartphones* no país, mas, no que diz respeito ao jornalismo policial, como consequência do surgimento de sites, blogs e páginas em redes sociais voltados para o compartilhamento de vídeos e notícias sobre eventos criminais.

No primeiro capítulo, o objetivo central é situar o jornalismo policial na televisão brasileira contemporânea. Para isto, relaciona-o ao chamado *jornalismo popular*. Neste, a estratégia de sedução do público consiste, frequentemente, na cobertura da inoperância dos poderes estatais. Por outro lado, a participação da audiência por meio de sugestões, sorteios e enquetes também é elemento bastante característico dessas produções.

Em vez do virtuosismo técnico e da presunção de objetividade na apresentação das notícias, o telejornalismo policial é marcado pela precariedade visual e pelos comentários improvisados. Nele, a máxima da informalidade faz com que os apresentadores, informados sobre contextos práticos, mas pouco aptos à reflexão sistemática e racional, repliquem percepções e representações sobre os casos. Esse processo é entrelaçado a julgamentos moralizadores, deixando claro para o telespectador o que e quem está certo ou errado no evento noticiado.

A ascensão desse tipo de jornalismo, porém, não foi um evento plenamente espontâneo, fruto dos gostos estéticos de seus apresentadores. Ela esteve fundamentalmente atrelada às transformações na estrutura de classes brasileira. Se o conteúdo televisivo foi direcionado para as classes A e B entre a década de 1970 e o início dos anos 1990, na segunda metade deste houve um direcionamento maior para a dita classe C. Direcionamento que só aumentou durante as décadas de 2000 e 2010.

Instantaneamente rastreada pela produção televisiva nacional, esta nova configuração das classes repercutiu nos modos de fazer televisão no país. A chamada *nova classe média*, foi, deste então, o alvo dos programas de entretenimento, do jornalismo policial e, no mesmo sentido, os seus gostos passaram a definir o que classificamos como *popular*.

Ribeiro, no entanto, é bastante crítico quanto à definição tradicional da classe C. Para ele, apesar de ter atingido uma condição socioeconômica razoável, esse grupo não possui o capital cultural herdado das outras gerações, como a classe média tradicional. Diante disso, prefere utilizar a denominação *batalhadores*, cunhada por Jessé Souza, que reflete a condição dos trabalhadores que, mesmo beneficiados com a ascensão social em massa, continuam diferenciados das classes médias tradicionais. O autor acredita que a *quase-interação mediada* dos programas policiais é voltada para a reiteração da visão de mundo desse público.

No capítulo 2, são apresentados os resultados de uma etnografia realizada no programa “Alterosa em Alerta”, produzido e exibido na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Revelando as minúcias do campo jornalístico, o autor pensa a produção do programa não somente a partir de sua linha editorial, mas das posições dos jornalistas na redação e dos aspectos organizacionais desta. Sobre este último ponto, mostra como aspectos contingentes – como a escassez de tempo, a facilidade ou dificuldade no acesso a imagens do evento noticiado e a existência de recursos humanos e infraestruturais insuficientes – influenciam o processo de construção das notícias.

Ribeiro também mostra que as notícias são produzidas a partir de um conjunto de interações entre os agentes internos e externos à emissora. Órgãos estatais – como prefeituras, polícias e corpo de bombeiros – podem, por si mesmos, indicar pautas e matérias para o telejornal. Ao mesmo tempo, um procedimento chamado “ronda” – pelo qual os jornalistas acionam, via telefonema ou aplicativos de mensagens instantâneas, uma série de contatos nessas e em outras instituições – é ação corriqueira na redação do telejornal etnografado.

A intensa comunicação dos jornalistas do “Alterosa em Alerta” com a polícia e outras instituições direta ou indiretamente a ela relacionadas produz uma íntima relação entre jornalistas e fontes policiais. As interações profissionais e, por vezes, afetivas se desdobram numa cumplicidade entre os redatores dos programas

policiais e as *instituições da ordem*. Legitimando reciprocamente suas narrativas sobre o crime e os criminosos, mídia e polícia formam um *continuum* cuja base retórica e ideológica fundamental é o *punitivismo*.

Por outro lado, o público *comum* também costuma interagir com o programa. A população não só envia, por intermédio das redes sociais, elogios e sugestões de pauta, como fornece informações úteis para a solução de crimes. Diante de sua exposição, é possível adicionar a população ao *continuum* que envolve os programas policiais e a polícia na reprodução do mesmo discurso da ordem.

No que diz respeito aos comentários realizados pelo apresentador do programa, chama atenção o mecanismo discursivo acionado. As críticas individualizadas a um criminoso costumam se transformar rapidamente na responsabilização dos políticos. Tudo se passa como se a ação dos primeiros fosse resultado direto das práticas dos últimos, mesmo se estes estiverem em instâncias distantes daquelas que comandam a polícia local.

A criação de um inimigo comum é o efeito principal desse mecanismo. Por meio dele, o apresentador do “Alterosa em Alerta” pode tecer uma série de críticas e fazer um sem-número de julgamentos relacionados ao problema do crime. A eficácia simbólica está ligada não à racionalidade do discurso, mas à sua adequação ao que a suposta audiência de batalhadores espera.

Depois de investigar as práticas na redação do “Alterosa em Alerta”, uma análise do discurso dos dois programas de maior audiência do país – “Brasil Urgente” e “Cidade Alerta”, exibidos na Rede Bandeirantes e na Rede Record, respectivamente – é realizada no terceiro capítulo. Buscou-se apresentar a estrutura geral das notícias e comentários dos apresentadores a fim de evidenciar homologias com outros programas do gênero e, em consequência, revelar uma espécie de *tipo ideal* do telejornalismo policial brasileiro.

A análise do discurso proposta por Ribeiro foge àquelas nas quais o discurso é visto partir de si mesmo. Em vez de focar nos procedimentos internos, o autor está mais preocupado em explicitar as condições socio-históricas às quais ele está relacionado. Assim é possível não apenas construir um modelo típico-ideal e/ou descritivo, mas relacionar tais discursividades às suas condições de possibilidade. Em suma, trata-se de uma análise praxiológica do discurso, pois que relacionada às distinções sociais e à estrutura de classes brasileira.

Antes, porém, de chegar a essa análise, Ribeiro mostra como os conteúdos desses telejornais estão adequados às definições de jornalismo popular discutidas no primeiro capítulo. A busca pelo extraordinário e pelo impactante é uma das tônicas, como mostram os temas da maioria das matérias: desastres naturais, eventos caóticos na cidade e crimes chocantes – como casos de pedofilia, assassinatos passionais, parricídios e mortes causadas por brigas no trânsito. Outros conteúdos pitorescos também são apresentados: conflitos entre celebridades, casos de emagrecimento forçado, erros médicos e vídeos espetaculares amplamente compartilhados na internet. Como na definição de jornalismo popular, esses conteúdos visam, sobretudo, despertar sensações no telespectador.

Apesar da importância dessas matérias para os programas, elas não ocupam a maior parte do tempo. Este é preenchido pelo discurso dos âncoras, que tecem e replicam comentários, realizam julgamentos, reexplicam, de modo simplificado, os acontecimentos narrados nas matérias e interagem, por meio de telefonemas e enquetes, com o público. Diante disso, o autor percebeu certo modelo ideal de apresentação: exibe-se uma matéria curta, os jornalistas comentam de modo dramático, em seguida repetem a história de modo simplificado e reiteram, dessa vez com mais intensidade, suas impressões e seus julgamentos iniciais.

Os comentários dos apresentadores costumam ser difusos e ambíguos. Como no “Alterosa em Alerta”, suas críticas específicas se transformam em críticas macropolíticas e, por vezes, desvinculadas dos eventos práticos que narram. Esse processo é, em geral, improvisado pelos âncoras e, talvez por isso, esteja mais aberto às suas posições político-ideológicas. Neste ponto, o autor destacou como algumas pautas, como a redução da maioria penal e a defesa da pena de morte, são claramente defendidas pelos apresentadores José Luiz Datena e Marcelo Rezende.

Na segunda parte do terceiro capítulo, há uma análise da narração de uma perseguição policial no bairro de Jardim São Luís, Zona Leste da cidade de São Paulo. No ano de 2015, um policial de moto acompanhou dois suspeitos de terem praticado crimes. Com um final brutal, resultando na morte dos suspeitos, os mesmos procedimentos discursivos apresentados nos outros capítulos se expressaram: exaltação do policial responsável pela morte, justificção de sua atitude e dramatização exacerbada do caso. Mesmo sem saber o motivo da perseguição, ambos os

apresentadores legitimaram claramente a ação dos policiais por meio desses discursos.

O quarto, e último, capítulo do livro é uma tentativa de *explicar* e *compreender* a recepção do discurso do telejornalismo policial pelo seu público consumidor. O material utilizado na análise foi resultado de entrevistas, grupos focais e questionários aplicados a jovens de classe média da cidade de Juiz de Fora e a estudantes de classes populares de outra cidade – não informada – do estado de Minas Gerais. O autor partiu do pressuposto de que os discursos não são incorporados passivamente pelos sujeitos, mas interpretados e refletidos – mesmo que tal reflexividade seja um produto dos constrangimentos materiais e simbólicos que subjazem suas posições na topologia social.

Em relação à interpretação dos jovens sobre os programas, Ribeiro percebeu que os mais pobres os encaravam como meios de perceber uma realidade muitas vezes distante da cidade de interior onde moram. Tratava-se, para eles, de *ver o que acontece lá fora* e, por consequência, perder a ingenuidade sobre os perigos da vida social. Os apresentadores, por sua vez, eram vistos pelo mesmo público como homens corajosos, devido à sua capacidade de falar o que não costuma ser dito no jornalismo tradicional.

Comparando as percepções dos jovens das classes populares e das classes médias, o autor focou em alguns temas. Entendeu que é mais forte entre os jovens das classes mais baixas uma visão pessimista sobre o problema do crime. A maioria deles acredita que há *inversão de valores* na atualidade, enquanto a maioria dos entrevistados das classes médias discorda frontalmente dessa afirmação. No mesmo sentido, os jovens das classes baixas acreditam que as principais razões para a prática de crimes estão no próprio sujeito: é resultado de valores e influências negativas, enquanto os jovens das classes médias acreditam que as principais motivações são estruturais, pois que ligadas à falta de oportunidades de trabalho.

Para o autor, a recepção do discurso dos apresentadores está em conexão direta com a posse ou a ausência de capitais culturais e econômicos herdados. Por isso a classe C ou, como prefere, *os jovens de classe popular*, costumam ter uma interpretação *punitivista* do problema. Os jovens das classes médias, munidos de um capital cultural herdado historicamente, estiveram distantes dessas percepções orientadas por noções *pré-reflexivas*. Daí porque estes últimos encaravam a solução dos problemas a partir de medidas estruturais de combate à desigualdade, enquanto os

mais pobres acreditavam sobretudo no recrudescimento penal como meio para combater o crime.

Duas críticas podem ser apresentadas sobre o livro de Fábio Ribeiro. Por um lado, a obra dedica muito espaço a uma discussão conceitual, que poderia ser encaixada na seção de apresentação da pesquisa empírica. Como mencionei, grande parte da introdução discorre sobre as teorias sociológicas e da Comunicação amplamente conhecidas, que expressariam melhor seu potencial heurístico se confrontadas com a rica pesquisa de campo. O espaço destinado a esta maçante exposição poderia ser mais bem aproveitado com dados empíricos, documentos, fotografias e outras referências para o leitor.

Por outro lado, ao tomar as percepções dos entrevistados como um desdobramento *quase* automático de suas posições na topologia social, a análise beira a reificação conceitual. Em vez de apenas identificar apenas as regularidades nas percepções de classe, o autor poderia ter se dedicado também às diferentes percepções intraclasse, de modo a evidenciar por que e como sujeitos com a posse dos mesmos capitais podem ter interpretações diferentes sobre a realidade. A sociologia francesa *pós-bourdiesiana*, crítica da circularidade entre *habitus* e campo, ajudaria nesta tarefa.

As críticas, porém, não comprometem a importância do livro para pensarmos a relação entre mídia, sociedade e política. Como já afirmado, ele fornece um rico panorama, micro e macrossociológico, de um momento de transição, em que as novas mídias estão modificando o jornalismo e, com ele, o telejornalismo policial. Ao contrário daqueles que anunciaram uma horizontalização do acesso à informação, Ribeiro nos mostra que as percepções do público, seja da televisão ou da internet, são um produto da posição dos sujeitos nas estruturas sociais.

NARITA, F. Z.; MORELOCK, J. **O problema do populismo**: teoria, política e mobilização. 1. ed. Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2019. 80 p.

César Alessandro S. Figueiredo¹

O populismo é um termo que emerge com força neste início do século XXI. Tratado outrora como um conceito político do passado e associado a países periféricos, este tema vem à luz neste limiar de século, trazendo novos questionamentos. No livro *O problema do populismo: teoria, política e mobilização* (2019), seus autores, Jeremiah Morelock e Felipe Zioti Narita, não pretendem buscar obviedades e tampouco responder deterministicamente a este escopo teórico. Muito pelo contrário, lançam mão de diversos aportes e autores para evidenciar as várias facetas do populismo. Nessa empreitada intelectual, conseguem a façanha de capturar o leitor para o tema; a partir de indicações bibliográficas consistentes, convidam-nos a aprofundar acerca do objeto, sem antes deixar de esmiuçar com maestria um referencial teórico extremamente refinado.

Para conseguir esse intento, primeiramente, convém explicitar a forma de abordagem do problema que os autores trabalharam nesse livro, uma vez que procuraram capturar explicações (sem esgotá-las) a partir de uma espécie de constelação teórica, muito próxima da compreensão dialética de Theodor Adorno (2003). Essa perspectiva teórica e metodológica, segundo os autores, permite que se possa ir explicando o objeto como se o pensamento teórico o circulasse e o envolvesse, mas sem abri-lo totalmente, ou seja, como se fosse um cofre em que o vetor teórico não pode ser aberto por única chave (p. 26). Assim, um primeiro *insight* teórico vai levando a outro, buscando-se uma circularidade dialética adorniana, sem necessariamente chegar a um fecho explicativo unívoco – visto que Morelock e Zarita não possuem o objetivo de buscar um veredito final único do conceito de populismo. Com essa empreitada, os autores têm o mérito de lançar luzes sobre diferentes regiões e conexões desse conceito, buscando, assim, um aporte multidirecional e dinâmico, aguçando a leitura acerca do tema.

A partir desse prisma, no capítulo 1, começam enfocando as diversas formas de governos e mandatários que vêm modificando

¹ Doutor em Ciência Política/UFRGS. Prof. Adjunto da UFT, no Departamento de Ciências Sociais. E-mail: cesarpolitika@gmail.com.

substancialmente os modelos institucionalizados das democracias liberais neste início de século XXI. Esses novos modelos emergentes, carecem, com certeza, de explicações mais robustas acerca da forma desses regimes. Os autores salientam que alguns analistas políticos, alhures, precipitadamente, lançam mão de explicações em denominar esses regimes como sendo populistas; no entanto, segundo Narita e Morelock, isso ainda carece de conteúdo explicativo, visto que a multiplicidade das formas desse conceito não se esgota apenas dentro da rubrica populista. Não obstante a prudência epistemológica exigida, esses analistas políticos apressadamente sentenciam que o populismo já ameaça as democracias liberais, numa ampla crise sem precedentes. Fazendo o uso das ponderações necessárias, Morelock e Zarita salientam que “não estão lidando apenas com mudanças políticas, mas com amplas transformações sociais”, sendo esse o argumento central dos autores (p. 20). Nesse aspecto, frisam que a discussão do populismo não se deve somente a fenômenos dos sistemas políticos, mas, sem dúvida, a processos socioculturais mais amplos e profundos (p. 21).

Construindo uma narrativa consistente a fim de buscar entender esse conceito, salientam a criação do personagem coletivo “povo” e o tratamento desse como o personagem principal que impulsiona os movimentos populistas. Melhor explicando, enfatizam que esses movimentos de contornos populistas emergem através de uma narrativa de resistência desse “povo”, visando defendê-lo contra as elites exploradoras. No tocante à noção de “povo”, devemos evidenciar que ela surge, segundo os autores, a partir das crises de representação, obviamente, próprias do movimento pendular da sociedade, sendo que poderíamos inferir que estamos diante de um fenômeno extremamente dialético e inerente à sociedade. Assim sendo, aproveitando dessas crises sistêmicas e estruturais, esse “povo” é capturado para dentro da narrativa populista, como se existisse uma moralidade particular que jogaria o “povo” contra a elite.

Ademais, devemos ressignificar esse “povo” como uma categoria imaginada e construída a partir de seu antagonista principal, qual seja, a “elite/oligarquia/burocracia” – melhor dito, todas as formas expressas e consolidadas do *status quo* dominante e que possam ser confrontadas por esse personagem construído que é o “povo”. Nesse cenário conflitivo e no anseio de potencializar essa nova força, emerge um líder que consegue, na visão do “povo”, ser a síntese dos anseios coletivos contra uma elite desgastada. Portanto, com esse líder constrói-se uma nova diretriz e emerge

uma nova bandeira de luta. Logo, se estabelecesse, a partir desse nível conflitivo, uma vida cotidiana permeada pelas divisões sociais e suas ramificações políticas, com uma nova normalidade, em que “o protesto político vira modo de vida e o modo de vida é um protesto político” (p. 24).

Buscando caracterizar o populismo do século XXI, os autores, no capítulo 2, procuram diferenciá-lo das matrizes explicativas do populismo latino-americano dos anos 1940 e 1950. Entendem que o modelo de outrora fora extremamente reificado pela academia, principalmente a partir dos estudos clássicos de autores que se debruçaram sobre o tema. Nessas décadas, os estudos abarcavam sobremaneira os políticos que possuíam um forte verniz carismático, propensos às políticas nacional-desenvolvimentistas próprias do período. Buscando uma diferenciação, sem procurar comparações com essas raízes deterministas, especialmente visando fugir de esquemas desenvolvimentistas e mesmo da teoria da dependência, os autores exploram a emergência de novos líderes populistas no final da década de 1990 e início do século XXI.

Assim, destacam que líderes “neopopulistas” foram construídos no seio da hegemonia neoliberal dos anos 1990 e 2000, precisando, portanto, ser explicados com mais apuro à luz do tempo recente. Tal carência explicativa se deve, principalmente, ao fato de que esses líderes mobilizam o “povo” contra os sistemas partidários já estabelecidos, imprimindo, sobretudo, uma cruzada moral contra a corrupção dos governos através da ação coletiva popular. Nesse sentido, demonstram como, através da lógica de empoderamento promovida pelo (e para o) “povo”, esses líderes podem deslizar para o autoritarismo, justificando a defesa de uma moralidade e, assim, reforçando a construção de instrumentos arbitrários.

Esse gradiente de forças definirá muito bem uma exclusão recíproca: de um lado, o “povo”, com sua liderança representada e emergida por meio de ação coletiva; de outro, a elite, com todas as formas perniciosas que ela pode representar. Dessa forma, nesse campo de força extremamente opositivo, em prol do “povo” e do seu líder emergente, serão válidas todas as formas e ações de coerção, justificadas com o fito de buscar uma coesão pela força e a consolidação do seu modelo de governo. Essas coerções, sejam legais, físicas ou psicológicas, são estabelecidas com a finalidade principal de eliminar o indesejado (elite opressora) e sedimentar esse novo modelo emergido através dos

anseios vocalizados pelo “povo” em comunhão orgânica com o líder. Em síntese, com esse cenário autoritário e com uma liderança que representa esse “povo”, tornar-se-ia válido, portanto, a busca de uma homogeneização através de instrumentos coercitivos e não do consenso democrático.

No capítulo 3, os autores aprofundam o entendimento acerca do populismo, com o aporte de termos habermasianos e de Immanuel Wallerstein. A partir de Habermas (1991), destacam que dois movimentos estão vinculados à constituição desse populismo, quais sejam: a alienação da relação *sistema/mundo da vida* e o problema da representação de subgrupos na esfera pública. A partir da referência a Wallerstein (1993), enfatizam que

a estruturação do moderno sistema-mundo ocorre sobre um conjunto de mudanças responsáveis pela produção de novas pressões socioculturais à luz das condições de integrações social impactadas pelos rearranjos socioeconômicos. (p. 35).

Sobre esse autor, torna-se pertinente grifar que as abordagens sociológicas de Wallerstein são baseadas em duas camadas interdependentes e que se conectam: 1) *a posição estrutural* dos elementos (nações, regiões etc.) de um sistema-mundo integrado pela infraestrutura capitalista e 2) pelo valor a uma *dinâmica história* de formação desses sistemas, configurando juntas o dinamismo estrutural desse sistema-mundo.

A partir dessas camadas, Morelock e Narita expõem atentamente como o “sistema-mundo moderno é identificado como sistema-mundo capitalista, na medida em que a circulação do capital e a produção do valor são momentos-chaves para as transformações e giros modernizadores nas sociedades contemporâneas” (p. 35), do mesmo modo como foram as mudanças historicamente compreendidas no mundo do trabalho. Destacam, ainda, que essas mudanças são integradas e não fechadas em si mesmas, fomentando, por conseguinte, sistemas socioeconômicos interligados e dando origem, conseqüentemente, a eixos e arranjos dinâmicos hierarquizados próprios desse sistema-mundo. A partir dessas integrações socioeconômicas, os países e regiões, portanto, tornar-se-iam hierarquicamente divididos em centros, semiperiferias e periferias. Assim, segundo os autores, à luz desse dinamismo estrutural hierarquizados, os movimentos populistas ganharam corpo e explicações. Por exemplo, nos anos 1940 e 1950, na América

Latina, seriam justamente essas disjunções periféricas e semiperiféricas latino-americanas as condicionantes que fomentaram e instrumentalizaram o *modus operandi* desses governos populistas.

No entanto, asseveram os autores do livro que convém mais uma vez enfatizar que não confinam o populismo exclusivamente a fenômenos históricos marcados por arranjos desenvolvimentistas, pois frisam que o populismo não é apenas representado por uma etapa histórica no desenvolvimento do capitalismo em regiões (semi)periféricas. Ou seja, o que os autores pretendem com o trabalho não é buscar as razões históricas do nascimento do populismo, mas sim propor uma agenda teórica para análise do conceito. Nesse sentido, as explicações atuais têm que dar conta das mobilizações populistas dentro da agenda neoliberal e, principalmente, das promessas políticas antissistemas que estão em curso, principalmente as que provocam (re)arranjos nesse sistema-mundo e giros modernizadores na sociedade contemporânea.

Acrescentam os autores que os movimentos populistas, assim como as formas polarizadas a eles associadas, são também momentos para a produção de identidades e narrativas coletivas: a nação, o povo, a etnia, sempre num confronto dialético contra o *establishment* político outrora consolidado. Por conseguinte, esses movimentos se estabelecem como um espaço político extremamente saturado de polarizações, fomentadas justamente para irromper e erigir uma nova hegemonia ideológica alicerçada no (e para o) espectro do populismo. Buscam, portanto, nesse universo exacerbadamente polarizado, tensionar ao máximo, especialmente com vistas a capturar as narrativas coletivas sob a bandeira do “povo”. Deve-se ainda salientar que esses movimentos coletivos crescem, surgem e são fomentados, sobretudo, nesses ambientes políticos conflituos, com desconfiças e com fraqueza nas representações coletivas, exatamente dando brecha para a assunção de líderes populistas com vistas a carregar a bandeira das demandas do “povo”.

Buscando trazer mais robustez teórica ao conceito, no capítulo 4 apontam muito detidamente que movimentos populistas são, ao menos em parte, uma resposta aos impactos anômicos das rápidas mudanças da sociedade. Enfatizam, ainda, que esse processo eruptivo gera um *gap* entre as estruturas institucionais de tomadas de decisão consolidadas do *mainstream* e os anseios coletivos representados pelo “povo”. Desta forma, como há esse

gap, os líderes constroem um referencial performativo para capturar esses anseios e ser os novos representantes desse “povo”.

Partindo desse pressuposto de tomada de decisões e representações coletivas autovinculadas em nome do “povo”, os autores, também, procuram decifrar os artefatos performativos populistas e como eles alimentam as dicotomias sociais já estabelecidas, principalmente reificando-as e alimentando-se delas, com vistas a mobilizar polarizações na esfera pública. Polarizações moderadas são comuns e muito saudáveis na esfera política, especialmente se prevalecer o consenso para o refino da democracia; no entanto, como apontam os autores, em momentos políticos populistas verificamos que essas polarizações são extremadas, performando uma espécie muito particular de polarização discursiva. Os autores salientam dois movimentos: 1) por um lado, “o povo” e o líder tentam atacar a elite, visando construir uma homogeneização artificial e perigosa *anti-establishment*; 2) por outro lado, tão perigoso quanto o anterior, ocorre uma tentativa de reduzir a diversidade, visando a homogeneizar a sociedade e criando marcadores identitários conflitivos entre dois polos bem específicos (nós/eles).

Essa politização esgarçada, bem como a polarização extremada entre nós (“povo”) e eles (elite corrupta ou *establishment*), são fomentadas por esse modelo de populismo, que reforça um apelo por uma falsa unidade social. Num diálogo teórico com Deleuze e Guattari (1980), os autores enfatizam que essa dicotomia sai do universo da política institucional, assim como do confronto direto com o *establishment*, tendendo a se fragmentar nas formas mais detidas de socialização, sendo denominado de micropolítica, que seria aquele campo que está longe de ficar confinado a seara institucional ou à superfície da realidade social, pois o populismo tende a estender esta micropolítica, conforme referido, para as partes mais elementares da socialização (p. 47). Morelock e Narita não aprofundam as discussões acerca do conteúdo conceitual de micropolítica. Contudo, indicam que o político deve ser concebido de forma mais ampla, ou seja, não apenas como esfera do institucional, mas como um conjunto de práticas difusas e com discursos que fermentam polarizações para além dos canais tradicionais.

Nesse gradiente, os autores nos convidam a observar as formas de ascensão recente do populismo de extrema-direita na Europa e nas Américas, principalmente analisando como as “mídias se tornaram arenas de engajamento em que os antagonismos e os

apelos de homogeneização forçadas são reforçadas e difundidas” (p. 48). Nessas novas práticas, as mídias sociais e o meio digital não são apenas meios de comunicação, pois incorporam relações sociais específicas e produzem novas formas de constrangimentos públicos. Ou seja, fomentam o carisma e a imagem de líder populista, ancorados em uma devoção quase irracional do “povo”, visando demonstrar que apenas a unidade patrocinada por ele pode salvar a nação e torná-la “novamente grande”.

No capítulo 5, Morelock e Narita dialogam com maestria com a teoria de Julia Kristeva (1982), demonstrando como, em situações nas quais emergem líderes com contornos populistas e com verniz autoritário, há uma performance, por parte desses líderes, com ênfase na polarização e na alteridade com o grotesco, com o bárbaro e com o primitivo. Os autores apontam que “a exacerbação desses traços estéticos de desgosto ocupa um lugar importante na teatralidade da performance na política de massas” (p. 54). Há, igualmente, uma ênfase anti-intelectualista, uma tendência anti-cultura, uma vez que, para esses líderes, tudo o que diz respeito ao universo da cultura, da universidade, da estética refinada etc. está vinculado ao mundo da elite, ou seja, está contido pelo *establishment* (universidades, intelectuais, partidos políticos, mídia, *mainstream* etc.), que é considerado falido e permissivo, como se todas essas instâncias fossem fomentadoras do *grand monde* político que falhou. Dessa forma, a fim de denegrir e estilhaçar com esse mundo consolidado, lança-se mão de uma infinidade de *fake news*, bem como de todo o sortilégio de revisionismos que pregam o fim das instituições, afundando com a racionalidade humana mais elementar.

Nesse cenário, em que procuram romper com a razão, o veredito final será sempre o do líder, vislumbrando, para o “povo” que o segue, a volta de uma Idade de Ouro perdida, a busca de homogeneização e a construção de uma comunidade ética supostamente superior. Ainda convém ponderar, seguindo o argumento dos autores, que nem todos os líderes populistas são passadistas, pois depende muito do matiz do líder; tampouco podemos dizer que todos são autoritários, já que alguns podem ser igualitários e libertadores. Perseguindo a constelação teórica adorniana, Morelock e Narita enfatizam que movimentos populistas dirigidos a causas mais humanistas partilham também de um perigoso potencial de deslizamentos para caminhos autoritários.

Finalizando o livro, no capítulo 6, os autores retomam os conceitos abordados, sempre buscando evidenciar a pretensão de apresentar uma constelação teórica, principalmente evidenciando os elementos estruturais mais significativos da construção de “povo” e sua mobilização antagônica contra a elite. Nesse momento, na medida em que o texto já fora extremamente bem delineado, fica mais claro que o populismo não é exclusivo da direita, nem da esquerda, de acordo com os autores: “o conteúdo da política populista depende das clivagens políticas que produzem identidades coletivas de “o povo” e da forma que administram os dispositivos de poder” (p. 59). Mas os autores salientam que as formas de mobilização, tanto à esquerda quanto à direita, possuem algumas diferenças: 1) a esquerda progressista deve mobilizar “o povo”, especialmente o precariado, para um levante contra as oligarquias globais e ainda visa, sobremaneira, a inclusão política das diferenças com vista a um povir de empoderamento; 2) a direita, por sua vez, politiza e satura o meio social com a disseminação do ímpeto autoritário dirigido contra as pressões culturais pluralistas (p.67).

Tanto um cenário quanto o outro são perigosos, justamente porque aquilatam polarizações diluídas (ou ativadas) na micropolítica populista, exatamente com o fito de forçar uma homogeneização social. Nesse cenário conflitivo, quem puxa o gatilho, acionando o conflito, é o próprio líder, uma vez que ele se alimenta precisamente dessa polarização com a desculpa de defender “o povo” de um inimigo imaginário ou mesmo real.

Buscando concluir o livro e com o intuito certo de contribuir com a discussão necessária sobre o tema, os autores elaboram uma síntese: 1) definiram o populismo como a ascensão de um grupo autodenominado “povo”, contra um inimigo nomeado “elite”; 2) posteriormente, definiram o autoritarismo como uma tentativa de homogeneização forçada, de modo que o populismo e o autoritarismo se encontram. A partir desse norte, desenham uma série de constelações teóricas enunciadas ao longo do livro, como um eixo muito bem estruturado para estudo. Destaco, nesse aporte teórico e metodológico, que os autores foram muito pedagógicos ao exemplificar através de *cases*, bem como em consubstanciar feixes teóricos explicativos, de modo que os leitores pudessem trazer para o seu *background* intelectual as chaves para aberturas teóricas a partir dessa constelação dialética adorniana. Ainda – e talvez o mais importante –, conseguiram sair dos esquemas desenvolvimentistas de meados do século XX e ampliaram a discussão para um diálogo profícuo

O problema do populismo

com novos autores, refinando a leitura com grande vigor intelectual.

Referências

ADORNO, Theodor. **Negative Dialektik**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2003.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mille plateaux**. Paris: Éditions de Minuit, 1980

HABERMAS, Jürgen. **The structural transformation of the public sphere: an inquiry into a category of bourgeois society**. Cambridge: MIT Press, 1991 [1962].

KRISTEVA, Julia. **Powers of horror: an essay on abjection**. Nova York: Columbia, 1982.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Historical capitalism with capitalist civilization**. Nova York: Verso, 1993.